



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

CONCORRÊNCIA Nº 002/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 184/2024 1DOC

MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para construção de nova Unidade de Saúde para a UBS Parafuso, situada na Rua Pedro Aleixo, s/nº - Parafuso - Cajati/SP - Convênio com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais nº 102885/2023.

**DATA DA SESSÃO:** 30/04/2024

**HORÁRIO FINAL PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS:** 08:30 HORAS

**HORÁRIO DA DISPUTA:** 09:00 HORAS

**LOCAL - ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA:** [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br).

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO

**MODO DE DISPUTA:** ABERTO E FECHADO

**REGIME DE EXECUÇÃO:** EMPREITADA INTEGRAL, MEDIÇÃO POR PREÇO UNITÁRIO

**IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS ATÉ ÀS 23:59:59 HORAS DO DIA 25/04/2024**

### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Contratação de empresa especializada para construção de nova Unidade de Saúde para a UBS Parafuso, situada na Rua Pedro Aleixo, s/nº - Parafuso - Cajati/SP - Convênio com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais nº 102885/2023.**

1.2. A licitação será julgada pelo menor preço global, conforme tabela constante do Termo de Referência, devendo a licitante informar os valores unitários e totais de todos os itens que compõem a planilha de preços da obra.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço global da obra, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

### 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: Fundo Municipal de Saúde

Fonte: Departamento de Atenção em Saúde

Elemento de Despesa: Construção de UBS Bairro Parafuso - 10.301.0028.1177

4.4.90.51 - Obras e Instalações

Fichas de Despesa: 419 e 420.

### 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no PORTAL BLL COMPRAS que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA CONCORRÊNCIA, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal BLL COMPRAS, no sítio [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br):

3.2.1 Poderão participar desta Concorrência todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.



3.3 Poderão participar desta Concorrência as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.4 É permitida a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas, observadas as regras do artigo 15 da Lei Federal nº 14133/2021.

3.5 É permitida a subcontratação do objeto desta Concorrência, nos termos dos itens 3.5.1 e 3.5.2 do edital.

3.5.1. A subcontratação é permitida mediante prévia autorização da CONTRATANTE somente para os serviços e projetos que ultrapassem a competência técnica do responsável pelos serviços. Devendo ainda a contratada efetuar o pagamento em, no máximo, dois dias após o recebimento do Município a subcontratada. Deverá ser apresentado, previamente, ou seja, antes da subcontratação, o contrato de subempreitada firmado entre as partes para apreciação e aprovação das condições pela CONTRATANTE.

3.5.2. Estando a subcontratada em débito com a CONTRATANTE ou impedida de com ela contratar, a subcontratação não será autorizada, sob pena de rescisão contratual se a CONTRATADA ignorar a não autorização.

3.5 Não poderá participar da Concorrência a empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, Distrital ou que esteja cumprindo período de impedimento de licitar no âmbito da Administração Municipal de Cajati - SP.

3.7 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.8 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação na Concorrência, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil **(ANEXO 04)**

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil **(ANEXO 04)** e

c) Especificações do produto, obra e/ou serviço objeto da licitação em conformidade com edital. (Quando necessário) "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Art. 30, § 5º do Decreto nº 10024/2019.

3.9 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará à Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.

3.10 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014.

#### 4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Agente de Contratações, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio (se houver);
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para adjudicar os atos, homologar e autorizar a contratação, podendo ainda, a Autoridade competente retornar os autos para saneamento de irregularidades, revogar ou anular o procedimento;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

#### **CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:**

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 "a", com firma reconhecida e/ou assinatura digital, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

4.3 A participação do licitante na Concorrência Eletrônica se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador à concorrência, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer concorrência eletrônica, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes à concorrência eletrônica.

#### **PARTICIPAÇÃO:**

4.8 A participação na Concorrência, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar desta Concorrência interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Poderão participar desta Concorrência as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto licitado.**

4.13 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014).

4.14. Poderão participar desta Concorrência às empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, com o Anexo 04 e subitens;

4.15. Não poderão participar desta Concorrência os interessados:

4.15.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.15.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.15.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.15.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º, §1º e 14 da Lei nº 14133/2021;

4.15.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.15.6. Que estejam impedidas de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

4.15.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.16 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa proposta.

5.2. O envio da **proposta**, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema;

5.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



5.6. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do agente de contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

6.1. O licitante deverá enviar sua **proposta**, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor global para a obra, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, número do registro ou inscrição do serviço no órgão competente, quando for o caso;

6.1.3. Admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital.

6.4. A proposta apresentada deverá contemplar o valor total dos custos da contratação, inclusive aqueles estimados para as ocorrências de fatos geradores.

6.5. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar a obra nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.10.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado ou da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do Contrato nos termos dos artigos 155 à 163 da Lei Federal nº 14133/2021.

6.10.2. Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme Artigo 59 da Lei Federal nº 14133/2021.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratações e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.2. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ou percentual de desconto ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores **ou percentuais** entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **100,00 (cem reais)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances na concorrência eletrônica o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10 (dez) por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.2. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13.2. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14. Poderá o agente de contratações, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Agente de Contratações, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente de contratação persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo agente de contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço** global da obra, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.21.2. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.22. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o agente de contratações deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.23.3. O agente de contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. Caso não haja campo para anexar a proposta na plataforma BLL em documentos complementares, a mesma deverá ser encaminhada para o e-mail [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br) no prazo já mencionado, e será disponibilizado aos demais no campo DOCUMENTOS da plataforma BLL, sendo esta opção devidamente identificada no chat de mensagens da licitação.

7.24. Após a negociação do preço, o agente de contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

**7.25. VISANDO COIBIR O SUPERFATURAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO, FICAM ADVERTIDAS AS EMPRESAS LICITANTES, QUE POR VENTURA VENHAM A PARTICIPAR DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS DESTE MUNICÍPIO, QUE, CASO SEJA IDENTIFICADO OFERTAS DE PREÇOS EXTREMAMENTE SUPERIORES AOS VALORES MÉDIOS PRATICADO NO MERCADO, A EMPRESA LICITANTE, CASO COMPROVADA A MÁ FÉ, E COM BASE NOS PRINCÍPIOS DA MORALIDADE E DA IDONEIDADE, PODERÁ SER PENALIZADA NA FORMA DO ARTIGO 155 DA LEI FEDERAL 14.133/2021.**

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratações examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, conforme anexo deste Edital.

8.3. A inexecuibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

8.4. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.5. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.5.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.6. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.7. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.8. É vedado à proponente incluir na Planilha de Custos e Formação de Preços:

8.8.1. item relativo a despesas decorrentes de disposições contidas em Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade;

8.8.2. item relativo a despesas decorrentes de disposições contidas em Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho que tratam de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública;

8.8.3. rubricas que prevejam o custeio de despesas com treinamento, reciclagem e capacitação ou congêneres, pois tais parcelas já são cobertas pelas despesas administrativas (Acórdão TCU nº 2.746/2015 - Plenário);

8.8.4. rubrica denominada "reserva técnica", exceto se houver justificativa, na proposta, que indique, claramente e por meio de memória de cálculo, o que está sendo custeado, de modo a haver a comprovação da não cobertura do valor, direta ou indiretamente, por outra rubrica da planilha (Acórdãos TCU nº 2.746/2015 - Plenário, nº 64/2010 - 2ª Câmara e nº 953/2016 - Plenário);

8.8.6. rubrica denominada "verba" ou "verba provisional", pois o item não está vinculado a qualquer contraprestação mensurável (Acórdãos TCU nº 1.949/2007 - Plenário e nº 6.439/2011 - 1ª Câmara).

8.9. A inclusão na proposta de item de custo vedado não acarretará a desclassificação do licitante, devendo o Agente de Contratação determinar que os respectivos custos sejam excluídos da Planilha.

8.10. Na hipótese de contratação com a previsão de itens de custos vedados, tais valores serão glosados e os itens serão excluídos da Planilha, garantidas ampla defesa e contraditório.

8.11. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.



8.12. O Agente de Contratação analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação.

8.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Agente de Contratação, desde que não haja majoração do preço.

8.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.13.3. O Agente de Contratação deverá verificar se a proposta apresenta o valor total dos custos da contratação, inclusive aqueles estimados para as ocorrências de fatos geradores.

8.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.15. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.16. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **03 (três) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.16.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Agente de Contratação.

8.16.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratações, destacam-se os que contenham as características do serviço ofertado, além de outras informações pertinentes, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo agente de contratações, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.17. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.18. Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.18.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.19. O Agente de Contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.19.1. Também nas hipóteses em que o Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.20. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Agente de Contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto,

previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.21. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Agente de Contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

**8.22. O licitante deverá apresentar juntamente com a proposta, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO, Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.**

8.23. O agente de contratações poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante detentor da menor ofertada.

8.24. Os preços unitários ofertados não poderão ser superiores aos preços orçados pelo município.

## **9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

9.1. A proposta final do produto do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Agente de contratações no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2. Apresentar a planilha de custos e formação de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor, em conformidade com o modelo anexo a este Edital;

9.1.3. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.1.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.1.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, vinculam a Contratada.

9.1.5. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

9.1.5.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.1.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.1.7. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.1.8. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.,

9.1.9. A não apresentação da proposta no prazo estipulado no item 9.1 levará a desclassificação da empresa e às penalidades previstas nos itens 20.1 e 20.3 do edital.

9.1.10. Deverá ser apresentada juntamente com a proposta a Declaração solicitada no item 8.22 do edital, sob pena de Desclassificação da mesma. O modelo referencial do anexo III deste edital possui em seu corpo a referida Declaração para conhecimento dos licitantes.

## **10. DA HABILITAÇÃO**

10.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, através de chave eletrônica, no prazo de no máximo 03 (três) horas, prorrogável por igual período, contados da solicitação do Agente de Contratações.

10.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratações verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.2.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

10.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.2.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.2.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.2.3. Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratações reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.2.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

10.3.1. Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do agente de contratações de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item 9.2 que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

10.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.6. Ressalvado o disposto no item 5.3 e 9.2.1, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

## **10.7. Habilitação jurídica:**

10.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

10.7.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.7.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.7.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.7.5. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

#### **10.8. Regularidade fiscal e trabalhista:**

10.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.8.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.8.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.8.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.8.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.8.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.8.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

10.8.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.8.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

#### **10.9. Qualificação Econômico-Financeira.**

10.9.1 Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

10.9.2. Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

10.9.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua



substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

10.9.4. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

10.9.4.1. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

10.9.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{LG (Liquidez Geral)} = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{SG (Solvência Geral)} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{LC (Liquidez Corrente)} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.9.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

10.9.7. As licitantes deverão apresentar comprovação, por meio de declaração, de relação de relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura desta licitação, não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante, podendo este ser atualizado na forma já disciplinada neste Edital.

10.9.7. A declaração de que trata o item acima deverá estar acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social, quando houver divergência percentual superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, entre a declaração aqui tratada e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), deverão ser apresentadas, concomitantemente, as devidas justificativas.

#### **10.10. Qualificação Técnica:**

10.10.1. Registro da empresa ou inscrição na entidade profissional competente – CREA ou CAU. (inciso V)

10.10.2. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente (capacidade operacional) e compatível em características e quantidades do objeto da licitação...; Observado o disposto no caput e no § 1º do artigo 67, será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados; A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação;

10.10.3. As especificações e quantidades de serviços exigidas para comprovação de experiência (capacidade operacional), pela licitante para o presente edital são:

| DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (OU SIMILAR)                                       | QUANT    | UNID |
|---|----------|------|
| - Alvenaria de bloco cerâmico   | 281,39   | M2   |
| - Fornecimento e montagem de estrutura em aço                             | 3.287,29 | Kg   |
| - Pintura em tinta acrílica/esmalte/verniz                                | 916,42   | M2   |
| - Fechamento de divisa com gradil eletrofundido/bloco de concreto H=1.85M | 56,37    | M    |

**10.10.4. Comprovação de vínculo profissional para realização dos serviços, compatível e pertinente com os serviços licitados, podendo se dar mediante “contrato social, registro na Carteira Profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços”**

**10.10.5. Capacitação técnico-profissional: Atestado de responsabilidade técnica por execução do serviço de características semelhantes (inciso I), limitadas as parcelas de maior relevância, abaixo indicadas, do objeto da presente licitação, quais sejam:**

| DESCRIÇÃO   |
|---|
| - Alvenaria de bloco cerâmico   |
| - Fornecimento e montagem de estrutura em aço                             |
| - Pintura em tinta acrílica/esmalte/verniz                                |
| - Fechamento de divisa com gradil eletrofundido/bloco de concreto H=1.85M |

**10.10.6. Serão admitidas as comprovações de aptidão através de certidões ou atestados de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior devidamente registrada e acervada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando a plena aptidão para a execução de serviços/obras com características semelhantes ao objeto da licitação**

**10.10.6.1. Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional de que trata o item “10.10.5” deverão participar do serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração**

10.10.7. Conforme disposto no §12 do artigo 67 da Lei Federal nº 14133/2021, na documentação de que trata o item 10.10.5 do edital, não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, na forma de regulamento, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos [incisos III e IV do caput do art. 156 desta Lei](#) em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

**10.10.8. No caso de serviço público, o atestado deverá ser fornecido pelo Poder Público a quem a licitante preste ou tenha prestado serviços.**

10.10.8.1. No caso de serviço particular, o atestado poderá ser fornecido por pessoa jurídica pública ou privada a que os serviços estejam sendo ou tenham sido prestados.

10.10.8.2. O atestado deverá ser firmado por pessoa que efetivamente responda civilmente pela empresa declarante, como seu diretor, sócio-gerente ou, no caso de Poder Público, pelo responsável legal pelos serviços, devendo o signatário estar claramente identificado (nome e função).

10.10.8.3. Poderá a Administração oficial a licitante ou diligenciar a quem quer que seja, na forma do Artigo 59, § 2º, da Lei Federal nº 14133/2021 a fim de verificar a veracidade das informações contidas nos atestados, podendo requerer documentos ou informações, tais como cópia de contratos, recolhimento de tributos, dentre outros cabíveis.

10.10.9. Indicação das instalações, aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

10.10.10. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

10.10.11. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

10.10.12. Declaração que não emprega menor e que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; (Anexo 8 do edital);

10.10.13. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

10.10.14. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

10.10.15. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Anexo 12 do edital);

10.10.16. Comprovação de visita técnica devidamente preenchida conforme (Anexo 15 do edital) ou Declaração para empresas que optarem em não realizar a Visita Técnica conforme modelo do (Anexo 15 do edital), em papel timbrado e subscrita por representante legal que possui plena ciência das características gerais dos serviços a serem executadas e dos projetos referentes a Licitação, de forma a não poder alegar posterior desconhecimento do objeto a ser contratado;

10.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 64 e IN 73/2022, art. 39, §4º):

10.12.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.13. Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de contratações poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.13.1. A verificação pelo agente de contratações, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, conforme artigo 68, §1º da Lei Federal nº 14133/2021.

10.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o agente de contratações examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.13.1.

10.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

10.17. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10.18. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.18.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.19. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.20. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.21. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratações suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.22. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.23. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.24. O licitante provisoriamente vencedor em um lote, que estiver concorrendo em outro lote, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do lote em que venceu às do lote em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.24.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cuja retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante nos remanescentes.

## **11. DOS RECURSOS**

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema e atenderá o disposto no Artigo 165 da Lei Federal nº 14133/2021.

10.5. Havendo quem se manifeste, caberá ao Agente de Contratações verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer.



10.5.1. Nesse momento o Agente de Contratações não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.5.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito. Os recursos interpostos fora do prazo ou por outros meios que não sejam o eletrônico, no portal da licitação, não serão conhecidos.

10.5.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o Contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DA PLATAFORMA BLL COMPRAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Autoridade Competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará e homologará o procedimento licitatório.

## **14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

14.1. A contratada terá até 01 (mês) impreterivelmente, da data de homologação da licitação para prestar garantia quando optar por seguro-garantia (§3º do Artigo 96 da Lei Federal nº 14133/2021, e de 05 (cinco) dias úteis para as demais modalidades previstas nos artigos 96 a 102, da Lei Federal nº 14.133/2021;

14.1.1. O valor da garantia, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato (conforme previsão no Artigo 98 da Lei Federal nº 14133/2021), a qual será restituída, após recebimento definitivo do objeto contratual, mediante requerimento, obedecidas as normas aplicáveis à espécie.

14.2. O prazo de validade da garantia, nas modalidades fiança bancária, seguro garantia ou títulos da dívida pública deverá ser de, no mínimo, o prazo de vigência contratual.

14.3. A garantia e seus reforços da CONTRATADA responderão por todas as sanções pecuniárias exigíveis após o encerramento do contrato.

14.4. A garantia prestada na modalidade seguro-garantia ou fiança bancária deve explicitar a cobertura integral do Contrato, inclusive quanto ao pagamento imediato a CONTRATANTE.

14.5. A garantia prestada deverá ser substituída automaticamente pela CONTRATADA quando da ocorrência de seu vencimento, independentemente de comunicado da CONTRATANTE, de modo a manter ininterruptamente garantido o Contrato celebrado, sob pena de incorrer nas penalidades previstas.

14.6. A garantia prestada poderá ser substituída, mediante requerimento da CONTRATADA, respeitadas as modalidades previstas.

14.7. Por ocasião do encerramento do Contrato, o que restar da garantia da execução e seus reforços, serão liberados ou restituídos após a liquidação das multas aplicadas, ou após a dedução de eventual valor de condenação da CONTRATADA.

14.8. Após o recebimento definitivo do objeto do Contrato, a CONTRATADA para requerer o levantamento da garantia deverá apresentar os seguintes documentos:

14.9. Pesquisa fonética em nome da empresa CONTRATADA, perante a Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e, em havendo ações em curso contra a CONTRATADA, e estando o Município de Cajati no polo passivo da ação, a empresa deverá apresentar Certidão de Objeto e Pé atualizada das ações existentes;

14.10. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme Artigo 121 da Lei Federal nº 14133/2021.

14.11. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, conforme definido nos §§1º, 2º, 3º, 4º e 5º do artigo 121 da Lei Federal nº 14133/2021.

14.12. Em caso de inadimplemento pelo Contratado, fica a Seguradora obrigada a assumir e concluir o objeto do contrato conforme previsão no artigo 102 da Lei Federal nº 14133/2021.

## **15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE S**

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.2.3. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3. A contratada reconhece que as hipóteses de extinção do Contrato são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação é de 720 (setecentos e vinte) dias.

15.5. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.6. Na hipótese do vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

15.7. O contrato só será assinado após o Parecer da Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana mediante parecer sobre os documentos e condições exigidas nos itens 4 e 5 do Instrumento Contratual.

15.8. O futuro contrato, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a sua vigência.

15.9. A minuta do futuro Contrato se encontra no Anexo 13 do edital.

## **16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

16.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

16.2. Os preços contratados poderão sofrer reajuste, aplicando-se o índice do IPC/FIPE, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021, após o período de 1 (um) ano.

16.3. Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, do presente Contrato, e, em atendimento ao Artigo 82, inciso VI da Lei Federal nº 14133/2021, é possível o reajustamento de preços, nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/2021 ou de redução dos preços praticados no mercado.

16.4. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Artigo 124 da Lei nº 14.133/21, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o Contrato e iniciar outro procedimento licitatório.

16.5. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições contratadas, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores contratados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço do Contrato.

**16.6. Eventual solicitação de reequilíbrio não vincula a execução do pedido, vez que a inadimplência do CONTRATADO ensejará as cominações estabelecidas na legislação pertinente, e ainda, poderá ensejar as medidas judiciais cabíveis.**

## **17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência – Anexo I.

17.2. A contratada deverá manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

17.3. A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução deste Contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme artigo 120 da Lei Federal nº 14133/2021.

## **18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

18.1. As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I).

#### 18.2. Das obrigações da Contratada:

a) A Contratada assume integral responsabilidade por todos os equipamentos e materiais necessários à execução do serviço, bem como pelos profissionais empregados, inclusive pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato, bem como se responsabiliza pela utilização de materiais de primeira qualidade, respondendo por esta utilização.

**Parágrafo Único** - A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos nestas cláusulas, não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

b) A Contratada se obriga a submeter à aprovação da contratante todos os materiais a serem utilizados nos serviços, antes de sua aplicação.

c) A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou terceiros de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluído ou reduzido essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento exercido pelo representante da Contratante.

d) A Contratada se obriga a operar os equipamentos com pessoal especializado, arcando com todas as despesas com manutenção dos equipamentos, combustível, salários, encargos sociais, transporte, alimentação e estadia de seu pessoal, impostos e taxas incidentes sobre o objeto deste contrato.

e) A Contratada se obriga a fornecer os equipamentos de proteção e segurança necessários à perfeita execução dos serviços, bem como, adota procedimentos de segurança que garantam a integridade física dos seus empregados, responsabilizando-se por eventual acidente que os mesmos venham a sofrer durante a execução dos serviços, objeto desta contratação.

f) A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução resultantes por período de até 05 (cinco) anos.

g) A Contratada se obriga a executar os serviços dentro do prazo estabelecido neste instrumento. Caso não sejam concluídos todos os serviços previstos no Termo de Referência, não será realizado o pagamento final.

h) A empresa obriga-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação que são exigidas nesta licitação.

i) A Contratada deverá entregar na Prefeitura, no início dos trabalhos, a respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA, devidamente preenchida e quitada.

j) A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a execução do contrato o registro em CTPS de todos os seus funcionários;

k) A **CONTRATADA** deverá apresentar as medições com relatório fotográfico dos Serviços;

l) Matricular os serviços no INSS e entregar à Contratante as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, nos termos da legislação específica em vigor. As referidas guias serão acompanhadas em papel timbrado da Contratada, carimbada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total de mão de obra empregada nos serviços contratados;

m) Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança no acampamento e canteiro de serviços;

n) Arcar, sem ônus para a Contratante, com todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e em domingos e feriados, inclusive as de iluminação;

o) Responder por todo ônus e obrigações concernentes às legislações Fiscal, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho;

p) Responder financeiramente, sem prejuízo das medidas e outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução dos serviços;



- q) Executar todos os serviços e instalações de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT, bem como as determinações da Contratante;
- r) Comunicar a Fiscalização e proceder, às suas expensas, as correções necessárias, sempre que ocorrerem falhas, erros ou omissões nos projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, assumindo a responsabilidade pela correta execução de todos os serviços. Tais correções somente serão efetuadas com a aprovação da Fiscalização, que por sua vez consultará o(s) autor(res) do(s) projeto(s), para efeito de autorização;
- s) Manter permanentemente no local dos serviços, equipe técnica suficiente, composta pelos profissionais habilitados e de capacidade comprovada indicados na relação da equipe mínima, que assumam perante a Fiscalização, a responsabilidade técnica dos mesmos até sua entrega definitiva, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária;
- t) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, serviços objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações;
- u) Apresentar na assinatura do Contrato os seguintes documentos:
- Ficha de Registro de todos os funcionários que trabalharão no serviço referente ao objeto do Contrato;
  - PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos;
  - PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;
  - ASO – Atestado de Saúde Ocupacional;
  - Guias de FGTS e INSS devidamente liquidadas;
  - R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).
- v) Apresentar na emissão da Nota Fiscal os seguintes documentos:
- Guias do FGTS e INSS devidamente liquidadas, referente ao mês de execução do serviço relacionado na nota fiscal.
  - R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).
- x) A contratada deverá apresentar mensalmente e em outra oportunidade se for solicitado, ao fiscalizador do contrato, ou a quem este indicar, cópias atualizadas das Certidões Negativas de Débito – CND, comprovante de regularidade com o INSS, Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, bem como a Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a contratada.

## 19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da contratada, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

## 20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS LICITANTES / CONTRATADOS.

20.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/contratada que com dolo ou culpa:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/agente de contratações/a durante o certame;

- b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
- b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
  - b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
  - b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar a retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- e) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- f) der causa à inexecução total do contrato;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- i) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- j) fraudar a licitação.
- k) praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- l) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- l.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
  - l.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- m) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- n) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 de 2013.

20.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) multa, conforme definido nos itens 20.4, 20.5 e 20.6 do edital;
- c) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 20.1 do edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m” e “n” do item 20.1 do edital, bem como nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

20.4.1. Para as infrações previstas no item 20.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

20.4.2. Para as infrações previstas no item 20.1, letras “h”, “i”, “j”, “k” “l”, “m” e “n”, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

20.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

20.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 20.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

20.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 20.1, letras “h”, “i”, “j”, “k” “l”, “m” e “n”, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 20.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

20.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1, letra “c”, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.

20.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846 de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

20.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).

20.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

20.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

20.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela Prefeitura do Município de Cajati - SP, deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a Prefeitura do Município de Cajati - SP, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

20.15. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.16. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

20.17. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

20.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

20.19. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

20.20. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**20.20.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).**

20.20.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil)** com servidor público municipal.

20.21. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.22. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14133/2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

20.23. Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidades da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

20.23.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846



de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.23.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.24. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.25. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

20.26. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

20.27. Com fundamento nos artigos 155, incisos I a III da Lei Federal nº 14.133/2021, nos casos de retardamento, de falha na execução do contrato ou de inexecução total ou parcial do objeto, a CONTRATADA poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas no item **20.2 e seguintes do edital**.

20.27.1 A falha na execução do contrato, para fins de aplicação do quanto previsto no **item 20.27**, estará configurada quando a CONTRATADA se enquadrar em pelo menos uma das situações previstas na **Tabela 2**.

20.27.1.1. Os pontos serão computados a partir da aplicação da penalidade.

20.27.1.2. Sendo a infração objeto de recurso administrativo, os pontos correspondentes ficarão suspensos até o seu julgamento e, sendo mantida a penalidade, serão computados, observado o prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da aplicação da penalidade.

20.27.1.3. Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

**TABELA 1**

| GRAU | CORRESPONDÊNCIA   |
|------|---|
| 1    | 0,2% do valor mensal do Contrato                              |
| 2    | 0,4% do valor mensal do Contrato                              |
| 3    | 0,8% do valor mensal do Contrato                              |
| 4    | 1,6% do valor mensal do Contrato                              |
| 5    | 3,2% do valor mensal do Contrato                              |
| 6    | 4,0% do valor mensal do Contrato                              |
| X    | O dobro do valor da última multa paga referente ao mesmo item |

**TABELA 2**

| ITEM | DESCRICAÇÃO  | GRAU |
|------|--|------|
| 1    | Permitir a presença de empregado não uniformizado ou com uniforme manchado, sujo, mal apresentado e/ou sem crachá. | 1    |
| 2    | Manter empregado sem qualificação para a execução dos serviços.  | 1    |

|    |   |   |
|----|---|---|
| 3  | Executar serviço incompleto, paliativo, provisório como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar.      | 2 |
| 4  | Fornecer informação falsa de serviço ou substituição de material licitado por outro de qualidade inferior.                                | 2 |
| 5  | Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais.                                      | 6 |
| 6  | Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.   | 3 |
| 7  | Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato.   | 5 |
| 8  | Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.  | 5 |
| 9  | Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.                    | 6 |
| 10 | Retirar das dependências da CONTRATANTE quaisquer equipamentos ou materiais previstos em contrato, sem autorização prévia do responsável. | 1 |
| 11 | Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia da CONTRATANTE.                               | 4 |

**Para os itens a seguir, DEIXAR de:**

|    |  |   |
|----|--|---|
| 12 | Registrar e controlar, diariamente a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal.  | 1 |
| 13 | Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições.   | 2 |
| 14 | Manter a documentação de habilitação atualizada.   | 1 |
| 15 | Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO  | 1 |
| 16 | Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.   | 2 |
| 17 | Efetuar a reposição de empregados faltosos.  | 2 |
| 18 | Entregar o uniforme aos empregados.  | 1 |
| 19 | Creditar os salários nas contas bancárias dos empregados, em agências localizadas na cidade local da prestação dos serviços ou em outro definido pela Administração. | 1 |
| 20 | Entregar ou entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida na cláusula referente às condições de pagamento.  | 2 |
| 21 | Apresentar notas fiscais discriminando preço e quantidade de todos os materiais utilizados mensalmente, indicando marca, quantidade total e quantidade unitária      | 4 |
| 22 | Manter em estoque equipamento discriminados em contrato, para uso diário.  | 2 |
| 23 | Fornecer EPIs (Equipamento de Proteção Individual) aos seus empregados e de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los.                                      | 2 |
| 24 | Substituir os equipamentos que apresentarem defeitos e/ou apresentarem rendimento insatisfatório em até 48 horas, contadas da comunicação da CONTRATANTE.            | 2 |
| 25 | Efetuar o pagamento de salários, vales transportes e/ou refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como arcar com quaisquer                                  | 6 |

|    |   |   |
|----|---|---|
|    | despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas.  |   |
| 26 | Efetuar os recolhimentos mensais das contribuições sociais da Previdência Social ou do FGTS.  | 6 |
| 27 | Apresentar os documentos obrigatórios por ocasião da assinatura do contrato.  | 3 |
| 28 | Apresentar os documentos obrigatórios por ocasião da apresentação da Nota Fiscal, previstos em contrato.  | 3 |
| 29 | Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, Certidão de Regularidade do FGTS, CND das contribuições previdenciárias, CND dos tributos mobiliários do Município de Cajati, CNDT fornecida pela Justiça do Trabalho.           | 3 |
| 30 | Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, Relação Atualizada dos Empregados, Folha de Frequência dos Empregados, Folha de Pagamento dos Empregados acompanhados dos holerites, todos, vinculados à execução contratual.    | 3 |
| 31 | Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, cópia do protocolo de envio dos arquivos emitidos pela conectividade social (GFIP/SEFIP).  | 3 |
| 32 | Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, cópia da relação de trabalhadores constantes da SEFIP, cópia da guia quitada do INSS (GPS), cópia da guia quitada do FGTS (GRF), referente ao período mencionado na notificação. | 3 |
| 33 | Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela de multas.   | 2 |
| 34 | Cumprir quaisquer dos itens do contrato <b>de forma reincidente</b> após formalmente notificada pela unidade fiscalizadora  | X |

20.28. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

## 21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da abertura do certame, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital, nos termos do artigo 164 da Lei Federal nº 14133/2021.

21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br), através da plataforma 1 Doc direcionada ao Departamento de Suprimentos ou por petição dirigida ou protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Cajati – SP, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000), nos horários das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

21.3. Caberá ao agente de contratações, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao agente de contratações, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. O agente de contratações responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser

motivada pelo agente de contratações, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

## **22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

22.1. Da sessão pública da Concorrência divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo agente de contratações.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o agente de contratações poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [WWW.BLL.ORG.BR](http://WWW.BLL.ORG.BR) e [WWW.CAJATI.SP.GOV.BR](http://WWW.CAJATI.SP.GOV.BR) link Concorrências, e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

22.12. Poderão as empresas interessadas na participação desta licitação efetuar visita técnica, comprovando que o mesmo visitou o(s) local(is) do(s) serviço(s), não sendo esta condição habilitatória para as empresas, sendo facultativa e de interesse dos próprios licitantes;

22.13. Em caso de interesse em realizar a visita técnica, o responsável da empresa deverá comparecer entre os dias 11 de abril de 2024 à 29 de abril de 2024, das 08:00 horas às 11:00 horas, na Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana da Prefeitura Municipal de Cajati, na Praça do Paço Municipal – Centro – Cajati – SP, mediante agendamento com a Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana, através do Telefone (13) 3854-8700. Para a visita técnica, o responsável deverá apresentar-se munido de comprovação de fazer parte do quadro de funcionários da empresa, para, junto com a equipe técnica da Prefeitura Municipal de Cajati, proceder a visita. Deverá anexar o Atestado de Visita Técnica devidamente preenchido conforme Anexo XV do edital ou declaração de que optou em não realizar a Visita Técnica conforme modelo no mesmo Anexo XV do edital.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:



ANEXO I - Termo de Referência;  
ANEXO II – Exigências para Habilitação;  
ANEXO III – Modelo de proposta;  
ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL  
ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;  
ANEXO VI – Declaração Inidoneidade  
ANEXO VII – Declaração de Fato Impeditivo  
ANEXO VIII – Declaração que não emprega menor e de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;  
ANEXO IX – Declaração ME/EPP  
ANEXO X – Declaração Responsabilidade  
ANEXO XI – Declaração de ausência de parentesco e vínculo  
ANEXO XII - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;  
ANEXO XIII – Minuta do Contrato  
ANEXO XIV – Termo de Ciência e de Notificação  
ANEXO XV - Comprovação de visita técnica devidamente preenchida conforme (Anexo 15 do edital) ou Declaração para empresas que optarem em não realizar a Visita Técnica conforme modelo do (Anexo 15 do edital), em papel timbrado e subscrita por representante legal que possui plena ciência das características gerais dos serviços a serem executadas e dos projetos referentes a Licitação, de forma a não poder alegar posterior desconhecimento do objeto a ser contratado.

**Cajati/SP, 10 de abril de 2024.**

**ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS**  
Departamento de Suprimentos

**GABRIEL ORBELI FRANÇA**  
Secretaria Municipal de Administração e  
Gestão de Pessoas

**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito Municipal

**ANEXO 01**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**OBJETO / JUSTIFICATIVA:**

**Contratação de empresa especializada para construção de nova Unidade de Saúde para a UBS Parafuso, situada na Rua Pedro Aleixo, s/nº - Parafuso - Cajati/SP - Convênio com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais nº 102885/2023.**

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

**CONCORRÊNCIA Nº 002/2024**

| ITEM | DESCRIÇÃO  | UNIDADE | PRAZO CONCLUSÃO                  | VALOR TOTAL         |
|------|--|---------|----------------------------------|---------------------|
| 1    | <b>Contratação de empresa especializada para construção de nova Unidade de Saúde para a UBS Parafuso, situada na Rua Pedro Aleixo, s/nº - Parafuso - Cajati/SP</b> | OBRA    | 720<br>(SETECENTOS E VINTE DIAS) | R\$<br>1.306.093,13 |

**a) PAGAMENTO**

a.1) O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da contratada, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício **de 2024**, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: Fundo Municipal de Saúde

Fonte: Departamento de Atenção em Saúde

Elemento de Despesa: Construção de UBS Bairro Parafuso - 10.301.0028.1177

4.4.90.51 - Obras e Instalações

Fichas de Despesa: 419 e 420.

**b) LOCAL DE EXECUÇÃO E PRAZO**

b.1) A obra deverá ser efetuada de acordo com a ordem de início emitida pelo Departamento de Obras e Mobilidade Urbana, de acordo com o cronograma, por período máximo de 720 (setecentos e vinte) dias, dentro do prazo previsto no edital. O local da obra é o definido no objeto da licitação, no acesso da Rua Nápolis, s/nº - Bairro Vila Antunes - Cajati - SP.



| PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP  |                                     | MUNICÍPIO CAJATI - SP              |   | DATA BASE: agosto/2023                 |  |                                      |                                      |  |            |
|---|-------------------------------------|------------------------------------|---|--|--|--------------------------------------|--------------------------------------|--|------------|
| CRONOGRAMA FÍSICO - DESEMBOLSO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS   |                                     |                                    |   |  |  |                                      |                                      |  |            |
| GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO<br>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL<br>SUBSECRETARIA DE CONVÊNIOS COM MUNICÍPIOS E ENTIDADES<br>NÃO GOVERNAMENTAIS |                                     | OBJETO: CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO SAÚDE |   |  |  |                                      |                                      |  |            |
| ITEM  | SERVIÇOS                            | UNIDADE                            | 1a. ETAPA   |  | 2a. ETAPA  |                                      | 3a. ETAPA                            |  | TOTAL      |
|   |                                     |                                    | PERÍODO: 360 dias<br>LIBERAÇÃO: em até 30 dias após a expedição da ordem de serviço | PERÍODO: 360 dias<br>EXECUÇÃO: 30 dias | PERÍODO: 360 dias<br>LIBERAÇÃO: em até 30 dias após a aprovação da etapa | PERÍODO: 0 dias<br>EXECUÇÃO: 30 dias | PERÍODO: 0 dias<br>EXECUÇÃO: 30 dias |  |            |
| 1261.01   | INFRAESTRUTURA                      | m <sup>2</sup>                     | 280,33  |  |  |                                      |                                      |  | 280,33     |
|   |                                     | R\$                                | 132.174,71  |  |  |                                      |                                      |  | 132.174,71 |
| 1261.02   | SUPERESTRUTURA                      | m <sup>3</sup>                     | 102,63  |  |  |                                      |                                      |  | 102,63     |
|   |                                     | R\$                                | 181.783,69  |  |  |                                      |                                      |  | 181.783,69 |
| 1261.03   | RADIER LIXEIRA, MEDIDORES E GERADOR | m <sup>2</sup>                     | 13,93   | 3,49                                   |  |                                      |                                      |  | 17,42      |
|   |                                     | R\$                                | 6.647,17  | 1.821,09                               |  |                                      |                                      |  | 8.468,26   |
| 1261.04   | IMPERMEABILIZAÇÃO                   | m <sup>2</sup>                     |   | 107,43                                 |  |                                      |                                      |  | 107,43     |
|   |                                     | R\$                                |   | 6.288,87                               |  |                                      |                                      |  | 6.288,87   |
| 1261.05   | ESTRUTURA METÁLICA                  | kg                                 | 5.276,51  | 1.298,07                               |  |                                      |                                      |  | 6.574,58   |
|   |                                     | R\$                                | 191.816,87  | 78.381,24                              |  |                                      |                                      |  | 270.198,11 |
| 1261.06   | REVESTIMENTOS ÁREA INTERNA          | m <sup>2</sup>                     |   | 520,83                                 |  |                                      |                                      |  | 520,83     |
|   |                                     | R\$                                |   | 114.189,48                             |  |                                      |                                      |  | 114.189,48 |
| 1261.07   | ESQUADRIA METÁLICA                  | m <sup>2</sup>                     |   | 30,94                                  |  |                                      |                                      |  | 30,94      |
|   |                                     | R\$                                |   | 40.890,66                              |  |                                      |                                      |  | 40.890,66  |
| 1261.08   | ESQUADRIAS EM VIDRO                 | m <sup>2</sup>                     |   | 64,16                                  |  |                                      |                                      |  | 64,16      |
|   |                                     | R\$                                |   | 17.255,07                              |  |                                      |                                      |  | 17.255,07  |
| 1261.09   | ESQUADRIAS EM MADEIRA               | un                                 |   | 16,00                                  |  |                                      |                                      |  | 16,00      |
|   |                                     | R\$                                |   | 29.575,54                              |  |                                      |                                      |  | 29.575,54  |
| 1261.10   | PORTAS PNE                          | un                                 |   | 3,00                                   |  |                                      |                                      |  | 3,00       |
|   |                                     | R\$                                |   | 7.271,58                               |  |                                      |                                      |  | 7.271,58   |
| 1261.11   | LOUCAS, METAIS E ACESSÓRIOS         | un                                 |   | 22,00                                  |  |                                      |                                      |  | 22,00      |
|   |                                     | R\$                                |   | 47.617,25                              |  |                                      |                                      |  | 47.617,25  |
| 1261.12   | ACESSIBILIDADE ÁREA INTERNA         | un                                 |   | 8,00                                   |  |                                      |                                      |  | 8,00       |
|   |                                     | R\$                                |   | 3.165,98                               |  |                                      |                                      |  | 3.165,98   |







| PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP  |   | MUNICÍPIO CAJATI - SP              |   | DATA BASE: agosto/2023  |  |   |           |  |           |
|---|---|------------------------------------|---|---|--|---|-----------|--|-----------|
| CRONOGRAMA FÍSICO - DESEMBOLSO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS   |   |                                    |   |   |  |   |           |  |           |
| GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO<br>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL<br>SUBSECRETARIA DE CONVÊNIOS COM MUNICÍPIOS E ENTIDADES<br>NÃO GOVERNAMENTAIS |   | OBJETO: CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO SAÚDE |   |   |  |   |           |  |           |
| ITEM  | SERVIÇOS  | UNIDADE                            | 1a. ETAPA   |   | 2a. ETAPA  |   | 3a. ETAPA |  | TOTAL     |
|   |   |                                    | PERÍODO: 360 dias<br>LIBERAÇÃO:<br>em até 30 dias<br>após a expedição<br>da ordem de<br>serviço | PERÍODO: 360 dias<br>LIBERAÇÃO:<br>em até 30 dias após<br>a execução da etapa | PERÍODO: 0 dias<br>LIBERAÇÃO: em até<br>30 dias após a<br>aprovação da<br>parcela anterior | PERÍODO: 0 dias<br>EXECUÇÃO: 30<br>dias |           |  |           |
| 1261.13   | ELETRICA  | m                                  | 1.970,00  | 1.970,00  |  |   |           |  | 1.970,00  |
|   |   | R\$                                | 76.438,69   | 76.438,69   |  |   |           |  | 76.438,69 |
| 1261.14   | HIDRAULICA  | m                                  | 279,60  | 279,60  |  |   |           |  | 279,60    |
|   |   | R\$                                | 31.141,61   | 31.141,61   |  |   |           |  | 31.141,61 |
| 1261.15   | AREA EXTERNA  | m²                                 | 245,06  | 245,06  |  |   |           |  | 245,06    |
|   |   | R\$                                | 11.365,88   | 11.365,88   |  |   |           |  | 11.365,88 |
| 1261.16   | ESQUADRIA METALICA AREA EXTERNA                               | m²                                 | 1,76  | 1,76  |  |   |           |  | 1,76      |
|   |   | R\$                                | 11.155,69   | 11.155,69   |  |   |           |  | 11.155,69 |
| 1261.17   | VENTILACAO PERMANENTE   | m²                                 | 37,28   | 37,28   |  |   |           |  | 37,28     |
|   |   | R\$                                | 12.717,69   | 12.717,69   |  |   |           |  | 12.717,69 |
| 1261.18   | PAVIMENTO EXTERNO   | m³                                 | 2,99  | 2,99  |  |   |           |  | 2,99      |
|   |   | R\$                                | 4.068,42  | 4.068,42  |  |   |           |  | 4.068,42  |
| 1261.19   | ACESSIBILIDADE AREA EXTERNA                                   | m²                                 | 7,06  | 7,06  |  |   |           |  | 7,06      |
|   |   | R\$                                | 2.729,24  | 2.729,24  |  |   |           |  | 2.729,24  |
| 1261.20   | LIMPEZA   | m²                                 | 231,33  | 231,33  |  |   |           |  | 231,33    |
|   |   | R\$                                | 3.518,52  | 3.518,52  |  |   |           |  | 3.518,52  |
| ÁREA EXTERNA - FECHAMENTO E PAVIMENTO   |   |                                    |   |   |  |   |           |  |           |
| 1261.21   | SERVICOS PRELIMINARES   | m²                                 | 800,00  | 800,00  |  |   |           |  | 800,00    |
|   |   | R\$                                | 17.963,19   | 17.963,19   |  |   |           |  | 17.963,19 |
| 1261.22   | FECHAMENTO PERIMETRAL   | m                                  | 63,72   | 63,72   |  |   |           |  | 63,72     |
|   |   | R\$                                | 73.128,87   | 73.128,87   |  |   |           |  | 73.128,87 |
| 1261.23   | INTELIÇÕES SANITARIAS (ÁGUA POTÁVEL, ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS) | m                                  | 58,41   | 58,41   |  |   |           |  | 58,41     |
|   |   | R\$                                | 4.773,68  | 4.773,68  |  |   |           |  | 4.773,68  |







| GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO<br>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL<br>SUBSECRETARIA DE CONVÊNIOS COM MUNICÍPIOS E ENTIDADES<br>NÃO GOVERNAMENTAIS |  | MUNICÍPIO<br>CAJATI - SP  |  | DATA BASE:<br>agosto/2023  |                                      |                                      |                   |                     |
|---|--|---|--|--|--------------------------------------|--------------------------------------|-------------------|---------------------|
| OBJETO:<br>CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO SAÚDE   |  | PRAZO PROPOSTO  |  |  |                                      |                                      |                   |                     |
| CRONOGRAMA FÍSICO - DESEMBOLSO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS   |  | INÍCIO: 30 dias da data da assinatura do convênio<br>FINAL: 720 dias a partir da data da assinatura do convênio |  |  |                                      |                                      |                   |                     |
| ITEM  | UNIDADE  | 1a. ETAPA   |  | 2a. ETAPA  |                                      | 3a. ETAPA                            |                   | TOTAL               |
|   |  | PERÍODO: 360 dias<br>LIBERAÇÃO:<br>em até 30 dias após a expedição da ordem de serviço                          | PERÍODO: 360 dias<br>LIBERAÇÃO:<br>em até 30 dias após a execução da etapa | PERÍODO: 0 dias<br>LIBERAÇÃO: em até 30 dias após a aprovação da prestação da parcela anterior | PERÍODO: 0 dias<br>EXECUÇÃO: 30 dias | PERÍODO: 0 dias<br>EXECUÇÃO: 30 dias |                   |                     |
| 1261.24   | PADRÃO DE ENTRADA DE REDE DE ENERGIA E TELEFONIA | un  | 1,00   |  |                                      |                                      |                   | 1,00                |
|   |  | R\$   | 18.268,32  |  |                                      |                                      |                   | 18.268,32           |
| 1261.25   | PASSEIO E PAISAGISMO                             | m²  |  | 328,97   |                                      |                                      |                   | 328,97              |
|   |  | R\$   |  | 63.750,78  |                                      |                                      |                   | 63.750,78           |
| 1261.26   | SERVIÇOS COMPLEMENTARES                          | m²  |  | 160,97   |                                      |                                      |                   | 160,97              |
|   |  | R\$   |  | 6.491,52   |                                      |                                      |                   | 6.491,52            |
| 1261.27   | LIXEIRA  | m²  |  | 36,64  |                                      |                                      |                   | 36,64               |
|   |  | R\$   |  | 37.216,83  |                                      |                                      |                   | 37.216,83           |
| <b>RECURSOS ESTADUAIS</b>   |  |   |  | <b>417.500,00</b>  |                                      |                                      |                   | <b>417.500,00</b>   |
| <b>RECURSOS PRÓPRIOS</b>  |  |   |  | <b>262.036,63</b>  |                                      |                                      | <b>0,00</b>       | <b>262.036,63</b>   |
| <b>TOTAL</b>  |  |   |  | <b>626.556,50</b>  |                                      |                                      | <b>679.536,63</b> | <b>1.306.093,13</b> |

LUIZ HENRIQUE

Assinado de forma digital por LUIZ HENRIQUE KOGA:08742452813  
Dados: 2023.11.14 08:53:25 -03'00'

KOGA:08742452813

Eng. Civil Silveiro Domingues  
CREA 506128557



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

#### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

*"Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (Inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso I da IN 40/2020)."*

O Município de Cajati tem o objetivo de promover o acesso facilitado aos serviços de saúde à população. O acesso à saúde às comunidades que estão localizadas mais distantes da sede se baseia na necessidade de garantir equidade e igualdade de oportunidades em termos de serviços de saúde para todos os cidadãos, independentemente de sua localização geográfica.

Ao oferecer serviços de saúde em comunidades distantes, é possível promover cuidados preventivos e intervenções precoces, evitando complicações e agravamentos de condições de saúde. Isso contribui para uma população mais saudável e reduz a necessidade de deslocamento longos e onerosos para buscar atendimento médico. Ao levar serviços de saúde às comunidades mais distantes, é possível melhorar a qualidade de vida, pois terão acesso a diagnósticos e tratamento oportunos, promovendo saúde, orientações sobre prevenção de doenças e programas de educação para saúde.

Ao levar serviços de saúde para a comunidade de Cajati, fortalece-se a comunidade local como um todo. A presença de uma unidade básica de saúde promove o envolvimento dos residentes na governança da unidade e o senso de pertencimento e orgulho.

Em suma, a justificativa para levar acesso à saúde a comunidades mais distantes da sede baseia-se na busca da equidade, na promoção da qualidade de vida e na redução das desigualdades, garantindo que todos os cidadãos de Cajati tenham a oportunidade de desfrutar de serviços de saúde essenciais, independentemente de sua localização geográfica.



No caso específico da UBS Parafuso, sua área de abrangência, atualmente, acolhe uma população adscrita de aproximadamente 5.055 residentes dependentes do SUS, que frequentam regularmente os serviços de saúde oferecidos pela unidade. Ao longo do tempo, essa população tem crescido gradualmente, acompanhando a expansão dos serviços oferecidos pela UBS, bem como o aumento natural na demanda por cuidados de saúde. No entanto, a estrutura física da unidade não tem acompanhado esse crescimento, sendo a UBS Parafuso a mais antiga do município e incapaz de suportar grandes ampliações ou mesmo a demanda atual de atendimentos. Além disso, questões como a obsolescência do sistema elétrico e hidráulico têm se mostrado limitantes para a melhoria da qualidade dos serviços prestados. Essas condições dificultam a possibilidade de expansão para uma segunda equipe de saúde, impactando negativamente não apenas os usuários do serviço, mas também os indicadores de saúde do programa Previne Brasil. A falta de uma segunda equipe compromete a cobertura da população adscrita, afetando diretamente a captação de recursos financeiros da União para o custeio dos serviços de Atenção Primária.

Diante desse cenário, é imperativo que a UBS Parafuso amplie sua equipe de saúde para garantir um atendimento de excelência à sua população, sem sobrecarregar os profissionais nem comprometer seu próprio financiamento. Conforme estabelecido pela Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), através da Portaria 2.436 de 21 de setembro de 2017, o contingente populacional por equipe deve situar-se entre 2.000 e 3.500 pessoas, a fim de assegurar os princípios e diretrizes da Atenção Básica.

| Categoria profissional | Tipo de atendimento     |                   | Totais      |
|------------------------|-------------------------|-------------------|-------------|
|                        | Atendimento de Urgência | Consulta Agendada |             |
| Cirurgião dentista     | 163                     | 359               | 522         |
| Enfermeiro             | 28                      | 789               | 817         |
| Médico                 | 23                      | 1867              | 1890        |
| Nutricionista          | -                       | 191               | 191         |
| Psicólogo              | -                       | 96                | 96          |
| <b>Totais</b>          | <b>214</b>              | <b>3302</b>       | <b>3516</b> |

Fonte: E-Sus AB PEC, 29 de fevereiro de 2024.

## 2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

*"Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (Inciso III do § 1º da art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso II da IN 40/2020)."*

Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência.

A Concorrência terá por fundamento legal o regramento disposto no art. 2º, inciso VI da Lei n.º 14.133/2021.

Para a presente contratação será elaborado Projeto Executivo com os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, de modo a possibilitar a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução.

### 2.1. Requisitos técnicos para contratação

- Definição do local de execução dos serviços, a saber: endereço indicado no Objeto deste documento;
- Definição dos serviços a serem executados, dos materiais a serem aplicados e/ou substituídos, de acordo com as determinações dos projetos, dos memoriais descritivos e das especificações técnicas, a serem atendidas pela Contratada;
- Definição da metodologia executiva a ser adotada, de acordo com as normas técnicas vigentes e recomendações dos fabricantes;
- Definição do orçamento e do prazo de execução da obra, com detalhamento de marcos intermediários e finais das etapas, definidos no cronograma físico-financeiro da obra;
- Empresa de engenharia/arquitetura para execução da obra, conforme quantitativos previstos nos projetos;
- Certidão de registro/quituação da contratada junto ao CREA/CAU, da qual deverá constar os nomes dos profissionais que poderão atuar como responsáveis técnicos pelos serviços a serem executados, conforme disciplina a Resolução 425/98 do CONFEA, artigo 4º, parágrafo único;



g) Comprovação de aptidão técnica, consistente na apresentação de uma ou mais certidões de acervo técnico expedidas pelo CREA/CAU, em nome dos profissionais que exercerão a função de responsáveis técnicos, comprovando a execução de obra ou serviço com características similares ao objeto a ser contratado, mediante apresentação de Atestado de Capacidade Técnico profissional;

h) Apresentação, por parte da contratada, de Atestado de Capacidade Técnico operacional, comprovando a realização de obras ou serviços com características similares ao objeto a ser contratado. A comprovação do atestado de capacidade técnico operacional será mediante apresentação de Atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente registrada no CREA ou CAU;

i) Definição de cláusulas e condições para a execução dos serviços que possibilitem à contratada efetivar o planejamento para a execução dos serviços em conformidade com a logística e infraestrutura existentes no mercado, e, dessa forma, possibilitar a obtenção de preços mais competitivos para a contratação;

j) Cumprimento, por parte da contratada, de Plano de Gerenciamento de Resíduos, garantindo o correto descarte dos resíduos segundo sua classe.

## 2.2. Requisitos de sustentabilidade

Os serviços prestados pela empresa contratada deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível fazer uso de energia renovável.

A contratada deverá ter pleno conhecimento e se responsabilizar pelo trabalho seguro das pessoas envolvidas no manuseio de ferramentas, equipamentos e produtos inflamáveis, conforme legislação em vigor do Ministério do Trabalho. Esta também se responsabilizará por ações e/ou omissões sobre os resíduos e rejeitos sólidos, líquidos e derivados, nos locais da obra, removendo e promovendo a devida destinação.

## 2.3. Requisitos normativos que disciplinam os serviços a serem contratados

a) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

b) Normas da ABNT e das legislações pertinentes para execução de todos os serviços aplicáveis na execução da obra, inclusive no que tange a qualidade dos materiais;

c) Lei nº 5.194, de 24 de dezembro 1966, que regula o exercício das profissões de Engenharia e dá outras providências;

d) Lei nº 12.378/2010 regula o exercício da Arquitetura e cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e das Unidades da Federação (CAU/UF);

e) Lei nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977, que institui a "Anotação de Responsabilidade Técnica" na prestação de serviços de Engenharia, autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA, de uma mútua de assistência profissional, e dá outras providências;

f) Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.

### 3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

*"Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (Inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso III da IN 40/2020)."*

Trata-se de objeto de convênio formalizado entre o Município de Cajati e o Governo do Estado de São Paulo via Secretaria de Governo e Relações Institucionais nº 102885/2023.

Como relatado acima, a reforma e ampliação da atual unidade do Parafuso não atenderia a demanda reprimida de atendimento, além de deixar a unidade atual sem atendimento por um período de obra de aproximadamente 1 ano, causando um transtorno irreparável para a população atendida atualmente.

A metodologia construtiva pleiteada no convênio se refere a construção de edificação com fechamento em alvenaria, estrutura em concreto armado e cobertura metálica. A proposta construtiva busca atender a demanda de atendimento sem prejuízo das boas práticas construtivas, pois uma proposta diferente como por exemplo a construção em "Steel frame" demandaria uma mão de obra especializada neste tipo de construção que não é comum na região do Vale do Ribeira, portanto poderíamos ter uma licitação deserta ou uma obra com



custo muito elevado para a região, em consequência, as manutenções deverão ser executadas por empresas especializadas, logo, o município teria dificuldade não só na construção, como também na manutenção para sua conservação ao longo do tempo.

Entendemos que, quanto esta tecnologia ou outra que vier a surgir se torne mais difundida e de fácil acesso, o município poderia avaliar a possibilidade de incorporar novas tecnologias nos processos construtivos que vier a executar.

A título de informação, identificamos que o município de Cruzeiro-SP, já contratou obra semelhante em 2022, conforme consta na Tomada de Preços nº 09/2022 – Processo Administrativo nº 8.821/2022.

<https://www.cruzeiro.sp.gov.br/edital-de-tomada-de-precos-no-09-2022-contratacao-de-empresa-especializada-com-fornecimento-de-material-e-mao-de-obra-p-execucao-de-obra-de-construcao-do-espaco-saude-ubs-santa-cecilia-n/>

Portanto é um programa adotado pelo Governo do Estado de São Paulo que já vem sendo executado por alguns municípios.

Logo, o processo construtivo proposto, para a região, atende as necessidades da Saúde, tem facilidade de contratação, portanto existe competição para execução de obras com essas características.

#### 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

*“Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive exigências relacionadas a manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução. (Inciso VI) do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso IV da IN 40/2020).”*

A necessidade de construção de um novo prédio para a UBS Parafuso é evidente diante de diversos aspectos já mencionados. Em primeiro lugar, a atual estrutura predial da unidade é insuficiente para comportar tanto o aumento da demanda por serviços de saúde quanto a ampliação da equipe necessária para atender adequadamente a população adscrita. Como mencionado, a UBS Parafuso é a mais antiga do município e não comporta grandes ampliações, o que sugere que uma construção nova seria mais viável para acomodar as necessidades crescentes.

Além disso, há problemas estruturais, como a obsolescência do sistema elétrico e hidráulico, que não só limitam a qualidade dos serviços prestados, mas também representam riscos à segurança dos usuários e dos profissionais de

saúde. Esses problemas não podem ser resolvidos apenas com reformas, indicando a necessidade de uma nova construção que incorpore tecnologias e sistemas mais modernos e eficientes.

A impossibilidade de ampliação para uma segunda equipe de saúde também é um fator determinante. A falta de espaço físico adequado compromete não apenas a expansão da equipe, mas também a cobertura da população adscrita, o que impacta negativamente nos indicadores de saúde e na captação de recursos financeiros para custeio dos serviços.

Assim, a construção de um novo prédio para a UBS Parafuso se faz necessária para garantir um ambiente seguro e adequado e com acessibilidade para o atendimento da crescente demanda por serviços de saúde, permitindo a ampliação da equipe e a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à população com maior eficácia.

A edificação deverá ser estabelecida no bairro Parafuso, no complexo de casas do CDHU, situada na Rua Pedro Aleixo, s/n, no Município de Cajati. O terreno tem área de 3.082,40 m<sup>2</sup>. A construção da nova unidade de saúde ampliará significativamente a capacidade de atendimento mensal, beneficiando um número ainda maior de munícipes. Atualmente, a unidade do Parafuso atende aproximadamente 3.516 (três mil, quinhentos e dezesseis) munícipes. A nova infraestrutura deverá proporcionar instalações modernas, incluindo consultórios adicionais, sala de vacinação, espaço para reuniões, banheiros adaptados, área destinada à alimentação da equipe, sala de espera expandida, aumento na capacidade de recepção, espaço adequado para a farmácia e acessibilidade em todas as áreas. Além disso, deverá ser providenciado um amplo estacionamento para os funcionários.

A construção da Nova UBS do Parafuso deverá ter elementos que serão definidos em projeto básico e executivo prevendo, inicialmente os seguintes serviços:

- Serviços preliminares e instalação de canteiro de obra;
- Definição de administração da obra;
- Execução dos serviços de fundação;
- Execução de serviços de infraestrutura;
- Execução de serviços de superestrutura;
- Execução de serviços de instalações elétricas, hidráulicas, telefonia e dados;
- Obras Complementares;



As obras deverão ter o padrão de qualidade bom e apresentar a melhor prática executiva, com elementos que apresentem vantagens para a contratação e com a caracterização devidamente detalhada no Projeto executivo e Termo de Referência.

#### 5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

*"Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (Inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso V da IN 40/2020)."*

A Unidade Básica de Saúde – Espaço Saúde deverá atender as necessidades de atendimento à população e deverá conter os seguintes ambientes:

- ✓ Sala de espera;
- ✓ Recepção;
- ✓ Banheiros masculinos e feminino e atendimento a PCD;
- ✓ Sala de imunização;
- ✓ Sala de farmácia;
- ✓ 1 consultório ginecológico com banheiro para PCD;
- ✓ Copa;
- ✓ Banheiros masculino e feminino para funcionários;
- ✓ Depósito de Materiais de Limpeza (DML);
- ✓ Sala para reuniões do conselho de saúde familiar;
- ✓ 1 sala de procedimentos;
- ✓ 1 sala de curativos;
- ✓ 2 consultórios;
- ✓ 1 sala para telemedicina;
- ✓ Estacionamento para ambulância e pacientes.

Rua Teodoro Ferreira Machado, s/n – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP E-mail: [saude@cajati.sp.gov.br](mailto:saude@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8500

Página 8 de 16

Assinado por 4 pessoas: GABRIEL ORBELI FRANÇA, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9909-0289-6F2B-6B0C> e informe o código 59A0C7CFB-6F2B6B0C



A estimativa é que a edificação possua, aproximadamente, 250,00 metros quadrados de área construída em terreno de 3.082,40 m<sup>2</sup> localizado na Rua Pedro Aleixo, S/N, Bairro Parafuso, matrícula nº 37.704.

#### 6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

*"Fundamentação: Estimativa do valor de contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação. (Inciso VI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso VI da IN 40/2020)."*

Para estimar o preço da contratação, foi analisado o valor do CUB (custo unitário básico) de acordo com o SINDUSCON-SP (Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado de São Paulo).

O Custo Unitário Básico (CUB) é o índice oficial que reflete a variação dos custos das construtoras, de uso obrigatório nos registros de incorporação dos empreendimentos imobiliários e um importante termômetro na variação dos custos de mão de obra e serviços.

*"O CUB global da indústria da construção do Estado de São Paulo é calculado pelo SindusCon-SP e a FGV (Fundação Getúlio Vargas)."*

Segundo o último boletim publicado pelo SINDUSCON-SP, no mês de fevereiro de 2024, o custo médio do metro quadrado de construção no Estado de São Paulo foi de R\$ 2.352,37m<sup>2</sup> (R1-N).

Para o cálculo do CUB, com base na NBR 12.721/2006, fica determinado que não devem entrar nesse cálculo: fundações, submuramentos, paredes-diafragma, tirantes, rebaixamento de lençol freático, elevadores, equipamentos e instalações, como fogões, aquecedores, bombas de recalque, incineração, ar-condicionado, calefação, ventilação e exaustão, projetos arquitetônicos, estruturais, de instalação e especiais, remuneração do construtor e do incorporador, entre outros.

Portanto, com base nestas informações, podemos chegar nos seguintes valores:

$$\text{Valor da obra} = (\text{CUB} \times \text{área a construir}) \times (1 + \text{BDI}).$$

$$\text{V.obra} = (2.352,72 \times 250,00) \times (1 + 25\%)$$



*"Observação, BDI adotado de 25% para construção de edificação atendendo a Súmula do TCU 2622/2013."*

V.obra= R\$ 735.225,00

De acordo com algumas publicações, como pode ser observado no site <https://www.uol.com.br/universa/listas/qual-percentual-medio-do-orcamento-corresponde-a-cada-etapa-da-obra.htm>, os percentuais de custos da edificação ficam assim dispostos:

Serviços preliminares: até 3%

Fundações: de 3% a 7%

Estrutura: de 12% a 20%

Fechamentos: de 10% a 19%

Cobertura: de 3% a 5%

Instalações elétricas: 8%

Instalações hidráulicas: de 9% a 12%

Acabamentos internos e externos: de 20% a 38%

Limpeza, retoques e arremates: de 1% a 2%

Portanto, para se ter uma base dos custos dos serviços que serão executados, devemos incluir ainda os custos com os serviços preliminares e fundações que representam até 10% do custo da obra, logo o custo da obra de edificação tem uma estimativa de R\$ 735.225,00+10%= R\$ 808.747,50.

Como a obra está inserida em um terreno com uma área de 3.082,40 m<sup>2</sup>, é necessário o fechamento para proteção da edificação, bem como a execução de estacionamento, passeios e calçadas.

Consultando tabelas de preços do Governo do Estado de São Paulo, como tabela do FDE, temos que o metro linear de muro com altura de 1,80m tem um custo de R\$ 662,14/m (cod. 16.01.014 ref. 08/2023) e de acordo com a matrícula, o terreno tem um perímetro de aproximado de 210,00 metros lineares, resultando no valor de R\$ 139.049,40.

Para o piso, o terreno tem uma área de 3082,40 m<sup>2</sup> - área da construção que estimamos em 250,00m<sup>2</sup>, teremos uma área de piso de 2.832,40m<sup>2</sup>, que deverá receber 50% grama para manter a permeabilidade do solo e o restante

será executado piso bloquetes de concreto, diante desses dados, estimamos os valores dos serviços conforme abaixo.

Grama: área x R\$/m<sup>2</sup> => 1.416,20m<sup>2</sup> x R\$ 24,48/m<sup>2</sup> = R\$ 34.668,57

Obs.: grama São Carlos em Placa – ref. FDE 08/2023- cod. 16.03.006

Piso em bloquetes de concreto intertravado.

Pavimento em bloco de concreto intertravado e=6cm: 1.416,20m<sup>2</sup> x R\$ 152,36 = R\$ 215.772,23 (ref. FDE 08/20223. Cod. 16.02.040)

Diante dos levantamentos que foram estimas, chegamos ao seguinte valor:

Edificação: R\$ 808.747,50

Fechamento/muro: R\$ 139.049,40

Grama: R\$ 34.668,57

Piso intertravado: R\$ 215.772,23

Total estimado para a construção: R\$ 1.198.237,70, como trata-se de um valor estimado, pode-se ter uma variação para mais ou para menos de até 10%, portanto, dentro dos parâmetros adotados, o valor estimado máximo da construção será de:

**R\$ 1.318.061,47 (um milhão trezentos e dezoito mil, sessenta e um reais e quarenta e sete centavos)**

*O valor estimado deverá ser melhor detalhado com orçamento quantitativo, apresentados em planilha orçamentária que serão elaborados por equipe técnica devidamente capacitada, que resultará no orçamento completo da obra a ser executada, inclusive com valor final de referência da contratação, que deverá compor a documentação do Projeto Básico, Projeto Executivo e Termo de Referência.*

#### 7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

*"Fundamentação: Justificativa para o parcelamento ou não da solução, se aplicável. (Inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso VII da IN 40/2020)."*

Por se tratar de um único lote/serviço, o parcelamento do objeto não se aplica.



O estudo técnico foi desenvolvido para que possamos obter uma solução seguindo todos os critérios exigidos por lei, para que haja seleção de empresa da área da construção civil, especializada em obra equivalente ao objeto deste pedido, e que tenha capacidade e competência capaz de atender as necessidades.

Cabe destacar que executar serviços de forma individual, caso uma contratada não consiga concluir a obra, o objeto por si só ficará inútil, como por exemplo, executar a fundação em separado, caso a contratada não execute o objeto, terá comprometido a execução de toda a obra, haja visto que a fundação é item fundamental para continuidade da obra, caso a contratada não execute a fundação, não será possível continuar a obra.

Portanto recomendamos que a contratação ocorra de forma única, sem fracionamento.

#### 8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

*"Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (Inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020)."*

Inicialmente, não existem em andamento contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

#### 9. ALINHAMENTO COM O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES (PAC)

*"Fundamentação: Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão. (Inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso IX da IN 40/2020)."*

O Plano Anual de Contratações da Prefeitura Municipal de Cajati ainda não foi oficialmente implementado e divulgado. No entanto, foi firmado um termo de convênio com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo, sob o número 102885/2023, que disponibilizou recursos financeiros para a realização da obra ou solução em questão neste exercício de 2024.

#### 10. MAPA DE RISCO

*"Fundamentação: De acordo com o mapa de riscos, o contrato poderá identificar os riscos contratuais previstos e presumíveis e prever matriz de alocação de riscos, alocando-os entre contratante e contratado, mediante indicação daqueles a serem assumidos pelo setor público ou pelo setor privado, ou mesmo a serem compartilhados. (caput do art. 330 da Lei 14.133/21)".*

O mapa de risco foi desenvolvido pela equipe de engenharia da Secretaria de Obras e Mobilidade Urbana com o objetivo de identificar potenciais riscos para a execução do contrato, conforme detalhado no ANEXO I deste estudo.

#### 11. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

*"Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. (Inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso X da IN 40/2020)."*

A contratação demandada na presente Licitação implicará na resolução de problemas estruturais, elétricos, hidráulicos e possibilidade de ampliação de equipe para dividir o território de atendimento e assim conseguir prestar uma assistência em saúde melhor aos munícipes, garantir regularidade das dependências do Posto de Saúde, conforto e qualidade de vida à população além de todas as problemáticas elencadas nas descrições das necessidades.

A empresa contratada deverá atender todos os requisitos estabelecidos no Edital de Licitação, Termo de Referência e Projeto executivo.

A contratação deve ter resultados positivos, com a melhor prática de execução dos serviços, de acordo com o Projeto Executivo, mantendo-se o padrão de qualidade, ou superior do que será definido em projeto.

#### 12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

*"Fundamentação: Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente de organização. (Inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso XI da IN 40/2020)."*



Visando a correta execução do contrato, a administração deverá executar minimamente as seguintes ações antes de contratação:

- Definição do programa de necessidades, elencando as ações de projeto e obra a serem realizados;
- Elaboração do Projeto Básico e executivo, contendo o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra ou o serviço, ou o complexo de obras ou de serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução;
- Como se trata de obra de engenharia, não é necessário a elaboração o Termo de Referência;
- Elaboração do Edital de Licitação;
- Entre outros.

Para o processamento da Concorrência Eletrônica e execução do contrato caberá a CONTRATANTE:

a) fornecer as informações técnicas, por meio do Projeto Básico e Executivo e seus anexos, acerca da execução do objeto.

b) quanto a realização do contrato, exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e nos termos da proposta apresentada.

c) Deverá a CONTRATANTE acompanhar e fiscalizar os serviços, por servidor ou comissão especialmente designada.

d) constatadas irregularidades deverão notificar a CONTRATADA por escrito acerca das eventuais ocorrências.

No processo licitatório deverá a licitante observar as regras estabelecidas pela Lei nº 14.133 de 2021 acerca da participação no procedimento, as diretrizes quanto a execução de obras e serviços de engenharia, bem como obedecer às normas correlatas relacionadas ao objeto da contratação, além de:

a) aquela que se consagrar vencedora deverá executar o contrato conforme as especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos, assim como seguir os termos de sua proposta.

b) Comunicar ao Fiscal do contrato qualquer ocorrência irregular que se verifique no local dos serviços.

c) prestar esclarecimentos ou informação quando solicitado pela CONTRATANTE.

### 13. IMPACTOS AMBIENTAIS



*"Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e rejeitos, quando aplicável. (Inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso XII da IN 40/2020)."*

O art. 45 da Lei nº 14.133/21 estabelece que as obras e serviços de engenharia devem observar, de maneira especial, as normas relacionadas à disposição ambientalmente adequada dos resíduos sólidos originados pelas obras CONTRATADAS, bem como à mitigação por condicionantes e compensação ambiental. Além disso, devem priorizar o uso de produtos, equipamentos e serviços que comprovadamente contribuam para a redução do consumo de energia e recursos naturais. A avaliação de impacto de vizinhança, a proteção do patrimônio histórico, cultural, arqueológico e imaterial, incluindo a avaliação do impacto direto ou indireto causado pelas obras CONTRATADAS, também são considerações essenciais.

A Resolução CONAMA nº 307/2002, define resíduos da construção civil como aqueles provenientes de construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, e os resultantes da preparação e da escavação de terrenos.

Sob o aspecto normativo, a contratação proposta nesta Concorrência Eletrônica é classificada como obra de engenharia, resultando diretamente na geração de resíduos de construção civil. Diante disso, espera-se que a futura CONTRATADA adote medidas para reduzir a produção de resíduos, providenciando uma destinação apropriada para aqueles inevitavelmente gerados, com o objetivo de mitigar possíveis impactos ambientais.

Portanto, na execução da obra deverá a CONTRATANTE e a CONTRATADA a observância das normas de proteção ambiental, cabendo a primeira fiscalização quanto ao estrito cumprimento da legislação e a segunda o respeito às leis ambientais na consecução da obra.

#### 14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

*"Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (Inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)."*

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, somados a existência de emenda para financiamento para subsidiar esta contratação, além das justificativas técnicas dos resultados pretendidos e elencando todas as necessidades expressas neste

estudo, **declaramos que a contratação é viável**, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Na assinatura do contrato, a CONTRATANTE deverá apresentar garantia contratual, nos termos do art.98 da Lei 14.133/2021, bem como apresentar a devida ART/RRT quitada junto ao conselho de classe.

Cajati, 22 de março de 2024

Pablo Rogério Cugler de Lima  
Chefe da Divisão de Administração e Informação em Saúde

Silverio Domingues  
Engenheiro Civil – CREA 5061285557

Lucas Felipe Pereira Cará  
Arquiteto - CAU A169653-0

Rua Teodoro Ferreira Machado, s/n – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP E-mail: [saude@cajati.sp.gov.br](mailto:saude@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8500

Página 16 de 16

Assinado por 4 pessoas: PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA, SILVERIO DOMINGUES, LUCAS FELIPE PEREIRA CARÁ e LUIZ HENRIQUE KOGA e ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9909-0289-6F2B-830C> e informe o código 59A0-0C2F0-6F2B-830C





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E  
MOBILIDADE URBANA



## ANEXO I

### MAPA DE RISCO

### ETP – ESPAÇO SAÚDE-PARAFUSO

*"Fundamentação: De acordo com o mapa de riscos, o contrato poderá identificar os riscos contratuais previstos e presumíveis e prever matriz de alocação de riscos, alocando-os entre contratante e contratado, mediante indicação daqueles a serem assumidos pelo setor público ou pelo setor privado, ou mesmo a serem compartilhados. (caput do art. 330 da Lei 14.133/21)"*

Assinado por 3 pessoas: GABRIEL ORBELI FRANÇA, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9909-0289-6F2B-6B0C> e informe o código 59A0D0C3F0-6F2B-6B0C





### 01. MAPEAMENTO DE RISCOS

O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação. Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato. A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento.

| RISCO   | PROBABILIDADE | IMPACTO |
|---|---------------|---------|
| Questionamentos excessivos no certame                           | Baixa         | Baixa   |
| Licitação deserta   | Baixa         | Médio   |
| Contratada se recusar a assinar o contrato                      | Baixa         | Alto    |
| Incapacidade da empresa vencedora executar o contrato           | Baixa         | Alto    |
| Falência da empresa vencedora                                   | Baixa         | Alto    |
| Fornecimento de materiais e equipamentos sem qualidade          | Média         | Alto    |
| Estimativa inadequada de quantitativo do objeto a ser licitado. | Média         | Alto    |
|   |               |         |

Tendo em vista que o mapeamento de riscos descreverá e avaliará as ameaças que possam vir a comprometer o sucesso e o objetivo da contratação, bem como definir de que forma devem ser tratadas, ela permeará todo processo de Contratação.

Assinado por 3 pessoas: PABLO ROBERTO DE VIEIRA ELIAS, GABRIEL ANTONIO FERREIRA FERREIRA, MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9909-0289-6F2B-6B0C> e informe o código 59A0C3F9-6F2B-6B0C



Assinado por 4 pessoas: GABRIEL ORBELI FRANÇA, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5FFD-FDCE-75E6-CAD1> e informe o código 5FFD-FDCE-75E6-CAD1



## RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO

|                       |  |
|-----------------------|--|
| <b>Risco 01</b>       | <b>Questionamentos excessivos no certame</b>   |
| Probabilidade:        | Baixa  |
| Impacto:              | Baixo  |
| Dano:                 | Legitimidade do certame colocado em questão  |
| Ação Preventiva:      | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Definir as regras gerais de contratação de forma clara no Edital e em seus anexos, atentar a legislação vigente no tocante a exigências de marcas, modelos e requisitos excludentes.</li> <li>- Adotar parâmetros já consolidados em outras licitações similares.</li> </ul>  |
| Ação de Contingência: | -Republicação do Edital com correção dos itens alvos de impugnação.  |
| <b>Risco 02</b>       | <b>Licitação deserta</b>   |
| Probabilidade:        | Baixa  |
| Impacto:              | Médio  |
| Dano:                 | Não realizar a licitação tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para a realização do certame.  |
| Ação Preventiva:      | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Encaminhar termo de referência durante a fase de cotação de preços para a maior quantidade de possíveis interessados em participar da licitação.</li> <li>- Distribuir o quantitativo de serviços existentes em lotes que sejam atrativos.</li> <li>- Elaborar orçamento com base nas Tabelas Oficiais de Custos, como CDHU, Sinapi, DER/SP ou Sicro</li> </ul> |

Assinado por 3 pessoas: ROBERTO CUNHA VIEIRA, GABRIEL ORBELI FRANÇA, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9909-0289-6F2B-6B0C> e informe o código 59A0C0CB-6F2B-6B0C



Assinado por 4 pessoas: GABRIEL ORBELI FRANÇA, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5FFD-FDCE-75E6-CAD1> e informe o código 5FFD-FDCE-75E6-CAD1



|                       |   |
|-----------------------|---|
| Ação de Contingência: | - Republicação do edital observando requisitos que poderiam ter provocado a desistência de possíveis empresas interessadas.   |
| Risco 03              | <b>Contratada se recusar a assinar o contrato</b>   |
| Probabilidade:        | Baixa   |
| Impacto:              | Alto  |
| Dano:                 | Não concluir a licitação tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para a realização do certame.   |
| Ação Preventiva:      | Definir punição no edital para empresa adjudicada que não assinar o contrato dentro do prazo estipulado.  |
| Ação de Contingência: | Adjudicar novo vencedor ou promover nova contratação.   |
| Risco 04              | <b>Incapacidade da empresa vencedora executar o contrato</b>  |
| Probabilidade:        | Baixa   |
| Impacto:              | Alto  |
| Dano:                 | Atraso nos serviços   |
| Ação Preventiva:      | -Sanções e os requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância dos serviços a serem prestados.<br>- Colocar regra no Edital que, em caso de inexecução parcial ou total do contrato, a segunda colocada poderá ser habilitada.<br>-Exigir documentação comprobatória que a licitante já prestou serviços semelhantes, ao menos em 50% do objeto pretendido.<br>- Exigir o nível máximo de garantia contratual permitido em lei com vistas a assegurar o compromisso da empresa na prestação adequada dos serviços. |

Assinado por 3 pessoas: GABRIEL ORBELI FRANÇA, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5FFD-FDCE-75E6-CAD1> e informe o código 5FFD-FDCE-75E6-CAD1





|                       |  |
|-----------------------|--|
| Ação de Contingência: | - Acompanhar com rigor o IMR, mecanismo que define, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis, os níveis esperados de qualidade da prestação do serviço e respectivas adequações de pagamento<br>- Gestão/Fiscalização do contrato com aplicação de sanções previstas quando ocorrer alguma falha contratual e, em último caso, cancelar contrato e adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação. |
| <b>Risco 05</b>       | <b>Falência da empresa vencedora</b>   |
| Probabilidade:        | Baixa  |
| Impacto:              | Alto   |
| Dano:                 | Atraso nos serviços  |
| Ação Preventiva:      | - Exigir requisitos habilitatórios relativos à qualificação econômica – financeira.<br>- Exigir garantia contratual, conforme Art. 99 e 102 da Lei 14.133/2022.  |
| Ação de Contingência: | -Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.   |
| <b>Risco 06</b>       | <b>Fornecimento de materiais sem qualidade</b>   |
| Probabilidade:        | Média  |
| Impacto:              | Alto   |
| Dano:                 | Prejuízos financeiros e risco à população e ao meio ambiente.  |
| Ação Preventiva:      | Exigência de prova gráfica e controle prévio à utilização dos produtos. Exigir aprovação da fiscalização antes de aplicar o material.  |

Assinado por 3 pessoas: ROBERTO DE SOUZA VIEIRA, GABRIEL ORBELI FRANÇA, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9909-0289-6FE8-6B0C> e informe o código 59A0C0C3F0-6F2E63A0C



Assinado por 4 pessoas: GABRIEL ORBELI FRANÇA, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5FFD-FDCE-75E6-CAD1> e informe o código 5FFD-FDCE-75E6-CAD1



|                       |  |
|-----------------------|--|
| Ação de Contingência: | Devolução dos materiais de baixa qualidade e aplicação de sanções.   |
| Risco 07              | Estimativa inadequada de quantitativo do objeto a ser licitado.  |
| Probabilidade:        | Média  |
| Impacto:              | Alto   |
| Dano:                 | Risco de aditivos contratuais ou até mesmo inviabilidade de execução do contrato.  |
| Ação Preventiva:      | Elaboração de projeto executivo e orçamento com detalhamento suficiente para a perfeita compreensão do objeto a ser executado.   |
| Ação de Contingência: | Caso as inconsistências sejam de baixa monta, promover termo aditivo dentro do permitido na legislação vigente. Caso as inconsistências sejam de grande monta, ou seja, superior ao percentual previsto na legislação, revogar o contrato e promover as adequações necessárias e ofertar o objeto em nova licitação. |

### Declaração de Viabilidade

Esta equipe declara **viável** esta contratação

Justificativa da Viabilidade.

Declaramos a viabilidade desta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art . 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

Assinado por 3 pessoas: GABRIEL ORBELI FRANÇA, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5FFD-FDCE-75E6-CAD1> e informe o código 5FFD-FDCE-75E6-CAD1





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E  
MOBILIDADE URBANA



### Responsáveis

Área requisitante

Pablo Rogério Cugler de Lima

Chefe de Divisão de Administração e Informação em Saúde

Área técnica de apoio

Silverio Domingues

Engenheiro Civil – CREA 506128557

Lucas Felipe Pereira Cará

Arquiteto - CAU A169653-0

Responsável pela formalização da Demanda

***Maria Carmem Amarante Botelho***

*Secretária Municipal de Saúde*

Assinado por 3 pessoas: GABRIEL ORBELI FRANÇA, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5FFD-FDCE-75E6-CAD1> e informe o código 5FFD-FDCE-75E6-CAD1







## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9F0D-0C99-57EB-BA0C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA (CPF 430.XXX.XXX-09) em 26/03/2024 16:04:01 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SILVERIO DOMINGUES (CPF 129.XXX.XXX-09) em 26/03/2024 16:16:38 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUCAS FELIPE PEREIRA GARÁ (CPF 406.XXX.XXX-25) em 26/03/2024 16:17:05 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO (CPF 396.XXX.XXX-00) em 26/03/2024 17:27:20 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9F0D-0C99-57EB-BA0C>

Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO e LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/59A4-C7B1-6F21-03DC> e informe o código 59A4-C7B1-6F21-03DC



Assinado por 4 pessoas: GABRIEL ORBELI FRANÇA, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5FFD-FDCE-75E6-CAD1> e informe o código 5FFD-FDCE-75E6-CAD1



#### DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 002/2024 – SMS

##### TIPO DA DEMANDA:

- Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6, inc. XV)
- Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI)
- Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII)
- Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII)
- Serviço de obra e/ou engenharia**
- Aquisição de material de consumo
- Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
- Locações
- Outro: \_\_\_\_\_

##### I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Construção de nova unidade de saúde para a UBS Parafuso.

##### II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A atual estrutura predial da UBS Parafuso é marcada por sua antiguidade, sendo a primeira unidade básica de saúde erguida no município. Ao longo dos anos, o crescimento exponencial da população adstrita exigiu não apenas o aumento da equipe técnica, mas também da infraestrutura física para acomodar todos os serviços oferecidos à comunidade. Apesar das tentativas de ampliação estrutural, hidráulica e elétrica, estas foram realizadas sem um dimensionamento adequado, resultando em uma série de problemas elétricos e necessidades de adaptações constantes, o que demonstra a inadequação contínua do prédio.

Neste contexto, é crucial considerar as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde, especialmente por meio do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (Requalifica UBS), que visa fortalecer e estruturar a Atenção Básica. Este programa propõe uma reestruturação física das unidades de saúde, tornando-as acolhedoras e seguindo os melhores padrões de qualidade, facilitando assim a mudança das práticas das equipes de Saúde. Para a UBS Parafuso, como se trata de uma nova construção, as diretrizes do projeto estrutural estão estabelecidas na Portaria nº 340 de 04 de março de 2013 do Ministério da Saúde, garantindo que seja concebida de acordo com os mais elevados padrões de qualidade e segurança, principalmente no que diz respeito aos aspectos sanitários.

Além disso, é importante destacar a necessidade urgente de investimento em uma estrutura que atenda adequadamente ao alto contingente populacional do bairro. Uma UBS com infraestrutura defasada não apenas compromete a qualidade dos serviços oferecidos, mas também coloca em risco a saúde e a segurança dos usuários e dos profissionais que ali trabalham. Portanto, a modernização e a adequação da estrutura física da UBS Parafuso são essenciais para garantir o acesso equitativo e de qualidade aos

*serviços de saúde para toda a comunidade local.*

### III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

A quantidade a ser contratada não pode ser precisamente determinada devido à natureza específica do serviço, que envolve a prestação de serviços especializados para a reforma predial.

### IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Estimativa de valor de R\$ 500.000,00.

### V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

01 de abril de 2024.

### VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Alta prioridade, considerando a os prazos para conclusão do convênio.

### VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL

Unidade requisitante/demandante: Departamento de Atenção à Saúde / Secretária de Saúde

Responsável pela demanda: Aline Nunes dos Santos

Secretaria demandante: Secretária de Saúde

Email: [saude@cajati.sp.gov.br](mailto:saude@cajati.sp.gov.br)

Telefone: (13) 3854-8500





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 95DB-6CC2-1680-9DF1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA (CPF 430.XXX.XXX-09) em 26/03/2024 11:29:59 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO (CPF 396.XXX.XXX-00) em 26/03/2024 14:17:53 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/95DB-6CC2-1680-9DF1>

Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO e LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/59A4-C7B1-6F21-03DC> e informe o código 59A4-C7B1-6F21-03DC



Assinado por 4 pessoas: GABRIEL ORBELI FRANÇA, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5FFD-FDCE-75E6-CAD1> e informe o código 5FFD-FDCE-75E6-CAD1







Companhia de Desenvolvimento  
Habitacional e Urbano

## ESPAÇO SAÚDE

### MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

VALIDADE

INÍCIO: JUNHO/2021  
TÉRMINO:

VERSÃO **A**

Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO e LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/59A4-C7B1-6F21-03DC> e informe o código 59A4-C7B1-6F21-03DC







**Índice Geral**

|   |          |
|---|----------|
| <b>I. INTRODUÇÃO .....</b>                  | <b>4</b> |
| 1. CONSIDERAÇÕES GERAIS .....               | 4        |
| 2. NORMAS .....                             | 4        |
| 3. QUALIDADE DOS SERVIÇOS E MATERIAIS ..... | 4        |
| 4. MATERIAIS E EQUIPAMENTOS .....           | 4        |
| <b>II. PARTIDO ARQUITETÔNICO .....</b>      | <b>5</b> |
| <b>III. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS .....</b>   | <b>8</b> |
| 1. SERVIÇOS PRELIMINARES .....              | 9        |
| 2. ESTRUTURA E FUNDAÇÕES .....              | 9        |
| 2.1. FUNDAÇÕES .....                        | 9        |
| 3. ALVENARIAS .....                         | 9        |
| 5. DIVISÓRIAS EM GRANILITE .....            | 11       |
| 6. LAJES .....                              | 11       |
| 7. COBERTURA .....                          | 11       |
| 7.1. Estrutura .....                        | 11       |
| 7.2. Telhamento .....                       | 12       |
| 7.3. Rufos .....                            | 12       |
| 8. REVESTIMENTO .....                       | 12       |
| 8.1. Revestimento Interno .....             | 12       |
| 8.2. Revestimento Externo .....             | 13       |
| 8.3. Condições Gerais .....                 | 13       |
| 9. PISOS .....                              | 13       |
| 9.1. Piso Interno .....                     | 13       |
| 9.2. Piso Externo .....                     | 14       |
| 9.3. Condições Gerais .....                 | 14       |
| 10. PINTURAS .....                          | 15       |
| 10.1. Normas Gerais .....                   | 15       |
| 11. IMPERMEABILIZAÇÃO .....                 | 15       |
| 11.1. Normas Gerais .....                   | 15       |
| 12. ESQUADRIAS .....                        | 17       |
| 12.1. Esquadrias de Alumínio .....          | 17       |
| 12.2. Esquadrias em Aço .....               | 18       |
| 12.3. Esquadrias de Madeira .....           | 20       |
| 12.4. Veneziana Industrial .....            | 20       |
| 12.5. Procedimentos para execução .....     | 20       |
| 12.6. Especificações Gerais .....           | 21       |
| 13. VIDROS .....                            | 22       |
| 14. FERRAGENS .....                         | 22       |
| 15. BRISES .....                            | 23       |
| 16. DOMOS .....                             | 23       |
| 17. NEOREX .....                            | 23       |
| 18. COMPLEMENTOS .....                      | 23       |
| 15.1. Soleiras .....                        | 23       |
| 15.2. Peitoris e Abas .....                 | 23       |
| 15.3. Condições Gerais .....                | 24       |

2

Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO e LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/59A4-C7B1-6F21-03DC> e informe o código 59A4-C7B1-6F21-03DC



Assinado por 4 pessoas: GABRIEL ORBELI FRANÇA, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5FFD-FDCE-75E6-CAD1> e informe o código 5FFD-FDCE-75E6-CAD1





|   |           |
|---|-----------|
| 19. APARELHOS E METAIS SANITÁRIOS .....                                       | 24        |
| 19.1. Metais .....  | 24        |
| 19.2. Relação de Peças .....  | 24        |
| 19.3. Condições Gerais .....  | 24        |
| 20. INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS .....   | 25        |
| 20.1. Condições Gerais .....  | 25        |
| 20.2. Especificações de Materiais e Equipamentos .....                        | 26        |
| 20.3. Especificações de Serviços e Montagens .....                            | 28        |
| 21. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS .....   | 32        |
| 21.1. Condições Gerais .....  | 32        |
| 21.2. Materiais e Serviços .....  | 34        |
| 21.3. Fornecimento e Montagem .....   | 34        |
| 21.4. Especificações Técnicas .....   | 34        |
| 22. LIMPEZA FINAL .....   | 34        |
| <b>ANEXO 1 – LISTA DE EQUIPAMENTOS PREVISTOS NO PROJETO DE ELÉTRICA .....</b> | <b>34</b> |

Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO e LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/59A4-C7B1-6F21-03DC> e informe o código 59A4-C7B1-6F21-03DC



3





## I. Introdução

O presente memorial se refere a edificação destinada ao projeto Espaço da Saúde, com área construída edificada de 251,00 m<sup>2</sup>.

### 1. Considerações Gerais

O presente memorial de especificações tem por finalidade estabelecer as diretrizes e fixar as características técnicas a serem observadas para a execução das obras e serviços objeto desta seleção. Para acréscimos e/ou modificações, os projetos apresentados deverão oferecer elementos suficientes para a sua caracterização e para seu julgamento, devendo ser adotados o projeto da CDHU e o presente memorial com as especificações, como nível mínimo de detalhamento. Em caso de haver discrepâncias entre os desenhos do projeto e as especificações, prevalecerão as informações das especificações.

Os elementos básicos de desenho e especificações ora fornecidos são suficientes para o proponente elaborar um planejamento completo da obra com a adoção de processos construtivos usuais.

### 2. Normas

Todos os materiais e sua aplicação ou instalação, devem obedecer ao prescrito pelas Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) aplicáveis vigentes. Na ausência destas, poderão ser utilizadas Normas Internacionais consagradas pelo uso, desde que previamente comunicado à CDHU.

### 3. Qualidade dos Serviços e Materiais

Os serviços executados deverão obedecer rigorosamente às boas técnicas adotadas usualmente na engenharia, em estrita consonância com os critérios de aceitação e rejeição prescritas nas Normas Técnicas em vigor.

A aplicação dos materiais será rigorosamente supervisionada pela CDHU, não sendo aceitas aquelas cuja qualidade seja inferior àquela especificada. Em caso de dúvidas, a mencionada equipe poderá exigir ensaios ou demais comprovações necessárias.

### 4. Materiais e Equipamentos

Todo o material e equipamento, bem como a energia elétrica e água, necessários para execução dos trabalhos, serão a cargo da Construtora.

Os materiais e equipamentos serão transportados e estocados sob responsabilidade da Construtora.





## II. Partido Arquitetônico

O projeto do Espaço Saúde se caracteriza por uma edificação com 251,00m<sup>2</sup> de área construída, em um volume retangular, constituído por três blocos interligados. O primeiro deles é o bloco de acesso e recepção, caracterizado pela presença de estrutura metálica e pé direito elevado. O segundo bloco é destinado aos consultórios, salas de curativo e procedimentos, apoio técnico, administração, sala de reuniões, conforto e DML. O terceiro abriga à sala de imunização/vacinação, a farmácia, o consultório ginecológico, além de copa e vestiários de funcionários.

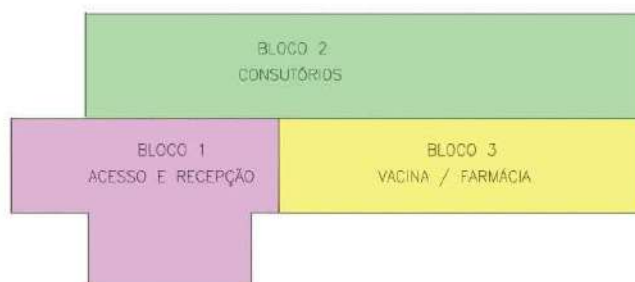


figura01 – Setorização Espaço da Saúde

Programa:

- Recepção com espera para 21 lugares e área para arquivo de protocolos
- Sanitários para o público feminino e masculino (ambos acessíveis a PCD)
- Sala de reunião / conselho de saúde familiar
- Consultórios gerais e ginecológico
- Telemedicina
- Sala de imunização/vacinação
- Sala de curativos
- Sala de procedimentos
- Farmácia climatizada
- Copa
- Sanitário/vestiário de funcionários
- DML
- Depósito
- Edificações de apoio - depósitos de lixo, gerador e medição



O Projeto de Arquitetura foi desenvolvido com base no Manual De Estrutura Física Das Unidades Básicas de Saúde da Família – Ministério da Saúde - 2008, e Resolução – RDC nº 50, de 21 de fevereiro de 2002 - Agência Nacional de Vigilância Sanitária, dimensionado para funcionamento de 1 ESF - Equipe de Saúde da Família para atendimento das necessidades da população.

Quadro de Áreas:

| QUADRO DE ÁREAS         |                                   |       |
|-------------------------|-----------------------------------|-------|
|                         | AMBIENTES                         | ÁREA  |
| BLOCO 1                 | Depósito                          | 3,10  |
|                         | Wc Pne 01                         | 3,63  |
|                         | Wc Pne 02                         | 3,63  |
|                         | Circulação Wc Pne                 | 5,35  |
|                         | Recepção                          | 10,43 |
| BLOCO 2                 | Saúde Familiar                    | 14,43 |
|                         | Telemedicina                      | 4,66  |
|                         | Consultório 2                     | 9,44  |
|                         | Consultório 1                     | 9,28  |
|                         | Curativos                         | 9,75  |
|                         | Utilidades/ Apoio a esterilização | 5,05  |
|                         | Procedimentos                     | 9,86  |
|                         | Espera (15 lugares/6 Lugares)     | 43,14 |
|                         | DML                               | 3,90  |
|                         | Circulação público                | 26,86 |
| Circulação funcionários | 10,34                             |       |
| BLOCO 3                 | Imunização/Vacinas                | 8,87  |
|                         | Farmácia climatizada              | 12,28 |
|                         | Consultório Ginecológico          | 13,37 |
|                         | Wc Consultório                    | 3,51  |
|                         | Copa                              | 8,55  |
|                         | Wc Func. 01                       | 6,46  |
| Wc Func. 02             | 6,46                              |       |

Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO e LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/59A4-C7B1-6F21-03DC> e informe o código 59A4-C7B1-6F21-03DC

6





figura02 – Perspectiva

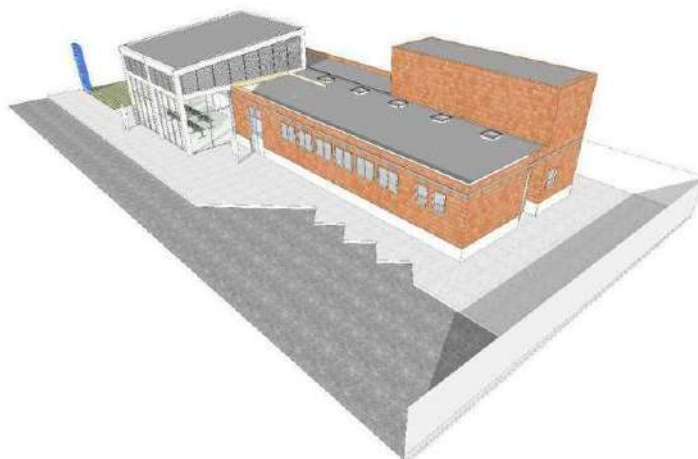


figura03 – Perspectiva

Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO e LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/59A4-C7B1-6F21-03DC> e informe o código 59A4-C7B1-6F21-03DC

7







figura04 – Perspectiva

### III. Especificações Técnicas

As presentes especificações têm por finalidade estabelecer as diretrizes gerais e fixar as características técnicas a serem observadas para a execução das obras e serviços de construção. Todos os materiais empregados e suas instalações deverão obedecer às Normas Técnicas da ABNT em vigência. A Construtora terá integral responsabilidade pelo levantamento de materiais necessários para os serviços em escopo, conforme indicado nos desenhos, incluindo outros itens necessários à conclusão da obra, como também os complementares, que constem ou não dos desenhos. Serão de sua responsabilidade todo o fornecimento, transporte, armazenagem e manuseio dos materiais durante a obra.

O projeto poderá ser modificado e/ou acrescido a qualquer tempo a critério exclusivo da CDHU que, de comum acordo com a Construtora, fixará as implicações e acertos decorrentes, visando à boa continuidade da obra.

Se durante a execução dos trabalhos, modificações ou complementações se fizerem necessários, competirá à Construtora elaborar o projeto detalhado das modificações e submetido à apuração da Superintendência de Projetos da CDHU.



## 1. Serviços Preliminares

## 2. Estrutura e fundações

### 2.1. Fundações

É de integral responsabilidade da Construtora: a locação, segurança, estabilidade e durabilidade das fundações.

Tanto o projeto como a execução deverão atender à NBR-6122 - "Projeto e Execução de Fundações."

Como referência é apresentado projeto com fundação profunda.

O construtor, antes do início das obras, providenciar **Parecer Técnico de Fundações**, elaborado por engenheiro geotécnico justificando o tipo de fundação adequada ao local e a cópia de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do técnico responsável pela fundação.

O Parecer Técnico de Fundações deverá conter os seguintes elementos:

- locação das edificações e dos furos de sondagem.
- relatórios individuais das sondagens.
- descrição geotécnica do local.
- especificação dos tipos a serem utilizados (estaca pré-moldada, escavada, etc.), recomendações para a execução, características básicas e elementos de composição de cada tipo de fundação.
- As vigas de concreto da fundação deverão estar com sua face superior totalmente em nível com ferros de arranque posicionados conforme projeto para receber a alvenaria armada.

Até as três primeiras fiadas de blocos, sobre o solo, a alvenaria deverá ser assentada com argamassa 1:0,5:8 aditivada de impermeabilizante hidrofugante. Quando a alvenaria estiver em contato com o solo, abaixo do piso, sobre o chapisco deverá ser executado emboço desempenado, com espessura 2 cm com cantos arredondados, usando argamassa de cimento e areia no traço 1:3 aditivada de impermeabilizante hidrofugante dosado conforme fabricante. Após a cura será aplicada sobre o revestimento duas demãos de tinta betuminosa.

característica mínima  $f_{gk} = 8$  MPa e armadura conforme projeto.

### 3. Alvenarias

As paredes internas e externas serão executadas em Blocos Cerâmicos, de características e dimensões uniformes onde poderão ser aceitos blocos com resistência mínima à compressão conforme especificado no projeto e com faces planas e arestas vivas, nas espessuras indicadas em projeto, e assentados com argamassa de cimento, cal e areia no traço 1:1:6.

Antes da execução das alvenarias, todas as tubulações elétricas e hidráulicas embutidas nas paredes deverão estar montadas ou preparadas para execução simultânea com a alvenaria, de maneira que terminada a execução das paredes, não haja necessidade de furos, cortes ou rasgos nos blocos.

9

Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO e LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/59A4-C7B1-6F21-03DC> e informe o código 59A4-C7B1-6F21-03DC







As cintas de amarração, vergas e contravergas das janelas e portas serão feitas com blocos canaleta, armados e concretados conforme o projeto.

A alvenaria resultante deverá apresentar uniformidade de assentamento, regularidade quanto à textura dos blocos e dimensões dos rejuntamentos.

Internamente não serão permitidas discrepâncias acima de 3 mm em relação ao plano da parede. Todo respingo ou escorrimento de argamassa deverá ser limpo durante a execução, de forma a tornar a parede homogênea quanto a seu aspecto e coloração.

Nos encontros de painéis de paredes, quando pela modulação dos blocos não for possível a amarração entre blocos, deverá ser colocada ferragem ancorada em pilaretes preenchidos com concreto, conforme espaçamento e dimensão especificados no projeto estrutural.

Pelo fato de a edificação ser constituída de alvenaria aparente, esta deverá ser executada com planejamento e precisão, usando ferramentas apropriadas para fazer as juntas e não proceder a limpeza imediatamente após a execução do frisamento das juntas para não danificá-las. Não será admitido nenhum tipo de erro ou imprecisão nas juntas horizontais e verticais, que deverão ter exatamente 1cm, não sendo admitidas variações para menos ou mais. Também não serão admitidos restos de argamassa nos blocos após a execução. As juntas deverão ter acabamento do tipo meia cana.

### 3.1 Paredes em Drywall

As paredes interna que forem executadas em sistema de "Drywall" terão 120 mm de espessura e resistência ao fogo de 60 minutos, composta por:

1. uma chapa em cada face da estrutura, tipo resistente ao fogo e com espessura de 15 mm (1 RF 15 + 1 RF 15);
2. isolamento acústico de 52 dB, com lã mineral de vidro com espessura de 100 mm;
3. estrutura em perfis leves de aço galvanizado por processo contínuo de zincagem por imersão a quente, compreendendo perfis de aço com espessura de 0,50 mm, largura nominal de 90 mm, denominados guias e montantes espaçados de eixo a eixo em 400 ou 600 mm, conforme altura entre as fixações;
4. perfil cantoneira perfurada com espessura de 0,43 mm para acabamento e proteção das chapas nos cantos salientes, cantoneiras, tabicas metálicas e rodapés metálicos, quando houver;
5. fita de papel microperfurada, empregada nas juntas entre chapas;
6. fita de papel com reforço metálico, para acabamento e proteção das chapas nos cantos salientes, quando houver;
7. fita para isolamento acústico;
8. massa especial para rejuntamento de pega rápida em pó, para o preparo da superfície a ser calafetada, massa especial para a calafetação e colagem das chapas.

Normas técnicas: NBR 14715-1, NBR 15758





## 5. Divisórias em Granilite

As divisórias internas a serem executadas nos sanitários dos funcionários serão de placa de granilite maciça, confeccionada em placas de granilite polido e encerado ou preparado para receber pintura, com espessura de 4 cm, nas dimensões indicadas em projeto.

## 6. Lajes

As lajes receberão revestimento interno com chapisco no traço 1:3 e emboço desempenado com espuma de poliéster, traço 1:2:6 e espessura 8mm.

## 7. Cobertura

### 7.1 Estrutura

#### 7.1.1 Estrutura Metálica

O projeto aqui apresentado é referencial e o desenvolvimento do executivo deverá atender o abaixo especificado.

A estrutura metálica deverá ser projetada levando-se em conta, entre outros itens, as seguintes necessidades:

- O projeto de estrutura metálica deve obedecer fielmente às especificações do projeto de arquitetura, no que concerne ao projeto, como o número de águas, presença ou não de platibandas, declividades dos panos, eventual introdução de forro nos beirais e outras;
- As seções dos perfis e as formas de montagem não devem facilitar o acúmulo de água em nenhuma posição da estrutura metálica, dos seus apoios e de outras partes; não deve ser admitida a presença de frestas;
- Devem ser respeitadas, para os diferentes tipos de telhas, as declividades mínimas, os limites máximos de vãos, as sobreposições mínimas e outras;

#### 7.1.1.2 Durabilidade: Vida útil dos materiais e componentes das estruturas metálicas de coberturas

A estrutura metálica da cobertura deve ser projetada para uma vida útil de, no mínimo, 25 anos.

Deverão ser projetados e especificados detalhes, materiais e sistemas de proteção contra todo tipo de corrosão a que os componentes metálicos estiverem sujeitos.

Nas coberturas constituídas por metais de diferentes naturezas (perfis, parafusos, etc.) não deve ocorrer contato direto entre metais cuja diferença de potencial possibilite o desenvolvimento de corrosão galvânica.

Os componentes da estrutura e outros elementos metálicos que venham a receber revestimento de zinco (rufos, calhas, condutores, parafusos, ganchos, etc.) seguindo-se ou não de aplicação de pintura, devem ser tratados por imersão a quente, com processo de tratamento especificado pelas normas ABNT/INMETRO pertinentes.



Os projetos de estrutura metálica para o telhado deverão atender ao documento “Diretrizes para projeto, avaliação e recebimento de estrutura metálica para coberturas de casas térreas, sobrados e prédios”, elaborado pelo IPT (do qual foram extraídos os itens acima), que está disponível no site da CDHU.

## 7.2. Telhamento

A cobertura do bloco de acesso da edificação será em telhas metálicas termoacústicas trapezoidais de 0,50 mm, formando um “sanduíche” com núcleo em EPS (poliestireno) ou PU (poliuretano).

As telhas deverão estar perfeitamente encaixadas de forma a resultar em panos completamente planos.

Os fechamentos laterais e frontais deverão ser executados conforme detalhes de projeto e com peças extras fornecidas pelo fabricante.

Nos demais blocos a cobertura será de telhas onduladas de cimento reforçado com fibra sintética CRFS de 0,8mm, e altura da ondulação 51mm.

## 7.3. Rufos

Nas platibandas será obrigatória a instalação de rufo calafetado com espessura da chapa definida em projeto.

Uma das superfícies da chapa metálica do rufo encontrará a alvenaria, sob massa grossa, e a superfície oposta deverá ser a calafetada com argamassa 1:4.

Obs.: Para as regiões litorâneas os rufos deverão ser em fibra de vidro ou alumínio (esp. = 0,8 mm).

## 8. Revestimento

As condições exigíveis para o recebimento de revestimento de argamassas inorgânicas aplicadas sobre paredes e tetos de edificações estão fixadas na NBR-13749 - “Revestimento de paredes e tetos de argamassas inorgânicas - Especificação”.

### 8.1. Revestimento Interno

Todas as superfícies internas deverão ser previamente chapiscadas com argamassa de cimento e areia traço 1:3, além de receber massa grossa, executada com argamassa de cimento, areia e cal, no traço 1:2:5.

Toda alvenaria interna receberá o revestimento de reboco fino, com argamassa de cal e areia fina peneirada, traço 1:2, dosado em volume, com adição de cimento na proporção de 1:5 de argamassa em volume. A espessura do reboco não poderá exceder a 5 mm e seu acabamento será desempenado a feltro.

Com a parede já rebocada, utilizar lixa nº 80 ou 100 para aplicação da massa corrida. Limpar o local com vassoura ou escova seca para retirar a poeira do lixamento. Aplicar uma demão de selador acrílico.

#### 8.1.1. Azulejo e Cerâmica

12

Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO e LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/59A4-C7B1-6F21-03DC> e informe o código 59A4-C7B1-6F21-03DC







As paredes revestidas com azulejo ou cerâmica, serão previamente chapiscadas e emboçadas. O revestimento de azulejo ou cerâmica será assente com argamassa colante flexível indicada pelo fabricante do revestimento e receberá rejunte de argamassa flexível na cor branco.

Não será permitido compor a argamassa com saibro ou argila, da mesma forma revestimento direto com gesso.

O revestimento em azulejo só deverá ser iniciado após a completa pega da argamassa de assentamento da alvenaria, do chapisco (quando houver), e nas paredes que contenham tubulações hidráulicas, somente quando estas já estiverem embutidas e testadas. A aplicação e o desempenho serão feitos simultaneamente, usando-se desempenadeira de madeira. A paredes da copa e os sanitários dos funcionários receberão azulejo nas paredes por completo, para os sanitários públicos PCD, e sanitário do consultório, será aplicado o azulejo do piso até 1,60 de altura, o demais ambientes, como o DML e consultórios será instalado uma faixa de azulejo de 0,40cm de altura acima dos lavatórios, pias e bancada e tanque.

## 8.2. Revestimento Externo

Toda a alvenaria cerâmica externa será aparente, devendo ser impermeabilizada com verniz à base de resina acrílica ou silicone líquido, aplicado com trincha. Todos os cuidados para evitar pontos de unidade e manchas deverão ser tomados, como limpeza e lixamento de acordo com especificações do fornecedor. Não serão admitidas manchas, pontos de infiltração, imperfeições e demais patologias em nenhuma hipótese.

## 8.3. Condições Gerais

Antes da execução de qualquer tipo de argamassa, as superfícies de aplicação deverão estar isentas de poeira, crostas de argamassa endurecida, manchas de óleo ou graxa e devidamente umedecidas. Os revestimentos deverão ser perfeitamente desempenados, apurados, alinhados, nivelados e em esquadro, com as arestas vivas.

A areia usada será do tipo médio lavada, não se permitindo o uso de areia de cava ou salitrada. Deverá ser certificada pela Secretaria do Meio Ambiente e apresentada a origem.

## 9. Pisos

### 9.1. Piso Interno

#### 9.1.1. Contrapiso

O contrapiso será em concreto traço 1:4:8 (cimento, areia e brita) com 5 cm, desempenado, com aditivo impermeabilizante hidrofugante utilizado como prescrito pelo fabricante, sobre lastro de 3 cm de brita.

Para a execução do piso, o solo deverá estar perfeitamente apiloado e nivelado. Antes de espalhar o concreto do piso, dever-se-á umedecer o solo a





fim de favorecer a cura do concreto, bem como já deverão ter sido colocadas as canalizações que devem passar por baixo do piso.

Quando o solo não apresentar capacidade de suporte, o contrapiso deverá ser convenientemente armado.

Todo o concreto deve ser perfeitamente nivelado.

#### 9.1.2. Acabamentos de Piso

##### 9.1.2.1. Placa Cerâmica

Todo o piso interno será em porcelanato esmaltado antiderrapante para área externa e ambiente com alto tráfego, grupo de absorção Bla, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado, em cor clara, na dimensão 60 x 60 cm.

Características:

1. Absorção de água: Abs  $\leq$  0,5%, grupo Bla classificação Porcelanato (baixa absorção, resistência mecânica alta);
2. Resistência ao manchamento: classe de limpabilidade mínima 3 (mancha removível com produto de limpeza forte);
3. Resistência química mínima: classe B (média resistência química a produtos domésticos e de piscinas);
4. Resistente a gretagem;
5. Resistente ao escorregamento;
6. Coeficiente de atrito:  $\geq$  0,50 (classe de atrito II);

Executar com argamassa colante industrializada tipo AC-II, rejunte flexível para porcelanato conforme exigências das normas e recomendações dos fabricantes e o rejuntamento das peças com junta média até 5 mm. Norma técnica: NBR 15463.

#### 9.2. Piso Externo

Nos trechos indicados no projeto de arquitetura como piso cimentado, o mesmo será executado em concreto desempenado, fck = 15 MPa, sem armação, com espessura mínima de 5,0 cm, sobre lastro de brita de no mínimo 3,0 cm de espessura com juntas frisadas a cada metro. Prever caimento de 2% no sentido oposto às paredes.

#### 9.3. Condições Gerais

Os revestimentos de pisos somente serão executados após concluídos os revestimentos das paredes e tetos, vedadas as aberturas externas, assentadas as instalações e executadas as impermeabilizações.

As pavimentações de áreas destinadas à lavagem ou sujeitas a chuvas terão caimento necessário para perfeito e rápido escoamento da água para os ralos. A declividade não será inferior a 1,0%.



## 10. Pinturas

### 10.1. Normas Gerais

Todas as tintas a empregar deverão observar as especificações deste memorial. Sempre que houver indicação expressa, nenhuma alteração poderá ser feita nas marcas e cores sem o consentimento da FISCALIZAÇÃO.

Todas as superfícies a pintar deverão estar secas e serão minuciosamente examinadas, cuidadosamente limpas, retocadas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.

Deverão ser observadas as prescrições dos fabricantes para o aparelhamento das superfícies no preparo e aplicação das tintas, sendo vedada a utilização de quaisquer substâncias em desacordo com aquelas especificações.

Toda a pintura será executada em tantas demãos quantas forem necessárias a um perfeito acabamento. Cada demão somente poderá ser aplicada quando a precedente estiver completamente seca. Igual cuidado haverá entre uma demão de tinta e massa, observando intervalo mínimo de 12 horas entre cada demão de massa.

Toda a vez que uma superfície tiver sido lixada, será cuidadosamente limpa com escova e pano para remover todo o pó antes da aplicação da demão de tinta, além disso todas as superfícies pintadas deverão apresentar, quando concluídas, uniformidade quanto a textura, tonalidade e brilho.

#### 10.1.1. Tinta Látex Acrílico

As superfícies internas em alvenaria revestidas com massa corrida, os tetos e superfícies externas em alvenaria revestidas com massa fina, serão pintadas com tinta látex acrílico Classe Premium, conforme projeto cromático.

A pintura látex acrílico será aplicada a rolo, com um mínimo de três demãos sobre a superfície previamente preparada com uma demão de preparador sintético.

#### 10.2.1. Esmalte Sintético

Todas as peças em ferro galvanizado que receberão pintura (rufos, etc.) receberão tratamento com primer de aderência tipo galvite, de duas demãos de tinta esmalte sintético.

## 11. Impermeabilização

### 11.1. Normas Gerais

#### 11.1.1. Preparação da superfície

A superfície deve estar limpa, seca e isenta de óleos, graxas e partículas soltas de qualquer natureza. Executar a regularização da superfície com argamassa desempenada de cimento e areia, no traço 1:4 com caimento mínimo de 1% (para áreas externas) e 0,5% (para áreas internas e calhas).

Todo o contrapiso executado sobre o solo deverá conter em sua argamassa aditivo hidrofugante.





As áreas a serem impermeabilizadas deverão ser interditadas ao trânsito de operários estranhos ao serviço, antes, durante e após a conclusão destes, até a liberação pela fiscalização.

As superfícies de concreto a serem impermeabilizadas deverão ser cuidadosamente limpas, removendo-se os excessos de argamassa, partículas soltas ou materiais estranhos. As falhas e ninhos deverão ser obturados com argamassa ou cimento e areia.

#### 11.1.2 Aplicação

Os materiais a serem aplicados nos processos de impermeabilização deverão ser depositados em local seco e devidamente protegido.

Os impermeabilizantes de massa ou superfície deverão ser empregados de acordo com as recomendações do fabricante, quer na dosagem, quer na forma de aplicação.

Nas argamassas impermeabilizantes, a areia a ser empregada deverá ter granulometria ótima-bona, com grãos máximos de 3mm, isenta de substâncias orgânicas ou argilosas.

A mão de obra para aplicação e execução geral de impermeabilizações deverá ter idoneidade, experiência comprovada e os materiais empregados deverão ser de boa qualidade.

#### 11.1.3 Banheiros, Vestiários, Copa e DML

Deverão ser impermeabilizados com membrana à base de emulsão asfáltica modificada com elastômeros, consumo médio de 0,5 a 1,0 kg/m<sup>2</sup>/demão, de acordo com as normas NBR-9685 e NBR-13121, previamente ao assentamento de pisos e revestimentos. No caso dos banheiros, cujas paredes receberão revestimento cerâmico até o teto, prever rodapé de 30 cm executado. Para as áreas de chuveiro a impermeabilização vertical deve prever 1.20 m para garantir a proteção de forma eficaz dos elementos construtivos.

As superfícies deverão estar regularizadas de modo que fiquem exatamente no nível final desejado descontando-se a espessura do piso cerâmico e/ou revestimento cerâmico e da argamassa colante, prever todos os rebaixos e caimentos conforme projeto e cantos arredondados.

O produto deve ser preparado seguindo as recomendações do fabricante de modo que resulte em mistura homogênea, após a cura completa da última demão, eliminar o excesso de areia e aplicar o piso cerâmico com argamassa colante, diretamente sobre a impermeabilização.

#### 11.1.3 Lajes Reservatório

A impermeabilização deverá ser feita com manta líquida base asfáltica elastomérica, de acordo com a NBR 9575 e recomendações do fabricante, quer na dosagem, quer na forma de aplicação. A superfície deve estar limpa e regularizada com cimento adequado (1 a 2%) com arredondamento nos cantos. Se existirem fissuras, elas deverão tratadas previamente com selantes antes da aplicação do primer. A manta líquida deverá ser aplicada

16

Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO e LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/59A4-C7B1-6F21-03DC> e informe o código 59A4-C7B1-6F21-03DC







cuidadosamente, com atenção especial aos cantos, curvas e rodapés que são os pontos mais sujeitos a falhas de execução, respeitando o tempo de cura entre as demãos, sendo necessário proteção mecânica após aplicação do produto.

#### 11.1.4 Barrado externo

O barrado da edificação deverá ser impermeabilizado com argamassa polimérica impermeabilizante para evitar infiltração após o embasamento.

A impermeabilização do barrado externo deve ser feita com 60cm a partir do contrapiso, de toda a alvenaria externa, diretamente nos blocos cerâmicos, previamente limpos, em caso de furos nos blocos, os mesmos deverão ser fechados com massa antes da aplicação do produto.

A aplicação do produto deve ser feita conforme as instruções do fabricante, em aplicações de demãos cruzadas, após a secagem o barrado deverá receber o chapisco com argamassa de cimento e areia traço 1:3, e receberá revestimento de reboco fino, com argamassa de cal e areia fina peneirada, traço 1:2, dosado em volume, com adição de cimento na proporção de 1:5 de argamassa em volume, até o encontro com o contra piso.

## 12. Esquadrias

Todas as esquadrias deverão seguir as dimensões de projeto. As folhas de portas deverão se adaptar ao vão de alvenaria especificado no projeto arquitetônico.

### 12.1. Esquadrias de Alumínio

Os desenhos de detalhamento, fixam as diretrizes que o fornecedor deverá seguir na elaboração dos desenhos de fabricação, que deverão ser aprovados pela FISCALIZAÇÃO. O detalhamento para o correto desempenho do conjunto será de exclusiva responsabilidade do fornecedor.

Os serviços de serralheria serão executados com precisão de cortes e ajustes e de acordo com os respectivos detalhes, indicações dos demais desenhos do projeto e as especificações próprias.

Todo material a ser empregado deverá ser de boa qualidade e sem defeito de fabricação ou falhas de laminação. O projeto deverá prever os perfis compatíveis com as dimensões dos vãos e com a função da esquadria, objetivando a rigidez do conjunto.

A subempreiteira responsável pela serralheria deverá antes de iniciar os trabalhos, apresentar à FISCALIZAÇÃO os detalhes em escala 1:1, das peças a serem executadas. Uma vez armadas todas as unidades serão marcadas com clareza, de modo a permitir fácil identificação e assentamento nos respectivos locais de construção.





As juntas das esquadrias com o concreto serão cuidadosamente tomadas com calafetadas de composição que lhe assegure plasticidade permanente. Todos os caixilhos serão devidamente protegidos contra infiltração de águas pluviais.

Nas esquadrias de alumínio, a fim de se evitar vibrações, atritos e ruídos, não será permitido o contato direto entre peças móveis, o qual se fará através de peças de nylon duro (roldanas, freios, escovas, etc.).

As esquadrias serão fixadas por meio de chumbadores de aço previamente fixados nas alvenarias ou nas estruturas metálicas auxiliares e isoladas por fitas adesivas para evitar efeito galvânico.

Após a colocação dos caixilhos, estes deverão ser devidamente protegidos até o final da obra.

#### 12.1.1. Caixilhos e Portas de Alumínio

Todas as esquadrias de alumínio com vidro liso incolor de 4mm ou similar com pintura eletrostática na cor branco, executada conforme detalhes constantes nos projetos.

Os perfis serão da linha 30 ou 35, dependendo das dimensões ou pele de vidro, as articulações deverão receber braços limitadores.

Após a fixação da caixilharia de alumínio, será aplicado proteção com vaselina industrial, para evitar ataque da anodização pela cal ou cimento.

#### 12.1.2. Maxim-ar

Folha móvel tipo maxim-ar e/ou com bandeira, inferior, conforme projeto.

#### 12.1.3. Peitoris

Na face (lado) inferior dos vãos de janelas serão utilizadas peças formando peitoris com pingadeiras em ardósia, conforme projeto arquitetônico e estrutural.

Bancadas aço inox

O peitoril deverá ser instalado antes do caixilho e do acabamento, e deverá ser assentado com argamassa de cimento e areia 1:3, conforme indicado em projeto arquitetônico.

#### 12.2. Esquadrias em Aço

Todos os trabalhos de serralheria em aço serão realizados com a maior perfeição, mediante emprego de mão de obra especializada e executados rigorosamente de acordo com os respectivos desenhos de detalhes.

Cabe ao Construtor elaborar, com base nos desenhos de projeto, desenhos de detalhes de execução os quais serão, previamente, submetidos à autenticação da Fiscalização.

O material a empregar será novo, limpo, perfeitamente desempenado e sem nenhum defeito de fabricação, e só poderão ser utilizados perfis de materiais idênticos aos indicados nos desenhos e amostras apresentadas pelo

18

Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO e LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/59A4-C7B1-6F21-03DC> e informe o código 59A4-C7B1-6F21-03DC







Construtor e aprovadas pela Fiscalização. Caberá ao Construtor assentar as serralherias nos vãos e locais definidos em projeto, inclusive selar os respectivos chumbadores e marcos.

Caberá ao Construtor inteira responsabilidade pelo prumo e nível das serralherias e pelo seu funcionamento perfeito, depois de definitivamente fixadas.

Deverá haver especial cuidado para que as armações não sofram qualquer distorção, quando parafusadas aos chumbadores ou marcos.

Todas as peças e componentes em aço que serão empregadas na obra deverão receber tratamento anticorrosivo através de fosfatização a quente por imersão, antecedido de banho desengraxante.

#### 12.2.1. Caixilhos e Portas Bloco de Acesso

O bloco de acesso principal possui duas portas de abrir (Giro) 2 folhas com vidro fixo e fechadura, e caixilhos fixos de fechamento frontal e lateral retangulares detalhados em projeto, entre a viga que arremata a alvenaria e a terça da cobertura.

O componente deve ser montado com tubos e chapas previamente galvanizados. Bater os pontos de solda e eliminar todas as rebarbas nas emendas e cortes dos tubos e chapas. Os pontos de solda e corte devem ser tratados com galvanização a frio (tratamento anticorrosivo composto de zinco). Antes da aplicação do fundo para galvanizados, toda superfície metálica deve estar completamente limpa, seca e desengraxada. Chumbar na viga e soldar na terça.

Os vidros fixos serão laminados com espessura=8mm, laminados.

Os tubos e chapas devem ter, necessariamente, as bitolas indicadas. Não podem existir rebarbas, desalinhamentos ou desníveis entre tubos e chapas. Exigir certificado de galvanização a fogo, emitido pela empresa galvanizadora ou nota fiscal discriminada para os tubos e chapas. Verificar o tratamento dos pontos de solda e corte com galvanização a frio. Verificar o uso de chumbadores galvanizados e rebites em aço inox.

Duas portas de acesso, em esquadria de aço pintada na cor branca com vidro laminado de espessura=8mm fixado com borracha EPDM, conforme desenho no projeto. Batente: perfil I em chapa 14 (e=1,9mm) de aço, dobrada.

Em regiões litorâneas ou outros locais sujeitos à atmosfera corrosiva, todos os perfis e chapas deverão ser galvanizados e os pontos de corte e solda tratados com galvanização a frio (tratamento anticorrosivo rico em zinco).

Os perfis e chapas deverão apresentar, necessariamente, as bitolas indicadas. Verificar a não ocorrência de rebarbas e pontos de solda mal batidos. Não serão aceitas peças empenadas, desniveladas, fora de prumo ou de esquadro. Verificar o acabamento, atentando para que não apresentem falhas na pintura ou quaisquer defeitos decorrentes do manuseio. O funcionamento da porta deverá ser verificado após a completa secagem da pintura e subsequente lubrificação, não podendo apresentar jogo causado por folgas. Deverá ser executado tratamento dos pontos de solda e corte com galvanização a frio e usado somente parafusos em aço galvanizado.





Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

### 12.3. Esquadrias de Madeira

As esquadrias de madeira deverão obedecer rigorosamente, quanto a sua localização e execução, as indicações do projeto arquitetônico e respectivos desenhos e detalhes construtivos.

Na execução dos serviços de carpintaria e marcenaria, será sempre empregada madeira de boa qualidade. Toda madeira a ser empregada deverá ser seca e isenta de defeitos que comprometam sua finalidade, tais como, rachaduras, nós, escoriações, falhas, empenamentos etc.

Na construção das esquadrias, serão somente empregados parafusos ou pregos de cabeça pequena, de modo a ficarem embutidos dentro da superfície de madeira.

Deverão ser obedecidas as especificações bem como as indicações quanto a localização, qualidade e acabamento das ferragens.

#### 12.3.1. Portas de Madeira

Toda e qualquer porta a ser empregada na obra, deverá ser seca e desprovida de nós, bolhas, carunchos ou qualquer defeito que prejudique sua resistência ou aspecto.

As folhas das portas de madeira e as bandeiras fixas, conforme indicadas em projeto, serão lisas e executadas em compensado de cedro, e as bandeiras terão espessura mínima de 3,5 cm e serão sempre encabeçadas com a madeira maciça.

Tanto as folhas das portas quanto suas bandeiras receberão revestimento em laminado melamínico branco em todas as faces aparentes, nas cores indicadas em projeto.

Os batentes de madeira com as dimensões, rebaixos e fixações detalhados no projeto de arquitetura. Os batentes serão previamente protegidos e só serão colocados após a conclusão das alvenarias que os recebem.

### 12.4. Veneziana Industrial

Caixilho tipo veneziana industrial compostos por lâminas parafusadas, mediante parafusos em aço inoxidável, diretamente em estrutura auxiliar, lâminas em aluzino/alumínio com tela metálica de proteção entre os vãos, utilizada no fechamento do bloco de acesso.

### 12.5. Procedimentos para execução

Após a abertura de rasgos nos dois lados do vão da porta, serão fixadas as cantoneiras-guia (batentes) através de grapas, utilizando-se argamassa de cimento, cal hidratada e areia média ou grossa no traço 1:2:8, segundo a altura da porta e nível do piso especificado. A porta será dependurada na travessa localizada acima do vão em dispositivo apropriado para permitir o movimento lateral da mesma. Em seguida será colocada a fechadura na parte lateral da

20

Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO e LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/59A4-C7B1-6F21-03DC> e informe o código 59A4-C7B1-6F21-03DC





porta.

## 12.6. Especificações Gerais

- a) Resistência / Funcionamento: todas as esquadrias devem atender à NBR-10821 "Caixilho para edificação – Janelas", em sua utilização; NBR- 6485 "Permeabilidade ao ar", resistentes à carga de ventos; NBR-6486 - "Caixilho para edificação - Janela, fachada-cortina e porta externa - Verificação da estanqueidade à água", estanques à penetração de água; NBR-6487 - "Caixilho para edificação - Janela, fachada-cortina e porta externa - Verificação do comportamento, quando submetido a cargas uniformemente distribuídas" e resistência às operações de manuseio.
- b) O prumo e nivelamento dos caixilhos deverão impedir qualquer empenamento das peças móveis.
- c) Todos os ângulos, pontos e linhas de solda deverão ser bem esmerilhados ou limados, eliminando qualquer rebarba, sobra ou saliência. Todo funcionamento deve ser perfeito, não apresentar jogo causado por folgas e não prender nas peças móveis em função de pintura.
- d) Ferragens em perfeitas condições de funcionamento e acabamento. O assentamento, os rebaixos, rebordas ou encaixes para dobradiças, fechaduras de embutir e outras, terão a forma e dimensão das ferragens, não sendo toleradas folgas que exijam emendas, taliscas de madeira, calços ou outros artifícios que impliquem na boa qualidade e estética do elemento.
- e) A localização das ferragens nas esquadrias será medida com precisão de modo a serem evitadas discrepâncias de posição ou diferença de nível. A distribuição das ferragens de fixação será feita de forma a impedir a deformação das folhas onde estiverem fixadas.
- f) Testes: o produto deve atender os parâmetros da região à qual foi destinada, no mínimo para a classe normal ou melhorada dependendo da altura da edificação, nos ensaios de permeabilidade ao ar, estanqueidade à água, resistência a cargas uniformemente distribuídas e resistência às operações de manuseio (conforme ABNT NBR 10821). Cada tipo/modelo/dimensão de produto ensaiado deverá conter obrigatoriamente as seguintes informações:
  - Classe de utilização (conforme ABNT NBR 10821)
  - Região do país (conforme ABNT NBR 10821)
  - Descrição do tipo e do modelo do produto ensaiado e sua dimensão
  - Marca e linha às quais o produto pertence
  - Para cada modelo e dimensão de janela deve ser realizado, no mínimo, um (1) conjunto de ensaios conforme descrito anteriormente. Qualquer alteração de projeto implicará na realização de novo conjunto de ensaios.

21

Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO e LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/59A4-C7B1-6F21-03DC> e informe o código 59A4-C7B1-6F21-03DC







### 13. Vidros

Os serviços de envidraçamento obedecerão rigorosamente aos detalhes desenvolvidos no projeto executivo de arquitetura, as orientações do fabricante e as recomendações a seguir.

Os vidros serão preferencialmente fornecidos nas dimensões respectivas, procurando-se evitar o corte no local da construção. As placas de vidro não deverão apresentar defeitos de corte (beiradas lascadas, pontas salientes, cantos quebrados, corte em bisel) e nem apresentar folga excessiva com relação ao requadro de encaixe.

Para assentamento das chapas de vidro nos caixilhos com baguetes, serão empregadas gaxetas de borracha, conforme indicação do fabricante.

Antes da colocação dos vidros nos rebaixos do caixilho, estes deverão estar extremamente limpos, sem traço de argamassa, pó ou resíduos oleosos.

A espessura dos vidros lisos será de 4mm para as esquadrias e 10mm para as portas pivotante, e 8mm para o caixilho do bloco de acesso.

Teremos vidro liso incolor e laminado refletivo, conforme indicado no projeto de Arquitetura.

O vidro refletivo será pirolítico. A camada metalizada, com óxidos metálicos será aplicada durante a fabricação do vidro float laminado. A refletividade será de 15% e refletirá somente a parte externa.

Temos portas de vidro pivotante com vidro liso incolor e vidro laminado refletivo.

### 14. Ferragens

As ferragens para as portas, e caixilhos observarão rigorosamente o tipo, o acabamento e as especificações de projeto. As ferragens serão inteiramente novas, em perfeitas condições de funcionamento e acabamento.

O assentamento de todas as ferragens será rigorosamente perfeito. Os rebaixos ou encaixes para dobradiças, fechaduras, chapa testas, etc., terão as formas das ferragens, não sendo toleradas folgas ou emendas.

Para o assentamento das ferragens serão empregados parafusos de aço inox, nas dimensões e acabamento adequado às peças que fixarem.

A localização das ferragens nas esquadrias será medida com precisão, de modo a evitar discrepância de posições ou diferenças de nível.

A localização das ferragens quando não indicado em planta será definida pela FISCALIZAÇÃO.

#### 14.1.1. Para caixilhos de alumínio

As ferragens farão parte integrante do fornecimento, de acordo com detalhamento de projetos específicos para cada caso.

#### 14.1.2. Para portas de madeira

Todas as ferragens das portas de madeira devem possuir acabamento cromado fosco ou similar.

22

Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO e LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/59A4-C7B1-6F21-03DC> e informe o código 59A4-C7B1-6F21-03DC







#### 14.1.3. Para portas de vidro

Todas as ferragens das portas de vidro serão cromado fosco ou similar.

#### 15. Brises

Brise com geometria de linhas retas, de seção "U", em alumínio ou aluzinc com largura frontal de 57,5mm e, configuração linear e contínua, configuração linear e contínua, instalado conforme indicado em projeto.

#### 16. Domos

Domos em policarbonato retrátil com 6mm de espessura, com estrutura em alumínio, instalado sobre caixas de alvenaria, conforme indicado em projeto.

O acabamento das paredes de alvenaria respeitará o especificado no item **item. 8.2.**, observando o arremate no acabamento que deve sair em cada lado interno com a massa de acabamento com 1 a 1,5cms de altura e encerrar no lado de fora em 0(zero), para a melhor fixação do domo, impedindo o acúmulo de água, considerando as dimensões. O perfil de alumínio para ventilação deverá ser instalado de forma a garantir no mínimo 5cm de distância entre a mureta.

#### 17. Neorex

Elemento vazado quadriculado, com 9 furos, com lâminas horizontais em veneziana, medindo 29 x 29 x 10 cm, instalado conforme indicado em projeto.

Deve ser disposto das extremidades para o centro, com argamassa traço (1:5). As juntas de ligação entre os elementos e a parede deverão ser uniformes e ter espessura de 1cm, deverá ser estendida uma camada de argamassa na parte inferior da abertura, nas laterais e na parte superior da peça. O encaixe do elemento na abertura, deve observar o preenchimento total das juntas com argamassa e seu alinhamento horizontal e vertical com a parede.

Nos fechamentos nos quais se aplicaram mais de um elemento vazado, é necessário marcar e nivelar previamente todas as juntas de maneira a garantir um número inteiro de peças na horizontal e na vertical.

#### 18. Complementos

##### 15.1. Soleiras

As soleiras serão em pedra tipo ardósia com dimensões conforme projeto de arquitetura.

##### 15.2. Peitoris e Abas

No lado inferior dos vãos de janelas serão utilizadas peças formando peitoris com pingadeiras ardósia, conforme projeto arquitetônico e estrutural.

23

Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO e LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/59A4-C7B1-6F21-03DC> e informe o código 59A4-C7B1-6F21-03DC





### 15.3. Condições Gerais

A soleira deverá ser instalada antes da execução do piso cerâmico e os peitoris e as abas, antes do caixilho e acabamento. As soleiras, peitoris e abas, serão assentados e preenchidos na lateral, conforme indicado em projeto arquitetônico, com argamassa de cimento e areia 1:3.

### 19. Aparelhos e Metais Sanitários

Os aparelhos sanitários, equipamentos afins, pertences e peças complementares, serão fornecidos e instalados pela Construtora, de acordo com os projetos de edificações e de instalação hidráulica. Deverão ser nivelados e fixados com buchas plásticas e parafusos de metal.

#### 19.1. Metais

Todos os registros e torneiras serão metálicos.

#### 19.2. Relação de Peças

Bacia sifonada, cor branco, com caixa acoplada e respectivas fixações e tubos de ligação.

Bacia sifonada elevada, cor branco, com caixa de embutir, e respectivas fixações e tubos de ligação.

Lavatório sem coluna, cor branco.

Pias de bancadas em granito cinza castelo e inox, conforme detalhamento.

Cubas de aço inox.

Torneiras (Botão, Alavanca e que dispensa o uso das mãos).

#### 19.3. Condições Gerais

Os aparelhos e respectivos pertences e acessórios serão instalados em restrita observância às recomendações do fabricante. O perfeito estado de cada aparelho será cuidadosamente verificado antes de sua colocação, devendo o mesmo ser novo e não se permitindo quaisquer defeitos decorrentes de fabricação, transportes, manuseios e instalação inadequada. Caberá ao CONSTRUTOR o fornecimento e colocação e montagem, em condições de perfeito funcionamento e uso de todos os aparelhos, metais, tubos e acessórios nos tipos e quantidades especificados.





## 20. Instalações Hidráulicas

### 20.1. Condições Gerais

Foram adotados critérios visando dar funcionalidade, facilidade de manutenção, aliadas a racionalização quanto ao uso e tipo de materiais visando os custos das instalações.

O projeto foi desenvolvido baseado nas Normas Técnicas da ABNT e nas recomendações dos fabricantes dos materiais utilizados. As instalações hidráulicas e sanitárias deverão ser executadas conforme indicado no projeto.

#### 20.1.1. Sistema de Água Fria

A alimentação da edificação será feita através do prolongamento da rede pública de abastecimento até o hidrômetro, localizado e especificado conforme Normas das Concessionárias do local do empreendimento. A edificação possui reserva de água com volume total de 8.000 litros no local indicado no projeto, composto por caixas de fibra de vidro e distribuição por gravidade para os pontos dos sanitários, vestiários, cozinha e demais ambientes. Foram previstos registros de bloqueio nos ramais principais permitindo, quando da manutenção o isolamento de áreas, para não prejudicar o abastecimento geral. O consumo foi estimado conforme definição da RDC 50 do Ministério da Saúde adaptado para as condições de uso desta edificação em função do número de funcionários, de frequentadores e de equipamentos instalados. Os reservatórios têm capacidade total mínima de 2 dias de consumo. Caso a legislação local exija outros volumes para reserva de consumo, esta deverá ser seguida adaptando-se os projetos onde necessário.

#### 20.1.2. Sistema de Esgoto Sanitário

Os ramais serão ligados à caixas de inspeção ou sifonada especial e as prumadas de ventilação prolongadas até acima da cobertura.

O ramal da pia de cozinha será ligado a uma caixa de gordura e ligada à caixa de inspeção.

#### 20.1.3 Sistema de Drenagem de Águas Pluviais

A captação de águas pluviais está prevista conforme definido em projeto.

Poderá haver necessidade de rede condominial e/ou reservatório de retenção no empreendimento.

Toda a água de chuva das coberturas será captada por calhas e lançadas na calçada da edificação.

#### 20.1.4. Sistema de Proteção e Combate a Incêndios

##### 20.1.4.1. Classificação da Edificação

- Ocupação: grupo H-3, hospital e assemelhados

- Carga de Incêndio: risco baixo – 300 MJ/m<sup>2</sup>

##### 20.1.4.2. Medidas de Segurança contra Incêndio

Levando-se em conta as características físicas da construção, cuja área construída é inferior a 750 m<sup>2</sup> e cuja altura total, a contar do piso do pavimento mais baixo ao do mais elevado, não ultrapassa em 12 metros e tendo em vista a ocupação e a classificação quanto à altura, a edificação deverá ter as





seguintes medidas de segurança: extintores manuais, sinalização e iluminação de emergência.

#### 20.1.4.3. Sistema de Proteção por Extintores

Os tipos de extintores manuais adotados e suas respectivas capacidades nominais, equivalentes a 1 unidade extintora cada, foram os seguintes: água pressurizada (10 litros), pó químico seco BC (4 kg) e gás carbônico (6 kg). O critério usado na determinação das quantidades foi baseado no conceito de unidade extintora, conforme a Instrução Técnica – IT-21 do Corpo de Bombeiros.

Os extintores foram dispostos, tanto quanto possível, equidistantes entre si e distribuídos de maneira tal que poderão ser alcançados de qualquer ponto da área protegida, sem que haja necessidade de serem percorridos, pelo operador, mais de 25 metros, como decorrência do risco da área a proteger.

#### 20.1.5. Sistema de Água Quente

Está prevista utilização de água quente nos chuveiros dos sanitários para funcionários e na pia de procedimentos para esterilização.

Nestes pontos o aquecimento da água se dará por chuveiros elétricos e aquecedor elétrico de passagem instalado sob a pia.

### 20.2. Especificações de Materiais e Equipamentos

Todos os materiais/componentes devem seguir comprovadamente as prescrições das Normas Técnicas da ABNT.

#### 20.2.1. Água Fria

##### 20.2.1.1. Tubulações

Tubos de PVC rígido, juntas soldáveis, classe A, pressão de serviço 7,5 kgf/cm<sup>2</sup>.

##### 20.2.1.2. Conexões

Conexões de PVC rígido, pressão de serviço de 7,5 kgf/cm<sup>2</sup>, com bolsa para juntas soldáveis e/ou roscáveis, conforme projeto.

##### 20.2.1.3. Registros de Gaveta

Deverão ser em liga de cobre ou bronze, pressão de serviço de 10 kgf/cm<sup>2</sup>, classe 125, acabamento bruto ou polido, conforme projeto.

##### 20.2.1.4. Registros de Pressão

Deverão ser em liga de cobre ou bronze, pressão de serviço de 8,5 kgf/cm<sup>2</sup>, acabamento polido, classe 125.

##### 20.2.1.5. Torneira de Boia

Deverá ser em liga de cobre ou bronze, vedação tipo macho e fêmea, haste de latão fundido e boia em polietileno de alta densidade.

##### 20.2.1.6. Caixas d'Água

26

Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO e LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/59A4-C7B1-6F21-03DC> e informe o código 59A4-C7B1-6F21-03DC





O reservatório deverá ser pré-fabricados em fibra de vidro, com tampa, com capacidade indicada em projeto, apoiados sobre base plana. Poderão ser utilizados reservatórios em outros materiais, desde que avaliados e aceitos pela CDHU.

#### 20.2.1.7. Cavalete

O material do cavalete está indicado em projeto, conforme solução adotada. Havendo padronização municipal específica, esta deverá ser adotada.

#### 20.2.2. Esgoto Sanitário

##### 20.2.2.1. Tubulações e Conexões

Os tubos de ventilação, coleta e afastamento de esgotos deverão ser de PVC rígido branco, com bolsa e junta soldável para os diâmetros de 40 mm e de bolsa e junta elástica para os demais diâmetros.

Caixas sifonadas deverão possuir grelhas escamoteáveis.

##### 20.2.2.2. Caixas de Inspeção, Caixas Sifonadas Especiais e Caixas de Gordura

As caixas serão construídas em alvenaria, assentadas e revestidas internamente com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

As Caixas de Inspeção terão seu revestimento interno queimado com cimento e as de gordura e as sifonadas especiais serão impermeabilizadas. As dimensões internas estão indicadas no projeto. Terão tampa de fechamento hermético e fundo de concreto. As caixas poderão ser pré-fabricadas em concreto ou em PVC/ABS. Caixas em concreto classe C20 (cobrimento mínimo da armadura de 20mm).

##### 20.2.2.3. Desconectores

Todos os desconectores (caixas sifonadas, ralos ou sifões) deverão ser em PVC rígido e atender às mesmas especificações dos tubos e conexões respectivos. O sifão utilizado no tanque deverá ser do tipo sanfonado e o da pia de cozinha e do lavatório em PVC rígido tipo copo.

##### 20.2.3. Sistema de Drenagem de Águas Pluviais

A captação de águas pluviais será prevista, quando necessária, conforme definido em projeto.

##### 20.2.3.1. Calhas, Condutores e Conexões

As calhas, condutores e conexões deverão ser em PVC rígido ou chapa metálica galvanizada, conforme projeto. As calhas de tipo beiral serão fixadas ao telhado com auxílio de suportes zincados. Os condutores e conexões deverão ser em PVC rígido, série R.

Se necessário deverá ser previsto tubo camisa em ferro fundido para a proteção mecânica dos condutores.





## 20.3. Especificações de Serviços e Montagens

### 20.3.1. Generalidades

As especificações e os desenhos destinam-se a descrição e a execução de uma obra completamente acabada.

A Construtora aceita e concorda que os serviços objeto dos documentos contratuais, deverão ser complementados em todos os seus detalhes, ainda que cada item necessariamente envolvido não seja especificamente mencionado.

A Construtora não poderá prevalecer-se de qualquer erro, manifestamente involuntário ou de qualquer omissão, eventualmente existente, para eximir-se de suas responsabilidades.

A Construtora obriga-se a satisfazer a todos os requisitos constantes dos desenhos e especificações.

No caso de erros ou discrepâncias, as especificações deverão prevalecer sobre os desenhos, devendo o fato, de qualquer forma, ser comunicado à CDHU.

Se de Contrato, constarem condições especiais e especificações gerais, as condições deverão prevalecer sobre as plantas e especificações gerais, quando existirem discrepâncias entre as mesmas.

As cotas que constarem dos desenhos deverão predominar, caso houver discrepâncias entre as escalas e dimensões, O Engenheiro Residente deverá efetuar todas as correções e interpretações que forem julgadas necessárias para o término da obra da maneira satisfatória.

Todos os adornos, melhoramentos, etc, indicados nos desenhos ou nos detalhes, ou parcialmente desenhados para qualquer área ou local em particular, deverão ser considerados para áreas ou locais semelhantes, a não ser que haja clara indicação ou anotação em contrário.

Igualmente, se com relação a quaisquer outras partes dos serviços, apenas uma parte estiver desenhada, todo o serviço deverá estar de acordo com a parte assim detalhada e assim deverá ser considerado para continuar através de todas as áreas ou locais semelhantes, a menos que indicado ou anotado diferentemente.

O projeto compõe-se basicamente de conjunto de desenhos e memoriais descritivos, referentes a cada uma das áreas componentes da obra geral.

Quaisquer outros detalhes e esclarecimentos necessários serão julgados e decididos de comum acordo entre a Construtora e a CDHU.

O projeto acima citado poderá ser modificado e/ou acrescido, a qualquer tempo a critério exclusivo da CDHU, que de comum acordo com a Construtora, fará as implicações e acertos decorrentes, visando à boa continuidade da obra.

A Construtora será responsável pela pintura de todas as tubulações expostas, quadros, equipamentos, caixas de passagem, etc, nas cores recomendadas pelos padrões da CDHU.

A Construtora será responsável pela total quantificação dos materiais e serviços.

O material será entregue na obra e a responsabilidade pela guarda, proteção e aplicação serão da Construtora.

28

Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO e LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/59A4-C7B1-6F21-03DC> e informe o código 59A4-C7B1-6F21-03DC







As ligações definitivas de água, esgoto e energia só deverão ser feitas quando da entrega e aceitação final da obra.

Para tanto deverão ser previstas ligações provisórias a partir das entradas da obra.

A Construtora deverá fazer os remanejamentos das redes de esgoto, água, energia elétrica e telefone antes do início da terraplenagem, evitando-se desta forma qualquer interrupção de fornecimento das utilidades às instalações ou edifícios, porventura, em funcionamento.

#### 20.3.2. Especificações Básicas

##### 20.3.2.1. Execução dos Serviços

Os serviços serão executados de acordo com os desenhos de projeto e as indicações e especificações do presente memorial.

A construtora deverá, se necessário, manter contato com as repartições competentes, a fim de obter as necessárias aprovações dos serviços a serem executados, bem como fazer os pedidos de ligações e inspeções.

Os serviços deverão ser executados de acordo com o andamento da obra, devendo ser observadas as seguintes disposições:

- Os serviços serão executados por operários especializados.
  - Deverão ser empregados nos serviços, somente ferramentas apropriadas a cada tipo de trabalho.
  - Nas passagens em ângulos quando existirem, em vigas e pilares, deixar previamente instaladas as tubulações projetadas.
  - Nas passagens retas em vigas e pilares, deixar um tubo camisa de ferro fundido ou PVC, com bitola acima da projetada.
  - Nas passagens das lajes, deixar caixas de madeira com dimensões apropriadas, com a tubulação projetada.
  - Quando conveniente, as tubulações embutidas, serão montadas antes do assentamento da alvenaria.

- Todos os ramais horizontais das tubulações que trabalharem com escoamento livre serão assentes sobre apoio, a saber:

Ramais sob a terra serão apoiados diretamente no solo compactado adequadamente. Em casos de solo com baixa resistência ( $SPT \leq 4$ ), que possam vir a comprometer a estabilidade da tubulação, danificando-a, deverão ser apoiados em uma base de concreto magro.

Ramais sobre lajes: serão apoiados sobre blocos de concreto ou tijolos, espaçados de 1,0 m e com apoios extras nas mudanças de direção e quando houver pisos concentrados, tais como regastos.

Ramais sobre forros: não deverão ser apoiados diretamente sobre o forro. Nestes casos utilizar apoios adequados a cada 1,0 m com apoios extras nas mudanças de direção, tipo fita perfurada ou barra de sustentação metálica, fixadas na estrutura do telhado e/ou mão francesa fixadas em paredes.

Ramais sob lajes: serão apoiados por braçadeiras que serão fixadas nas lajes, espaçadas de 1,0 m de tal forma a se obter uma boa fixação das tubulações.

- A declividade mínima da tubulação de esgoto será de 2%.
- A declividade mínima da tubulação de águas pluviais será de 0,5%.



Companhia de Desenvolvimento  
Habitacional e Urbano

- As tubulações verticais, quando não embutidas, deverão ser fixadas por braçadeiras galvanizadas, com espaçamento tal que garanta uma boa fixação.
  - As juntas dos tubos de ferro galvanizado, serão roscadas, sendo as roscas abertas, com bastante cuidado, e para a vedação das mesmas, deverá ser usada fita teflon.
  - As interligações entre materiais diferentes serão feitas usando-se somente peças especiais para este fim.
  - Não serão aceitas curvas forçadas nas tubulações sendo que nas mudanças de direções serão usadas somente peças apropriadas do mesmo material, de forma a se conseguir ângulos perfeitos.
  - Durante a construção, as extremidades livres das canalizações serão vedadas, a fim de se evitar futuras obstruções.
  - Para facilitar em qualquer tempo, as desmontagens das tubulações, deverão ser colocadas, onde necessárias, uniões e conexões roscadas.
  - A colocação dos aparelhos sanitários deverá ser feita com o máximo de esmero, de modo a se obter uma vedação perfeita nas ligações de água e nas de esgoto, e um acabamento de primeira qualidade.
  - As tubulações de cobre deverão ser soldadas (solda sem chumbo 97% Sn x 3% Cu para conexões sem anel de solda) NBR 15.489.
  - Nas juntas roscáveis será utilizada fita teflon.
  - As extremidades abertas das tubulações de ventilação sobre a cobertura do prédio, deverão ser protegidas por chapéus.
  - Todos os sistemas deverão ser testados conforme especificações das Normas Técnicas da ABNT de projeto.
- Todas as provas e os testes de funcionamento dos aparelhos e equipamentos serão feitos na presença do Engenheiro Fiscal da Obra.

#### 20.3.2.2. Serviços Externos

##### - Locação

A tubulação deverá ser locada de acordo com o projeto respectivo, admitindo-se certa flexibilidade na escolha definitiva de sua posição, em função das peculiaridades da obra.

##### - Forma e Dimensão da Vala

A vala deve ser escavada de modo a resultar uma seção retangular. Caso o solo não possua coesão suficiente para permitir a estabilidade das paredes, admitem-se taludes a partir do dorso do tubo.

A largura da vala deverá ser tão reduzida quanto possível, respeitando o limite mínimo de  $D+30$  cm, onde  $D$ = diâmetro externo do tubo a assentar em cm.

Nas travessias, onde a tubulação passar sob o leito carroçável, a profundidade da vala deverá ser tal que resulte em um mínimo de 80 cm para o recobrimento da tubulação.

Quanto o assentamento se der no passeio ou em outras áreas de pedestres, o limite acima poderá ser reduzido, respeitando os indicados no projeto.

##### - Escavação

As valas para receberem as tubulações serão escavadas segundo a linha de eixo, obedecendo ao projeto.

30

Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO e LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/59A4-C7B1-6F21-03DC> e informe o código 59A4-C7B1-6F21-03DC







A escavação será feita pelo processo mecânico ou manual, julgado mais eficiente.

O material escavado será colocado de um lado da vala, de tal modo que, entre a borda da escavação e o pé do monte de terra, fique pelo menos um espaço de 30 cm.

#### - Preparo da Vala

No caso em que o fundo da vala apresente solo rochoso, entre este e os tubos deverá ser interposta uma camada terrosa, isenta de corpos estranhos e que tenha uma espessura não inferior a 10 cm.

No caso do fundo da vala se apresentar em rocha decomposta, deverá ser interposta uma camada terrosa, isenta de pedras ou corpos estranhos e que tenha uma espessura não inferior a 15 cm.

#### - Assentamento

Antes do assentamento, os tubos devem ser dispostos linearmente ao longo da vala, bem como as Conexões e peças especiais.

As tubulações poderão ser deslocadas para as frentes de serviço com bastante antecedência.

Para a montagem das tubulações deverão ser obedecidas rigorosamente, as instruções dos fabricantes respectivos.

Sempre que houver paralisação dos trabalhos de assentamento, a extremidade do último tubo deverá ser fechada para impedir a introdução de corpos estranhos.

A imobilização dos tubos durante a montagem deverá ser conseguida por meio de terra colocada ao lado da tubulação e adensada cuidadosamente, não sendo permitida a introdução de pedras e outros corpos duros.

No caso de assentamento de tubulações de materiais diferentes, deverão ser utilizadas peças especiais (adaptadores) apropriadas.

#### - Ancoragens

Todas as curvas formando ângulos iguais ou superiores a 22º 30' e todos os tês deverão ser ancorados, mormente as Conexões das linhas de recalque, estas com ângulos superiores a 11º15'.

A pressão a ser utilizada para o dimensionamento das ancoragens será a equivalente a diferença de nível entre o N.A. do reservatório que alimenta a rede e a cota do terreno no ponto considerado, admitindo-se condições estáticas de funcionamento.

#### - Preenchimento das Valas

Após a colocação definitiva dos tubos e peças especiais na base de assentamento, as partes laterais da vala serão preenchidas com material absolutamente isento de pedras, em camadas não superiores a 10 cm, até uma cota de 30 cm acima da geratriz superior do tubo.

Na primeira camada, esse material será forçado a ocupar a parte inferior da tubulação, por meio da movimentação adequada de pás.

O adensamento deverá ser feito cuidadosamente com soquetes manuais evitando choque com os tubos já assentados de maneira que a estabilidade transversal da canalização fique perfeitamente garantida.

Em seguida, o preenchimento continuará em camadas de 10 cm de espessura, com material ainda isento de pedras, até cerca de 30 cm acima da geratriz,

31

Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO e LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/59A4-C7B1-6F21-03DC> e informe o código 59A4-C7B1-6F21-03DC







superior da canalização. Em cada camada será feito um adensamento manual somente nas partes laterais, fora da zona ocupada pelos tubos.

Na camada seguinte, além da compactação rigorosa nas laterais, será feita uma compactação cuidadosa da zona central da vala, a fim de garantir a perfeita estabilidade longitudinal da tubulação.

O reaterro descrito nos itens acima, numa primeira fase, não será aplicado nas regiões das juntas. Estas serão preenchidas após os ensaios da linha.

Após os ensaios de pressão e estanqueidade das canalizações, deverá ser completado o aterro das valas.

As zonas descobertas nas proximidades das juntas serão aterradas com os mesmos cuidados apontados anteriormente até a altura de 30 cm acima da geratriz superior da tubulação.

O restante do aterro, até a superfície do terreno será preenchido, sempre que possível, com material da própria escavação, mas não contendo pedras com dimensões superiores a 5 cm.

Este material será adensado em camadas de 20 ou 30 cm, até atingir densidade e compactação comparável à do terreno natural adjacente.

#### 20.3.2.3. Materiais a empregar

A não ser quando especificado em contrário, os materiais serão todos nacionais, de primeira qualidade. A expressão de "primeira qualidade" tem nas presentes especificações, o sentido que lhe é usualmente dado no comércio; indica quando existem diferentes gradações de qualidade de um mesmo produto, a gradação de qualidade superior.

Quando houver motivos ponderáveis para a substituição de um material especificado por outro, a Contratada, em tempo hábil, apresentará por escrito através da Fiscalização, a proposta de substituição.

O estudo e aprovação dos pedidos de substituição só poderão ser efetuados quando cumpridas as seguintes exigências:

- Declaração através de orçamento de que a substituição se fará com economia ou sem ônus para a CDHU;
- Apresentação de provas, pelo interessado, da equivalência técnica do produto proposto ao especificado, tendo como peça técnica o laudo do exame comparativo dos materiais; laudo este efetuado por laboratório tecnológico idôneo;
- Os casos, nos quais não puder ser estabelecida a equivalência, devem ser submetidos à avaliação da CDHU.

#### 20.3.2.4. Materiais Usados e Danificados

Não será permitido o emprego de materiais usados e/ou danificados.

## 21. Instalações Elétricas

### 21.1. Condições Gerais

Todos os materiais utilizados na instalação deverão ser padronizados com tipos e marcas de fabricantes aprovados e credenciados pela concessionária e



pela CDHU, sendo que os materiais com certificação compulsória deverão ser providos de selo do INMETRO.

Deverá ser observada a legislação vigente quanto à proteção e segurança do trabalho em instalações elétricas.

Em especial, observar os seguintes itens:

- Todos os quadros metálicos, e demais peças metálicas não destinadas à condução de corrente elétrica, deverão ser interligados ao sistema de aterramento;
- As tubulações, caixas e quadros das instalações elétricas deverão ser totalmente independentes de qualquer outro sistema;
- O corte dos eletrodutos deverá ser executado perpendicularmente ao seu eixo longitudinal, sendo as novas extremidades dotadas de rosca e a seção, objeto deste corte, deverá ser cuidadosamente limpa de forma a serem eliminadas rebarbas que possam danificar os condutores;
- Quando aparente, a tubulação deverá ser fixada por braçadeiras especiais de aço galvanizado formando linhas com orientação vertical ou horizontal;
- Durante a execução das obras as extremidades dos eletrodutos deverão ser vedadas a fim de serem evitadas obstruções posteriores;
- No interior dos eletrodutos deverão ser deixadas arame guia de # 16 AWG que auxiliará a enfição (A NBR-5410 estabelece que os arames guia só devem ser passados após a concretagem e reaterro dos dutos);
- Todas as emendas de eletrodutos deverão ser executadas com luvas do mesmo material e de forma que as duas extremidades da tubulação se toquem não sendo permitido o uso de roscas corridas ou solda;
- As ligações entre os eletrodutos e caixas deverão ser feitas com buchas e arruelas;
- Os condutores deverão ser instalados de forma a suportarem apenas espaços compatíveis às suas resistências mecânicas e nos lances verticais deverão ser fixados às caixas de passagem;
- As emendas entre condutores deverão muito bem executadas, cobertas por fita isolante de boa qualidade e protegidas com, no mínimo, duas camadas de fita isolante de auto fusão;
- A instalação dos condutores deverá ser feita após a limpeza dos eletrodutos cuidadosamente;
- A passagem dos condutores nos eletrodutos será auxiliada por arame e parafina como lubrificante;
- Os condutores deverão ser identificados em suas extremidades por bandagens de fitas ou anilhas;
- Não deverão ser empregados condutores com isolamento inferior a 450/750 V;
- Os condutores deverão ser fixados às chaves, bases ou peças por meio de parafusos arruela lisa e arruela de pressão;
- Todos os componentes, tais como caixas, quadros e equipamentos deverão ser instalados de forma a oferecerem total segurança para operação, assim como atender a condições de ordem estética;

33

Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO e LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/59A4-C7B1-6F21-03DC> e informe o código 59A4-C7B1-6F21-03DC







- Após a conclusão, todos os condutores elétricos deverão ser testados quanto a seu estado de isolamento, com a utilização de Megôhmetro.
- Os serviços que forem efetuados sem a observância aos respectivos métodos executivos aqui programados ficarão sob total responsabilidade da firma instaladora.

## 21.2. Materiais e Serviços

As normas de execução dos serviços e as especificações dos materiais das instalações elétricas obedecerão às indicações do projeto específico.

## 21.3. Fornecimento e Montagem

Caberá ao CONSTRUTOR o fornecimento e colocação de todo o material elétrico, inclusive aparelhos de iluminação completos com lâmpadas, nos tipos e quantidades especificados, em condições de perfeito funcionamento e uso de todos os seus elementos.

## 21.4. Especificações Técnicas

Ver memorial específico de instalações elétricas.

## 22. Limpeza Final

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentar perfeito funcionamento em todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos, com as instalações definitivamente ligadas às redes de Serviços Públicos (água, esgoto, luz e força, etc.).

Todo o entulho deverá ser removido do terreno pela Construtora, e às suas expensas.

Serão lavados convenientemente pisos e revestimentos de parede laváveis, louças e aparelhos sanitários, vidros, ferragens e metais, etc, removendo-se vestígios de tintas, manchas e argamassas.

A Construtora será a única responsável pela qualidade dos serviços de limpeza final bem como pela entrega de todos os materiais e elementos que compõem a obra, em perfeito estado.

## Anexo 1 – Lista de equipamentos previstos no projeto de elétrica

| EQUIPAMENTOS |              |
|--------------|--------------|
| AMBIENTES    | Equipamentos |





|  |                                   |  |
|--|-----------------------------------|--|
| BLOCO 1  | Depósito                          | -  |
|  | Wc Pne 01                         | -  |
|  | Wc Pne 02                         | -  |
|  | Circulação Wc Pne                 | -  |
|  | Recepção                          | Computador e impressora  |
| BLOCO 2  | Espera (15 lugares/6 Lugares)     | -  |
|  | Saúde Familiar                    | Computador e impressora  |
|  | Telemedicina                      | -  |
|  | Consultório 2                     | Computador e impressora / Negatoscópio                                     |
|  | Consultório 1                     | Computador e impressora / Negatoscópio                                     |
|  | Curativos                         | -  |
|  | Utilidades/ Apoio a esterilização | Autoclave / Exaustor / Estufa de secagem e esterilização                   |
|  | Procedimentos                     | -  |
|  |                                   |  |
|  |                                   |  |
| BLOCO 3  | DML                               | -  |
|  | Circulação público                | -  |
|  | Circulação funcionários           | -  |
|  | Imunização/Vacinas                | 1 refrigerador 260 litros  |
|  | Farmácia                          | ar condicionado, computador, impressora, refrigerador 260                  |
|  | Consultório Ginecológico          | Computador e impressora / Negatoscópio *<br>Aparelho de Ultrasson Portátil |
|  | Wc Consultório                    | -  |
| Copa   | Geladeira / Microondas            |  |
| Wc Func. 01  | Chuveiro                          |  |
| Wc Func. 02  | Chuveiro                          |  |
| * Aparelho de Raios-X Odontológico intra-oral                          |                                   |  |
| (Manual de Estr. Fisica Ministério das Cidades) - Manual SomaSus e RDC |                                   |  |

Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO e LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/59A4-C7B1-6F21-03DC> e informe o código 59A4-C7B1-6F21-03DC



35





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO URBANO



### MEMORIAL DESCRITIVO

**OBRA:**

ESPAÇO SAÚDE.

**MUNICÍPIO:**

Cajati/SP.

**DATA:**

10/11/2022

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8700

Página 1 de 10

Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO e LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/59A4-C7B1-6F21-03DC> e informe o código 59A4-C7B1-6F21-03DC



#### 1) INTRODUÇÃO

Este memorial descritivo refere-se a obra da área externa do Espaço Saúde a ser construído no Município de Cajati.

##### a) Considerações gerais

O presente memorial descritivo tem o objetivo de estabelecer diretrizes a serem seguidas durante a execução das obras e serviços do Espaço Saúde, compreendendo o espaço externo e seu fechamento. Para acréscimos e/ou modificações, os projetos apresentados deverão oferecer elementos suficientes para a sua caracterização e para seu julgamento, devendo ser adotados o projeto da CDHU e o presente memorial com as especificações, como nível mínimo de detalhamento. Em caso de haver discrepâncias entre os desenhos do projeto e as especificações, prevalecerão as informações das especificações.

Os elementos básicos de desenho e especificações ora fornecidos são suficientes para o proponente elaborar um planejamento completo da obra com a adoção de processos construtivos usuais.

##### b) Normas Técnicas

Todos os materiais e sua aplicação ou instalação, devem obedecer ao prescrito pelas Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) aplicáveis vigentes. Na ausência destas, poderão ser utilizadas Normas Internacionais consagradas pelo uso, desde que previamente comunicado à CDHU.

Ainda, podem ser utilizados especificações técnicas do FDE – SP, bem como seus projetos básicos.

##### c) Qualidade dos Serviços e Materiais

Os serviços executados deverão obedecer rigorosamente às boas técnicas adotadas usualmente na engenharia, em estrita consonância com os critérios de aceitação e rejeição prescritas nas Normas Técnicas em vigor.

A aplicação dos materiais será rigorosamente supervisionada pela CDHU, não sendo aceitas aquelas cuja qualidade seja inferior àquela especificada. Em caso de dúvidas, a mencionada equipe poderá exigir ensaios ou demais comprovações necessárias.

##### d) Materiais e Equipamentos

Todo o material e equipamento, bem como a energia elétrica e água, necessários para execução dos trabalhos, serão a cargo da Construtora.

Os materiais e equipamentos serão transportados e estocados sob responsabilidade da Construtora.



## 2) PARTIDO ARQUITETÔNICO

A área externa do prédio do Espaço Saúde foi pensada para que servisse de apoio e segurança para a edificação e seus usuários.

É proposto o fechamento em alvenaria nas laterais e fundos da edificação, com altura de 1,85m, na parte frontal da edificação foi proposto o fechamento em gradil, permitindo a visibilidade de quem está na rua e quem está na edificação.

Foi proposto área para acesso de veículo do tipo ambulância, a esquerda da edificação e para veículos de funcionários e pacientes da Unidade de Saúde a direita da edificação, bem como fechamento com portões adequados, sendo ainda proposto a adequação de calçada em frente ao Espaço Saúde. Está previsto lixeira adequada, com o objetivo de separar o tipo de lixo produzido na unidade, bem como equipamentos para a limpeza do local.

O piso externo, em sua maior parte, foi previsto piso intertravado, garantindo a permeabilidade do solo. Está previsto, ainda, áreas de gramado, com o mesmo objetivo.



FIG. 01 - IMPLANTAÇÃO DOS SERVIÇOS EXTERNOS A SEREM EXECUTADOS

## 3) EXPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Tem por objetivo estabelecer as diretrizes e características técnicas a serem seguidas durante a execução das obras e serviços.

Deverão ser obedecidas todas as Normas Técnicas da ABNT com relação aos serviços e materiais a serem empregados na obra.

É de inteira responsabilidade da Contratada o levantamento de todo o material necessário para execução do objeto pretendido (serviços da área externa), para perfeita conclusão da obra.

Os serviços de transporte e armazenamento dos materiais será de inteira responsabilidade da contratada.

Todos os funcionários da contratada deverão atender as normas de segurança do trabalho, sendo de inteira responsabilidade da contratada o fornecimento de EPI's e EPC's aos colaboradores.

Caso a contratada, durante a execução dos trabalhos, constatar a necessidade de modificações e/ou adequações dos serviços contratados, deverá apresentar projeto detalhado dos serviços, para análise da fiscalização.

#### I. – SERVIÇOS PRELIMINARES

##### A. Terraplanagem

Será necessário a regularização do terreno adequando as cotas de nível, para o bom andamento dos trabalhos.

O serviço é compreendido da limpeza do terreno, inclusive destocamento, com equipamento do tipo "retroescavadeira" ou "motoniveladora".

O material proveniente da limpeza do terreno deverá ser encaminhado ao bota fora, de responsabilidade da contratada, posteriormente deverá realizar o espalhamento do material, não sendo necessário a compactação do mesmo.

De acordo com o levantamento planialtimétrico, será necessário material de empréstimo para regularização do terreno, logo, é de responsabilidade da contratada a obtenção desse material, o transporte, espalhamento e compactação do terreno com no mínimo 95% do proctor normal.

#### II. FECHAMENTO PERIMETRAL

##### A. Muro de bloco de concreto

Serão executados serviços de fechamento (muro) em alvenaria, compreendendo as duas laterais com 20,00 metros cada uma e nos fundos do imóvel, compreendendo 80,00 metros de muro a ser executado, com altura mínima de 1,85m.

A fundação proposta é de brocas com Ø 20cm a cada 2,40m de distância e profundidade de 2,50m, sendo travada por viga baldrame de 20x20(cm).

Os pilares serão executados dentro do bloco estrutural de 14x19x39(cm), a cada 2,40m, acompanhando o alinhamento das brocas, com 4 ferros de Ø 10mm e enchimento com concreto graute.

A alvenaria será em bloco de concreto do tipo estrutural de 14x19x39 (cm), vazado, devendo ser realizado amarração com o pilar a cada 2 fiadas com 1 barra de aço de Ø 6,3mm e comprimento de 80cm cada barra. A alvenaria deverá ser impermeabilizada até 1 "fiada" acima do aterro.



O travamento superior do muro deverá ser realizado com canaleta de concreto, preenchimento com concreto graute, 2 barra de aço de  $\varnothing$  6,3mm ao longo do muro e cimalha de concreto com pingadeira.

Obs.: prever junta de dilatação a, no máximo, 30,00 metros, de distância, podendo ser distância inferior, nunca superior.

Deverá ser revestido com chapisco, emboço e reboco, bem como pintura com tinta látex aplicado em massa.

Caso seja necessário, poderá ser executado escalonamento do muro, sendo que, no mínimo, uma fiada de alvenaria deve estar abaixo do nível do terreno.

#### B. Fechamento em gradil eletrofundido

O fechamento em gradil consiste na execução de fundação, mureta de alvenaria e gradil eletrofundido.

O fechamento será executado na frente do terreno, compreendendo uma distância de 40,00 metros de fechamento, com altura mínima de 1,85m.

A fundação proposta será de brocas com  $\varnothing$  20cm a cada 2,00m de distância e profundidade de 2,50m, sendo travada por viga baldrame de 20x20(cm).

Deverá ser executado alvenaria de embasamento sobre a viga baldrame com, no mínimo, 30,00 cm abaixo do nível do terreno, sendo necessário a sua impermeabilização até 1 fiada acima do nível do terreno.

A mureta deverá ter, no mínimo 50,00cm acima da cota do terreno e será executada com bloco estrutural de 14x19x39 (cm).

Deverão ser executados pilares de 14,00 x 17,00 (cm) a cada 2,00m, seguindo o alinhamento das brocas. Os pilares serão grauteados e deverão ter 4 barras de ferro de  $\varnothing$  12,5 mm e estribo de  $\varnothing$  5,00mm a cada 12cm. Será necessário que a contratada deixe chumbado no pilar uma barra chata de 76x8mm com, no mínimo, 30,00cm dentro do pilar. A barra chata terá a finalidade de receber o gradil que poderá ser soldado ou parafusado na barra chata.

A ultima fiada da mureta deverá ser executada com canaleta de concreto, duas barras de aço de  $\varnothing$  6,3mm corridos e grauteada. A mureta deverá receber acabamento superior com uma cimalha de concreto, com pingadeira.

A mureta deverá receber chapisco fino em ambas as faces, com a espessura mínima de 1,5 cm.

O gradil eletrofundido deverá ser fixado nos montantes metálicos chumbados nos pilares.

Complementando o fechamento em gradil, serão executados dois portões de serviço de 3,00m de largura e altura de 1,85m, possuindo duas folhas, e um portão social de 1,20m de



largura e altura de 1,85m. Os portões serão executados em estrutura tubular de 2", requadro interno em barra chata de aço de  $\frac{3}{4}$  x 3/16, com fechamento em tela de aço galvanizada com malha de 50x50mm (fio BWG 10-3,4mm) ou 25x25mm (fio BWG 12 - 2,77mm). Os portões deverão ser entregues com todos os acessórios para o seu perfeito funcionamento.

### III. INTELIGÊNCIAS SANITÁRIAS (ÁGUA POTÁVEL, ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS)

Tem por objetivo interligar o sistema da edificação com o sistema público.

#### A. Água potável

Será feito a interligação da entrada de água, identificado em projeto, até os reservatórios. A interligação será em tubo de PVC marrom de  $\frac{3}{4}$ " rígido com juntas soldáveis. A conexão dos tubos deverá ser precedida de aplicação de solução limpadora nas juntas soldáveis e adesivo plástico.

A tubulação deverá ser enterrada em valas com, no mínimo, 60cm de profundidade.

#### B. Esgoto

Será feito a interligação ao sistema de esgoto da edificação até o sistema público de coleta de esgoto.

A interligação ocorrerá a partir da caixa de inspeção localizada na parte mediana do terreno e interligado ao sistema público, a conexão será feita por tubo de PVC rígido branco ponta e bolsa, com virola e anel de borracha, de diâmetro de 100mm.

A conexão dos tubos deverá ser precedida de aplicação de solução limpadora e pasta lubrificante para as juntas elásticas.

A tubulação deverá ser enterrada em valas com, no mínimo, 60cm de profundidade.

#### C. Águas pluviais

Devido a inclinação do terreno, para uma boa drenagem, foi proposto a aplicação de piso intertravado e na cota mais baixa, uma linha de canaleta de concreto, para direcionamento das águas superficiais de chuva.

A canaleta terá largura de 20 cm e profundidade de 30 cm, sendo seu caimento mínimo de 0,3%. A mesma deverá ser confeccionada em concreto sobre terreno devidamente apiloado.

Deverá ser previsto recorte para receber a tampa de concreto.

A tampa da canaleta deverá ser confeccionada em concreto armado e perfurada.

### IV. PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA

Tem o objetivo de alimentar os quadros de distribuição de energia da edificação, será constituído de poste de concreto de 7,00m e resistência de 200 kg a ser aplicado na ponta superior do poste.

De acordo com a padronização da concessionária local (Elektro), o padrão de energia a ser implantado será do tipo T2 – trifásico, com disjuntor de 100 A, cabo do ramal de entrada de 25mm<sup>2</sup>, cabo de aterramento de 16 mm<sup>2</sup>.

Será de responsabilidade da contratada a ligação do padrão de energia junto a concessionária, devendo atender todas as demandas técnicas que forem solicitadas pela concessionária de energia, inclusive com fornecimento de ART referente ao padrão instalado.

O projeto elétrico de referência 03/07 servirá como referência, sendo necessário a contratada fazer as adequações pertinentes para atender a demanda da Concessionária de energia.

#### V. PASSEIO E PAISAGISMO

##### A. Área interna

Para o pavimento da área interna do fechamento, no entorno da edificação, foi proposto a execução de calçamento em piso intertravado cinza de espessura de 6cm e rejunte de areia.

O terreno deverá ser previamente preparado, nivelado para receber o colchão de areia com espessura média de 5cm, logo em seguida deverá ocorrer o assentamento do piso.

A contratada deverá se atentar para manter o perfeito alinhamento das peças e o nivelamento, impedindo a formação de poças d'água.

O assentamento do piso deve garantir o intertravamento das peças e que as juntas entre as peças não sejam superiores a 3 mm.

A compactação do piso deverá ser realizada por meio de placa vibratória, juntamente com aplicação de areia fina para preenchimento das juntas e garantir o perfeito intertravamento das peças.

Os arremates dos cantos poderá ser realizado com o corte das peças em tamanho não inferior a 1/3 do tamanho da peça inteira, ainda, pequenos espaços poderão ser preenchido com argamassa de cimento e areia no traço de 1:3.

Será executado o plantio de grama do tipo esmeralda em parte da frente da edificação e nos fundos, para melhorar a drenagem de águas pluvias.

A contratada deverá preparar a base aplicando terra vegetal, executar o plantio das placas justapostas, após o plantio deverá irrigar e aplicar uma nova camada de terra vegetal sobre a grama.

Durante o prazo de 60 dias, a contratada deverá realizar a poda, rega para a pega das mudas e substituir as que não pegarem.



#### B. Área externa

Da mesma forma que na área interna, foi previsto a aplicação de piso intertravado, com o objetivo de melhorar a drenagem das águas superficiais.

O terreno deverá ser previamente preparado, nivelado para receber o colchão de areia com espessura média de 5cm, logo em seguida deverá ocorrer o assentamento do piso.

A contratada deverá se atentar para manter o perfeito alinhamento das peças e o nivelamento, impedindo a formação de poças d'água.

O assentamento do piso deve garantir o intertravamento das peças e as juntas entre as peças não sejam superiores a 3 mm.

A compactação do piso deverá ser realizada por meio de placa vibratória, juntamente com aplicação de areia fina para preenchimento das juntas e garantir o perfeito intertravamento das peças.

Os arremates dos cantos poderá ser realizado com o corte das peças em tamanho não inferior a 1/3 do tamanho da peça inteira, ainda, pequenos espaços poderão ser preenchido com argamassa de cimento e areia no traço de 1:3.

Como o local não está provido de calçada, foi proposto a execução de calçada na frente do terreno onde será implantado o Espaço Saúde.

A execução da calçada consiste na preparação do terreno, compactação, execução de lastro de brita de 5cm, preparação do requadro para receber o concreto e aplicação do concreto.

Deverá ser executado junta seca a cada 3 metros lineares de calçada.

Nos pontos de acesso de veículos foi proposto a inclusão de armadura em tela soldada para reforçar o piso da calçada.

#### VI. PLACA DE OBRA

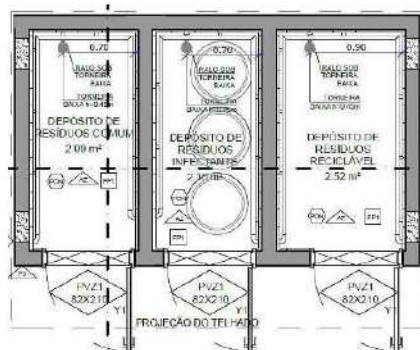
Deverá ser alocada uma placa de identificação da obra, de acordo com identificação visual do Governo do Estado de São Paulo e conservada durante a execução da obra.

A placa deverá ser confeccionada em chapa de aço galvanizada nº 16 ou 18, fundo em compensado de madeira de 12mm, requadro e estrutura em madeira. A fixação da placa será feita sobre pontaletes de 3x3, devidamente escorada.

#### VII. LIXEIRA

Para atender a demanda do Espaço Saúde, foi proposto a execução de lixeira compartimentada, desta forma irá separar os resíduos comuns dos resíduos infectantes e dos resíduos recicláveis, conforme imagem abaixo.





Lixeira.

A lixeira deverá ser executada sobre radier. Será feito o fechamento com alvenaria de bloco cerâmico assentado sobre argamassa de cimento, cal e areia.

As paredes serão revestidas de chapisco, emboço e reboco, este último somente na parte externa da alvenaria. Na parte interna será aplicado revestimento cerâmico assentado com argamassa industrializada e rejuntado.

O Piso será em porcelanato esmaltado antiderrapante.

Para segurança, nos serviços dentro das lixeiras, foi previsto a instalação de corrimão/proteção tubular em aço galvanizado.

Para melhorar os serviços de limpeza, foi proposto a instalação de torneiras nos compartimentos e sistema de esgoto, com a instalação de caixas sifonadas.

A cobertura da lixeira será em telha de ondulada de fibrocimento sobre estrutura de madeira, pontaleitada sobre laje pré-fabricada.

Todos os compartimentos da lixeira serão fechados com porta do tipo veneziana e tela do tipo mosquiteiro para evitar a proliferação de insetos.

A parte externa da lixeira receberá pintura do tipo acrílica fosco, referência "sw 7005" da Sherwin-Williams, ou equivalente.

#### VIII. Diretrizes Básicas

Os serviços deverão ser executados de acordo com as normas da ABNT e obedecer às plantas, desenhos e detalhes contido no projeto básico, em especial as normas descritas abaixo:

NR – 6: equipamentos de proteção individual;

NR – 18: condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção;

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8700

Página 9 de 10

Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO e LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/59A4-C7B1-6F21-03DC> e informe o código 59A4-C7B1-6F21-03DC



NBR – 5410: instalações elétricas de baixa tensão;

NBR – 5675: recebimento de serviços de engenharia e arquitetura;

NBR – 11702: tintas para construção civil;

NBR – 15112: resíduos da construção civil e resíduos volumosos - Áreas de transbordo e triagem;


NBR – 15113: resíduos sólidos da construção civil e resíduos inertes - Aterros;

NBR – 15114: resíduos sólidos da construção civil - Áreas de reciclagem;

NBR NM – 247-1: cabos isolados com policloreto de vinila (PVC).

#### RECEBIMENTO DA OBRA

A Obra será recebida em conformidade com a NBR-5675.



**Silverio Domingues**  
CREA 506128557

Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO e LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/59A4-C7B1-6F21-03DC> e informe o código 59A4-C7B1-6F21-03DC

|   |  |  |
|---|--|--|
|  | <b>Compahia de<br/>Desenvolvimento<br/>Habitacional e Urbano</b> | <b>Critério de Medição e<br/>Remuneração</b> |
|---|--|--|

**Projeto:** CDHU - DPP  
**Intervalo de Obras** 1261 - CONSTRUCAO DO ESPACO SAUDE  
1261 - CONSTRUCAO DO ESPACO SAUDE  
**Data Base:** JULHO/21

#### 02.10.020 Locação de obra de edificação

- 1) Será medido pela área de obra locada, aferida entre os eixos de fundação e acrescentando-se 0,50 m, a partir do eixo, para o lado externo (m<sup>2</sup>).
- 2) O item remunera o fornecimento de materiais, acessórios para fixação e a mão-de-obra necessária para execução de locação de obra compreendendo locação de estacas, eixos principais, paredes, etc; com pontaletes de 3 x 3 e tábuas de 1 x 12; ambos em madeira Erisma uncinatum (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho), ou Qualea spp (conhecida como Cambará).

#### 05.10.024 Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 10º km até o 15º km

- 1) Será medido pelo volume de solo, aferido na caixa, sendo a distância de transporte considerada desde o local de carregamento até a unidade de destinação final, ou da jazida, até o local de descarregamento, menos 1 quilômetro (m<sup>3</sup>).
- 2) O item remunera o tempo do veículo à disposição, para o carregamento, descarregamento e manutenção; os serviços de: transporte, descarregamento, e o retorno do veículo descarregado, para distâncias superiores a 10 quilômetros até 15 quilômetros. O serviço de transporte de solo até unidade de destinação final deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação: Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA). Estão inclusos todos os impostos legais e despesas necessárias junto aos órgãos regulamentadores das atividades envolvidas. Não remunera os serviços de espalhamento quando necessário. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

#### 05.10.025 Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 15º km até o 20º km

- 1) Será medido pelo volume de solo, aferido na caixa, sendo a distância de transporte considerada desde o local de carregamento até a unidade de destinação final, ou da jazida, até o local de descarregamento, menos 1 quilômetro (m<sup>3</sup>).
- 2) O item remunera o tempo do veículo à disposição, para o carregamento, descarregamento e manutenção; os serviços de: transporte, descarregamento, e o retorno do veículo descarregado, para distâncias superiores a 15 quilômetros até 20 quilômetros. O serviço de transporte de solo até unidade de destinação final deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação: Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA). Estão inclusos todos os impostos legais e despesas necessárias junto aos órgãos regulamentadores das atividades envolvidas. Não remunera os serviços de espalhamento quando necessário. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

#### 06.02.020 Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m

- 1) Será medido pelo volume escavado, considerando-se um acréscimo para cada lado, no plano horizontal, em relação às dimensões de cada peça, de 20 cm (m<sup>3</sup>).
- 2) O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para a escavação manual em solo de 1ª e 2ª categorias em valas ou cavas até 1,5 m de profundidade.

Página 1 de 40

Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO e LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/59A4-C7B1-6F21-03DC> e informe o código 59A4-C7B1-6F21-03DC





|   |  |  |
|---|--|--|
|  | <b>Compahia de<br/>Desenvolvimento<br/>Habitacional e Urbano</b> | <b>Critério de Medição e<br/>Remuneração</b> |
|---|--|--|

**Projeto:** CDHU - DPP  
**Intervalo de Obras** 1261 - CONSTRUCAO DO ESPACO SAUDE  
1261 - CONSTRUCAO DO ESPACO SAUDE  
**Data Base:** JULHO/21

#### 06.11.040 Reaterro manual apiloado sem controle de compactação

- 1) Será medido pelo volume de reaterro em valas, poços ou cavas executado (m<sup>3</sup>).
- 2) O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária para a execução dos serviços de reaterro manual apiloado, com material existente ou importado, sem controle de compactação.

#### 07.10.020 Espalhamento de solo em bota-fora com compactação sem controle

- 1) Será medido pelo volume de solo compactado, considerado na caixa (m<sup>3</sup>).
- 2) O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão de obra necessários para a execução de aterro, em área de bota-fora, sem controle de compactação, englobando os serviços: espalhamento do solo; homogeneização e compactação, sem controle tecnológico; nivelamento, acertos e acabamentos manuais.

#### 07.11.020 Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com compactador

- 1) Será medido pelo volume de reaterro, considerado na caixa (m<sup>3</sup>).
- 2) O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão de obra necessária para a execução de aterro de valas ou cavas, englobando os serviços: lançamento e espalhamento manuais do solo; compactação, por meio de compactador; nivelamento, acertos e acabamentos manuais. Não remunera o fornecimento de solo.

#### 08.01.040 Escoramento de solo descontínuo

- 1) Será medido pela área da superfície lateral, efetivamente escorada (m<sup>2</sup>).
- 2) O item remunera o fornecimento de troncos de Eucalyptus (conhecida como eucalipto) com casca, diâmetro de 0,2 m; madeiramento em Erisma uncinatum bruto (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho); materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços: escoramento lateral de vala por meio de tábuas de Erisma uncinatum (conhecida como Quarubarana ou Cedrinho), instaladas verticalmente, espaçadas de 0,3 m; travamento horizontal com as vigas de Erisma uncinatum (conhecida como Quarubarana ou Cedrinho), espaçadas verticalmente de 1 m, em toda a sua extensão; travamento perpendicular à superfície escorada com troncos de Eucalyptus (conhecida como eucalipto), espaçamento vertical de 1 m, e horizontal de 1,35 m, a menos das extremidades das vigas de Erisma uncinatum (conhecida como Quarubarana ou Cedrinho), das quais as troncos devem ser colocadas a 0,4 m. Remunera também os serviços de desmonte e remoção do material componente da estrutura de escoramento após a sua utilização.

#### 09.01.020 Forma em madeira comum para fundação

- 1) Será medido pelo desenvolvimento das áreas em contato com o concreto, não se descontando áreas de interseção até 0,20 m<sup>2</sup> (m<sup>2</sup>).
- 2) O item remunera o fornecimento dos materiais e a mão de obra para execução e instalação da forma, incluindo escoras, gravatas, desmoldante e desforma.

Página 2 de 40

Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO e LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/59A4-C7B1-6F21-03DC> e informe o código 59A4-C7B1-6F21-03DC



|   |  |  |
|---|--|--|
|  | <b>Compahia de<br/>Desenvolvimento<br/>Habitacional e Urbano</b> | <b>Critério de Medição e<br/>Remuneração</b> |
|---|--|--|

**Projeto:** CDHU - DPP  
**Intervalo de Obras** 1261 - CONSTRUCAO DO ESPACO SAUDE  
1261 - CONSTRUCAO DO ESPACO SAUDE  
**Data Base:** JULHO/21

#### 09.02.020 Forma plana em compensado para estrutura convencional

- 1) Será medido pelo desenvolvimento das áreas em contato do concreto, não se descontando áreas de interseção até 0,20 m<sup>2</sup> (m<sup>2</sup>).
- 2) O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra para execução e instalação de formas em chapas compensadas resinadas de 12 mm de espessura para concreto; incluindo cimbramento até 3 m de altura; gravatas; sarrafos de enrijecimento em Erisma uncinatum (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho) ou Qualea spp (conhecida como Cambará); desmoldante, desforma e descimbramento.

#### 10.01.040 Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa

- 1) Será medido pelo peso nominal das bitolas constantes no projeto de armadura (kg).
- 2) O item remunera o fornecimento de aço CA-50 (A ou B) com fyk igual 500 MPa, dobramento, transporte e colocação de armaduras de qualquer bitola e qualquer comprimento; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, perdas decorrentes de desbitolamento, cortes e pontas de traspasse para emendas.

#### 10.01.060 Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa

- 1) Será medido pelo peso nominal das bitolas constantes no projeto de armadura (kg).
- 2) O item remunera o fornecimento de aço CA-60 (A ou B) com fyk igual 600 MPa, dobramento, transporte e colocação de armaduras de qualquer bitola e qualquer comprimento; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, perdas decorrentes de desbitolamento, cortes e pontas de traspasse para emendas.

#### 10.02.020 Armadura em tela soldada de aço

- 1) Será medido pelo peso nominal das telas constantes no projeto de armadura (kg).
- 2) O item remunera o fornecimento de tela soldada em aço CA-60 ou CA-50, transporte e colocação de telas de qualquer bitola; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, emendas e perdas por desbitolamento, cortes e pontas de traspasse para emendas.

#### 11.01.130 Concreto usinado, fck = 25 MPa

- 1) Será medido pelo volume calculado no projeto de formas, sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m<sup>3</sup>).
- 2) O item remunera o fornecimento, posto obra, de concreto usinado, resistência mínima à compressão de 25 MPa, plasticidade (slump) de 5 + 1 cm, preparado com britas 1 e 2.

#### 11.02.060 Concreto usinado não estrutural mínimo 300 kg cimento / m<sup>3</sup>

- 1) Será medido pelo volume acabado, nas dimensões indicadas em projeto (m<sup>3</sup>).
- 2) O item remunera o fornecimento, posto obra, de concreto usinado não estrutural, com teor mínimo de 300 kg de cimento por m<sup>3</sup> de concreto.

Página 3 de 40

Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO e LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/59A4-C7B1-6F21-03DC> e informe o código 59A4-C7B1-6F21-03DC





|   |   |   |
|---|---|---|
|  | <p><b>Compahia de<br/>Desenvolvimento<br/>Habitacional e Urbano</b></p> | <p><b>Critério de Medição e<br/>Remuneração</b></p> |
|---|---|---|

**Projeto:** CDHU - DPP  
**Intervalo de Obras** 1261 - CONSTRUCAO DO ESPACO SAUDE  
 1261 - CONSTRUCAO DO ESPACO SAUDE  
**Data Base:** JULHO/21

**11.03.090 Concreto preparado no local, fck = 20 MPa**

- 1) Será medido pelo volume calculado no projeto de formas, sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m<sup>3</sup>).
- 2) O item remunera o fornecimento de betoneira, pedra britada números 1, cimento, areia e a mão de obra necessária para o preparo do concreto, com resistência mínima à compressão de 20 MPa. Norma técnica: NBR 12655.

**11.05.040 Argamassa graute**

- 1) Será medido por volume de argamassa (m<sup>3</sup>):
  - a) Para a execução de enchimentos ou elementos em argamassa graute deverá ser considerado o volume real utilizado;
  - b) Na execução de alvenaria autoportante deverá ser considerado o volume utilizado para o enchimento dos vazios ou furos dos blocos, que contenham armação, com função de cinta ou pilar, conforme tabela abaixo: CINTAS BLOCO DE CONCRETO BLOCO CERÂMICO SEÇÃO 09 x 19 cm 0,006110 m<sup>3</sup> / m 0,00850 m<sup>3</sup> / m SEÇÃO 14 x 19 cm 0,011666 m<sup>3</sup> / m 0,00850 m<sup>3</sup> / m SEÇÃO 19 x 19 cm 0,017064 m<sup>3</sup> / m 0,01275 m<sup>3</sup> / m SEÇÃO 19 x 39 cm 0,035055 m<sup>3</sup> / m 0,02550 m<sup>3</sup> / m SEÇÃO 14 x 39 cm 0,01700 m<sup>3</sup> / m PILARES BLOCO DE CONCRETO BLOCO CERÂMICO ESPESSURA 14 cm 0,011859 m<sup>3</sup> / furo / m 0,00693 m<sup>3</sup> / furo / m ESPESSURA 19 cm 0,019790 m<sup>3</sup> / furo / m 0,01050 m<sup>3</sup> / furo / m
- 2) O item remunera o fornecimento de cimento, areia, cal hidratada, pedrisco e a mão-de-obra necessária para o preparo da argamassa graute.

**11.16.020 Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento**

- 1) Será medido pelo volume acabado, nas dimensões indicadas em projeto (m<sup>3</sup>).
- 2) O item remunera o fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários para o transporte interno à obra, lançamento e adensamento de concreto ou massa em lastro; remunera também o apiloamento do terreno, quando necessário.

**11.16.040 Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação**

- 1) Será medido pelo volume calculado no projeto de formas; sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m<sup>3</sup>).
- 2) O item remunera o fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários para o transporte interno à obra, lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação.

**11.16.060 Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura**

- 1) Será medido pelo volume calculado no projeto de formas; sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m<sup>3</sup>).
- 2) O item remunera o fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários para o transporte interno à obra, lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura.



|   |   |  |
|---|---|--|
|  | <b>Companhia de<br/>Desenvolvimento<br/>Habitacional e Urbano</b> | <b>Critério de Medição e<br/>Remuneração</b> |
|---|---|--|

**Projeto:** CDHU - DPP  
**Intervalo de Obras:** 1261 - CONSTRUCAO DO ESPACO SAUDE  
1261 - CONSTRUCAO DO ESPACO SAUDE  
**Data Base:** JULHO/21

#### 11.18.040 Lastro de pedra britada

- 1) Será medido pelo volume acabado, na espessura aproximada de 5 cm (m³):
  - a) Para escavação manual, será medido pela área do fundo de vala;
  - b) Para escavação mecanizada, será medido pelo limite.
- 2) O item remunera o fornecimento de pedra britada em números médios e a mão de obra necessária para o apiloamento do terreno e execução do lastro.

#### 11.18.060 Lona plástica

- 1) Será medido pela área de lona plástica aplicada (m²).
- 2) O item remunera o fornecimento de lona plástica preta e a mão de obra necessária para a aplicação da lona.

#### 12.05.010 Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de estaca escavada

- 1) Será medido por taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para estaca escavada (tx).
- 2) O item remunera a mobilização e desmobilização, entre a empresa fornecedora e a obra, de equipamentos necessários a execução dos serviços de estaca escavada.

#### 12.05.030 Estaca escavada mecanicamente, diâmetro de 30 cm até 30 t

- 1) Será medido por comprimento, determinado pela profundidade entre a cota inferior da estaca até um diâmetro acima da cota de arrasamento (m).
- 2) O item remunera o fornecimento de materiais, mão de obra especializada e equipamentos necessários para a execução da estaca escavada mecanicamente, com diâmetro de perfuração de 30 cm para cargas até 30 toneladas, compreendendo os serviços: escavação mecânica por meio de trado espiral ou perfuratriz rotativa até a cota final prevista em projeto; apiloamento do fundo da perfuração com soquete de concreto; lançamento de concreto até a cota de arrasamento acrescida do valor de um diâmetro (30 cm); vibração por meio de vibrador de imersão nos 2 metros superiores; execução e colocação de armadura de ligação, constituída por quatro barras com 10 mm de diâmetro e 2 m de comprimento, ficando 0,50 m acima da cota de arrasamento, em aço CA-50, estribos em aço CA-60. Remunera também o fornecimento dos materiais como: concreto com fck igual ou superior a 20 MPa; aço CA-50 e CA-60 para a execução da armadura de ligação, inclusive materiais acessórios como arame e a mão de obra adicional para o transporte dos materiais, corte do excesso de concreto e o preparo da cabeça da estaca. Não remunera a remoção do material escavado proveniente da perfuração até o bota-fora fora e a armação com função estrutural.

Página 5 de 40

Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO e LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/59A4-C7B1-6F21-03DC> e informe o código 59A4-C7B1-6F21-03DC



|   |  |  |
|---|--|--|
|  | <b>Compahia de<br/>Desenvolvimento<br/>Habitacional e Urbano</b> | <b>Critério de Medição e<br/>Remuneração</b> |
|---|--|--|

**Projeto:** CDHU - DPP  
**Intervalo de Obras** 1261 - CONSTRUCAO DO ESPACO SAUDE  
1261 - CONSTRUCAO DO ESPACO SAUDE  
**Data Base:** JULHO/21

**13.01.150 Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica - LT 16 (12+4) e capa com concreto de 25 MPa**

- 1) Será medido pela área delimitada pelos eixos das paredes e/ou vigas (m<sup>2</sup>).
- 2) O item remunera o fornecimento de vigota pré-fabricada treliçada (VT) e lajota cerâmica com altura de 12 cm; concreto com fck maior ou igual a 25 MPa, para o capeamento, conforme NBR 6118; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de estocagem das vigotas e lajotas cerâmicas; conforme exigências e recomendações do fabricante; o transporte interno à obra; o içamento das vigotas e das lajotas cerâmicas; a montagem completa das vigotas treliçadas e das lajotas cerâmicas; a execução do capeamento com 4 cm de altura, resultando laje mista com altura total de 16 cm; a execução e instalação da armadura de distribuição posicionada na capa, para o controle da fissuração; o escoramento até 3,00 m de altura e a retirada do mesmo. Não remunera o fornecimento de materiais e a mão de obra para a execução da armadura transversal, da armadura superior de tração nos apoios e balanços, quando necessárias e também do aço para armadura de distribuição.

**135513 LAMPADA LED 14W/127V BULBO E=27 6500K**

**135518 LAMPADA LED 50W/220V E=27 6400K E 2850 lm**

**14.02.030 Alvenaria de elevação de 1/2 tijolo maciço comum**

- 1) Será medido por área de superfície executada, descontando-se todos os vãos (m<sup>2</sup>).
- 2) O item remunera o fornecimento de materiais e mão-de-obra necessária para a execução de alvenaria de elevação, confeccionada em tijolo de barro maciço comum de 5,7 x 9 x 19cm; assentada com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia.

**14.05.050 Alvenaria de bloco cerâmico estrutural, uso revestido, de 14 cm**

- 1) Será medido por área de superfície executada, descontando-se todos os vãos (m<sup>2</sup>).
- 2) O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra necessária para a execução de alvenaria de vedação, para uso revestido, confeccionada em bloco cerâmico estrutural de 14 x 19 x 39 cm e resistência mínima a compressão de 3 MPa; assentada com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia. Normas técnicas: NBR 15270-2.

**14.20.010 Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado**

- 1) Será medido pelo volume real calculado no projeto de formas dos diversos elementos estruturais (m<sup>3</sup>).
- 2) O item remunera o fornecimento de materiais para o concreto; aço CA-50 e arame recozido para armação; tábuas de Quarubarana ("Erisma uncinatum"), conhecida também como Cedrinho para as formas. Remunera também materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução das vergas, contravergas ou pilaretes.

Página 6 de 40

Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO e LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/59A4-C7B1-6F21-03DC> e informe o código 59A4-C7B1-6F21-03DC





|   |  |  |
|---|--|--|
|  | <b>Compahia de<br/>Desenvolvimento<br/>Habitacional e Urbano</b> | <b>Critério de Medição e<br/>Remuneração</b> |
|---|--|--|

**Projeto:** CDHU - DPP  
**Intervalo de Obras** 1261 - CONSTRUCAO DO ESPACO SAUDE  
1261 - CONSTRUCAO DO ESPACO SAUDE  
**Data Base:** JULHO/21

**14.30.160 Divisória em placas de gesso acartonado, resistência ao fogo 60 minutos, espessura 120/90mm - 1RF / 1RF LM**

- 1) Será medido por área de fechamento e/ou divisória instalada (m<sup>2</sup>).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de paredes de fechamento e/ou divisórias drywall para vedações internas não estruturais com 120 mm de espessura e resistência ao fogo de 60 minutos, composta por: uma chapa em cada face da estrutura, tipo resistente ao fogo e com espessura de 15 mm (1 RF 15 + 1 RF 15); isolamento acústico de 52 dB, com lã mineral de vidro com espessura de 100 mm; estrutura em perfis leves de aço galvanizado por processo contínuo de zincagem por imersão a quente, compreendendo perfis de aço com espessura de 0,50 mm, largura nominal de 90 mm, denominados guias e montantes espaçados de eixo a eixo em 400 ou 600 mm, conforme altura entre as fixações; perfil cantoneira perfurada com espessura de 0,43 mm para acabamento e proteção das chapas nos cantos salientes, cantoneiras, tabicas metálicas e rodapés metálicos, quando houver; fita de papel microp perforada, empregada nas juntas entre chapas; fita de papel com reforço metálico, para acabamento e proteção das chapas nos cantos salientes, quando houver; fita para isolamento acústico; massa especial para rejuntamento de pega rápida em pó, para o preparo da superfície a ser calafetada, massa especial para a calafetação e colagem das chapas. Remunera também acessórios para completa instalação e a execução de recortes para portas, janelas, luminárias, pilares ou vigas, não devendo ser descontados os vãos decorrentes. Não remunera batentes de vão de portas, sancas ou molduras. Normas técnicas: NBR 14715-1, NBR 15758.

**14.30.860 Divisória em placas de granilite com espessura de 4 cm**

- 1) Será medido por área de placa instalada (m<sup>2</sup>).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de divisória revestida ou maciça, confeccionada em placas de granilite polido e encerado ou preparado para receber pintura, com espessura de 4 cm, nas dimensões indicadas em projeto. Remunera também materiais acessórios: areia, cimento, cimento branco, cola à base de resina epóxi e eventuais peças e arremates metálicos. Não remunera ferragem de vão de porta.

**15.03.030 Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura**

- 1) Será medido por peso de aço, nas bitolas e dimensões especificadas no projeto de estrutura metálica (kg).
- 2) O item remunera o fornecimento do projeto de fabricação, da estrutura metálica em aço ASTM-A36/A36M-14, incluindo chapas de ligação, soldas, parafusos galvanizados, chumbadores, perdas e acessórios não constantes no peso nominal de projeto; beneficiamento e pré-montagem de partes da estrutura em fábrica; transporte e descarregamento; traslado interno à obra; montagem e instalação completa; preparo da superfície das peças por meio de jato de abrasivo da Norma SSPC -SP 10, padrão visual Sa 2 1/2, da Norma SIS 05 59 00-67.

Página 7 de 40

Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO e LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/59A4-C7B1-6F21-03DC> e informe o código 59A4-C7B1-6F21-03DC





|   |  |  |
|---|--|--|
|  | <b>Compahia de<br/>Desenvolvimento<br/>Habitacional e Urbano</b> | <b>Critério de Medição e<br/>Remuneração</b> |
|---|--|--|

**Projeto:** CDHU - DPP

**Intervalo de Obras** 1261 - CONSTRUCAO DO ESPACO SAUDE  
1261 - CONSTRUCAO DO ESPACO SAUDE

**Data Base:** JULHO/21

#### 15.03.131 Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A572 Grau 50, sem pintura

- 1) Será medido por peso de aço, nas bitolas e dimensões especificadas no projeto de estrutura metálica (kg).
- 2) O item remunera o fornecimento e execução de estrutura metálica em aço ASTM - A572 Grau 50, o serviço remunera no mínimo:
  - 2.1) Os projetos de detalhamento e montagem com todas as informações necessárias à fabricação da estrutura, tais como: listas de perfis, chapas, chumbadores, parafusos, soldas, planos de montagem se pertinentes, além de outras julgadas necessárias para a perfeita execução das estruturas metálicas e demais serviços complementares.
  - 2.2) Todos os materiais, incluindo os de consumo tais como: eletrodos, parafusos, os perfis laminados e chapas - Aço A572/A572M-18, chumbadores - A572/A572M-18 ou SAE 1020, porcas e parafusos de alta resistência - C325-14, porcas e parafusos comuns (ligações secundárias) - ASTM A 307, peças de pequeno porte ou parafusos e porcas deverão estar conforme o prescrito nas normas NBR 8800 e AISC - Specification for Structural Joints Using A 325 or A 490, eletrodos - E 70XX, transporte e descarregamento, traslado interno à obra, montagem e instalação completa da estrutura em ambientes urbanos ou rurais, ou em atmosfera industrial não muito agressiva.
  - 2.3) Todos os componentes da estrutura deverão ser marcados por punção com as marcas dos desenhos de detalhamento.
  - 2.4) Fornecer, instalar e remover todas as estruturas provisórias de travamento necessárias para a montagem.
  - 2.5) Fornecimento de chumbadores embutidos no concreto.
  - 2.6) Não remunera pintura e proteção anticorrosiva.
  - 2.7) Poderá a contratante ou fiscalização, solicitar comprovação da qualidade dos materiais empregados, tais como certificados de propriedades mecânicas, etc.
  - 2.8) Podem ser solicitados a qualquer tempo:
    - a) Ensaio em soldas e comprovação de apertos de parafusos.
    - b) Atestados de qualificação de soldadores conforme AWS.
    - c) Levantamentos topográficos e outros julgados necessários.
    - d) Nenhum ônus caberá a contratante por conta destes ensaios ou correções solicitadas.
  - 2.9) Recolhimento de ARTs de fabricação e montagem.

#### 15.03.150 Fornecimento e montagem de estrutura metálica em perfil metalon, sem pintura

- 1) Será medido por peso de aço, nas bitolas e dimensões especificadas no projeto de estrutura metálica (Kg).
- 2) O item remunera o fornecimento, montagem e instalação completa de estrutura metalon; traslado interno à obra, transporte e descarregamento e materiais necessários para sua completa execução.

Página 8 de 40

Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO e LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/59A4-C7B1-6F21-03DC> e informe o código 59A4-C7B1-6F21-03DC



|   |  |  |
|---|--|--|
|  | <b>Compahia de<br/>Desenvolvimento<br/>Habitacional e Urbano</b> | <b>Critério de Medição e<br/>Remuneração</b> |
|---|--|--|

**Projeto:** CDHU - DPP  
**Intervalo de Obras** 1261 - CONSTRUCAO DO ESPACO SAUDE  
1261 - CONSTRUCAO DO ESPACO SAUDE  
**Data Base:** JULHO/21

**16.03.020 Telhamento em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil ondulado de 8 mm**

- 1) Será medido pela área de telhamento (m<sup>2</sup>), sendo:
- a) Quando plano, ou inclinado abaixo de 18%, pela área de cobertura em projeção horizontal, ou pela área de vedação lateral em projeção vertical;
  - b) Quando inclinado a partir de 18%, pela área de cobertura em projeção horizontal, ou pela área de vedação lateral em projeção vertical, com os acréscimos:
    - 5% para coberturas de 18% a 27% de inclinação;
    - 8% para coberturas de 28% a 38% de inclinação;
    - 12% para coberturas de 39% a 50% de inclinação.
  - c) Quando curvo, pelo desenvolvimento da curvatura da cobertura.
- 2) O item remunera o fornecimento das telhas em chapa de cimento reforçado com fio sintético (CRFS), em perfil ondulado com 8 mm de espessura, em qualquer comprimento; referência comercial fabricação Brasilit ou equivalente; materiais acessórios para a fixação das telhas em estrutura de apoio, metálica, ou de madeira e a mão de obra necessária para o transporte interno à obra, içamento e a montagem completa das telhas.

**16.03.300 Cumeeira normal em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil ondulado**

- 1) Será medido por comprimento de cumeeira executada (m).
- 2) O item remunera o fornecimento das peças de cumeeira nos modelos: normal, e normal terminal, com ângulos variáveis de 10° (graus) até 30° (graus), em cimento reforçado com fio sintético (CRFS), para perfil ondulado; referência comercial da Brasilit ou equivalente; materiais acessórios para a fixação das peças em estrutura de apoio, metálica, ou de madeira e a mão de obra necessária para o transporte interno à obra, içamento e a montagem completa da cumeeira.

**16.13.070 Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, tipo sanduiche, espessura de 0,50 mm, com poliuretano**

- 1) Será medido pela área de telhamento (m<sup>2</sup>), sendo:
- a) Quando plano, ou inclinado abaixo de 18%, pela área de cobertura em projeção horizontal, ou pela área de vedação lateral em projeção vertical;
  - b) Quando inclinado a partir de 18%, pela área de cobertura em projeção horizontal, ou pela área de vedação lateral em projeção vertical, com os acréscimos:
    - 5% para cobertura de 18% a 27% de inclinação;
    - 8% para cobertura de 28% a 38% de inclinação;
    - 12% para cobertura de 39% a 50% de inclinação.
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação das telhas em chapa de aço zincado acabamento com primer epóxi e tinta poliéster em ambas as faces em várias cores, dois perfis trapezoidais com 0,50 mm de espessura cada, em qualquer comprimento, com poliuretano injetado (densidade mínima de 30 kg / m<sup>3</sup> e 30 mm de espessura). Remunera também materiais acessórios para a fixação das telhas em estrutura de apoio, metálica, ou de madeira, costura, fechamento e vedação entre as telhas e a mão de obra necessária para o transporte interno à obra, içamento e a instalação completa das telhas.

Página 9 de 40

Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO e LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/59A4-C7B1-6F21-03DC> e informe o código 59A4-C7B1-6F21-03DC





|   |  |  |
|---|--|--|
|  | <b>Compahia de<br/>Desenvolvimento<br/>Habitacional e Urbano</b> | <b>Critério de Medição e<br/>Remuneração</b> |
|---|--|--|

**Projeto:** CDHU - DPP

**Intervalo de Obras** 1261 - CONSTRUCAO DO ESPACO SAUDE  
1261 - CONSTRUCAO DO ESPACO SAUDE

**Data Base:** JULHO/21

#### 16.30.020 Domo de acrílico fixado em perfis de alumínio

- 1) Será medido pela área do domo instalado, aferida na projeção horizontal, considerando-se as dimensões externas, incluindo os perfis de fixação (m<sup>2</sup>).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de domo constituído por: corpo em acrílico de alto teor de pureza, em várias cores, conforme o fabricante, montado com perfis de alumínio extrudado; referência comercial Alumecryl, Domoplast, Solar Domos, Zenital ou equivalente. Remunera também estrutura de fixação em alumínio extrudado, grapas de alumínio reforçado, materiais acessórios resistentes à corrosão termodinâmica e química, para os modelos com ventilação ou sem ventilação.

#### 16.33.052 Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,50 m

- 1) Será medido por comprimento instalado (m).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de calhas ou rufos em chapa galvanizada nº 24, com largura de 50 cm; inclusive materiais acessórios para emendas, junção em outras peças, vedação e fixação.

#### 16.33.062 Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 1,00 m

- 1) Será medido por comprimento instalado (m).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de calhas ou rufos em chapa galvanizada nº 24, com largura de 100 cm; inclusive materiais acessórios para emendas, junção em outras peças, vedação e fixação.

#### 17.01.020 Argamassa de regularização e/ou proteção

- 1) Será medido pelo volume de argamassa executada, nas dimensões especificadas em projeto (m<sup>3</sup>).
- 2) O item remunera o fornecimento de cimento, areia, equipamentos e a mão-de-obra necessária para o preparo, lançamento e regularização da argamassa.

#### 17.02.020 Chapisco

- 1) Será medido pela área revestida com chapisco, não se descontando vãos de até 2,00 m<sup>2</sup> e não se considerando espaletas. Os vãos acima de 2,00 m<sup>2</sup> deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas desenvolvidas (m<sup>2</sup>).
- 2) O item remunera o fornecimento de cimento, areia e a mão-de-obra necessária para a execução do chapisco.

#### 17.02.120 Emboço comum

- 1) Será medido pela área revestida com emboço, não se descontando vãos de até 2,00 m<sup>2</sup> e não se considerando espaletas. Os vãos acima de 2,00 m<sup>2</sup> deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas desenvolvidas (m<sup>2</sup>).
- 2) O item remunera o fornecimento de cal hidratada, areia, cimento e a mão-de-obra necessária para a execução do emboço comum sarrafeado.

Página 10 de 40

Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO e LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/59A4-C7B1-6F21-03DC> e informe o código 59A4-C7B1-6F21-03DC





|   |  |  |
|---|--|--|
|  | <b>Compahia de<br/>Desenvolvimento<br/>Habitacional e Urbano</b> | <b>Critério de Medição e<br/>Remuneração</b> |
|---|--|--|

**Projeto:** CDHU - DPP

**Intervalo de Obras** 1261 - CONSTRUCAO DO ESPACO SAUDE  
1261 - CONSTRUCAO DO ESPACO SAUDE

**Data Base:** JULHO/21

#### 17.02.140 Emboço desempenado com espuma de poliéster

- 1) Será medido pela área revestida com emboço, não se descontando vãos de até 2,00 m<sup>2</sup> e não se considerando espaletas. Os vãos acima de 2,00 m<sup>2</sup> deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas desenvolvidas (m<sup>2</sup>).
- 2) O item remunera o fornecimento de cal hidratada, areia, cimento e a mão-de-obra necessária para a execução do emboço desempenado com espuma de poliéster.

#### 17.05.100 Piso com requadro em concreto simples com controle de fck= 25 MPa

- 1) Será medido por volume de piso em concreto executado, na espessura indicada em projeto (m<sup>3</sup>).
- 2) O item remunera o fornecimento de concreto usinado com Fck de 25 MPa; ripa de Cupiúba (*Goupia glabra*), ou Maçaranduba (*Manilkara spp*), conhecida também como Paraju; remunera também o fornecimento de materiais acessórios, equipamentos e a mão-de-obra necessária para a execução e nivelamento com acabadora de superfície do piso.

#### 18.06.430 Rejuntamento em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 5 até 10 mm

- 1) Será medido pela área de piso rejuntado, descontando-se toda e qualquer interferência, acrescentando-se as áreas desenvolvidas por espaletas ou dobras (m<sup>2</sup>).
- 2) O item remunera o fornecimento de argamassa industrializada flexível para rejunte de juntas, de cores diversas, para áreas internas e externas, a mão de obra necessária para os serviços de preparo da argamassa de rejunte, aplicação da argamassa nas juntas, acabamento final com a utilização de esponja macia ou frisador plástico, de acrílico, ou de madeira e a limpeza das juntas, conforme recomendações dos fabricantes. Norma técnica: NBR 9817.

#### 18.06.530 Rejuntamento de rodapé em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, altura até 10 cm, juntas acima de 5 até 10 mm

- 1) Será medido por comprimento de rodapé rejuntado (m).
- 2) O item remunera o fornecimento de argamassa industrializada flexível para rejunte de juntas, de cores diversas, para áreas internas e externas, a mão de obra necessária para os serviços de preparo da argamassa de rejunte, aplicação da argamassa nas juntas, acabamento final com a utilização de esponja macia ou frisador plástico, de acrílico, ou de madeira e a limpeza das juntas, conforme recomendações dos fabricantes. Norma técnica: NBR 9817.

Página 11 de 40

Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO e LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/59A4-C7B1-6F21-03DC> e informe o código 59A4-C7B1-6F21-03DC



|   |   |                                      |
|---|---|--------------------------------------|
|  | Compahia de<br>Desenvolvimento<br>Habitacional e Urbano | Critério de Medição e<br>Remuneração |
|---|---|--------------------------------------|

**Projeto:** CDHU - DPP  
**Intervalo de Obras** 1261 - CONSTRUCAO DO ESPACO SAUDE  
1261 - CONSTRUCAO DO ESPACO SAUDE  
**Data Base:** JULHO/21

**18.08.032 Revestimento em porcelanato esmaltado antiderrapante para área externa e ambiente com alto tráfego, grupo de absorção Bla, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado**

1) Será medido pela área de revestimento com placa em porcelanato esmaltado antiderrapante, descontando-se toda e qualquer interferência, acrescentando-se as áreas desenvolvidas por espaletas ou dobras (m<sup>2</sup>).

2) O item remunera o fornecimento, assentamento e rejuntamento de placa em porcelanato esmaltado tipo antiderrapante, indicado para áreas externas e ambientes com alto tráfego, com as seguintes características:

- Referência comercial: Eliane, Itagres, Elizabeth, Cecrisa-Portinari ou equivalente;
- Absorção de água: Abs <= 0,5%, grupo Bla classificação Porcelanato (baixa absorção, resistência mecânica alta);
- Resistência ao manchamento: classe de limpabilidade mínima 3 (mancha removível com produto de limpeza forte);
- Resistência química mínima: classe B (média resistência química a produtos domésticos e de piscinas);
- Resistente a gretagem;
- Resistente ao escorregamento;
- Coefficiente de atrito: >= 0,50 (classe de atrito II);

Remunera também o fornecimento de argamassa colante industrializada tipo AC-II, rejunte flexível para porcelanato em diversas cores e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de limpeza e preparo da superfície de assentamento, preparo e aplicação da argamassa colante industrializada, assentamento das peças conforme exigências das normas e recomendações dos fabricantes e o rejuntamento das peças com junta média até 5 mm. Não remunera os serviços de regularização da superfície. Norma técnica: NBR 15463.

Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO e LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/59A4-C7B1-6F21-03DC> e informe o código 59A4-C7B1-6F21-03DC

Página 12 de 40





|   |   |  |
|---|---|--|
|  | <b>Companhia de<br/>Desenvolvimento<br/>Habitacional e Urbano</b> | <b>Critério de Medição e<br/>Remuneração</b> |
|---|---|--|

**Projeto:** CDHU - DPP

**Intervalo de Obras** 1261 - CONSTRUCAO DO ESPACO SAUDE  
1261 - CONSTRUCAO DO ESPACO SAUDE

**Data Base:** JULHO/21

**18.08.042 Rodapé em porcelanato esmaltado antiderrapante para área externa e ambiente com alto tráfego, grupo de absorção Bla, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado**

1) Será medido por comprimento de rodapé assentado e rejuntado (m).

2) O item remunera o fornecimento, assentamento e rejuntamento de rodapé em porcelanato esmaltado tipo antiderrapante, indicado para áreas externas e ambientes com alto tráfego, com as seguintes características:

a) Referência comercial: Eliane, Itagres, Elizabeth, Cecrisa Portinari ou equivalente, cortada com ferramenta adequada;

b) Absorção de água: Abs <= 0,5%, grupo Bla classificação Porcelanato (baixa absorção, resistência mecânica alta);

c) Resistência ao manchamento: classe de limpabilidade mínima 3 (mancha removível com produto de limpeza forte);

d) Resistência química mínima: classe B (média resistência química a produtos domésticos e de piscinas);

e) Resistente a gretagem;

f) Textura áspera;

g) Coeficiente de atrito: >= 0,50 (classe de atrito II);

Remunera também o fornecimento de argamassa colante industrializada tipo AC-II, rejunte flexível para porcelanato em diversas cores e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de limpeza e preparo da superfície de assentamento, preparo e aplicação da argamassa colante industrializada, assentamento das peças conforme exigências das normas e recomendações dos fabricantes e o rejuntamento das peças com junta média até 5 mm. Não remunera os serviços de regularização da superfície. Norma técnica: NBR 15463.

**18.11.042 Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 20x20 cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa industrializada**

1) Será medido pela área de revestimento com placa cerâmica esmaltada, descontando-se toda e qualquer interferência, acrescentando-se as áreas desenvolvidas por espaletas ou dobras (m<sup>2</sup>).

2) O item remunera o fornecimento, assentamento e rejuntamento de placa cerâmica esmaltada, de primeira qualidade (classe A ou classe extra), indicada para revestimentos internos/externos de paredes, formato 20x20 cm, estilo monocolor, com as seguintes características:

a) Referência comercial: Eliane ou equivalente;

b) Absorção de água: Abs > 10%, grupo BIII classificação Porosos (alta absorção, resistência mecânica baixa);

c) Resistência química: mínima classe B (média resistência química a produtos domésticos e de piscinas);

d) Resistência ao manchamento: mínima classe de limpabilidade 3 (mancha removível com produto de limpeza forte);

e) Resistente ao choque térmico;

f) Antiderrapante: não

Remunera também o fornecimento de argamassa colante industrializada tipo AC-I, rejunte flexível em diversas cores e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de limpeza e preparo da superfície de assentamento, preparo e aplicação da argamassa colante industrializada, assentamento das peças conforme exigências das normas e recomendações dos fabricantes e rejuntamento das placas com junta média de 3 mm. Não remunera os serviços de regularização da superfície. Normas técnicas: NBR 13816, NBR 13817, NBR 13818 e NBR 14081-1.

Página 13 de 40

Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO e LUIZ HENRIQUE KOGA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/59A4-C7B1-6F21-03DC> e informe o código 59A4-C7B1-6F21-03DC





|   |   |  |
|---|---|--|
|  | <b>Companhia de<br/>Desenvolvimento<br/>Habitacional e Urbano</b> | <b>Critério de Medição e<br/>Remuneração</b> |
|---|---|--|

**Projeto:** CDHU - DPP

**Intervalo de Obras** 1261 - CONSTRUCAO DO ESPACO SAUDE  
1261 - CONSTRUCAO DO ESPACO SAUDE

**Data Base:** JULHO/21

**19.03.290 Peitoril e/ou soleira em ardósia, espessura de 2 cm e largura até 20 cm**

- 1) Será medido pelo comprimento de soleira e/ou peitoril revestido com ardósia (m).
- 2) O item remunera o fornecimento de materiais e a mão de obra necessária para execução de revestimento de peitoril e/ou soleira em pedra ardósia com espessura de 2 cm e altura até 20cm; assentamento e rejuntado com argamassa de cimento e areia; e a limpeza das pedras. Não remunera o preparo prévio da superfície.

**23.04.590 Porta em laminado fenólico melamínico com acabamento liso, batente metálico - 70 x 210 cm**

- 1) Será medido por unidade de porta instalada (un).
- 2) O item remunera o fornecimento da folha de porta em madeira sarrafeada revestida, nas duas faces, em laminado fenólico melamínico liso; batente em chapa nº 16 dobrada e zincada; acessórios e a mão de obra necessária para a montagem e fixação do batente e da folha.

**23.08.160 Porta lisa com balcão, batente de madeira, completa - 80 x 210 cm**

- 1) Será medido por conjunto de porta com balcão instalado (cj).
- 2) O item remunera o fornecimento de porta com balcão, constituída por: uma folha em compensado de madeira lisa para acabamento em pintura ou cera, dividida ao meio permitindo a abertura separadamente; batente e guarnições em cedrinho para acabamento em pintura ou cera; balcão em compensado de madeira lisa para acabamento em pintura ou cera; 6 (seis) dobradiças de 3 1/2 x 3, em latão cromado; conjunto de fechadura de embutir cromado com miolo tipo gorges, um par de maçanetas retangulares e um par de espelhos retangulares; referência 721/01 CR fabricação Pado, ou 402526/40 fabricação Arouca, ou equivalente; fecho tipo unho em latão cromado; cimento, areia, acessórios e a mão de obra necessária para a montagem e fixação do batente, das folhas, do balcão e das ferragens

**23.08.242 Porta lisa de madeira, de correr com trilho stanley e fechadura**

- 1) Será medido por área de porta montada e instalada (m2).
- 2) O item remunera o fornecimento de folha de porta lisa em madeira, tipo de sobrepor, com acabamento base para pintura; guarnição em madeira, batente lateral 50mm face fixa alizar 60 mm face regulável; com sistema deslizante suspenso em trilho stanley com roldanas duplas e guia inferior de piso; puxador tipo concha; fechadura tipo bico de papagaio; acessórios e mão de obra necessária para montagem e instalação completa porta. Não remunera a barra de apoio e a base em chapa de aço inoxidável para porta.

**23.09.040 Porta lisa com batente madeira - 80 x 210 cm**

- 1) Será medido por unidade de porta instalada (un).
- 2) O item remunera o fornecimento da folha de porta lisa em madeira sarrafeada, batente e guarnições em madeira para acabamento em pintura ou cera; cimento, areia, acessórios e a mão de obra necessária para a montagem e fixação do batente, da folha e das guarnições nas duas faces.

Página 14 de 40

Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO e LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/59A4-C7B1-6F21-03DC> e informe o código 59A4-C7B1-6F21-03DC



|   |  |  |
|---|--|--|
|  | <b>Compahia de<br/>Desenvolvimento<br/>Habitacional e Urbano</b> | <b>Critério de Medição e<br/>Remuneração</b> |
|---|--|--|

**Projeto:** CDHU - DPP  
**Intervalo de Obras** 1261 - CONSTRUCAO DO ESPACO SAUDE  
1261 - CONSTRUCAO DO ESPACO SAUDE  
**Data Base:** JULHO/21

**23.09.050 Porta lisa com batente madeira - 90 x 210 cm**

- 1) Será medido por unidade de porta instalada (un).
- 2) O item remunera o fornecimento da folha de porta lisa em madeira sarrafeada, batente e guarnições em madeira para acabamento em pintura ou cera; cimento, areia, acessórios e a mão de obra necessária para a montagem e fixação do batente, da folha e das guarnições nas duas faces.

**23.09.420 Porta lisa com batente em alumínio, largura 60 cm, altura de 105 a 200 cm**

- 1) Será medido por unidade de porta instalada (un).
- 2) O item remunera o fornecimento da folha de porta lisa em madeira sarrafeada com largura de 60cm, para acabamento em pintura ou cera e batente em alumínio. Remunera também materiais, acessórios e a mão de obra necessária para a montagem e fixação do batente e da folha.

**23.13.064 Porta lisa de madeira, interna, resistente a umidade "PIM RU", para acabamento em pintura, de correr ou deslizante, tipo acessível, padrão dimensional pesado, com sistema deslizante e ferragens, completo - 100 x 210 cm**

- 1) Será medido por unidade de porta montada e instalada (un).
- 2) O item remunera o fornecimento de folha de porta sólida lisa em madeira, tipo de sobrepor, com acabamento base pintura, resistente a umidade; guarnição em madeira, alizar/batente 50mm face fixa; alizar 60 mm face regulável; com sistema deslizante suspenso em trilho com roldanas duplas e guia inferior de piso; fechadura de correr completo (ferragem para tráfego intenso de 100.000 ciclos de abertura e fechamento), conforme NBR 15930-2; acessórios e mão de obra necessária para montagem e instalação completa porta. Não remunera a barra de apoio e a base em chapa de aço inoxidável para porta.

**24.01.120 Caixilho tipo veneziana industrial com montantes em aço galvanizado e aletas em fibra de vidro**

- 1) Será medido por área de caixilho instalado (m<sup>2</sup>).
- 2) O item remunera o fornecimento de caixilho tipo veneziana industrial, com montantes em chapa de aço carbono galvanizado a fogo, revestimento tipo B (270 g/m<sup>2</sup>), aço ASTM A 448 grau A; aletas em resina reforçadas com fibra de vidro; grapas galvanizadas, parafusos A/AT com buchas, inclusive materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação completa do caixilho. Não remunera arremates de acabamento.

**24.03.060 Escada marinheiro (galvanizada)**

- 1) Será medido pelo comprimento de escada instalada (m).
- 2) O item remunera o fornecimento da escada constituída por montantes em perfis de aço tipo L, degraus em perfis T, galvanizada a fogo, inclusive acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação.

**24.03.080 Escada marinheiro com guarda corpo (degrau em T)**

- 1) Será medido pelo comprimento da escada instalada (m).
- 2) O item remunera o fornecimento da escada constituída por montantes em perfis de aço tipo L degraus em perfis T, soldados nos montantes, do guarda-corpo em perfis de ferro T, grapas para fixação, inclusive acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação.

Página 15 de 40

Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO e LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/59A4-C7B1-6F21-03DC> e informe o código 59A4-C7B1-6F21-03DC





|   |  |  |
|---|--|--|
|  | <b>Compahia de<br/>Desenvolvimento<br/>Habitacional e Urbano</b> | <b>Critério de Medição e<br/>Remuneração</b> |
|---|--|--|

**Projeto:** CDHU - DPP  
**Intervalo de Obras** 1261 - CONSTRUCAO DO ESPACO SAUDE  
1261 - CONSTRUCAO DO ESPACO SAUDE  
**Data Base:** JULHO/21

#### 25.01.410 Caixilho em alumínio anodizado maxim-ar

- 1) Será medido por área de caixilho instalado (m<sup>2</sup>).
- 2) O item remunera o fornecimento do caixilho tipo maxim-ar, em perfis de alumínio anodizado natural linha 30, argamassa mista com areia grossa 1:2:8; inclusive o contramarco e os respectivos elementos de fixação, bem como as ferragens necessárias e específicas para o tipo de caixilho. Remunera também acessórios e mão de obra necessária para a instalação completa do caixilho. Não remunera o fornecimento e instalação do vidro.

#### 25.02.010 Porta de entrada de abrir em alumínio com vidro, linha comercial

- 1) Será medido pela área da porta instalada (m<sup>2</sup>).
- 2) O item remunera o fornecimento da porta e batentes, sob medida, com uma ou duas folhas, em alumínio anodizado, linha comercial, com vidro; inclusive ferragem, cimento, areia, acessórios e a mão de obra necessária para a instalação completa do caixilho.

#### 25.02.050 Porta veneziana de abrir em alumínio, linha comercial

- 1) Será medido pela área da porta instalada (m<sup>2</sup>).
- 2) O item remunera o fornecimento da porta veneziana de abrir e batentes, linha comercial, em alumínio anodizado; inclusive ferragem, cimento, areia, acessórios e a mão de obra necessária para a instalação completa do caixilho.

#### 26.01.060 Vidro liso transparente de 5 mm

- 1) Será medido pela área dos caixilhos, deduzindo-se as áreas de chapas de vedação, ou de qualquer outra natureza, ou finalidade (m<sup>2</sup>).
- 2) O item remunera o fornecimento de vidro liso transparente de 5 mm, inclusive materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a colocação do vidro.

#### 26.01.168 Vidro liso laminado incolor de 6 mm

- 1) Será medido pela área dos caixilhos, deduzindo-se as áreas de chapas de vedação, ou de qualquer outra natureza, ou finalidade (m<sup>2</sup>).
- 2) O item remunera o fornecimento de vidro liso laminado, incolor de 6 mm, composto por dois ou mais vidros colados, entre si, com filme de polivinil butíral (PVB), materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação completa do vidro.

#### 28.01.020 Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta externa com 1 folha

- 1) Será medido por conjunto de ferragem utilizado por porta instalada (cj).
- 2) O item remunera o fornecimento de conjunto completo de ferragem para porta externa de 1 folha composto por: 3 (três) dobradiças reforçadas em latão cromado; conjunto de fechadura de embutir cromado com miolo cilíndrico, um par de maçanetas retangulares tipo alavanca e um par de espelhos retangulares, conjunto de fechadura de embutir cromada, um par de maçanetas retangulares tipo alavanca e um par de espelhos retangulares; referência comercial 725.01 / 40 CR da Pado, 102526 / 40-Z da Arouca ou equivalente. Remunera também o fornecimento de materiais acessórios e mão de obra necessária para a montagem e instalação completa da ferragem.

Página 16 de 40

Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO e LUIZ HENRIQUE KOGA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/59A4-C7B1-6F21-03DC> e informe o código 59A4-C7B1-6F21-03DC





|   |  |  |
|---|--|--|
|  | <b>Compahia de<br/>Desenvolvimento<br/>Habitacional e Urbano</b> | <b>Critério de Medição e<br/>Remuneração</b> |
|---|--|--|

**Projeto:** CDHU - DPP  
**Intervalo de Obras** 1261 - CONSTRUCAO DO ESPACO SAUDE  
1261 - CONSTRUCAO DO ESPACO SAUDE  
**Data Base:** JULHO/21

#### 28.01.040 Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta interna com 1 folha

- 1) Será medido por conjunto de ferragem utilizado por porta instalada (cj).
- 2) O item remunera o fornecimento de conjunto completo de ferragem para porta interna de 1 folha composto por: 3 (três) dobradiças de 3 1/2 x 3 em latão cromado; referência comercial La Fonte Dob 90 3 1/2 x 3, 3500 da União Mundial, 346 da Arouca; conjunto de fechadura de embutir cromada com miolo tipo gorges, um par de maçanetas retangulares tipo alavanca e um par de espelhos retangulares; referência comercial 721/01 CR da Pado, 402526/40 da Arouca ou equivalente. Remunera também o fornecimento de materiais acessórios e mão de obra necessária para a montagem e instalação completa da ferragem.

#### 28.01.070 Ferragem completa para porta de box de WC tipo livre/ocupado

- 1) Será medido por conjunto de ferragem utilizado por porta instalada (cj).
- 2) O item remunera o fornecimento de conjunto completo de ferragem para porta interna de sanitário, composto por: três dobradiças para porta de sanitário em ferro zincado, com peso mínimo de 105 kg; tarjeta de sobrepor, livre / ocupado, em zamac; referência comercial 1515 / 136 da Arouca, 719 AZ CR da La Fonte, 032 CR da Pado ou equivalente. Remunera também materiais acessórios e mão de obra necessária para a montagem e instalação completa da ferragem.

#### 29.01.230 Cantoneira e perfis em ferro

- 1) Será medido pelo peso nominal das bitolas das cantoneiras e / ou perfis especificadas em projeto (kg).
- 2) O item remunera o fornecimento de cantoneiras e / ou perfis em ferro nas bitolas especificados em projeto. Remunera também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a colocação da cantoneira.

#### 29.03.030 Cordoalha de aço galvanizado, diâmetro de 1/4' (6,35 mm)

- 1) Será medido por comprimento de cordoalha de aço instalada (m).
- 2) O item remunera o fornecimento de cordoalha de aço duplamente galvanizada classe A tipo HS, com 7 (sete) fios e diâmetro de 1/4 (6,35 mm). Remunera também materiais acessórios e mão de obra necessária para a fixação e instalação em redes aéreas de posteamto.

#### 30.01.010 Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2'

- 1) Será medido pelo comprimento total de barra de apoio instalada, incluindo os trechos com deflexão a 90 graus (m).
- 2) O item remunera o fornecimento de barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável AISI 304, liga 18,8, diâmetro nominal de 1 1/2, em qualquer comprimento; com resistência mínima ao esforço, em qualquer sentido, de 1,5 kN; flanges nas extremidades e parafusos para fixação, em aço inoxidável; tubo e flanges com acabamento escovado ou polido fosco; acessórios e a mão de obra necessária para a instalação completa da barra, atendendo às exigências da norma NBR 9050.

Página 17 de 40

Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO e LUIZ HENRIQUE KOGA.  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/59A4-C7B1-6F21-03DC> e informe o código 59A4-C7B1-6F21-03DC



|   |  |  |
|---|--|--|
|  | <b>Compahia de<br/>Desenvolvimento<br/>Habitacional e Urbano</b> | <b>Critério de Medição e<br/>Remuneração</b> |
|---|--|--|

**Projeto:** CDHU - DPP  
**Intervalo de Obras** 1261 - CONSTRUCAO DO ESPACO SAUDE  
1261 - CONSTRUCAO DO ESPACO SAUDE  
**Data Base:** JULHO/21

**30.01.061 Barra de apoio lateral para lavatório, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1.1/4", comprimento 25 a 30 cm**

- 1) Será medido por unidade instalada (un).
- 2) O item remunera o fornecimento de barra de apoio lateral para lavatório, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável AISI 304, diâmetro nominal de 1 1/4, comprimento de 25 a 30 cm, com resistência mínima ao esforço em qualquer sentido de 1,5 kN; flanges nas extremidades e parafusos para fixação, em aço inoxidável; tubo e flanges com acabamento escovado, ou polido fosco; acessórios e a mão de obra necessária para a instalação completa da barra, atendendo às exigências da norma NBR 9050.

**30.04.020 Revestimento em borracha sintética colorida de 5 mm, para sinalização tátil de alerta / direcional - colado**

- 1) Será medido pela área de superfície com revestimento, em borracha sintética, executado (m²).
- 2) O item remunera o fornecimento do piso em placas com 25 x 25 cm de borracha sintética colorida, com espessura total de 5 mm, para sinalização tátil de alerta ou direcional; assentado com cola à base de neoprene com alto teor de sólidos. Remunera também materiais acessórios e mão de obra necessária para a instalação por meio de colagem do piso atendendo às exigências da Norma técnica NBR 9050. Não remunera o preparo prévio da superfície.

**30.04.030 Piso em ladrilho hidráulico podotátil várias cores (25x25x2,5cm), assentado com argamassa mista**

- 1) Será medido pela área revestida com ladrilho, descontando-se toda e qualquer interferência, acrescentando-se as áreas desenvolvidas por espaletas ou dobras (m²).
- 2) O item remunera o fornecimento de ladrilho hidráulico podotátil, para portadores de deficiência visual, de 25 x 25 cm, com espessura média de 2,5 cm, em várias cores; referência comercial ladrilho hidráulico Tátil Cônico, fabricação Pisos Paulista ou Podo tátil, fabricação Mosaicos Bernardi ou equivalente; cimento, cal hidratada, areia, materiais acessórios e a mão de obra necessária para os serviços: preparo e aplicação da argamassa mista de assentamento; assentamento de ladrilho hidráulico, conforme paginação prevista em projeto, sobre superfície regularizada, conforme recomendações dos fabricantes e atendendo às exigências das Normas NBR 9457 e NBR 9050. Não remunera os serviços de regularização da superfície e rejuntamento do piso.

**30.04.060 Revestimento em chapa de aço inoxidável para proteção de portas, altura de 40 cm**

- 1) Será medido por metro de revestimento em chapa de aço inoxidável executado (m).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de revestimento para proteção inferior de portas, altura de 40 cm, chapa inoxidável AISI 304, liga 18,8, chapa 20 com espessura de 1 mm, acabamento escovado com grana especial.

**30.06.010 Placa para sinalização tátil (início ou final) em braile para corrimão**

- 1) Será medido por unidade de placa colocada (un).
- 2) O item remunera o fornecimento da placa para sinalização tátil em braile informando início ou final de escada ou rampa, com o verso auto-aderente, medindo 13 x 3 cm e a mão de obra necessária para a colocação da placa.

Página 18 de 40

Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO e LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/59A4-C7B1-6F21-03DC> e informe o código 59A4-C7B1-6F21-03DC





|   |  |  |
|---|--|--|
|  | <b>Compahia de<br/>Desenvolvimento<br/>Habitacional e Urbano</b> | <b>Critério de Medição e<br/>Remuneração</b> |
|---|--|--|

**Projeto:** CDHU - DPP

**Intervalo de Obras** 1261 - CONSTRUCAO DO ESPACO SAUDE  
1261 - CONSTRUCAO DO ESPACO SAUDE

**Data Base:** JULHO/21

**30.06.061 Sistema de alarme PNE com indicador audiovisual, para pessoas com mobilidade reduzida ou cadeirante**

- 1) Será medido por conjunto de sistema de alarme (c).
- 2) O item remunera o fornecimento do sistema de alarme PNE com indicador audiovisual com fio tipo botoeira, para pessoas com mobilidade reduzida ou em cadeira de rodas, contendo as seguintes características:
  - Acionador tipo botoeira (com fio), botão fosforescente;
  - Fonte: Bivolt automática (full range), entrada 100 a 240 VAC, 50/60Hz, proteção contra curto, tensão de saída estabilizada (9 VDC/500 mA);
  - Indicador áudio visual com luz em xenônio de efeito estroboscópico, som intermitente, flash 2Hz, com inscrição EMERGÊNCIA
  - Adesivos para sinalizações, com as descrições: EM CASO DE EMERGÊNCIA PRESSIONAR O BOTÃO e EMERGÊNCIA CADEIRANTES;
  - Placa informativa em alumínio com descrição em Braille.Remunera também materiais acessórios e a mão de obra necessário para a instalação do sistema, atendendo às exigências da Norma NBR 9050.

**30.06.090 Placa de identificação para estacionamento, com desenho universal de acessibilidade, tipo pedestal**

- 1) Será medido por unidade de placa instalada (un).
- 2) O item remunera o fornecimento de placa de identificação para estacionamento em chapa de aço galvanizado, com desenho universal de acessibilidade, tipo pedestal. Remunera também a mão de obra necessária, materiais e acessórios para fixação da placa.

**30.06.110 Sinalização com pictograma para vaga de estacionamento, com faixas demarcatórias**

- 1) Será medido por unidade de pictograma e faixas demarcatórias pintados (un).
- 2) O item remunera o fornecimento de tinta acrílica fosca para piso; referência comercial Interlight-piso, fabricação Indutil e diluente aguarrás mineral, referência Suvilil, ou Luksnova, ou Coral ou equivalente; matriz com símbolo de vaga para estacionamento de veículos que conduzam ou sejam conduzidos por pessoas com mobilidade reduzida, inclusive fita crepe para demarcação das faixas. Remunera também materiais acessórios, a mão de obra para o preparo de pavimento betuminoso ou de concreto, marcação do quadro, pintura do fundo e pintura do símbolo e as faixas demarcatórias, de acordo com a Norma NBR 9050.

Página 19 de 40

Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO e LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/59A4-C7B1-6F21-03DC> e informe o código 59A4-C7B1-6F21-03DC





|   |  |  |
|---|--|--|
|  | <b>Compahia de<br/>Desenvolvimento<br/>Habitacional e Urbano</b> | <b>Critério de Medição e<br/>Remuneração</b> |
|---|--|--|

**Projeto:** CDHU - DPP  
**Intervalo de Obras** 1261 - CONSTRUCAO DO ESPACO SAUDE  
1261 - CONSTRUCAO DO ESPACO SAUDE  
**Data Base:** JULHO/21

**30.08.060 Bacia sifonada de louça para pessoas com mobilidade reduzida - capacidade de 6 litros**

- 1) Será medido por unidade de bacia instalada (un).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação da bacia sifonada de louça, linha tradicional, com altura especial, apropriada para pessoas com mobilidade reduzida ou em cadeira de rodas, com as características: funcionamento do sifonamento com volume de descarga reduzido - 6 litros (categoria V.D.R.), com todos os requisitos exigidos pelo Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP-H); referência comercial linha Vogue Conforto P-510 fabricação Deca ou equivalente de mercado desde que qualificada como em conformidade com todos os requisitos considerados: volume de água consumido por descarga, análise visual, análise dimensional, remoção de esferas, remoção de mídia composta, lavagem de parede, remoção de grânulos, reposição do fecho hidráulico, respingos de água e transporte de sólidos. Remunera também: bolsa de borracha; anel de borracha de expansão de 4; tubo de ligação com canopla, parafusos niquelados; massa de vidro para fixação e assentamento da base; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação e ligação às redes de água e esgoto. Norma técnica: NBR 9050.

**32.07.110 Junta a base de asfalto oxidado a quente**

- 1) Será medido por volume de junta executada (cm³).
- 2) O item remunera o fornecimento de asfalto oxidado tipo II, com ponto de amolecimento variável de 75 até 85 / 95 °C, referência Denver asfalto OX, ou 084 da Petrox ou equivalente, remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão de obra necessária para a aplicação do asfalto oxidado a quente, em juntas, conforme recomendações do fabricante.

**32.16.010 Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa**

- 1) Será medido por área de superfície impermeabilizada (m²).
- 2) O item remunera o fornecimento de impermeabilização flexível em pintura asfáltica com solventes orgânicos, compreendendo:  
- Solução asfáltica composta por asfalto modificado e solventes orgânicos, com as características técnicas: Densidade > 0,90 g/cm³, conforme NBR 5829, secagem ao toque < 2h40min, conforme NBR 9558; referência comercial Denvermanta Primer ou Impermanta Primer da Dever Global, Viabit da Viapol, LW 55 da Lwart, Neutrol da Otto Baumgart, Protex da Wolf. Hacker, Igol A da Sika ou equivalente, desde que atenda às exigências mínimas da NBR 9686 e às características técnicas acima descritas. Remunera também limpeza da superfície, materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços.

Página 20 de 40

Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO e LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/59A4-C7B1-6F21-03DC> e informe o código 59A4-C7B1-6F21-03DC



|   |  |  |
|---|--|--|
|  | <b>Compahia de<br/>Desenvolvimento<br/>Habitacional e Urbano</b> | <b>Critério de Medição e<br/>Remuneração</b> |
|---|--|--|

**Projeto:** CDHU - DPP  
**Intervalo de Obras** 1261 - CONSTRUCAO DO ESPACO SAUDE  
1261 - CONSTRUCAO DO ESPACO SAUDE  
**Data Base:** JULHO/21

#### 32.16.030 Impermeabilização em membrana de asfalto modificado com elastômeros, na cor preta

- 1) Será medido por área de superfície com impermeabilização executada (m<sup>2</sup>).
- 2) O item remunera o fornecimento de impermeabilização flexível para moldagem no local, monocomponente, compreendendo:
  - a) Membrana à base de asfalto modificado com elastômeros dispersos em meio solvente, com as características técnicas:
    - Coloração preta, com estabilidade físico-química e elasticidade permanente, aplicação a frio e necessidade de proteção mecânica; referência comercial Denverpren da Dever Global, Vedapren da Otto Baumgart, Igoflex Preto da Sika ou equivalente, desde que atenda às exigências mínimas da NBR 13121 e às características técnicas acima descritas;
    - b) Materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços, inclusive limpeza da superfície. Não remunera o fornecimento e instalação de reforço têxtil sintético, a camada separadora e a proteção mecânica final, quando necessário.

#### 32.17.010 Impermeabilização em argamassa impermeável com aditivo hidrófugo

- 1) Será medida pelo volume de argamassa aplicada (m<sup>3</sup>).
- 2) O item remunera o fornecimento de impermeabilização com argamassa impermeável com aditivo hidrófugo, compreendendo:
  - a) Argamassa de cimento e areia no traço: uma parte de cimento para três de areia (1:3);
  - b) Hidrófugo impermeabilizante pela redução do ângulo de molhagem dos poros dos substratos, permitindo a respiração dos materiais; referência comercial Vedacit da Otto Baumgart, Sika 1 da Sika ou equivalente;
  - c) Materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços:
    - Preparo da argamassa de cimento e areia no traço 1:3, com adição de 2 kg de hidrófugo a cada 50 kg de cimento;
    - Aplicação da argamassa sobre superfície áspera e isenta de partículas soltas, em camadas de aproximadamente 1 cm, perfazendo um total de 2 a 3 cm, conforme recomendações dos fabricantes.

#### 33.02.060 Massa corrida a base de PVA

- 1) Será medido pela área de superfície emassada, deduzindo-se toda e qualquer interferência (m<sup>2</sup>).
- 2) O item remunera o fornecimento de massa corrida à base de PVA, recomendada para a correção de pequenos defeitos; referência comercial massa corrida fabricação Suvinil, ou massa corrida fabricação Coral, ou massa corrida Metalatex fabricação Sherwin Williams ou equivalente. Remunera também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, remoção de partes soltas, irregularidades e poeira, conforme recomendações do fabricante; aplicação da massa em várias demãos (2 ou 3 demãos), em camadas finas com lixamentos intermediários, conforme especificações do fabricante, lixamento final e remoção do pó da superfície emassada.

Página 21 de 40

Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO e LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/59A4-C7B1-6F21-03DC> e informe o código 59A4-C7B1-6F21-03DC





|   |  |  |
|---|--|--|
|  | <b>Compahia de<br/>Desenvolvimento<br/>Habitacional e Urbano</b> | <b>Critério de Medição e<br/>Remuneração</b> |
|---|--|--|

**Projeto:** CDHU - DPP  
**Intervalo de Obras** 1261 - CONSTRUCAO DO ESPACO SAUDE  
1261 - CONSTRUCAO DO ESPACO SAUDE  
**Data Base:** JULHO/21

#### 33.03.750 Verniz acrílico

- 1) Será medido pela área de superfície envernizada, deduzindo-se toda e qualquer interferência (m<sup>2</sup>).
- 2) O item remunera o fornecimento de verniz acrílico à base de solvente, acabamento brilhante, semifosco ou fosco; referência comercial Dekguard BS / FS da Fosroc, Durocyl S da Wolf Hacker, Denverniz SB / SF da Denver ou equivalente; verniz acrílico à base água, conforme norma NBR 11702; referência comercial Denverniz Acqua da Denver, Durocyl A da Wolf Hacker, Nitoprimer AW da Fosroc ou equivalente; solvente orgânico (xilol ou thinner). Remunera também materiais acessórios e mão de obra necessária para a execução dos serviços: preparo da superfície, conforme recomendações do fabricante; aplicação do verniz acrílico à base água, como primer, em uma demão, com ou sem diluição conforme o fabricante; aplicação do verniz acrílico à base de solvente, em duas demãos, sobre superfícies de concreto aparente, tijolo aparente, pedras porosas, ou argamassas, com ou sem diluição, de acordo com o tipo de superfície, a técnica utilizada para a aplicação (rolo, pistola, ou trincha) e as especificações do fabricante.

#### 33.03.760 Hidrorepelente incolor para fachada à base de silano-siloxano oligomérico disperso em água

- 1) Será medido pela área de superfície pintada, não se descontando vãos de até 2,00 m<sup>2</sup> e não se considerando espaletas, filetes ou molduras. Os vãos acima de 2,00 m deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas, filetes ou molduras desenvolvidas (m<sup>2</sup>).
- 2) O item remunera o fornecimento de hidrorepelente incolor, à base de silano - siloxano oligomérico disperso em água; referência comercial Acqua da Denver, Quartzolit ou equivalente. Remunera também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza e preparo da superfície, conforme recomendações do fabricante; aplicação do hidrorepelente, em duas demãos, sobre superfícies de concreto aparente, tijolo aparente, pedras porosas, ou argamassas, de acordo com o tipo de superfície, a técnica utilizada para a aplicação (rolo, pistola ou trincha) e as especificações do fabricante.

#### 33.07.102 Esmalte a base de água em estrutura metálica

- 1) Será medido pela área desenvolvida das peças metálicas (m<sup>2</sup>), com os acréscimos:
  - a) Estrutura metálica plana: multiplicar a área desenvolvida das peças por 2.
  - b) Estrutura metálica em arco: acrescentar em 30% a área desenvolvida das peças e multiplicar por 2.
  - c) Sistema de medição indicativo, podendo ser elaborados outros tipos de medições
- 2) O item remunera o fornecimento de tinta esmalte a base água de secagem rápida com acabamento acetinado ou brilhante, cores prontas; referência comercial: Coralite Zero da Coral, Metalatex Eco Premium da Sherwin Willians, Esmalte Premium da Suvinil ou equivalente, fornecimento de fundo preparador a base de água para proteção de superfície; referência comercial: Fundo preparador Coralit Balance da Coral, Metalatex Eco fundo antiferrugem da Sherwin Willians, Fundo preparador da Suvinil ou equivalente. Preparo da superfície: A superfície deve estar firme, coesa, limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou mofo, partes soltas ou mal aderidas deverão ser raspadas e ou escovadas, o brilho eliminado através de lixamento, antes de qualquer aplicação (NBR 13245). Remunera equipamentos, materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços de: aplicação em duas demãos de fundo preparador a base de água destinada a proteção e reparo da superfície, aplicação de duas a três demãos de tinta esmalte a base de água, para estruturas internas ou externas, em ambientes rurais ou urbanos, conforme recomendações indicadas pelos fabricantes.

Página 22 de 40

Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO e LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/59A4-C7B1-6F21-03DC> e informe o código 59A4-C7B1-6F21-03DC





|   |   |  |
|---|---|--|
|  | <b>Companhia de<br/>Desenvolvimento<br/>Habitacional e Urbano</b> | <b>Critério de Medição e<br/>Remuneração</b> |
|---|---|--|

**Projeto:** CDHU - DPP

**Intervalo de Obras** 1261 - CONSTRUCAO DO ESPACO SAUDE  
1261 - CONSTRUCAO DO ESPACO SAUDE

**Data Base:** JULHO/21

#### 33.10.050 Tinta acrílica em massa, inclusive preparo

1) Será medido pela área de superfície preparada e pintada, não se descontando vãos de até 2,00 m<sup>2</sup> e não se considerando espaletas, filetes ou molduras. Os vãos acima de 2,00 m<sup>2</sup> deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas, filetes ou molduras desenvolvidas (m<sup>2</sup>).

2) O item remunera o fornecimento de selador de tinta para pintura, tinta acrílica standard, diluente (água potável), acabamento fosco acetinado; referência comercial fabricação Coral, ou fabricação Basf-Suvinil, ou tinta acrílica standard Basf-Glasurit, ou Novacor ou Aquacril tinta acrílica fabricação Sherwin Williams, ou Eucatex acrílico extra standard fabricação Eucatex ou equivalente. Remunera também materiais acessórios e mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, lixamento, remoção do pó e aplicação do selador, conforme recomendações do fabricante; aplicação da tinta acrílica em 2 ou 3 demãos, sobre superfície revestida com massa, conforme especificações do fabricante e norma NBR 11702.

#### 33.11.050 Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo

1) Será medido por área de superfície preparada e pintada (m<sup>2</sup>):

a) Em caixilhos vazados, grades ou gradis de ferro, pela área da peça ou projeção do conjunto, no plano vertical ou horizontal, considerada uma só vez, acrescentando-se, mais uma vez, as áreas de vedação superiores a 15% da área inicial;

b) Em portas de ferro onduladas e articuladas de enrolar, portas e caixilhos chapeados, grades articuladas de enrolar e portas pantográficas, pela área da peça multiplicada por 2,5 (dois e meio);

c) Em caixilhos com batentes ou contramarcos metálicos, com venezianas ou persianas, pela área da peça multiplicada por 5 (cinco);

d) Em tubulações, considerando-se os coeficientes, abaixo, multiplicados pela área da face externa da tubulação:

DIÂMETRO COEFICIENTE DIÂMETRO COEFICIENTE

Até 2 2,54 de 8 a 9 1,69

De 2a 3 2,42 de 9a 10 1,57

De 3a 4 2,29 de 10a 11 1,45

De 4a 5 2,17 de 11a 12 1,33

De 5a 6 2,05 de 12a 13 1,21

De 6a 7 1,93 de 13a 14 1,10

De 7a 8 1,81 acima de 14 1,00

e) Faixas de identificação em tubulação: cada faixa deverá ser considerada como 0,50 m da tubulação correspondente, acrescida do respectivo coeficiente;

f) Válvulas, flanges, registros e conexões: cada unidade será considerada como um metro linear de tubulação correspondente, acrescida.

2) O item remunera o fornecimento de esmalte à base de água, acabamento fosco, ou semi-brilho, ou brilhante; uso geral para exteriores e interiores; referência comercial Sherwin Williams, Suvinil, Futura, Lukscolor ou equivalente; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços: de limpeza da superfície, conforme recomendações do fabricante; aplicação do esmalte, em várias demãos (2 ou 3 demãos), fundo para metais e madeira à base de água; sobre superfícies de metais, alumínio, galvanizados, madeira e alvenaria, conforme especificações do fabricante.

|   |  |  |
|---|--|--|
|  | <b>Compahia de<br/>Desenvolvimento<br/>Habitacional e Urbano</b> | <b>Critério de Medição e<br/>Remuneração</b> |
|---|--|--|

**Projeto:** CDHU - DPP

**Intervalo de Obras** 1261 - CONSTRUCAO DO ESPACO SAUDE  
1261 - CONSTRUCAO DO ESPACO SAUDE

**Data Base:** JULHO/21

#### 33.12.011 Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo

- 1) Será medido por área de superfície preparada e pintada (m<sup>2</sup>):
  - a) Em portas, portões, guichês com batente, pela área da peça multiplicada por 3 (três). Não havendo batente, medição pela área da peça multiplicado por 2 (dois);
  - b) Em janelas e portas com batentes de madeira, com venezianas ou persianas de enrolar, pela área da peça multiplicada por 5 (cinco);
  - c) Em cercas e gradis, pela área de projeção do conjunto no plano vertical, considerada apenas uma vez.
- 2) O item remunera o fornecimento de fundo à base em água, para superfície de madeira, o fornecimento de tinta esmalte à base em água, acabamento acetinado ou brilhante ou fosco, conforme norma NBR 11702, referência tinta esmalte referência Sherwin Williams, Suvnil, Futura, Lukscolor, ou equivalente; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, conforme recomendações do fabricante; aplicação da tinta esmalte, em várias demãos (3 ou mais demãos), sendo a primeira demão aplicada como fundo selante, conforme especificações do fabricante.

#### 37.04.290 Quadro de distribuição universal de sobrepor, para disjuntores 56 DIN / 40 Bolt-on - 225 A - sem componentes

- 1) Será medido por unidade de quadro instalado (un).
- 2) O item remunera o fornecimento de quadro de distribuição universal de sobrepor em chapa de aço tratada com pintura eletrostática epóxi a pó para disjuntores 56 DIN / 40 BOLT-ON e barramento bifásico ou trifásico, corrente nominal de 225A, composto por caixa, placa de montagem, espelho, tampa com fecho e suporte ou trilho para fixação de disjuntores; abertura ampliada na parte superior do espelho para até 11 módulos; remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação completa do quadro, modelo QDSTG-U-II Universal, referência 904511 da Cemar ou equivalente; não remunera o fornecimento dos disjuntores, nem de barramento com acessórios.

#### 37.10.010 Barramento de cobre nu

- 1) Será medido pelo peso nominal das barras nas bitolas constantes no projeto de elétrica (kg).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação completa de barramento em lâmina chata de cobre eletrolítico nu, nas várias bitolas de acordo com a corrente nominal especificada em projeto.

#### 37.13.600 Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 30 A

- 1) Será medido por unidade de disjuntor instalado (un).
- 2) O item remunera o fornecimento de disjuntor automático, linha residencial, com proteção termomagnética, padrão bolt-on, unipolar, modelos com correntes variáveis de 10 A até 30 A e tensão de 127 / 220 V, conforme selo de conformidade do INMETRO da Pial Legrand, Eletromar / Cuttler Hammer, Soprano, Lorenzetti, ABB ou equivalente; remunera também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação do disjuntor por meio de parafusos em suporte apropriado. Não remunera o fornecimento do suporte

Página 24 de 40

Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO e LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/59A4-C7B1-6F21-03DC> e informe o código 59A4-C7B1-6F21-03DC





|   |  |  |
|---|--|--|
|  | <b>Compahia de<br/>Desenvolvimento<br/>Habitacional e Urbano</b> | <b>Critério de Medição e<br/>Remuneração</b> |
|---|--|--|

**Projeto:** CDHU - DPP  
**Intervalo de Obras:** 1261 - CONSTRUCAO DO ESPACO SAUDE  
1261 - CONSTRUCAO DO ESPACO SAUDE  
**Data Base:** JULHO/21

#### 37.13.630 Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A

1) Será medido por unidade de disjuntor instalado (un).  
2) O item remunera o fornecimento de disjuntor automático, linha residencial, com proteção termomagnética, padrão bolt-on, bipolar, modelos com correntes variáveis de 10 A até 50 A e tensão de 220 / 380 V, conforme selo de conformidade do INMETRO da Piel Legrand, Eletromar / Cuttler Hammer, Soprano, Lorenzetti, ABB ou equivalente; remunera também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação do disjuntor por meio de parafusos em suporte apropriado. Não remunera o fornecimento do suporte.

#### 37.17.114 Dispositivo diferencial residual de 125 A x 30 mA - 4 polos

1) Será medido por unidade de dispositivo instalado (un).  
1) O item remunera o fornecimento e instalação de dispositivo diferencial residual ou interrupto DR (interruptor de corrente de fuga) com corrente nominal de 125 A e sensibilidade de 30 mA, possui 4 polos, frequência 50/60Hz, 380V / 220 VCA e classe tipo AC; referência comercial Steck, Siemens, Schneider ou equivalente.

#### 37.24.042 Dispositivo de proteção contra surto, 1 polo, suportabilidade <= 4 kV, Un até 240V/415V, Iimp = 60 kA, curva de ensaio 10/350µs - classe 1

1) Será medido por unidade de dispositivo de proteção contra surto instalado (un).  
2) O item remunera o fornecimento e instalação completa de supressor de surto para proteção de entrada elétrica ou painel de distribuição contra surtos e transientes de sobretensão em rede de corrente alternada, ou contínua, com as características: Classe 1, 1 polo, monobloco, tensão de suportabilidade menor ou igual a 4 kV, Fase+Neutro, Fase+Terra ou Fase+PEN, Un até 240V/415V, aterramento TN-C, TN-S, TT e IT, curva de ensaio 10/350µs; Iimp: 60 kA; referência comercial SCL da Clamper, 810399SG da Embrastec ou equivalente.

#### 38.04.040 Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 3/4" com acessórios

1) Será medido pelo comprimento de tubulação instalada (m).  
2) O item remunera o fornecimento e a instalação de eletrodutos e conexões rígidos de aço carbono, diâmetro nominal de 3/4", costura longitudinal conforme NBR 5624, galvanizado eletroliticamente com zinco, conforme NBR 13057. Este item remunera também todos os materiais acessórios, como buchas e arruelas, com revestimento protetor e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços de instalação, assim como a escavação e o reaterro apiloado em valas, com profundidade média de 0,50 m nas instalações enterradas, ou fixação por meio de braçadeiras nas instalações aparentes com a instalação de arame galvanizado para guia de fios e cabos utilizados em instalações elétricas.

Página 25 de 40

Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO e LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/59A4-C7B1-6F21-03DC> e informe o código 59A4-C7B1-6F21-03DC



|   |  |  |
|---|--|--|
|  | <b>Compahia de<br/>Desenvolvimento<br/>Habitacional e Urbano</b> | <b>Critério de Medição e<br/>Remuneração</b> |
|---|--|--|

**Projeto:** CDHU - DPP  
**Intervalo de Obras** 1261 - CONSTRUCAO DO ESPACO SAUDE  
1261 - CONSTRUCAO DO ESPACO SAUDE  
**Data Base:** JULHO/21

**38.13.010 Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 30 mm, com acessórios**

- 1) Será medido pelo comprimento de tubulação instalada (m).
- 2) O item remunera o fornecimento de dutos, com diâmetro nominal de 30 mm, em polietileno de alta densidade (PEAD), corrugado helicoidal, flexível, isolante e resistente a agentes químicos, para instalações de cabos subterrâneos em redes de energia, ou telecomunicações. Remunera também a mão de obra e os acessórios necessários para instalação como: gabarito; tampões terminais; conexões; cones; anéis de fixação; anéis de vedação; arame galvanizado para servir de guia à enfição, inclusive nas tubulações secas, massa de calefação e fita de aviso perigo; referência comercial: Kanalex-KL da Kanalex ou equivalente. Norma técnica: NBR 15715. Não remunera os serviços de escavação.

**39.02.010 Cabo de cobre de 1,5 mm<sup>2</sup>, isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C**

- 1) Será medido pelo comprimento de cabo instalado (m).
- 2) O item remunera o fornecimento de cabo de cobre eletrolítico de alta condutibilidade, revestimento termoplástico em PVC para isolação de temperatura até 70°C e nível de isolamento para tensões até 750 V; remunera também materiais e a mão-de-obra necessária para a enfição e instalação do cabo. Norma técnica: NBR NM 247-1.

**39.02.016 Cabo de cobre de 2,5 mm<sup>2</sup>, isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C**

- 1) Será medido pelo comprimento de cabo instalado (m).
- 2) O item remunera o fornecimento de cabo de cobre eletrolítico de alta condutibilidade, revestimento termoplástico em PVC para isolação de temperatura até 70°C e nível de isolamento para tensões até 750 V; remunera também materiais e a mão-de-obra necessária para a enfição e instalação do cabo. Norma técnica: NBR NM 247-1.

**39.02.020 Cabo de cobre de 4 mm<sup>2</sup>, isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C**

- 1) Será medido pelo comprimento de cabo instalado (m).
- 2) O item remunera o fornecimento de cabo de cobre eletrolítico de alta condutibilidade, revestimento termoplástico em PVC para isolação de temperatura até 70°C e nível de isolamento para tensões até 750 V; remunera também materiais e a mão-de-obra necessária para a enfição e instalação do cabo. Norma técnica: NBR NM 247-1.

**39.10.050 Terminal de compressão para cabo de 2,5 mm<sup>2</sup>**

- 1) Será medido por unidade de terminal instalado (un).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de terminal de compressão, inclusive materiais acessórios, para cabo de 2,5 mm<sup>2</sup>.

**39.10.060 Terminal de pressão/compressão para cabo de 6 até 10 mm<sup>2</sup>**

- 1) Será medido por unidade de terminal instalado (un).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de terminal de pressão ou compressão, inclusive materiais acessórios, para cabos de 6 mm<sup>2</sup> até 10 mm<sup>2</sup>.

Página 26 de 40

Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO e LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/59A4-C7B1-6F21-03DC> e informe o código 59A4-C7B1-6F21-03DC





|   |  |  |
|---|--|--|
|  | <b>Compahia de<br/>Desenvolvimento<br/>Habitacional e Urbano</b> | <b>Critério de Medição e<br/>Remuneração</b> |
|---|--|--|

**Projeto:** CDHU - DPP  
**Intervalo de Obras** 1261 - CONSTRUCAO DO ESPACO SAUDE  
1261 - CONSTRUCAO DO ESPACO SAUDE  
**Data Base:** JULHO/21

**39.11.091 Cabo telefônico tipo CI-40 1 par, para ligação de aparelhos telefônicos**

- 1) Será medido por comprimento de fio instalado (m).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de fio telefônico, tipo CI-40 1 par

**39.18.120 Cabo para rede U/UTP 23 AWG com 4 pares - categoria 6A**

- 1) Será medido pelo comprimento de cabo instalado (m).
- 2) O item remunera o fornecimento de cabos para rede 23 AWG com 4 pares não blindado, categoria 6 A, referência Furukawa Gigalan Augmented ou equivalente desde que o fabricante apresente certificado ISO 9001 / 2000; deverá ser constituído por: condutores de cobre sólido, capa externa em PVC não propagante a chama, identificação nas veias dos pares, marcação na capa externa seqüencial do comprimento em metros; deverá ser fornecido em caixas tipo FAST BOX e deverá possuir Certificação UL e de acordo com a ANSI / TIA-568-C.2 para Categoria 6 A; remunera também o fornecimento de mão-de-obra e ferramentas necessárias para o lançamento dos cabos.

**40.04.090 Tomada RJ 11 para telefone, sem placa**

- 1) Será medido por unidade de tomada instalada (un).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de tomada para telefone, tipo RJ11 fêmea, referência 099 96 da Pial, ou equivalente; não remunera o espelho correspondente.

**40.04.096 Tomada RJ 45 para rede de dados, com placa**

- 1) Será medido por unidade de tomada instalada (un).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de tomada para rede de dados, tipo RJ 45, com placa; referência comercial Belize fabricação Alumbra ou equivalente.

**40.04.460 Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa**

- 1) Será medido por conjunto de tomada instalada (cj).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de tomada de 20 A - 250V, 2P + T; com placa, haste, contatos de prata e componentes de função elétrica em liga de cobre. Referência comercial: 054344 da Pial Legrand ou equivalente. Norma técnica: NBR 14136.

**40.05.040 Interruptor com 2 teclas simples e placa**

- 1) Será medido por conjunto de interruptor instalado (cj).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de interruptor de embutir simples, com duas teclas fosforescentes, com contatos de prata, a prova de faísca, de funcionamento silencioso; remunera também o espelho correspondente.

**40.05.170 Interruptor bipolar paralelo, 1 tecla dupla e placa**

- 1) Será medido por conjunto de interruptor instalado (cj).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de interruptor de embutir, com uma tecla dupla paralelo fosforescente, com contatos de prata, a prova de faísca, de funcionamento silencioso, modelo 2108 da Pial ou equivalente; remunera também o espelho correspondente.

|   |  |  |
|---|--|--|
|  | <b>Compahia de<br/>Desenvolvimento<br/>Habitacional e Urbano</b> | <b>Critério de Medição e<br/>Remuneração</b> |
|---|--|--|

**Projeto:** CDHU - DPP  
**Intervalo de Obras** 1261 - CONSTRUCAO DO ESPACO SAUDE  
1261 - CONSTRUCAO DO ESPACO SAUDE  
**Data Base:** JULHO/21

#### 40.05.180 Interruptor bipolar simples, 1 tecla dupla e placa

- 1) Será medido por conjunto de interruptor instalado (cj).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de interruptor de embutir, tipo bipolar simples, com tecla fosforescentes, com contatos de prata, a prova de faísca, de funcionamento silencioso; remunera também o espelho correspondente.

#### 40.06.040 Condulete metálico de 3/4'

- 1) Será medido por conjunto de condulete instalado (cj).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de condulete, constituído por: corpo e tampa em alumínio silício de alta resistência mecânica, injetado ou fundido, com saídas laterais em vários modelos, com ou sem rosca, utilizado para interligar qualquer tipo de eletroduto com bitola de 3/4, ou incorporar equipamentos como tomadas, interruptores sejam eles de energia, telefonia ou lógica, em redes aparentes abrigadas; 1 (uma) tampa tipo cega ou com furação compatível ao equipamento a ser instalado no seu interior; referência comercial Wetzell, Tramontina ou equivalente.

#### 40.07.010 Caixa em PVC de 4' x 2'

- 1) Será medido por unidade de caixa instalada (un).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de caixa de 4 x 2, em PVC rígido, antichama, na cor amarela, com olhais para instalação de eletrodutos e orelhas para fixação de espelho; referência comercial Tigreflex da Tigre, 57500/071 da Tramontina ou equivalente.

#### 40.07.020 Caixa em PVC de 4' x 4'

- 1) Será medido por unidade de caixa instalada (un).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de caixa de 4 x 4, em PVC rígido, antichama, na cor amarela, com olhais para instalação de eletrodutos e orelhas para fixação de espelho, referência Tigreflex da Tigre, 57500/071 da Tramontina ou equivalente.

#### 40.07.040 Caixa em PVC octogonal de 4' x 4'

- 1) Será medido por unidade de caixa instalada (un).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de caixa octogonal de 4 x 4, em PVC rígido, antichama, na cor amarela, com olhais para instalação de eletrodutos e orelhas para fixação de espelho, nos modelos com fundo móvel ou com anel deslizante; referência comercial octogonal Tigreflex da Tigre ou equivalente.

#### 41.02.580 Lâmpada LED 13,5W, com base E-27, 1400 até 1510lm

- 1) Será medido por unidade de lâmpada instalada (un).
- 2) O item remunera o fornecimento da lâmpada LED de 13,5 W, base E-27, bivolt, temperatura 3.000 a 6500 K, fluxo luminoso de 1400 a 1510 lm, vida útil de 20.000 a 25.000 h; referência comercial fabricação Philips ou equivalente (equivale a 100 W da incandescente). Remunera também materiais, acessórios e a mão de obra para instalação da lâmpada.

Página 28 de 40

Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO e LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/59A4-C7B1-6F21-03DC> e informe o código 59A4-C7B1-6F21-03DC





|   |   |   |
|---|---|---|
|  | <p><b>Compahia de<br/>Desenvolvimento<br/>Habitacional e Urbano</b></p> | <p><b>Critério de Medição e<br/>Remuneração</b></p> |
|---|---|---|

**Projeto:** CDHU - DPP  
**Intervalo de Obras** 1261 - CONSTRUCAO DO ESPACO SAUDE  
 1261 - CONSTRUCAO DO ESPACO SAUDE  
**Data Base:** JULHO/21

**41.13.102 Luminária blindada tipo arandela de 45° e 90°, para lâmpada LED**

- 1) Será medido por unidade de luminária instalada (un).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação completa de luminária blindada, tipo arandela, com suporte articulado, resistente ao tempo, constituída por: corpo e grade de proteção, em alumínio fundido, com acabamento em pintura eletrostática a pó na cor cinza; globo em vidro rosqueado ao corpo; entradas de 3/4 BSP (gás), com vedação em borracha, resistente ao tempo e ao calor; soquetes de porcelana E-27, para lâmpadas LED de 13,5W (equivalente a incandescente de 100W); referência comercial Tramontina ou equivalente. Não remunera o fornecimento de lâmpada e reator.

**41.14.510 Luminária industrial pendente com refletor prismático sem alojamento para reator, para lâmpadas vapor de sódio/metálico ou mista de 150/250/400W**

- 1) Será medido por unidade de luminária instalada (un).
- 2) O item remunera o fornecimento de luminária industrial tipo pendente, com corpo em chapa de aço tratada com pintura eletrostática na cor branca; refletor prismático em policarbonato; soquete E-27 ou E-40; sem alojamento para o reator; para uma lâmpada vapor de sódio ou vapor metálico; referência comercial: Luminária CES01-P1E27SA ou CES01-P1E40SA da Lumicenter ou equivalente. Remunera também materiais e a mão de obra necessária para instalação completa da luminária. Não remunera o fornecimento de lâmpada e reator.

**41.20.080 Plafon plástico e/ou PVC para acabamento de ponto de luz, com soquete E-27 para lâmpada fluorescente compacta**

- 1) Será medido por unidade de plafon instalado (un).
- 2) O item remunera o fornecimento de plafon, para acabamento de ponto de luz, com soquete E-27 integrado para lâmpada fluorescente compacta, em plástico, ou PVC, disponível nas cores branco e preto, conforme o fabricante; referência: Plafon 114 / 117 fabricação Perlex, Plafonier Decorativo PVC fabricação Sadokin, Plafon com Soquete fabricação Taschibra, PF 1/2 fabricação Wetzol ou equivalente; remunera também materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação do plafon em teto ou parede; não remunera o fornecimento da lâmpada.

**42.01.098 Captor tipo terminal aéreo, h= 600 mm, diâmetro de 3/8" galvanizado a fogo**

- 1) Será medido por unidade de captor instalado (un).
- 2) O item remunera o fornecimento de captor tipo terminal aéreo, altura de 600 mm e diâmetro de 3/8, em aço trefilado plano com acabamento galvanizado a fogo; referência PK 0034, PK 0083, PK 0097 da Paraklin ou equivalente. Remunera também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação do captor por meio de fixação horizontal, ou vertical, ou com rosca mecânica, ou com rosca soberba.

**42.05.170 Vergalhão liso de aço galvanizado, diâmetro de 3/8"**

- 1) Será medido por comprimento de vergalhão instalado (m).
- 2) O item remunera o fornecimento de vergalhão liso de aço galvanizado com diâmetro de 3/8; referência comercial Tel 760 da Termotécnica, PRT-680 da Paratec, PK-1251 da Paraklin ou equivalente. Remunera também materiais acessórios e a mão de obra para a instalação do vergalhão.

Página 29 de 40

Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO e LUIZ HENRIQUE KOGA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/59A4-C7B1-6F21-03DC> e informe o código 59A4-C7B1-6F21-03DC



|   |  |  |
|---|--|--|
|  | <b>Compahia de<br/>Desenvolvimento<br/>Habitacional e Urbano</b> | <b>Critério de Medição e<br/>Remuneração</b> |
|---|--|--|

**Projeto:** CDHU - DPP  
**Intervalo de Obras:** 1261 - CONSTRUCAO DO ESPACO SAUDE  
1261 - CONSTRUCAO DO ESPACO SAUDE  
**Data Base:** JULHO/21

**42.05.440 Barra condutora chata em alumínio de 7/8" x 1/8", inclusive acessórios de fixação**

- 1) Será medido por comprimento de barra condutora instalada (m).
- 2) O item remunera o fornecimento de barra condutora chata em alumínio, com seção de 7/8 x 1/8; referência comercial TEL-771 da Termotécnica ou equivalente. Remunera também o fornecimento de parafusos e buchas de náilon para a fixação, materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação da barra condutora.

**44.01.100 Lavatório de louça sem coluna**

- 1) Será medido por unidade instalada (un).
- 2) O item remunera o fornecimento de lavatório de louça sem coluna; materiais para fixação; materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para sua instalação.

**44.01.360 Tanque de louça com coluna de 18 a 20 litros**

- 1) Será medido por unidade instalada (un).
- 2) O item remunera o fornecimento de tanque de louça com coluna, com capacidade de 18 a 20 litros; referência comercial Celite, Icasa, Incepa ou equivalente. Remunera também materiais de fixação, materiais acessórios e a mão de obra necessária para sua instalação.

**44.01.800 Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada sem tampa - 6 litros**

- 1) Será medido por conjunto instalado (cj).
- 2) O item remunera o fornecimento do conjunto de bacia sifonada em louça e caixa acoplada, com as características: funcionamento do sifonamento com volume de descarga reduzido, capacidade de 6 litros (categoria V.D.R.), e com todos os requisitos exigidos pelo Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP-H); referência comercial Celite, Incepa da Roca Brasil Ltda, Icasa Indústria Cerâmica Andradense S/A, Deca da Duratex S/A ou equivalente de mercado desde que qualificada como em conformidade com todos os requisitos considerados: volume de água consumido por descarga, análise visual, análise dimensional, remoção de esferas, remoção de mídia composta, lavagem de parede, remoção de grânulos, reposição do fecho hidráulico, respingos de água, e transporte de sólidos. Remunera também: bolsa de borracha; anel de borracha de expansão de 4; tubo de ligação com canopla, parafusos niquelados; massa de vidro para fixação e assentamento da base; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação e ligação às redes de água e esgoto.

**44.02.200 Tampo/bancada em concreto armado, revestido em aço inoxidável fosco polido**

- 1) Será medido pela área de tampo instalado (m<sup>2</sup>).
- 2) O item remunera o fornecimento de materiais e a mão de obra necessária para instalação de tampo em concreto armado revestido em aço inoxidável AISI 304, liga 18,8 em chapa 20 com espessura de 1mm, com acabamento polido fosco; espessura de 50 mm; com testeira e frontão, para largura útil até 700 mm; e furos (se necessários). Remunera também materiais e mão de obra necessários ao chumbamento ou apoio do tampo; não remunera arremates ou acabamento de revestimento, nem a estrutura de apoio necessária.

Página 30 de 40

Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO e LUIZ HENRIQUE KOGA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/59A4-C7B1-6F21-03DC> e informe o código 59A4-C7B1-6F21-03DC.





|   |  |  |
|---|--|--|
|  | <b>Compahia de<br/>Desenvolvimento<br/>Habitacional e Urbano</b> | <b>Critério de Medição e<br/>Remuneração</b> |
|---|--|--|

**Projeto:** CDHU - DPP  
**Intervalo de Obras:** 1261 - CONSTRUCAO DO ESPACO SAUDE  
1261 - CONSTRUCAO DO ESPACO SAUDE  
**Data Base:** JULHO/21

- 44.03.400 Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido cromado, DN= 3/4'**
- 1) Será medido por unidade de torneira instalada (un).
  - 2) O item remunera o fornecimento e instalação de torneira curta com rosca, para uso geral, em latão fundido cromado de 3/4; inclusive materiais acessórios necessários à instalação e ligação à rede de água.
- 44.03.450 Torneira longa sem rosca para uso geral, em latão fundido cromado**
- 1) Será medido por unidade de torneira instalada (un).
  - 2) O item remunera o fornecimento e instalação de torneira longa sem rosca, para uso geral, em latão fundido cromado de 3/4 ou 1/2; inclusive materiais acessórios necessários à instalação e ligação à rede de água.
- 44.03.480 Torneira de mesa para lavatório compacta, acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2'**
- 1) Será medido por unidade de torneira instalada (un).
  - 2) O item remunera o fornecimento e instalação de torneira de mesa, modelo compacto para lavatórios ou cubas pequenas, com acionamento por meio de válvula de sistema hidromecânico, onde duas forças simultâneas atuam: a hidráulica (pressão da água) e a mecânica (pressão do acionamento manual), acabamento cromado, diâmetro nominal de 1/2; referência comercial Torneira Pressmatic Compact de Mesa, fabricação Docol ou equivalente, inclusive materiais acessórios necessários à instalação e ligação à rede de água.
- 44.06.250 Cuba em aço inoxidável simples de 300 x 140mm**
- 1) Será medido por unidade de cuba instalada (un)
  - 2) O item remunera o fornecimento e instalação da cuba simples, linha comercial sem pertences, redonda com diâmetro de 300mm e profundidade de 140mm, em aço inoxidável AISI 304; ref. linha BL-30 Perfecta da Tramontina ou equivalente. Remunera também materiais acessórios necessários para a instalação em bancadas.
- 44.20.200 Sifão de metal cromado de 1 1/2' x 2'**
- 1) Será medido por unidade de sifão com tubo de ligação instalado (un).
  - 2) O item remunera o fornecimento do sifão em metal cromado, de 1 1/2'' x 2'' com tubo de ligação ajustável; materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para sua instalação e ligação à rede de esgoto.
- 44.20.220 Sifão de metal cromado de 1' x 1 1/2'**
- 1) Será medido por unidade de sifão com tubo de ligação instalado (un).
  - 2) O item remunera o fornecimento do sifão em metal cromado, de 1'' x 1 1/2'' com tubo de ligação ajustável; materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para sua instalação e ligação à rede de esgoto.

Página 31 de 40

Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO e LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/59A4-C7B1-6F21-03DC> e informe o código 59A4-C7B1-6F21-03DC



|   |  |  |
|---|--|--|
|  | <p>Compahia de<br/>Desenvolvimento<br/>Habitacional e Urbano</p> | <p>Critério de Medição e<br/>Remuneração</p> |
|---|--|--|

**Projeto:** CDHU - DPP  
**Intervalo de Obras** 1261 - CONSTRUCAO DO ESPACO SAUDE  
 1261 - CONSTRUCAO DO ESPACO SAUDE  
**Data Base:** JULHO/21

#### 44.20.620 Válvula americana

- 1) Será medido por unidade instalada (un).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de válvula cromada para pia, tipo americana de Ø 3 1/2 com cesta, sem unho, referência 1623 da Kimetais, Forusi, Esteves ou equivalente; inclusive materiais acessórios necessários para a instalação.

#### 44.20.640 Válvula de metal cromado de 1 1/2"

- 1) Será medido por unidade instalada (un).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação da válvula, em metal cromado de 1 1/2"; inclusive materiais acessórios necessários para a instalação.

#### 44.20.650 Válvula de metal cromado de 1"

- 1) Será medido por unidade instalada (un).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação da válvula, em metal cromado de 1"; inclusive materiais acessórios necessários para a instalação. Referência comercial: VVL216 da Esteves; 1602C da Deca ou equivalente

#### 45.01.020 Entrada completa de água com abrigo e registro de gaveta, DN= 3/4"

- 1) Será medido por unidade de entrada de água, com abrigo, executada (un).
- 2) O item remunera o fornecimento dos materiais para a execução do abrigo e cavalete constituído por: registro de gaveta amarelo de 3/4, tubo e conexões de ferro galvanizado de 3/4 para a execução do cavalete; alvenaria de tijolo de barro cozido, revestida com chapisco, emboço, reboco e pintura com tinta a cal; base em concreto simples e laje de cobertura em concreto armado, ambos com acabamento alisado a colher; porta em chapa de ferro nº 16 de 85 x 65 cm, incluindo ferragens, pintura grafite, com tratamento anticorrosivo e a mão de obra necessária à execução do abrigo, instalação do cavalete, limpeza e apiloamento do terreno.

#### 46.01.020 Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4"), inclusive conexões

- 1) Será medido por comprimento de tubulação executada (m)
  - a) Nas redes de distribuição, prumadas, ramais e sub-ramais do sistema predial de água fria, considerar comprimento total de tubulação executada;
  - b) Nas tubulações de entradas, saídas e interligações de caixas d'água e reservatórios e barriletes, considerar um metro linear para cada conexão de tubulação correspondente, acrescido ao comprimento da tubulação executada.
- 2) O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra, e instalação de tubos de PVC rígido marrom com juntas soldáveis DN= 25 mm (3/4), inclusive conexões, para sistemas prediais de água fria. Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo; remunera também:
  - a) Conexões de PVC rígido com bucha e reforço de latão, juntas soldáveis e rosqueáveis para ligações em tubos metálicos, registros e torneiras, adesivo plástico, solução limpadora para juntas soldáveis, materiais acessórios e eventuais perdas de corte;
  - b) Abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm para tubulações enterradas ou fixação por grampos ou presilhas para tubulações aparentes.
 Normas técnicas: NBR-5648 e NBR-5626.

Página 32 de 40

Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO e LUIZ HENRIQUE KOGA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/59A4-C7B1-6F21-03DC> e informe o código 59A4-C7B1-6F21-03DC





|   |  |  |
|---|--|--|
|  | <b>Compahia de<br/>Desenvolvimento<br/>Habitacional e Urbano</b> | <b>Critério de Medição e<br/>Remuneração</b> |
|---|--|--|

**Projeto:** CDHU - DPP

**Intervalo de Obras** 1261 - CONSTRUCAO DO ESPACO SAUDE  
1261 - CONSTRUCAO DO ESPACO SAUDE

**Data Base:** JULHO/21

#### 46.01.030 Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 32 mm, (1"), inclusive conexões

1) Será medido por comprimento de tubulação executada (m)

a) Nas redes de distribuição, prumadas, ramais e sub-ramais do sistema predial de água fria, considerar comprimento total de tubulação executada;

b) Nas tubulações de entradas, saídas e interligações de caixas d'água e reservatórios e barriletes, considerar um metro linear para cada conexão de tubulação correspondente, acrescido ao comprimento da tubulação executada.

2) O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra, e instalação de tubos de PVC rígido marrom com juntas soldáveis DN= 32 mm (1), inclusive conexões, para sistemas prediais de água fria. Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo; remunera também:

a) Conexões de PVC rígido com bucha e reforço de latão, juntas soldáveis e rosqueáveis para ligações em tubos metálicos, registros e torneiras, adesivo plástico, solução limpadora para juntas soldáveis, materiais acessórios e eventuais perdas de corte;

b) Abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm para tubulações enterradas ou fixação por grampos ou presilhas para tubulações aparentes.

Normas técnicas: NBR-5648 e NBR-5626.

#### 46.01.040 Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 40 mm, (1 1/4"), inclusive conexões

1) Será medido por comprimento de tubulação executada (m)

a) Nas redes de distribuição, prumadas, ramais e sub-ramais do sistema predial de água fria, considerar comprimento total de tubulação executada;

b) Nas tubulações de entradas, saídas e interligações de caixas d'água e reservatórios e barriletes, considerar um metro linear para cada conexão de tubulação correspondente, acrescido ao comprimento da tubulação executada.

2) O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra, e instalação de tubos de PVC rígido marrom com juntas soldáveis DN= 40 mm (1.1/4), inclusive conexões, para sistemas prediais de água fria. Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo; remunera também:

a) Conexões de PVC rígido com bucha e reforço de latão, juntas soldáveis e rosqueáveis para ligações em tubos metálicos, registros e torneiras, adesivo plástico, solução limpadora para juntas soldáveis, materiais acessórios e eventuais perdas de corte;

b) Abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm para tubulações enterradas ou fixação por grampos ou presilhas para tubulações aparentes.

Normas técnicas: NBR-5648 e NBR-5626.

Página 33 de 40

Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO e LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/59A4-C7B1-6F21-03DC> e informe o código 59A4-C7B1-6F21-03DC



|   |  |  |
|---|--|--|
|  | <b>Compahia de<br/>Desenvolvimento<br/>Habitacional e Urbano</b> | <b>Critério de Medição e<br/>Remuneração</b> |
|---|--|--|

**Projeto:** CDHU - DPP  
**Intervalo de Obras:** 1261 - CONSTRUCAO DO ESPACO SAUDE  
1261 - CONSTRUCAO DO ESPACO SAUDE  
**Data Base:** JULHO/21

**46.02.010 Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 40 mm, inclusive conexões**

- 1) Será medido por comprimento de tubulação executada (m).  
a) Nas redes de captação secundária do sistema predial de esgoto, considerar o comprimento total da tubulação executada.  
2) O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra, e instalação de tubos de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN = 40 mm, inclusive conexões. Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo; remunera também:  
a) Solução limpadora, pasta lubrificante e adesivo plástico para juntas soldáveis ou elástica, materiais acessórios e eventuais perdas de corte;  
b) Abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm para tubulações enterradas ou fixação por grampos ou presilhas para tubulações aparentes.  
Normas técnicas: NBR-5688, NBR-8160.

**46.02.050 Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões**

- 1) Será medido por comprimento de tubulação executada (m).  
a) Nas redes de captação dos sistemas prediais de esgoto e águas pluviais, prumadas, coletores e subcoletores, considerar o comprimento total da tubulação executada.  
2) O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra, e instalação de tubos de PVC rígido branco, PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões. Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo; remunera também:  
a) Solução limpadora e pasta lubrificante para juntas elásticas, materiais acessórios e eventuais perdas de corte;  
b) Abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm para tubulações enterradas ou fixação por grampos ou presilhas para tubulações aparentes.  
Normas técnicas: NBR-5688, NBR-8160.

**46.02.060 Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 75 mm, inclusive conexões**

- 1) Será medido por comprimento de tubulação executada (m).  
a) Nas redes de captação dos sistemas prediais de esgoto e águas pluviais, prumadas, coletores e subcoletores, considerar o comprimento total da tubulação executada.  
2) O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra, e instalação de tubos de PVC rígido branco, PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 75 mm, inclusive conexões. Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo; remunera também:  
a) Solução limpadora e pasta lubrificante para juntas elásticas, materiais acessórios e eventuais perdas de corte;  
b) Abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm para tubulações enterradas ou fixação por grampos ou presilhas para tubulações aparentes.  
Normas técnicas: NBR-5688, NBR-8160.

Página 34 de 40

Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO e LUIZ HENRIQUE KOGA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/59A4-C7B1-6F21-03DC> e informe o código 59A4-C7B1-6F21-03DC.





|   |  |  |
|---|--|--|
|  | <b>Compahia de<br/>Desenvolvimento<br/>Habitacional e Urbano</b> | <b>Critério de Medição e<br/>Remuneração</b> |
|---|--|--|

**Projeto:** CDHU - DPP

**Intervalo de Obras** 1261 - CONSTRUCAO DO ESPACO SAUDE  
1261 - CONSTRUCAO DO ESPACO SAUDE

**Data Base:** JULHO/21

**46.02.070 Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões**

1) Será medido por comprimento de tubulação executada (m).

a) Nas redes de captação dos sistemas prediais de esgoto e águas pluviais, prumadas, coletores e subcoletores, considerar o comprimento total da tubulação executada.

2) O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra, e instalação de tubos de PVC rígido branco, PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões. Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo; remunera também:

a) Solução limpadora e pasta lubrificante para juntas elásticas, materiais acessórios e eventuais perdas de corte;

b) Abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm para tubulações enterradas ou fixação por grampos ou presilhas para tubulações aparentes.

Normas técnicas: NBR-5688, NBR-8160.

**46.03.040 Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada 'R', DN= 75 mm, inclusive conexões**

1) Será medido por comprimento de tubulação executada (m).

a) Nas redes de captação dos sistemas de esgoto e águas pluviais, prumadas, coletores e subcoletores, considerar o comprimento total da tubulação executada.

2) O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra, e instalação de tubos de PVC rígido, P x B com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada R, DN= 75 mm, inclusive conexões. Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo; remunera também:

a) Solução limpadora e pasta lubrificante para juntas elásticas, ligações calha-condutor para águas pluviais, materiais acessórios e eventuais perdas de corte;

b) Abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm para tubulações enterradas ou fixação por grampos ou presilhas para tubulações aparentes.

Normas técnicas: NBR-5688, NBR-8160.

**47.01.030 Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1"**

1) Será medido por unidade de registro instalado (un).

2) O item remunera o fornecimento e instalação de registro de gaveta em latão fundido, diâmetro nominal de 1", com acabamento bruto, inclusive materiais acessórios e de vedação.

**47.01.040 Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1 1/4"**

1) Será medido por unidade de registro instalado (un).

2) O item remunera o fornecimento e instalação de registro de gaveta em latão fundido, diâmetro nominal de 1 1/4", com acabamento bruto, inclusive materiais acessórios e de vedação.

|   |   |  |
|---|---|--|
|  | <p>Companhia de<br/>Desenvolvimento<br/>Habitacional e Urbano</p> | <p>Critério de Medição e<br/>Remuneração</p> |
|---|---|--|

**Projeto:** CDHU - DPP  
**Intervalo de Obras:** 1261 - CONSTRUCAO DO ESPACO SAUDE  
 1261 - CONSTRUCAO DO ESPACO SAUDE  
**Data Base:** JULHO/21

**47.02.020 Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4" - linha especial**

- 1) Será medido por unidade de registro instalado (un).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de registro de gaveta em latão fundido, acabamento cromado com canopla, linha especial, diâmetro nominal de 3/4", inclusive materiais acessórios e de vedação.

**47.02.110 Registro de pressão em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4" - linha especial**

- 1) Será medido por unidade de registro instalado (un).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de registro de pressão em latão fundido, acabamento cromado com canopla, linha especial, diâmetro nominal de 3/4", inclusive materiais acessórios e de vedação.

**48.02.204 Reservatório em polietileno com tampa de encaixar - capacidade de 2.000 litros**

- 1) Será medido por unidade de reservatório instalado (un).
- 2) O item remunera o fornecimento de reservatório com capacidade de 2.000 litros, referencia Fortlev, Tigre ou equivalente, destinado ao armazenamento de água, constituído por: corpo cônico em polietileno, acabamento interno liso para evitar o crescimento e proliferação de algas e fungos, tampa superior de encaixar com sistema de travamento da tampa para inspeção, furações para entrada, saída e ladrão e a mão de obra necessária para o transporte interno, assentamento e instalação completa do reservatório.

**48.05.010 Torneira de boia, DN= 3/4"**

- 1) Será medido por unidade de torneira instalada (un).
- 2) O item remunera o fornecimento e a instalação da torneira de boia, com diâmetro nominal de 3/4", inclusive material de vedação.

**49.01.020 Caixa sifonada de PVC rígido de 100 x 150 x 50 mm, com grelha**

- 1) Será medido por unidade de caixa instalada (un).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação da caixa sifonada, em PVC rígido, de 100 x 150 x 50 mm, inclusive grelha metálica e o material necessário para sua ligação à rede de esgoto.

**49.04.010 Ralo seco em PVC rígido de 100 x 40 mm, com grelha**

- 1) Será medido por unidade de ralo instalado (un).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de ralo seco em PVC rígido, de 100 x 40 mm, com grelha metálica, inclusive materiais acessórios.

Página 36 de 40

Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO e LUIZ HENRIQUE KOGA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/59A4-C7B1-6F21-03DC> e informe o código 59A4-C7B1-6F21-03DC





|   |  |  |
|---|--|--|
|  | <b>Compahia de<br/>Desenvolvimento<br/>Habitacional e Urbano</b> | <b>Critério de Medição e<br/>Remuneração</b> |
|---|--|--|

**Projeto:** CDHU - DPP

**Intervalo de Obras** 1261 - CONSTRUCAO DO ESPACO SAUDE  
1261 - CONSTRUCAO DO ESPACO SAUDE

**Data Base:** JULHO/21

#### 50.10.100 Extintor manual de água pressurizada - capacidade de 10 litros

- 1) Será medido por unidade de extintor instalado (un).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de extintor manual de água pressurizada, tipo portátil, capacidade extintora equivalente = 2 A (mínimo), agente extintor = água, capacidade = 10 litros, destinado para a extinção de incêndios de classe A (madeira e papel). Cilindro fabricado em chapa de aço carbono, calandrada com fundo e cúpula estampados a frio, soldado pelo processo MIG, pintado com fundo primer e esmalte sintético vermelho, montado com válvula de latão forjado e gatilho de descarga intermitente, dotado de dispositivo de segurança, calibrado de 180 a 210 kgf / cm<sup>2</sup>, mangueira para alta pressão e esguicho difusor indeformável, com suporte para fixação na parede. Normas técnicas: NBR 12693, NBR 16357 e NBR 15808.

#### 50.10.110 Extintor manual de pó químico seco ABC - capacidade de 4 kg

- 1) Será medido por unidade de extintor instalado (un).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de extintor manual de pó químico seco, tipo portátil, capacidade extintora equivalente = 10 B (mínimo), agente extintor = fosfato monoamônico, capacidade = 4 kg, destinado para a extinção de incêndios de classe A (madeira e papel), B (líquidos inflamáveis) e C (equipamentos elétricos). Cilindro fabricado em chapa de aço carbono, calandrada com fundo e cúpula estampados a frio, soldado pelo processo MIG, pintado com fundo primer e esmalte sintético vermelho, montado com válvula de latão forjado e gatilho de descarga intermitente, dotado de dispositivo de segurança, calibrado de 180 a 210 kgf / cm<sup>2</sup>, mangueira para alta pressão e esguicho difusor indeformável, com suporte para fixação na parede. Normas técnicas: NBR 12693, NBR 16357 e NBR 15808.

#### 50.10.140 Extintor manual de gás carbônico 5 BC - capacidade de 6 kg

- 1) Será medido por unidade de extintor instalado (un).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de extintor manual de gás carbônico (CO<sub>2</sub>), tipo portátil, destinado para a extinção de incêndios de classe B (líquidos inflamáveis) e C (equipamentos elétricos), capacidade extintora equivalente = 5 BC. Fabricado em tubo cilíndrico de aço carbono sem costura SAE 1541, pintado externamente com pintura eletrostática a pó na cor vermelha. Montado com válvula de descarga em latão forjado tipo gatilho intermitente e dotado de dispositivo de segurança, mangueira para alta pressão, esguicho difusor indeformável e suporte para fixação na parede. Normas técnicas: NBR 12693, NBR 16357 e NBR 15808.

#### 55.01.020 Limpeza final da obra

- 1) Será medido pela área, na projeção horizontal, de obra limpa (m<sup>2</sup>).
- 2) O item remunera o fornecimento do material e a mão-de-obra necessários para a limpeza geral de pisos, paredes, vidros, áreas externas, bancadas, louças, metais, etc., inclusive varreção, removendo-se materiais excedentes e resíduos de sujeiras, deixando a obra pronta para a utilização.

Página 37 de 40

Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO e LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/59A4-C7B1-6F21-03DC> e informe o código 59A4-C7B1-6F21-03DC



|   |  |  |
|---|--|--|
|  | <b>Compahia de<br/>Desenvolvimento<br/>Habitacional e Urbano</b> | <b>Critério de Medição e<br/>Remuneração</b> |
|---|--|--|

**Projeto:** CDHU - DPP

**Intervalo de Obras** 1261 - CONSTRUCAO DO ESPACO SAUDE  
1261 - CONSTRUCAO DO ESPACO SAUDE

**Data Base:** JULHO/21

**66.08.100 Rack fechado padrão metálico, 19 x 12 Us x 470 mm**

- 1) Será medido por unidade de rack instalado (un).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de rack para os equipamentos de gravação, fontes e distribuição constituído por: rack fechado padrão metálico 19 x 12Us x 470 mm, em chapa de aço bitola 18 (laterais, teto e tampa traseira) e bitola 12 (fundo) tipo auto-portante, com porta em acrílico, laterais removíveis, venezianas laterais para ventilação forçada superior, com dois ventiladores no mínimo e chave régua de tomadas, para ligação dos equipamentos.

**66.20.150 Guia organizadora de cabos para rack, 19" 1 U**

- 1) Será medido por guia instalada (un).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação do guia organizadora de cabos 1 U para rack fechado.

**66.20.225 Switch Gigabit 24 portas com capacidade de 10/100/1000/Mbps**

- 1) Será medido por unidade de Switch Gigabit instalado (un).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação do Switch Gigabit de 24 portas com ((((\*))) capacidade 10 / 100 / 1000 Mbps.

**69.03.340 Conector RJ-45 fêmea - categoria 6**

- 1) Será medido por unidade de conector instalado (un).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de conector RJ-45 modular com 8 posições, com contatos do tipo IDC na parte traseira e conector tipo RJ-45 fêmea na parte frontal para conexão de conectores RJ-45 ou RJ-11 machos; deverá ser fabricado com corpo em termoplástico de alto impacto retardante à chama, classificação UL 94V-0, com terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, padrão 110 IDC / LCS, para condutores de 22 a 26 AWG e ser montado em placa de circuito impresso de quatro camadas para controle de Diafonia, deverá possuir padrão de conectorização universal T-568 A e T-568 B e ter possibilidade para codificação por cores com o uso de ícones de identificação O conector RJ-45 deverá possuir padrão de conectorização universal T-568A e T-568B e deverá atender os requisitos da norma ISO 11801 / ANSI / TIA / EIA - 568B.2-1 categoria 6; referência 50491, fabricação Policom, ou Plal Plus fabricação Legrand, ou equivalente

**69.03.400 Central PABX híbrida de telefonia para 8 linhas tronco e 24 a 32 ramais digital e analógico**

- 1) Será medido por central de PABX instalada (cj)
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de central de PABX, sistema híbrido com tecnologia digital, ou analógica, ou IP, constituída por equipamento com 8 linhas tronco e 24 a 32 ramais, (digital e analógico); referência comercial Intelbras Impacta, Panasonic ou equivalente. Remunera materiais acessórios e mão de obra especializada para a ligação e funcionamento do sistema da Central PABX até o lado interno do DGT (Quadro de distribuição Geral de telefonia), incluindo programação e testes. Está incluso 01 aparelho telefônico proprietário compatível ao sistema. Não estão inclusos serviços de adequação civil.

Página 38 de 40

Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO e LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/59A4-C7B1-6F21-03DC> e informe o código 59A4-C7B1-6F21-03DC





|   |   |  |
|---|---|--|
|  | <b>Companhia de<br/>Desenvolvimento<br/>Habitacional e Urbano</b> | <b>Critério de Medição e<br/>Remuneração</b> |
|---|---|--|

**Projeto:** CDHU - DPP  
**Intervalo de Obras:** 1261 - CONSTRUCAO DO ESPACO SAUDE  
1261 - CONSTRUCAO DO ESPACO SAUDE  
**Data Base:** JULHO/21

#### 69.09.250 Patch cords de 1,50 ou 3,00 m - RJ-45 / RJ-45 - categoria 6A

- 1) Será medido por unidade de patch cord instalado (un).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de patch cords com as seguintes características: comprimento de 1,50 ou 3,00m; confeccionados em cabo par trançado, UTP, 24 AWG x 4 pares categoria 6A; composto por condutores de cobre flexível, multifilar, isolamento em poliolefina e capa externa em PVC não propagante a chama; conectorizados à RJ45 macho categoria 6A nas duas extremidades; disponível nas terminações T-568A e T-568B; com características elétricas e performance testadas em frequências de até 250 Mhz; a conectorização das extremidades deverá ser com plug RJ-45 em policarbonato incolor, com contatos em bronze fosforoso e revestido com uma camada de ouro sobre uma camada de níquel; deverá ser montado e testado 100% em fabrica e disponibilizado pelo fabricante em cores, atendendo às especificações da ANSI/EIA/TIA - 606-A e lista de quantidades. O patch cord deverá possuir Certificação UL e estar de acordo com a ANSI/EIA/TIA-568-B.2-1 para Categoria 6; referência 50495, fabricação Policom ou equivalente, desde que o fabricante apresente ISO 9001/2000.

#### 69.09.260 Patch panel de 24 portas - categoria 6

- 1) Será medido por unidade de patch panel instalado (un).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de patch panel com as seguintes características: 24 portas, padrão 19 com 1U de altura confeccionado em aço SAE 1010/20, com pintura eletrostática; padrão de conectorização universal T-568A e T-568B; conectores fêmea RJ45 com corpo em termoplástico de alto impacto não propagante a chama que atenda a norma UL 94 V-0; vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de níquel e ouro; terminação do tipo 110 IDC - conexão traseira - estanhados para a proteção contra oxidação e que permitam inserção de condutores de 22 a 26 AWG, com conjunto de conectores frontal e traseiro interconectado através de placa de circuito impresso, a qual deverá ser agrupada em 4 conjuntos de 6 conectores; suporte traseiro para fixação de cabos vinculado ao painel frontal e local disponível para identificação frontal e ícones de identificação. Deverá estar de acordo com a ANSI/EIA/TIA-568-B.2 -1 para Categoria 6; referência 50493, fabricação Policom ou equivalente, desde que o fabricante apresente ISO 9001/2015.

#### 69.20.230 Calha de aço com 8 tomadas 2P+T - 250 V, com cabo

- 1) Será medido por unidade de calha de aço instalada (un).
- 2) O item remunera o fornecimento de calha de aço para rack, com oito tomadas blindadas com dois pólos e um terra; tensão 250 V; cabo de entrada com comprimento até 2,50 m; tampa de isolamento.

#### 69.20.248 Painel frontal cego - 19" x 1 U

- 1) Será medido por unidade de painel instalado (un).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de painel cego em aço, para rack padrão 19 x 1 U.

Página 39 de 40

Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO e LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/59A4-C7B1-6F21-03DC> e informe o código 59A4-C7B1-6F21-03DC



|   |  |                                      |
|---|--|--------------------------------------|
|  | Companhia de<br>Desenvolvimento<br>Habitacional e Urbano | Critério de Medição e<br>Remuneração |
|---|--|--------------------------------------|

**Projeto:** CDHU - DPP

**Intervalo de Obras** 1261 - CONSTRUCAO DO ESPACO SAUDE  
1261 - CONSTRUCAO DO ESPACO SAUDE

**Data Base:** JULHO/21

**97.02.194 Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (150x150mm), com indicação de equipamentos de combate à incêndio e alarme**

- 1) Será medido por unidade de placa instalada (un).
- 2) O item remunera o fornecimento de placa com sinalização (150x150x2mm), constituída por: chapa em PVC rígido, fotoluminescente (aluminato de estrôncio), com espessura mínima de 2 mm, fita dupla face para fixação paralela na superfície; texto em vinílico adesivo; referência comercial: ref. E005.01A da ADVcomm, E5 da Perfect Vision, E7MH da Net Placa ou equivalente. Remunera também o fornecimento de certificado, materiais acessórios e mão de obra necessária para a fixação completa da placa, inclusive limpeza da superfície a ser aderida.

Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO e LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/59A4-C7B1-6F21-03DC> e informe o código 59A4-C7B1-6F21-03DC

Página 40 de 40





**CDHU**

AGR / 3547-01

# **RELATÓRIO DE RECONHECIMENTO DO SUBSOLO**

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO  
HABITACIONAL e URBANO DO  
ESTADO DE SÃO PAULO – CDHU**

CONJUNTO HABITACIONAL CAJATI "D"  
CAJATI / SP

**OUTUBRO / 2014**

**ALPHAGEOS**  
Tecnologia Aplicada SA



A REPRODUÇÃO DO DOCUMENTO  
PARA OUTROS FINS SÓ PODERÁ  
SER FEITA INTEGRALMENTE, SEM  
NENHUMA ALTERAÇÃO.

Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO e LUIZ HENRIQUE KOGA.  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/59A4-C7B1-6F21-03DC> e informe o código 59A4-C7B1-6F21-03DC





ESTE RELATÓRIO É COMPOSTO DE:

**01** PÁGINAS e **07** DESENHOS

Barueri, 29 de outubro de 2014  
AGR/3547-01

À  
**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E  
URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU**  
Rua Boa Vista, 170 – 5º andar - Bloco 02  
São Paulo - SP  
CEP 01.014-000

A/C: COBRAPE

Prezados Senhores,

Estamos encaminhando em anexo os resultados das sondagens complementares realizadas no terreno destinado a construção do Conjunto Habitacional Cajati "D" situado em Cajati –SP.

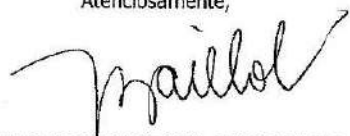
Foram executadas 06 (seis) sondagens à percussão, diâmetro 2 ½", nos locais assinalados por V.Sas., conforme mostrado no desenho S/3547-01 segundo os procedimentos da Associação Brasileira de Geologia de Engenharia - ABGE, tendo sido perfurados 64,40 metros.

As características geológico-geotécnicas dos materiais atravessados estão mostradas em detalhe, nos perfis individuais das sondagens (desenhos S/3547-02 a 3547-07).

Sendo o que se nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

  
RUY THALES BAILLET  
RESP. TÉCNICO LICITAÇÃO  
CPLCA-2017/0

  
ALPHAGEOS TECNOLOGIA APLICADA S.A.  
RUY THALES BAILLET  
DIRETOR VICE - PRESIDENTE



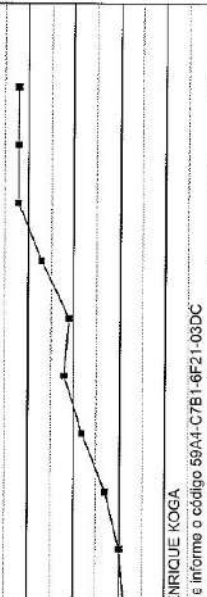
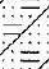







| RELATÓRIO    | PÁGINA   |
|--------------|----------|
| AGR/ 3547-01 | 01 de 01 |

Rua João Ferreira de Camargo, 703 - Tambaré - Barueri, SP - 06460-060 - Fone (11) 4196-5400 - Fax (11) 4195-1656 - [alphageos@alphageos.com.br](mailto:alphageos@alphageos.com.br)  
Rua Comendador Martins, 82 - Vila Mathias - Santos, SP - 11015-530 - Fone (13) 3273-8336 - Fax (13) 3227-5106 - [orlando@alphageos.com.br](mailto:orlando@alphageos.com.br)  
Rua Noruega, 570 - Vila Letônia - São José dos Campos, SP - 12231-140 - Fone (12) 3341-2504 - [ilavica@alphageos.com.br](mailto:ilavica@alphageos.com.br)



Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO e LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/59A4-C7B1-6F21-03DC> e informe o código 59A4-C7B1-6F21-03DC





|   |                     |   |   |                                    |   |                                      |              |   |         |    |    |  |
|---|---------------------|---|---|------------------------------------|---|--------------------------------------|--------------|---|---------|----|----|--|
|  |                     |   |   | LOCAL: CAJATI - SP                 |   | PERFIL INDIVIDUAL DE SONDAJEM manual |              | SP-01   |         |    |    |  |
|   |                     |   |   | OBRA: CONJUNTO HABITACIONAL CAJATI |   |                                      |              |   |         |    |    |  |
| Ø DO FURO:<br>2½"   | HASTE:<br>Ø 43,89mm | TIPO DE AMOSTRADOR:<br>TERZAGHI & PECK    | PERÍODO DE EXECUÇÃO:<br>DE: 16/10/2014<br>ATÉ: 17/10/2014 |                                    | INCLINAÇÃO VERTICAL   | ESTACA:<br>-                         | COTA:<br>-   | COORDENADAS<br>N: 7.262.372,644<br>E: 790.780,828 |         |    |    |  |
| COTA  | PROF (m)            | DESCRIÇÃO DO MATERIAL                     | COR   | INTERP                             | PERFIL  | NÍVEL D'ÁGUA                         | Nº DE GOLPES |   | AMOSTRA |    |    |  |
|   |                     |   |   |                                    |   |                                      | PENETRAÇÕES  | SPT   |         |    |    |  |
|   |                     | SOLO DE ALTERAÇÃO DE ROCHA                |   |                                    |   |                                      |              | REPRESENTAÇÃO GRÁFICA - SPT<br>SPT<br>1os 30      |         |    |    |  |
| 0,90  |                     | SILTE ARENOSO, COM ENTULHO.               | marrom  | AT.                                |    | SECO<br>17/10<br>2014                | 04/15        | 08/15   | 10/15   | 18 | 1  |  |
|   |                     | SILTE ARGILOSO, POUCO ARENOSO, RIJO DURO. | marrom amarelado  |                                    |    |                                      | 06/15        | 08/15   | 10/15   | 18 | 2  |  |
|   |                     |   |   |                                    |    |                                      | 06/15        | 07/15   | 11/15   | 16 | 3  |  |
|   |                     |   |   |                                    |    |                                      | 06/15        | 10/15   | 13/15   | 23 | 4  |  |
|   |                     |   |   |                                    |    |                                      | 07/15        | 13/15   | 16/15   | 29 | 5  |  |
|   |                     |   |   |                                    |    |                                      | 06/15        | 13/15   | 15/15   | 28 | 6  |  |
|   |                     |   |   |                                    |   |                                      | 09/15        | 14/15   | 18/15   | 32 | 7  |  |
|   |                     |   |   |                                    |  |                                      | 08/15        | 15/15   | 22/15   | 37 | 8  |  |
|   |                     |   |   |                                    |  |                                      | 10/15        | 16/15   | 24/15   | 40 | 9  |  |
| 10,45   |                     | FURO TERMINADO EM 10,45m.                 |   |                                    |   |                                      | 09/15        | 16/15   | 26/15   | 41 | 10 |  |

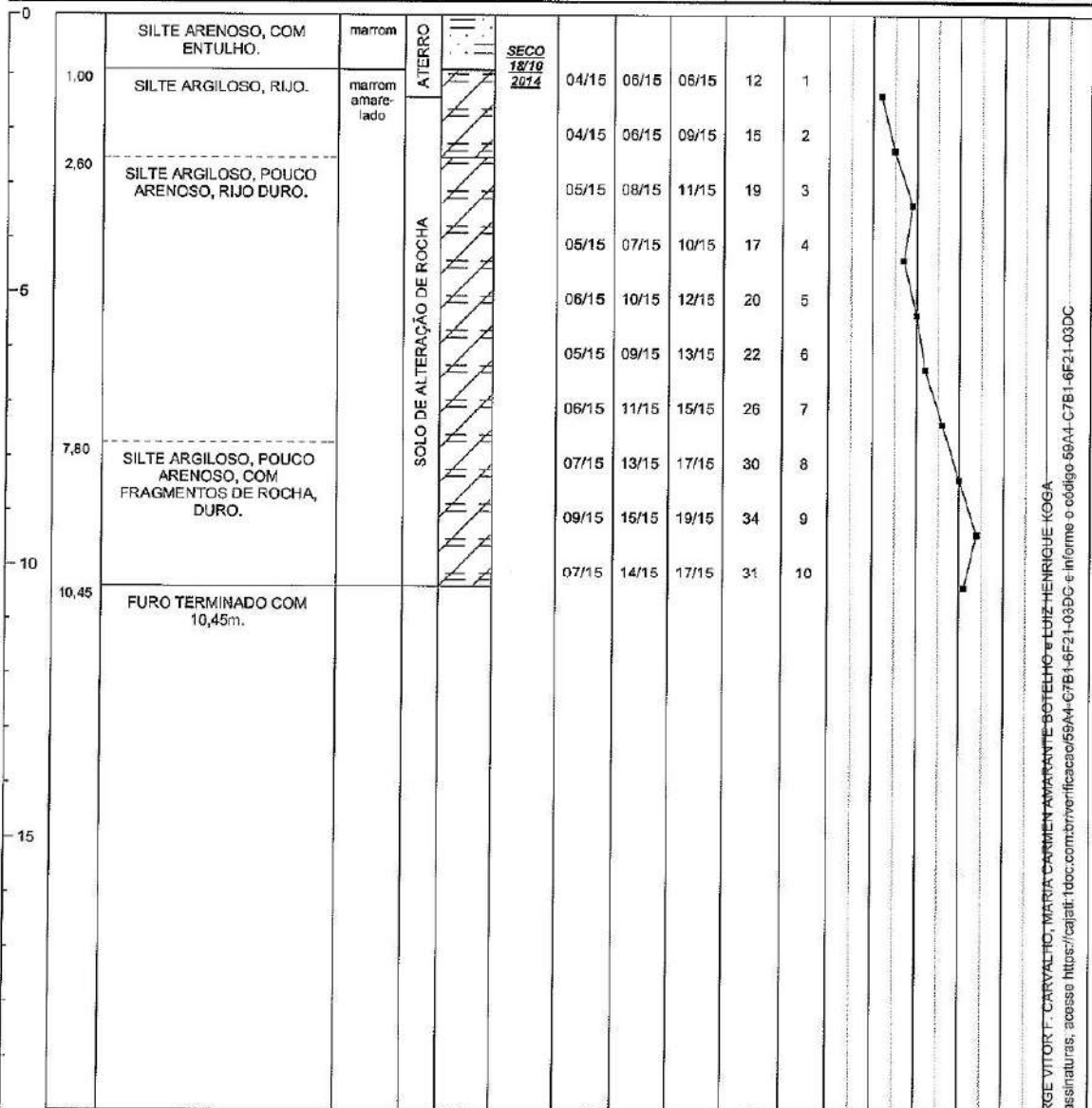
NOTA: ---

|   |   |         |                          |   |              |             |                   |
|---|---|---------|--------------------------|---|--------------|-------------|-------------------|
| ENSAIO DE LAVAGEM POR TEMPO (min./m)  |   |         |                          | AVANÇO (m):   |              |             |                   |
| TRECHO ENSAIADO:  | Tempo (min.):                             | 10      | 10                       | 10  | TRADO:       | LAVAGEM:    | REVESTIMENTO (m): |
| ---   | Avanço (m):                               | ---     | ---                      | ---   | 10,45        | ---         | ---               |
| EXECUTORA:  | RESPONSÁVEL TÉCNICO (NOME E CREA):        |         |                          | ASSINATURA RESP.:   |              | DESENHO Nº: | REV.:             |
|  | EDEMIR AUGUSTO DO COLTO - CREA 0600301773 |         |                          |  |              | S/3547-02   | ---               |
| DESENHISTA:   | DATA:                                     | ESCALA: | DESENHO DE REFERÊNCIA Nº |   | SONDAJEM Nº: |             |                   |
| ARIADNE   | 28/10/2014                                | 1:100   | ---                      |   | SP-01        |             |                   |

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.sp.gov.br/verificacao/59A4-C7B1-6F21-03DC e informe o código 59A4-C7B1-6F21-03DC

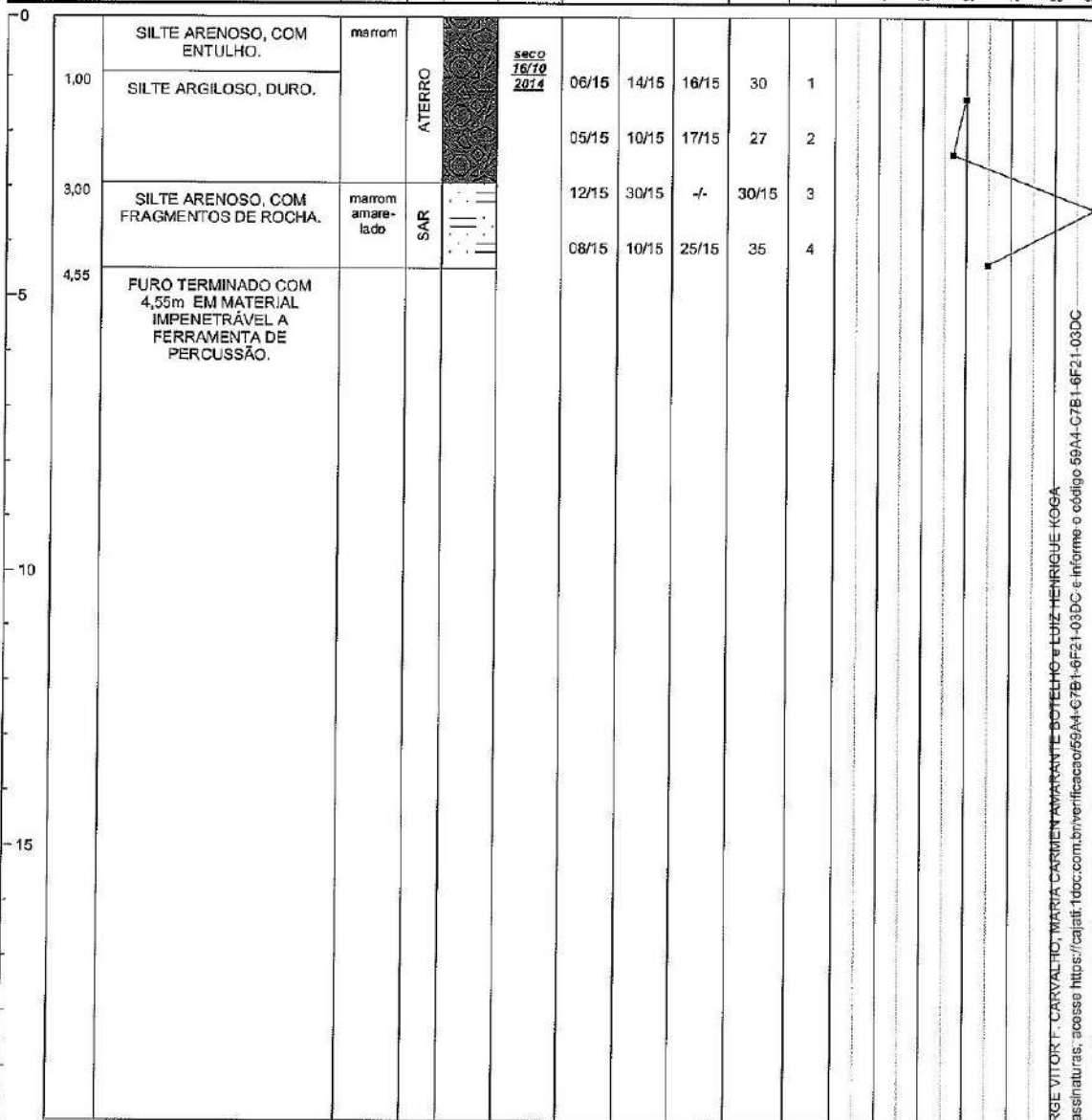


|             |           |                       |                                   |                     |             |                                      |                             |                                    |
|-------------|-----------|-----------------------|-----------------------------------|---------------------|-------------|--------------------------------------|-----------------------------|------------------------------------|
| <b>CDHU</b> |           |                       |                                   |                     | LOCAL:      | PERFIL INDIVIDUAL DE SONDAGEM MANUAL | <b>SP-02</b>                |                                    |
|             |           |                       |                                   |                     | CAJATI - SP |                                      |                             | OBRA: CONJUNTO HABITACIONAL CAJATI |
| Ø DO FURO:  | HASTE:    | TIPO DE AMSTRADOR:    | PERÍODO DE EXECUÇÃO:              | INCLINAÇÃO VERTICAL | ESTACA:     | COTA:                                | COORDENADAS                 |                                    |
| 2½"         | Ø 43,89mm | TERZAGHI & PECK       | DE: 17/10/2014<br>ATÉ: 18/10/2014 |                     |             |                                      | N                           | E                                  |
| COTA        | PROF (m)  | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | COR                               | INTERP              | PERFIL      | NÍVEL D'ÁGUA                         | REPRESENTAÇÃO GRÁFICA - SPT |                                    |
|             |           |                       |                                   |                     |             |                                      | 10s 30                      |                                    |
|             |           |                       |                                   |                     |             |                                      | 10 20 30 40 50 60           |                                    |




|                                      |  |         |                          |                   |              |             |   |
|--------------------------------------|--|---------|--------------------------|-------------------|--------------|-------------|---|
| NOTA:                                |  |         |                          | 10 20 30 40 50    |              |             |   |
| ENSAIO DE LAVAGEM POR TEMPO (min./m) |  |         |                          | AVANÇO (m):       |              |             |   |
| TRECHO ENSAIADO:                     | Tempo (min.):                              | 10      | 10                       | 10                | TRADO:       | LAVAGEM:    | REVESTIMENTO (m):   |
| ---                                  | Avanço (m):                                | ---     | ---                      | ---               | 10,45        | ---         | NÍVEL D'ÁGUA  |
| EXECUTORA:                           | RESPONSÁVEL TÉCNICO (NOME E CREA):         |         |                          | ASSINATURA RESP.: |              | DESENHO N°: | REV.:   |
| <b>ALPHAGEOS</b>                     | EDENIR AUGUSTO DO COELHO - CREA 0800301773 |         |                          | <i>Eduy</i>       |              | S/3547-03   | Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.sp.gov.br/verificacao/59A4-C7B1-6F21-03DC e informe o código 59A4-C7B1-6F21-03DC |
| DESENHISTA:                          | DATA:                                      | ESCALA: | DESENHO DE REFERÊNCIA N° |                   | SONDAGEM N°: |             |   |
| ARIADNE                              | 28/10/2014                                 | 1:100   | ---                      |                   | <b>SP-02</b> |             |   |

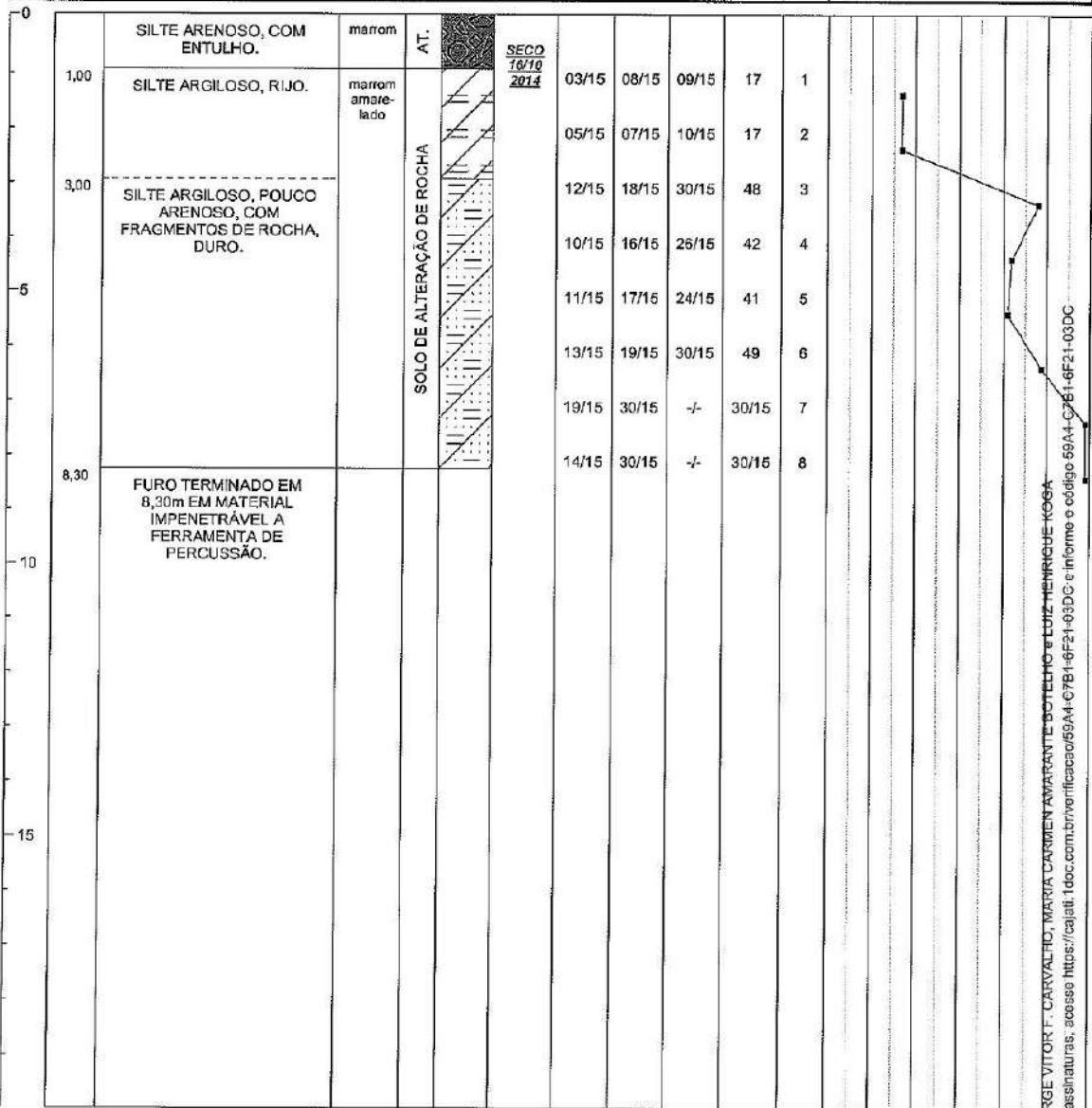
|             |           |                       |                                   |                     |             |                                       |               |                                    |
|-------------|-----------|-----------------------|-----------------------------------|---------------------|-------------|---------------------------------------|---------------|------------------------------------|
| <b>CDHU</b> |           |                       |                                   |                     | LOCAL:      | PERFIL INDIVIDUAL DE SONDAAGEM MANUAL | <b>SP-03</b>  |                                    |
|             |           |                       |                                   |                     | CAJATI - SP |                                       |               | OBRA: CONJUNTO HABITACIONAL CAJATI |
| Ø DO FURO:  | HASTE:    | TIPO DE AMOSTRADOR:   | PERÍODO DE EXECUÇÃO:              | INCLINAÇÃO VERTICAL | ESTACA:     | COTA:                                 | COORDENADAS   |                                    |
| 2 1/2"      | Ø 43,80mm | TERZAGHI & PECK       | DE: 16/10/2014<br>ATÉ: 16/10/2014 |                     | -           | -                                     | N             | E                                  |
|             |           |                       |                                   |                     |             |                                       | 7.262.428,708 | 790.726,569                        |
| COTA        | PROF (m)  | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | COR                               | INTERP              | PERFIL      | NÍVEL D'ÁGUA                          | Nº DE GOLPES  |                                    |
|             |           |                       |                                   |                     |             |                                       | PENETRAÇÕES   | SPT                                |
|             |           |                       |                                   |                     |             |                                       |               | AMOSTRA                            |
|             |           |                       |                                   |                     |             |                                       |               | REPRESENTAÇÃO GRÁFICA - SPT        |
|             |           |                       |                                   |                     |             |                                       |               | SPT                                |
|             |           |                       |                                   |                     |             |                                       |               | 10 20 30 40 50 60                  |



|                                      |   |                             |                 |
|--------------------------------------|---|-----------------------------|-----------------|
| NOTA:                                |   | 10 20 30 40 50              |                 |
| ---                                  |   | REPRESENTAÇÃO GRÁFICA - SPT |                 |
| ENSAIO DE LAVAGEM POR TEMPO (min./m) |   |                             |                 |
| TRECHO ENSAIADO:                     | Tempo (min.):                             | 10 10 10                    | AVANÇO (m):     |
| ---                                  | Avanço (m):                               | ---                         | TRADO: LAVAGEM: |
|                                      |   |                             | 4,45            |
| EXECUTORA:                           | RESPONSÁVEL TÉCNICO (NOME E CREA):        | ASSINATURA RESP.:           | DESENHO N°:     |
| <b>ALDHAGEOS</b>                     | EDEMIR AUGUSTO DO COITO - CREA 0600301773 | <i>Eduy</i>                 | S/3547-04A      |
| DESENHISTA:                          | DATA:                                     | ESCALA:                     | REV.:           |
| ARIADNE                              | 28/10/2014                                | 1:100                       | ---             |
|                                      |   | DESENHO DE REFERÊNCIA N°    | SONDAGEM N°:    |
|                                      |   | ---                         | <b>SP-03</b>    |



|   |                     |  |   |                        |                                    |            |   |                             |        |     |         |  |  |
|---|---------------------|--|---|------------------------|------------------------------------|------------|---|-----------------------------|--------|-----|---------|--|--|
|  |                     |  |   |                        | LOCAL:<br>CAJATI - SP              |            | PERFIL INDIVIDUAL<br>DE SONDAAGEM<br>MANUAL |                             | SP-03A |     |         |  |  |
|   |                     |  |   |                        | OBRA: CONJUNTO HABITACIONAL CAJATI |            |   |                             |        |     |         |  |  |
| Ø DO FURO:<br>2½"   | HASTE:<br>Ø 43,89mm | TIPO DE AMOSTRADOR:<br>TERZAGHI & PECK | PERÍODO DE EXECUÇÃO:<br>DE: 16/10/2014<br>ATE: 16/10/2014 | INCLINAÇÃO<br>VERTICAL | ESTACA:<br>-                       | COTA:<br>- | COORDENADAS                                 |                             |        |     |         |  |  |
| COTA  |                     | PROF<br>(m)                            | DESCRIÇÃO DO MATERIAL                                     | COR                    | INTERP                             | PERFIL     | NÍVEL<br>D'ÁGUA                             | Nº DE GOLFES<br>PENETRAÇÕES |        | SPT | AMOSTRA | REPRESENTAÇÃO GRÁFICA - SPT<br>SPT<br>10s 30 |  |

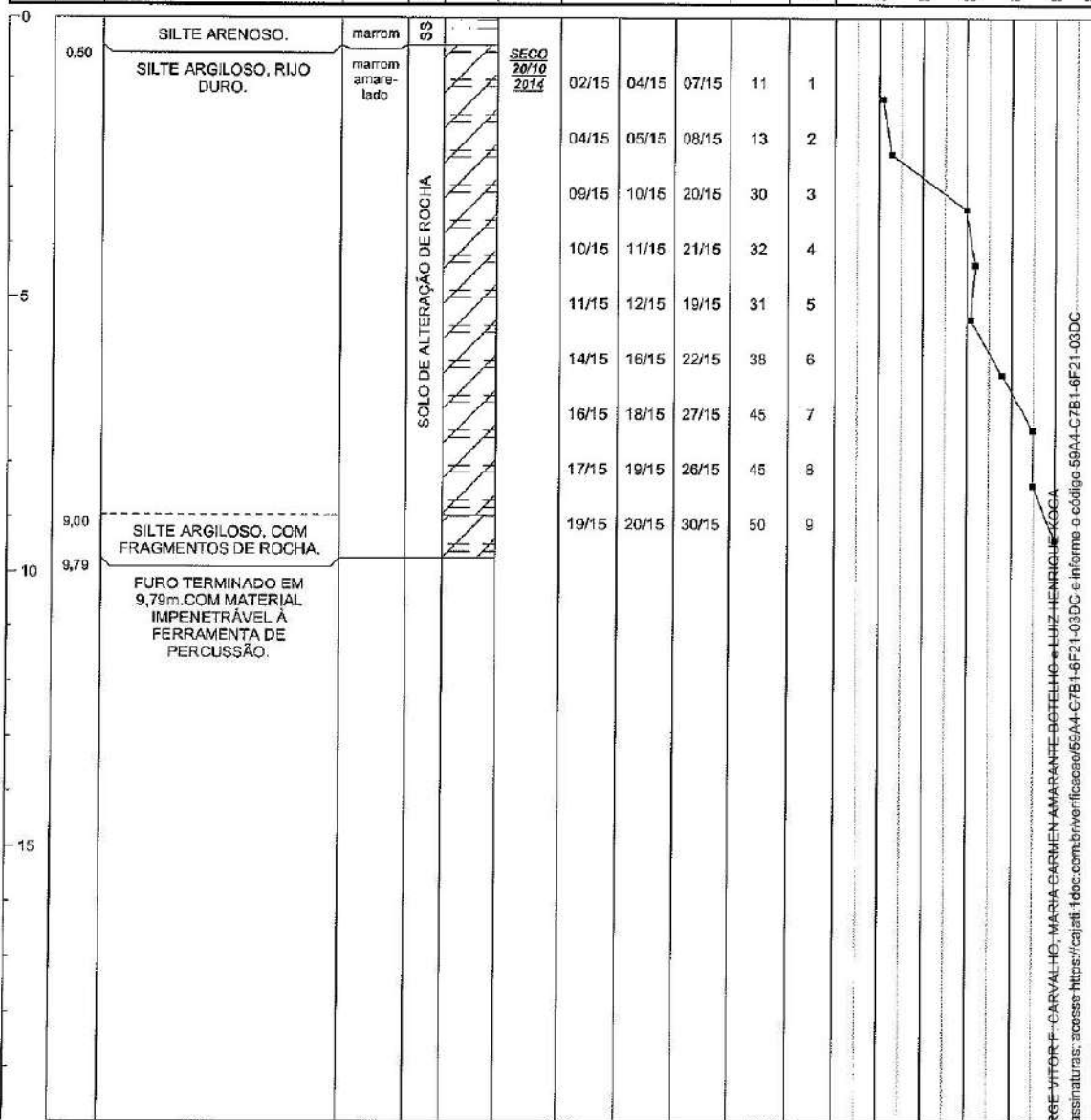


|                                      |               |   |                          |   |          |
|--------------------------------------|---------------|---|--------------------------|---|----------|
| NOTA:                                |               | 10 20 30 40 50                            |                          | REPRESENTAÇÃO GRÁFICA - SPT   |          |
| ENSAIO DE LAVAGEM POR TEMPO (min./m) |               |   |                          | AVANÇO (m):   |          |
| TRECHO ENSAIADO:                     | Tempo (min.): | 10  | 10                       | 10  | TRADO:   |
| ---                                  | Avanço (m):   | ---                                       | ---                      | ---   | LAVAGEM: |
| EXECUTORA:                           |               | RESPONSÁVEL TÉCNICO (NOME E CREA):        |                          | ASSINATURA RESP.:   |          |
| ALPHAGEOS                            |               | EDEMIR AUGUSTO DO COITO - CREA 0800301773 |                          |  |          |
| DESENHISTA:                          | DATA:         | ESCALA:                                   | DESENHO DE REFERÊNCIA Nº | DESENHO Nº:   | REV.:    |
| ARIADNE                              | 28/10/2014    | 1:100                                     | ---                      | S/3547-04   | ---      |
|                                      |               |   |                          | SONDAAGEM Nº:   | SP-03A   |







|             |           |                       |                                   |                     |             |                                       |                             |                                    |
|-------------|-----------|-----------------------|-----------------------------------|---------------------|-------------|---------------------------------------|-----------------------------|------------------------------------|
| <b>CDHU</b> |           |                       |                                   |                     | LOCAL:      | PERFIL INDIVIDUAL DE SONDAAGEM MANUAL | <b>SP-05</b>                |                                    |
|             |           |                       |                                   |                     | CAJATI - SP |                                       |                             | OBRA: CONJUNTO HABITACIONAL CAJATI |
| Ø DO FURO:  | HASTE:    | TIPO DE AMOSTRADOR:   | PERÍODO DE EXECUÇÃO:              | INCLINAÇÃO VERTICAL | ESTACA:     | COTA:                                 | COORDENADAS                 |                                    |
| 2½"         | Ø 43,99mm | TERZAGHI & PECK       | De: 20/10/2014<br>Até: 20/10/2014 |                     |             |                                       | N                           | E                                  |
| COTA        | PROF (m)  | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | COR                               | INTERP              | PERFIL      | NÍVEL D'ÁGUA                          | Nº DE GOLPES                |                                    |
|             |           |                       |                                   |                     |             |                                       | PENETRAÇÕES                 | SPT                                |
|             |           |                       |                                   |                     |             |                                       | AMOSTRA                     |                                    |
|             |           |                       |                                   |                     |             |                                       | REPRESENTAÇÃO GRÁFICA - SPT |                                    |
|             |           |                       |                                   |                     |             |                                       | 10 20 30 40 50 80           |                                    |



|                                      |   |            |         |                             |        |               |                   |
|--------------------------------------|---|------------|---------|-----------------------------|--------|---------------|-------------------|
| NOTA:                                |   |            |         | 10 20 30 40                 |        |               |                   |
| ---                                  |   |            |         | REPRESENTAÇÃO GRÁFICA - SPT |        |               |                   |
| ENSAIO DE LAVAGEM POR TEMPO (min./m) |   |            |         | AVANÇO (m):                 |        |               |                   |
| TRECHO ENSAIADO:                     | Tempo (min.):                             | 10         | 10      | 10                          | TRADO: | LAVAGEM:      | REVESTIMENTO (m): |
| ---                                  | Avanço (m):                               | ---        | ---     | ---                         | 9,79   | ---           | ---               |
| EXECUTORA:                           | RESPONSÁVEL TÉCNICO (NOME E CREA):        |            |         | ASSINATURA RESP.:           |        | DESENHO Nº:   | REV.:             |
| <b>ALPHAGEOS</b>                     | EDEMIR AUGUSTO DO COUTO - CREA 0600301773 |            |         | <i>Eduardo</i>              |        | S/3547-06     | SECO              |
|                                      | DESENHISTA:                               | DATA:      | ESCALA: | DESENHO DE REFERÊNCIA Nº    |        | SONDAAGEM Nº: | SP-05             |
|                                      | ARIADNE                                   | 28/10/2014 | 1:100   | ---                         |        |               |                   |






|   |           |  |    |              |                    |                     |  |
|---|-----------|--|----|--------------|--------------------|---------------------|--|
| Empreendimento: CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO SAÚDE  |           |  |    |              |                    |                     |  |
| Data Base:  |           | agosto/2.023   |    | BDI - 23,17% |                    |                     |  |
| Bof CDHU 191  |           | CD   |    | VER.05       |                    |                     |  |
| FDE de 08/2.023 CD  |           |  |    |              |                    |                     |  |
| Item  | Código    | Serviços   | Un | Qtde         | Valor Unit. c/ BDI | Valor Total c/ BDI  |  |
|   |           | <b>CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO SAÚDE</b>  |    |              |                    | <b>1.011.994,94</b> |  |
|   |           | <b>PAVIMENTO EXTERNO E FECHAMENTO</b>  |    |              |                    | <b>294.098,19</b>   |  |
|   |           | <b>CUSTO TOTAL</b>   |    |              |                    | <b>1.306.093,13</b> |  |
|   |           |  |    |              | <b>BDI - 23,17</b> | <b>323.272,85</b>   |  |
| <b>1261</b>   |           | <b>CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO SAÚDE</b>  |    |              |                    | <b>1.011.994,94</b> |  |
| <b>1261.01</b>  |           | <b>INFRAESTRUTURA</b>  |    |              |                    | <b>132.174,71</b>   |  |
| <b>1261.01.01</b>   |           | <b>FUNDAÇÃO PROFUNDA</b>   |    |              |                    | <b>60.201,76</b>    |  |
| 1261.01.01.01   | 02.10.020 | Leção de obra de edificação  | M2 | 280,33       | 19,76              | 5.539,32            |  |
| 1261.01.01.02   | 12.05.010 | Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de estaca escovada                  | TX | 1,00         | 2.757,28           | 2.757,28            |  |
| 1261.01.01.03   | 12.05.030 | Estaca escavada mecanicamente, diâmetro de 30 cm até 30 t  | M  | 570,00       | 87,90              | 50.103,00           |  |
| 1261.01.01.04   | 05.10.024 | Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 10º km até o 15º km | M3 | 41,63        | 34,86              | 1.451,22            |  |
| 1261.01.01.05   | 07.10.020 | Espalhamento de solo em bota-fora com compactação sem controle   | M3 | 41,63        | 8,43               | 350,94              |  |
| <b>1261.01.02</b>   |           | <b>BLOCOS E VIGAS BALDRAMES</b>  |    |              |                    | <b>71.972,95</b>    |  |
| 1261.01.02.01   | 06.02.020 | Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m                                | M3 | 102,62       | 65,18              | 6.688,77            |  |
| 1261.01.02.02   | 08.01.040 | Escoramento de solo descontínuo  | M2 | 170,93       | 63,64              | 10.877,98           |  |
| 1261.01.02.03   | 07.11.020 | Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com compactador   | M3 | 60,32        | 7,78               | 624,88              |  |
| 1261.01.02.04   | 05.10.025 | Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 15º km até o 20º km | M3 | 22,30        | 46,44              | 1.035,61            |  |
| 1261.01.02.05   | 07.10.020 | Espalhamento de solo em bota-fora com compactação sem controle   | M3 | 22,30        | 8,43               | 187,98              |  |
| 1261.01.02.06   | 11.02.060 | Concreto usinado não estrutural mínimo 300 kg cimento / m³   | M3 | 5,51         | 605,99             | 3.339,00            |  |
| 1261.01.02.07   | 11.16.020 | Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento                  | M3 | 5,51         | 91,63              | 504,88              |  |
| 1261.01.02.08   | 11.01.130 | Concreto usinado, fck = 25 MPa   | M3 | 16,80        | 572,99             | 9.626,23            |  |
| 1261.01.02.09   | 11.16.040 | Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação  | M3 | 16,80        | 183,27             | 3.078,93            |  |
| 1261.01.02.10   | 09.01.020 | Forma em madeira comum para fundação   | M2 | 159,15       | 114,41             | 18.208,35           |  |
| 1261.01.02.11   | 10.01.040 | Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa  | KG | 1.192,00     | 13,67              | 16.294,64           |  |
| 1261.01.02.12   | 10.01.060 | Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa  | KG | 105,00       | 14,34              | 1.505,70            |  |
| <b>1261.02</b>  |           | <b>SUPERESTRUTURA</b>  |    |              |                    | <b>181.783,69</b>   |  |
| <b>1261.02.01</b>   |           | <b>ESTRUTURA DE CONCRETO</b>   |    |              |                    | <b>21.491,02</b>    |  |
| 1261.02.01.01   | 09.02.020 | Forma plana em compensado para estrutura convencional  | M2 | 69,92        | 222,62             | 15.565,59           |  |
| 1261.02.01.02   | 11.01.130 | Concreto usinado, fck = 25 MPa   | M3 | 8,47         | 572,99             | 4.853,22            |  |
| 1261.02.01.03   | 11.16.060 | Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura   | M3 | 8,47         | 126,59             | 1.072,21            |  |
| <b>1261.02.02</b>   |           | <b>CONTRAPISO</b>  |    |              |                    | <b>18.568,86</b>    |  |
| 1261.02.02.01   | 11.18.060 | Lona plástica  | M2 | 226,71       | 4,69               | 1.063,26            |  |
| 1261.02.02.02   | 10.02.020 | Armadura em tela soldada de aço  | KG | 508,93       | 15,85              | 8.066,54            |  |
| 1261.02.02.03   | 11.02.060 | Concreto usinado não estrutural mínimo 300 kg cimento / m³   | M3 | 11,34        | 605,99             | 6.871,92            |  |

Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO e LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/59A4-C7B1-6F21-03DC> e informe o código 59A4-C7B1-6F21-03DC



Assinado por 4 pessoas: GABRIEL ORBELI FRANÇA, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5FFD-FDCE-75E6-CAD1> e informe o código 5FFD-FDCE-75E6-CAD1



| PLANILHA DE SERVIÇOS                              |              |  |    |   |                    |                     |
|---|--------------|--|----|---|--------------------|---------------------|
|   |              |                           |    |  |                    |                     |
| Empreendimento: <b>CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO SAÚDE</b> |              |  |    |   |                    |                     |
| Data Base:  | agosto/2.023 |  |    | BDI - 23,17%  |                    |                     |
| Bol CDHU 191                                      | CD           | FDE de 08/2.023 CD   |    | VER. 05   |                    |                     |
| Item  | Código       | Serviços   | Un | Qtde  | Valor Unit. c/ BDI | Valor Total c/ BDI  |
|   |              | <b>CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO SAÚDE</b>  |    |   |                    | <b>1.011.594,94</b> |
|   |              | <b>PAVIMENTO EXTERNO E FECHAMENTO</b>  |    |   |                    | <b>294.098,19</b>   |
|   |              | <b>CUSTO TOTAL</b>   |    |   |                    | <b>1.306.093,13</b> |
|   |              |  |    |   | <b>BDI - 23,17</b> | <b>323.272,85</b>   |
| 1261.02.02.04                                     | 11.18.040    | Lastro de pedra britada  | M3 | 11,34   | 226,38             | 2.567,14            |
| <b>1261.02.03</b>                                 |              | <b>VEDOS</b>   |    |   |                    | <b>89.552,99</b>    |
| 1261.02.03.01                                     | 14.05.050    | Alvenaria de bloco cerâmico estrutural, uso revestido, de 14 cm  | M2 | 562,79  | 95,75              | 53.887,14           |
| 1261.02.03.02                                     | 14.30.160    | Divisória em placas de gesso acartonado, resistência ao fogo 60 minutos, espessura 120/90mm - LRF / LRF LM | M2 | 33,31   | 277,71             | 9.250,52            |
| 1261.02.03.03                                     | 14.30.160    | Divisória em placas de gesso acartonado, resistência ao fogo 60 minutos, espessura 120/90mm - LRF / LRF LM | M2 | 68,31   | 277,71             | 18.970,37           |
| 1261.02.03.04                                     | 11.05.040    | Argamassa graute   | M3 | 11,95   | 496,42             | 5.932,21            |
| 1261.02.03.05                                     | 11.16.050    | Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura   | M3 | 11,95   | 126,59             | 1.512,75            |
| <b>1261.02.04</b>                                 |              | <b>LAJES</b>   |    |   |                    | <b>30.986,32</b>    |
| 1261.02.04.01                                     | 13.01.150    | Laje pré-fabricada mista vigota trelicada/laje cerâmica - LT 16 (12+4) e copa com concreto de 25 MPa       | M2 | 162,02  | 191,25             | 30.966,32           |
| <b>1261.02.05</b>                                 |              | <b>FERRAGENS</b>   |    |   |                    | <b>21.184,50</b>    |
| 1261.02.05.01                                     | 10.01.040    | Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa  | KG | 1.285,00  | 13,67              | 17.565,95           |
| 1261.02.05.02                                     | 10.02.020    | Armadura em tela soldada de aço  | KG | 228,30  | 15,85              | 3.618,55            |
| <b>1261.03</b>                                    |              | <b>RADIER LIXEIRA, MEDIDORES E GERADOR</b>   |    |   |                    | <b>8.468,26</b>     |
| <b>1261.03.01</b>                                 |              | <b>LIXEIRAS</b>  |    |   |                    | <b>4.480,35</b>     |
| 1261.03.01.01                                     | 02.10.020    | Locação de obra de edificação  | M2 | 17,42   | 19,76              | 344,21              |
| 1261.03.01.02                                     | 11.18.050    | Lona plástica  | M2 | 10,55   | 4,69               | 49,47               |
| 1261.03.01.03                                     | 11.02.060    | Concreto usinado não estrutural mínimo 300 kg cimento / m³   | M3 | 0,99  | 605,99             | 599,93              |
| 1261.03.01.04                                     | 11.16.020    | Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento                      | M3 | 0,99  | 91,63              | 90,71               |
| 1261.03.01.05                                     | 11.01.130    | Concreto usinado, fck = 25 MPa   | M3 | 1,70  | 572,99             | 974,08              |
| 1261.03.01.06                                     | 11.16.040    | Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação  | M3 | 1,70  | 183,27             | 311,55              |
| 1261.03.01.07                                     | 09.01.020    | Forma em madeira comum para fundação   | M2 | 8,29  | 114,41             | 948,45              |
| 1261.03.01.08                                     | 10.01.040    | Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa  | KG | 85,00   | 13,67              | 1.161,95            |
| <b>1261.03.02</b>                                 |              | <b>MEDIDORES E GERADOR</b>   |    |   |                    | <b>3.987,91</b>     |
| 1261.03.02.01                                     | 02.10.020    | Locação de obra de edificação  | M2 | 21,48   | 19,76              | 424,44              |
| 1261.03.02.02                                     | 11.18.050    | Lona plástica  | M2 | 9,22  | 4,69               | 43,24               |
| 1261.03.02.03                                     | 11.02.060    | Concreto usinado não estrutural mínimo 300 kg cimento / m³   | M3 | 0,93  | 605,99             | 563,57              |
| 1261.03.02.04                                     | 11.16.020    | Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento                      | M3 | 0,93  | 91,63              | 85,21               |
| 1261.03.02.05                                     | 11.01.130    | Concreto usinado, fck = 25 MPa   | M3 | 1,49  | 572,99             | 853,75              |
| 1261.03.02.06                                     | 11.16.040    | Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação  | M3 | 1,49  | 183,27             | 273,07              |
| 1261.03.02.07                                     | 09.01.020    | Forma em madeira comum para fundação   | M2 | 8,08  | 114,41             | 924,43              |


Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO e LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/59A4-C7B1-6F21-03DC> e informe o código 59A4-C7B1-6F21-03DC



Assinado por 4 pessoas: GABRIEL ORBELI FRANÇA, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5FFD-FDCE-75E6-CAD1> e informe o código 5FFD-FDCE-75E6-CAD1






| PLANILHA DE SERVIÇOS                              |              |   |    |   |                    |                     |
|---|--------------|---|----|---|--------------------|---------------------|
|   |              |    |    |  |                    |                     |
| Empreendimento: <b>CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO SAÚDE</b> |              |   |    |   |                    |                     |
| Data Base:  | agosto/2.023 |   |    | BDI - 23,17%  |                    |                     |
| Bol CDHU 191                                      | CD           | FDE de 08/2.023 CD  |    | VER. 05   |                    |                     |
| Item  | Código       | Serviços  | Un | Qtde  | Valor Unit. c/ BDI | Valor Total c/ BDI  |
|   |              | <b>CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO SAÚDE</b>   |    |   |                    | <b>1.011.594,94</b> |
|   |              | <b>PAVIMENTO EXTERNO E FECHAMENTO</b>   |    |   |                    | <b>294.098,19</b>   |
|   |              | <b>CUSTO TOTAL</b>  |    |   |                    | <b>1.306.093,13</b> |
|   |              |   |    |   | <b>BDI - 23,17</b> | <b>323.272,85</b>   |
| 1261.03.02.08                                     | 10.01.040    | Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa   | KG | 60,00   | 13,67              | 820,20              |
| <b>1261.04</b>                                    |              | <b>IMPERMEABILIZACAO</b>  |    |   |                    | <b>6.288,87</b>     |
| <b>1261.04.01</b>                                 |              | <b>EXTERNO</b>  |    |   |                    | <b>1.131,38</b>     |
| 1261.04.01.01                                     | 33.03.760    | Hidrorrepelente incolor para fachada à base de silano-siloxeno oligomérico disperso em água   | M2 | 39,95   | 28,32              | 1.131,38            |
| <b>1261.04.02</b>                                 |              | <b>INTERNO</b>  |    |   |                    | <b>5.157,49</b>     |
| 1261.04.02.01                                     | 32.16.030    | Impermeabilização em membrana de asfalto modificado com elastômeros, na cor preta   | M2 | 67,48   | 76,43              | 5.157,49            |
| <b>1261.05</b>                                    |              | <b>ESTRUTURA METALICA</b>   |    |   |                    | <b>270.198,11</b>   |
| <b>1261.05.01</b>                                 |              | <b>ESTRUTURA METALICA COBERTURA</b>   |    |   |                    | <b>80.828,22</b>    |
| 1261.05.01.01                                     | 15.03.030    | Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura   | KG | 2.104,17  | 28,83              | 60.563,22           |
| 1261.05.01.02                                     | 15.03.131    | Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A572 Grau 50, sem pintura  | KG | 756,25  | 26,40              | 19.965,00           |
| <b>1261.05.02</b>                                 |              | <b>ESTRUTURA METALICA RECEPCAO</b>  |    |   |                    | <b>101.498,31</b>   |
| 1261.05.02.01                                     | 15.03.030    | Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura   | KG | 1.417,98  | 28,83              | 40.866,23           |
| 1261.05.02.02                                     | 15.03.131    | Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A572 Grau 50, sem pintura  | KG | 2.296,67  | 26,40              | 60.632,08           |
| <b>1261.05.03</b>                                 |              | <b>ACABAMENTOS ESTRUTURA METALICA COBERTURA</b>   |    |   |                    | <b>13.213,20</b>    |
| 1261.05.03.01                                     | 33.11.050    | Esmalte à base de água em estrutura metálica  | M2 | 245,60  | 53,78              | 13.213,20           |
| <b>1261.05.04</b>                                 |              | <b>ACABAMENTOS ESTRUTURA METALICA RECEPCAO</b>  |    |   |                    | <b>6.732,71</b>     |
| 1261.05.04.01                                     | 33.11.050    | Esmalte à base de água em estrutura metálica  | M2 | 125,19  | 53,78              | 6.732,71            |
| <b>1261.05.05</b>                                 |              | <b>TELHAMENTO</b>   |    |   |                    | <b>29.804,81</b>    |
| 1261.05.05.01                                     | 16.13.070    | Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, tipo sanduiche, espessura de 0,50 mm, com poliuretano   | M2 | 53,22   | 206,27             | 10.977,68           |
| 1261.05.05.02                                     | 16.03.020    | Telhamento em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil ondulado de 8 mm  | M2 | 185,27  | 101,62             | 18.827,13           |
| <b>1261.05.06</b>                                 |              | <b>CALHA, RUFO S E AFINS</b>  |    |   |                    | <b>38.320,86</b>    |
| 1261.05.06.01                                     | 16.33.052    | Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,50 m  | M  | 47,00   | 177,16             | 8.326,52            |
| 1261.05.06.02                                     | 16.33.052    | Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 1,00 m  | M  | 63,00   | 282,28             | 17.783,64           |
| 1261.05.06.03                                     | 16.03.300    | Cumeeira normal em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil ondulado   | M  | 6,75  | 117,59             | 793,73              |
| 1261.05.06.04                                     | 16.30.020    | Domo de acrílico fixado em perfis de alumínio   | M2 | 6,61  | 856,74             | 5.663,05            |
| 1261.05.06.05                                     | 33.11.050    | Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo   | M2 | 105,99  | 53,78              | 5.753,92            |
| <b>1261.06</b>                                    |              | <b>REVESTIMENTOS ÁREA INTERNA</b>   |    |   |                    | <b>114.169,48</b>   |
| <b>1261.06.01</b>                                 |              | <b>REVESTIMENTO PISO AREA INTERNA</b>   |    |   |                    | <b>62.565,06</b>    |
| 1261.06.01.01                                     | 17.01.020    | Argamassa de regularização e/ou proteção  | M3 | 6,80  | 899,53             | 6.116,80            |
| 1261.06.01.02                                     | 18.08.032    | Revestimento em porcelanato esmaltado antiderrapante para área externa e ambiente com alto tráfego, grupo de absorção BA, assentado com argamassa colante industrializada, resinado | M2 | 226,71  | 164,72             | 37.343,67           |

Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO e LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/59A4-C7B1-6F21-03DC> e informe o código 59A4-C7B1-6F21-03DC



Assinado por 4 pessoas: GABRIEL ORBELI FRANÇA, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5FFD-FDCE-75E6-CAD1> e informe o código 5FFD-FDCE-75E6-CAD1



| PLANILHA DE SERVIÇOS                               |              |  |    |   |                    |                     |
|--|--------------|--|----|---|--------------------|---------------------|
|  |              |   |    |  |                    |                     |
| Empreendimento: <b>CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO SAÚDE</b>  |              |  |    |   |                    |                     |
| Data Base:   | agosto/2.023 |  |    | BDI - 23,17%  |                    |                     |
| Bol CDHU 191                                       | CD           | FDE de 08/2.023 CD   |    | VER. 05   |                    |                     |
| Item   | Código       | Serviços   | Un | Qtde  | Valor Unit. c/ BDI | Valor Total c/ BDI  |
| <b>CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO SAÚDE</b>                  |              |  |    |   |                    | <b>1.011.594,94</b> |
| <b>PAVIMENTO EXTERNO E FECHAMENTO</b>              |              |  |    |   |                    | <b>294.098,19</b>   |
| <b>CUSTO TOTAL</b>                                 |              |  |    |   |                    | <b>1.306.093,13</b> |
|  |              |  |    |   |                    | <b>BDI - 23,17</b>  |
|  |              |  |    |   |                    | <b>323.272,85</b>   |
| 1261.06.01.03                                      | 18.06.042    | Rodapé em porcelanato esmaltado antiderrapante para área externa e ambiente com alto tráfego, grupo de absorção 6la, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado. | M  | 295,50  | 33,68              | 9.966,12            |
| 1261.06.01.04                                      | 18.06.430    | Rejuntamento em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 5 até 10 mm.  | M2 | 226,71  | 19,05              | 4.318,82            |
| 1261.06.01.05                                      | 18.06.530    | Rejuntamento de rodapé em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, altura até 10 cm, juntas acima de 5 até 10 mm.  | M  | 295,50  | 2,03               | 601,89              |
| 1261.06.01.06                                      | 19.03.290    | Petznri e/ou coleira em ardózia, espessura de 2 cm e largura até 20 cm   | M  | 28,00   | 149,92             | 4.197,76            |
| <b>1261.06.02 REVESTIMENTO PAREDE AREA INTERNA</b> |              |  |    |   |                    | <b>36.755,85</b>    |
| 1261.06.02.01                                      | 17.02.020    | Chapisco   | M2 | 294,12  | 7,85               | 2.308,84            |
| 1261.06.02.02                                      | 17.02.120    | Emboço comum   | M2 | 61,42   | 25,76              | 1.582,17            |
| 1261.06.02.03                                      | 17.02.140    | Emboço desempenado com espuma de poliéster   | M2 | 232,70  | 31,05              | 7.225,33            |
| 1261.06.02.04                                      | 18.11.042    | Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 20x20 cm, fio monocolor, assentado e rejuntado com argamassa industrializada   | M2 | 61,42   | 118,15             | 7.256,77            |
| 1261.06.02.05                                      | 33.02.060    | Messe corrida a base de PVA  | M2 | 232,70  | 16,43              | 3.823,26            |
| 1261.06.02.06                                      | 33.10.050    | Tinta acrílica em massa, inclusive preparo   | M2 | 397,80  | 36,60              | 14.559,48           |
| <b>1261.06.03 REVESTIMENTO TETO AREA INTERNA</b>   |              |  |    |   |                    | <b>14.848,57</b>    |
| 1261.06.03.01                                      | 17.02.020    | Chapisco   | M2 | 195,67  | 7,85               | 1.543,85            |
| 1261.06.03.02                                      | 17.02.140    | Emboço desempenado com espuma de poliéster   | M2 | 195,67  | 31,05              | 6.105,60            |
| 1261.06.03.03                                      | 33.10.050    | Tinta acrílica em massa, inclusive preparo   | M2 | 195,67  | 36,60              | 7.198,12            |
| <b>1261.07 ESQUADRIA METALICA</b>                  |              |  |    |   |                    | <b>40.890,66</b>    |
| <b>1261.07.01 PORTAS METALICAS</b>                 |              |  |    |   |                    | <b>3.986,29</b>     |
| 1261.07.01.01                                      | 25.02.010    | Porta de entrada de abrir em alumínio com vidro, linha comercial   | M2 | 6,24  | 638,83             | 3.966,29            |
| <b>1261.07.02 CAIXILHOS METALICOS</b>              |              |  |    |   |                    | <b>36.904,37</b>    |
| 1261.07.02.01                                      | 15.03.150    | Fornecimento e montagem de estrutura metálica em perfil metálico, sem pintura  | KG | 157,16  | 26,85              | 4.219,74            |
| 1261.07.02.02                                      | 33.11.050    | Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo  | M2 | 33,92   | 53,78              | 1.824,21            |
| 1261.07.02.03                                      | 25.01.410    | Caixilho em alumínio anodizado maxím-ar  | M2 | 24,70   | 1.249,41           | 30.860,42           |
| <b>1261.08 ESQUADRIAS EM VIDRO</b>                 |              |  |    |   |                    | <b>17.255,07</b>    |
| <b>1261.08.01 VIDROS CAIXILHOS</b>                 |              |  |    |   |                    | <b>17.255,07</b>    |
| 1261.08.01.01                                      | 26.01.188    | Vidro liso laminado incolor de 6 mm  | M2 | 33,92   | 339,17             | 11.504,64           |
| 1261.08.01.02                                      | 26.01.060    | Vidro liso transparente de 5 mm  | M2 | 30,24   | 190,16             | 5.750,43            |
| <b>1261.09 ESQUADRIAS EM MADEIRA</b>               |              |  |    |   |                    | <b>29.575,54</b>    |
| <b>1261.09.01 PORTAS MADEIRA</b>                   |              |  |    |   |                    | <b>15.283,42</b>    |
| 1261.09.01.01                                      | 23.09.040    | Porta lisa com botente madeira - 80 x 210 cm   | UN | 12,00   | 728,93             | 8.747,16            |
| 1261.09.01.02                                      | 23.08.180    | Porta lisa com balaço, batente de madeira, completa - 80 x 210 cm  | CJ | 1,00  | 1.516,76           | 1.516,76            |

Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO e LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/59A4-C7B1-6F21-03DC> e informe o código 59A4-C7B1-6F21-03DC



Assinado por 4 pessoas: GABRIEL ORBELI FRANÇA, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5FFD-FDCE-75E6-CAD1> e informe o código 5FFD-FDCE-75E6-CAD1







|   |           |   |    |              |                    |                     |  |
|---|-----------|---|----|--------------|--------------------|---------------------|--|
| Empreendimento: CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO SAÚDE  |           |   |    |              |                    |                     |  |
| Data Base:  |           | agosto/2.023  |    | BDI - 23,17% |                    |                     |  |
| Bof CDHU 191  |           | CD  |    | VER.05       |                    |                     |  |
| FDE de 08/2.023 CD  |           |   |    |              |                    |                     |  |
| Item  | Código    | Serviços  | Un | Qtde         | Valor Unit. c/ BDI | Valor Total c/ BDI  |  |
|   |           | <b>CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO SAÚDE</b>   |    |              |                    | <b>1.011.594,94</b> |  |
|   |           | <b>PAVIMENTO EXTERNO E FECHAMENTO</b>   |    |              |                    | <b>294.098,19</b>   |  |
|   |           | <b>CUSTO TOTAL</b>  |    |              |                    | <b>1.306.093,13</b> |  |
|   |           |   |    |              | <b>BDI - 23,17</b> | <b>323.272,85</b>   |  |
| 1261.09.01.03   | 23.08.242 | Porta lisa de madeira, de correr com trilho stanley e fechadura   | M2 | 5,08         | 635,17             | 3.226,66            |  |
| 1261.09.01.04   | 23.09.420 | Porta lisa com batente em alumínio, largura 60 cm, altura de 105 a 200 cm   | UN | 4,00         | 446,21             | 1.792,84            |  |
| <b>1261.09.02</b>   |           | <b>ACABAMENTOS PORTAS MADEIRA</b>   |    |              |                    | <b>5.195,13</b>     |  |
| 1261.09.02.01   | 33.12.011 | Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo  | M2 | 95,71        | 54,28              | 5.195,13            |  |
| <b>1261.09.03</b>   |           | <b>FECHADURAS</b>   |    |              |                    | <b>9.096,99</b>     |  |
| 1261.09.03.01   | 28.01.040 | Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta interna com 1 folha  | CJ | 15,00        | 432,03             | 6.480,45            |  |
| 1261.09.03.02   | 28.01.020 | Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta externa com 1 folha  | CJ | 2,00         | 587,27             | 1.174,54            |  |
| 1261.09.03.03   | 28.01.070 | Ferragem completa para porta de box de WC tipo livre/ocupado  | CJ | 4,00         | 360,50             | 1.442,00            |  |
| <b>1261.10</b>  |           | <b>PORTAS PNE</b>   |    |              |                    | <b>7.271,58</b>     |  |
| <b>1261.10.01</b>   |           | <b>PORTAS PNE</b>   |    |              |                    | <b>2.574,95</b>     |  |
| 1261.10.01.01   | 23.13.054 | Porta lisa de madeira, interna, resistente à umidade "PM RU", para acabamento em pintura, de correr ou deslizante, tipo acessível, padrão dimensional pesado, com sistema deslizante e ferragens, completo - 100 x 210 cm | UN | 1,00         | 1.060,49           | 1.060,49            |  |
| 1261.10.01.02   | 23.09.050 | Porta lisa com batente madeira - 90 x 210 cm  | UN | 2,00         | 757,23             | 1.514,46            |  |
| <b>1261.10.02</b>   |           | <b>ACABAMENTOS PORTAS PNE</b>   |    |              |                    | <b>4.696,63</b>     |  |
| 1261.10.02.01   | 30.04.060 | Revestimento em chapa de aço inoxidável para proteção de portas, altura de 40 cm  | M  | 5,60         | 535,81             | 3.000,53            |  |
| 1261.10.02.02   | 30.01.010 | Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2"  | M  | 7,20         | 235,57             | 1.696,10            |  |
| <b>1261.11</b>  |           | <b>LOUCAS, METAIS E ACESSÓRIOS</b>  |    |              |                    | <b>47.617,25</b>    |  |
| <b>1261.11.01</b>   |           | <b>LOUCAS E AFINS</b>   |    |              |                    | <b>19.488,93</b>    |  |
| 1261.11.01.01   | 44.01.100 | Lavatório de louça sem coluna   | UN | 12,00        | 196,83             | 2.361,96            |  |
| 1261.11.01.02   | 44.20.220 | Sifão de metal cromado de 1" x 1 1/2"   | UN | 12,00        | 242,90             | 2.914,80            |  |
| 1261.11.01.03   | 44.20.650 | Válvula de metal cromado de 1"  | UN | 12,00        | 47,58              | 570,96              |  |
| 1261.11.01.04   | 30.08.060 | Bacia sifonada de louça para pessoas com mobilidade reduzida - capacidade de 6 litros   | UN | 3,00         | 1.695,82           | 5.087,46            |  |
| 1261.11.01.05   | 44.01.800 | Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada sem tampa - 6 litros  | CJ | 2,00         | 1.000,92           | 2.001,84            |  |
| 1261.11.01.06   | 44.01.380 | Tanque de louça com coluna de 18 a 20 litros  | UN | 1,00         | 905,09             | 905,09              |  |
| 1261.11.01.07   | 44.20.200 | Sifão de metal cromado de 1 1/2" x 2"   | UN | 1,00         | 214,54             | 214,54              |  |
| 1261.11.01.08   | 44.20.640 | Válvula de metal cromado de 1 1/2"  | UN | 1,00         | 100,17             | 100,17              |  |
| 1261.11.01.09   | 44.02.200 | Tampo/bancada em concreto armado, revestido em aço inoxidável fosco polido  | M2 | 3,18         | 1.618,12           | 5.145,62            |  |
| 1261.11.01.10   | 29.01.230 | Cantoneira e parafusos em ferro   | KG | 5,90         | 31,61              | 186,49              |  |
| <b>1261.11.02</b>   |           | <b>METAIS E ACESSÓRIOS</b>  |    |              |                    | <b>13.366,04</b>    |  |
| 1261.11.02.01   | 44.06.250 | Cuba em aço inoxidável simples de 300 x 140mm   | UN | 5,00         | 305,03             | 1.525,15            |  |
| 1261.11.02.02   | 44.20.200 | Sifão de metal cromado de 1 1/2" x 2"   | UN | 5,00         | 214,54             | 1.072,70            |  |

Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO e LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/59A4-C7B1-6F21-03DC> e informe o código 59A4-C7B1-6F21-03DC



Assinado por 4 pessoas: GABRIEL ORBELI FRANÇA, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5FFD-FDCE-75E6-CAD1> e informe o código 5FFD-FDCE-75E6-CAD1



|   |           |  |    |              |                    |                     |  |
|---|-----------|--|----|--------------|--------------------|---------------------|--|
| Empreendimento: CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO SAÚDE  |           |  |    |              |                    |                     |  |
| Data Base:  |           | agosto/2.023   |    | BDI - 23,17% |                    |                     |  |
| Boi CDHU 191  |           | CD   |    | VER.05       |                    |                     |  |
| FDE de 08/2.023 CD  |           |  |    |              |                    |                     |  |
| Item  | Código    | Serviços   | Un | Qtde         | Valor Unit. c/ BDI | Valor Total c/ BDI  |  |
|   |           | <b>CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO SAÚDE</b>  |    |              |                    | <b>1.011.594,94</b> |  |
|   |           | <b>PAVIMENTO EXTERNO E FECHAMENTO</b>  |    |              |                    | <b>294.098,19</b>   |  |
|   |           | <b>CUSTO TOTAL</b>   |    |              |                    | <b>1.306.093,13</b> |  |
|   |           |  |    |              | <b>BDI - 23,17</b> | <b>323.272,85</b>   |  |
| 1261.11.02.03   | 44.20.620 | Válvula americana  | UN | 5,00         | 71,83              | 359,15              |  |
| 1261.11.02.04   | 44.03.450 | Torneira longa sem rosca para uso geral, em latão fundido cromado  | UN | 5,00         | 83,98              | 419,90              |  |
| 1261.11.02.05   | 44.03.720 | Torneira de mesa para lavatório compacta, acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2"  | UN | 12,00        | 821,28             | 9.855,36            |  |
| 1261.11.02.06   | 44.03.400 | Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido cromado, DN= 3/4"  | UN | 2,00         | 66,89              | 133,78              |  |
| <b>1261.11.03</b>   |           | <b>DIVISÓRIAS</b>  |    |              |                    | <b>2.920,16</b>     |  |
| 1261.11.03.01   | 14.30.860 | Divisória em placas de granilite com espessura de 4 cm   | M2 | 5,70         | 512,31             | 2.920,16            |  |
| <b>1261.11.04</b>   |           | <b>PORTAS DIVISÓRIAS</b>   |    |              |                    | <b>11.842,12</b>    |  |
| 1261.11.04.01   | 23.04.590 | Porta em laminado fenólico melamínico com acabamento liso, batente metálico - 70 x 210 cm  | UN | 4,00         | 2.960,53           | 11.842,12           |  |
| <b>1261.12</b>  |           | <b>ACESSIBILIDADE ÁREA INTERNA</b>   |    |              |                    | <b>3.165,98</b>     |  |
| <b>1261.12.01</b>   |           | <b>BARRAS DE APOIO</b>   |    |              |                    | <b>2.871,93</b>     |  |
| 1261.12.01.01   | 30.01.061 | Barra de apoio lateral para lavatório, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1,1/4", comprimento 25 a 30 cm   | UN | 8,00         | 211,76             | 1.694,08            |  |
| 1261.12.01.02   | 30.01.010 | Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2"   | M  | 5,00         | 235,57             | 1.177,85            |  |
| <b>1261.12.02</b>   |           | <b>SINALIZACOES E EQUIPAMENTOS</b>   |    |              |                    | <b>294,05</b>       |  |
| 1261.12.02.01   | 30.04.020 | Revestimento em barnha sintética colorida de 5 mm, para sinalização tátil de alerta / direcional - colado                                  | M2 | 1,38         | 213,08             | 294,05              |  |
| <b>1261.13</b>  |           | <b>ELETRICA</b>  |    |              |                    | <b>76.438,69</b>    |  |
| <b>1261.13.01</b>   |           | <b>INSTALACOES</b>   |    |              |                    | <b>39.037,36</b>    |  |
| 1261.13.01.01   | 37.04.290 | Quadro de distribuição universal de sobrepor, para disjuntores 55 DIN / 40 Boit-on - 225 A - sem componentes                               | UN | 1,00         | 1.732,10           | 1.732,10            |  |
| 1261.13.01.02   | 37.13.600 | Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 30 A  | UN | 17,00        | 27,31              | 464,27              |  |
| 1261.13.01.03   | 37.13.630 | Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A   | UN | 8,00         | 171,24             | 1.369,92            |  |
| 1261.13.01.04   | 37.10.010 | Barramento de cobre nu   | KG | 2,00         | 150,35             | 300,70              |  |
| 1261.13.01.05   | 39.10.060 | Terminal de pressão/compressão para cabo de 6 até 10 mm²   | UN | 18,00        | 15,91              | 286,38              |  |
| 1261.13.01.06   | 39.10.050 | Terminal de compressão para cabo de 2,5 mm²  | UN | 57,00        | 5,33               | 303,81              |  |
| 1261.13.01.07   | 36.13.010 | Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 30 mm, com acessórios   | M  | 495,00       | 10,06              | 4.979,70            |  |
| 1261.13.01.08   | 37.24.042 | Dispositivo de proteção contra surto, 1 polo, suportabilidade <= 4 kV, Un até 240V/415V, Iimp = 60 kA, curva de ensaio 10/550us - classe 1 | UN | 1,00         | 1.142,54           | 1.142,54            |  |
| 1261.13.01.09   | 39.02.020 | Cabo de cobre de 4 mm², isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C  | M  | 170,00       | 7,57               | 1.286,90            |  |
| 1261.13.01.10   | 39.02.016 | Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C  | M  | 1.100,00     | 4,84               | 5.324,00            |  |
| 1261.13.01.11   | 39.02.010 | Cabo de cobre de 1,5 mm², isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C  | M  | 700,00       | 3,85               | 2.695,00            |  |
| 1261.13.01.12   | 40.07.040 | Caixa em PVC octogonal de 4" x 4"  | UN | 44,00        | 20,95              | 921,80              |  |
| 1261.13.01.13   | 40.07.010 | Caixa em PVC de 4" x 2"  | UN | 93,00        | 17,21              | 1.609,83            |  |
| 1261.13.01.14   | 40.07.010 | Caixa em PVC de 4" x 2"  | UN | 24,00        | 17,31              | 415,44              |  |



Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO e LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/59A4-C7B1-6F21-03DC> e informe o código 59A4-C7B1-6F21-03DC



Assinado por 4 pessoas: GABRIEL ORBELI FRANÇA, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5FFD-FDCE-75E6-CAD1> e informe o código 5FFD-FDCE-75E6-CAD1







| PLANILHA DE SERVIÇOS                              |              |  |    |   |                    |                     |  |
|---|--------------|--|----|---|--------------------|---------------------|--|
|   |              |   |    |  |                    |                     |  |
| Empreendimento: <b>CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO SAÚDE</b> |              |  |    |   |                    |                     |  |
| Data Base:  | agosto/2.023 |  |    | BDI - 23,17%  |                    |                     |  |
| Bol CDHU 191                                      | CD           | FDE de 08/2.023 CD   |    | VER. 05   |                    |                     |  |
| Item  | Código       | Serviços   | Un | Qtde  | Valor Unit. c/ BDI | Valor Total c/ BDI  |  |
|   |              | <b>CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO SAÚDE</b>  |    |   |                    | <b>1.011.594,94</b> |  |
|   |              | <b>PAVIMENTO EXTERNO E FECHAMENTO</b>  |    |   |                    | <b>294.098,19</b>   |  |
|   |              | <b>CUSTO TOTAL</b>   |    |   |                    | <b>1.306.093,13</b> |  |
|   |              |  |    |   | <b>BDI - 23,17</b> | <b>323.272,85</b>   |  |
| 1261.13.01.15                                     | 40.07.020    | Caixa em PVC de 4' x 4'  | UN | 3,00  | 20,64              | 61,92               |  |
| 1261.13.01.16                                     | 40.05.180    | Interruptor bipolar simples, 1 tecla dupla e placa   | □  | 19,00   | 62,18              | 1.181,42            |  |
| 1261.13.01.17                                     | 40.05.170    | Interruptor bipolar paralelo, 1 tecla dupla e placa  | □  | 2,00  | 77,96              | 155,92              |  |
| 1261.13.01.18                                     | 40.04.460    | Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa  | □  | 78,00   | 37,04              | 2.889,12            |  |
| 1261.13.01.19                                     | 40.05.040    | Interruptor com 2 teclas simples e placa   | □  | 1,00  | 40,12              | 40,12               |  |
| 1261.13.01.20                                     | 41.20.090    | Plafon plástico e/ou PVC para acabamento de ponto de luz, com soquete E-27 para lâmpada fluorescente compacta                                    | UN | 44,00   | 12,36              | 543,84              |  |
| 1261.13.01.21                                     | 41.02.580    | LAMPADA LED 14W/127V BULBO E-27 6500K  | UN | 44,00   | 42,81              | 1.883,64            |  |
| 1261.13.01.22                                     | 38.04.040    | Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 3/4" com acessórios   | M  | 30,00   | 49,57              | 1.487,10            |  |
| 1261.13.01.23                                     | 41.14.510    | Luminária industrial pendente com refletor prismático sem alojamento para reator, para lâmpadas vapor de sódio/metálico ou mista de 150/250/400W | UN | 8,00  | 214,43             | 1.715,44            |  |
| 1261.13.01.24                                     | 41.02.580    | LAMPADA LED 30W/220V E-27 6400K E 2850 lm  | UN | 8,00  | 42,81              | 342,48              |  |
| 1261.13.01.25                                     | 40.06.040    | Condutele metálico de 3/4"   | □  | 3,00  | 43,62              | 130,86              |  |
| 1261.13.01.26                                     | 41.13.102    | Luminária blindada tipo arandela de 15º e 90º, para lâmpada LED  | UN | 6,00  | 311,75             | 1.870,50            |  |
| 1261.13.01.27                                     | 41.02.580    | Lâmpada LED 13,5W, com base E-27, 1400 até 1510lm  | UN | 6,00  | 42,81              | 256,86              |  |
| 1261.13.01.28                                     | 37.17.114    | Dispositivo diferencial residual de 125 A x 30 mA - 4 polos  | UN | 1,00  | 2.659,26           | 2.659,26            |  |
| 1261.13.01.29                                     | 30.06.061    | Sistema de alarme PNE com indicador audiovisual, para pessoas com mobilidade reduzida ou cadeirante  | □  | 3,00  | 328,83             | 986,49              |  |
| <b>1261.13.02</b>                                 |              | <b>TELEFONIA</b>   |    |   |                    | <b>21.551,78</b>    |  |
| 1261.13.02.01                                     | 39.18.120    | Cabo para rede U/UTP 23 AWG com 4 pares - categoria 6A   | M  | 120,00  | 26,88              | 3.225,60            |  |
| 1261.13.02.02                                     | 40.04.090    | Tomada RJ 45 para rede de dados, com placa   | UN | 7,00  | 90,56              | 633,92              |  |
| 1261.13.02.03                                     | 69.03.340    | Conector RJ-45 fêmea - categoria 6   | UN | 7,00  | 51,28              | 358,96              |  |
| 1261.13.02.04                                     | 69.09.250    | Patch cords de 1,50 ou 3,00 m - RJ-45 / RJ-45 - categoria 6A   | UN | 7,00  | 72,33              | 506,31              |  |
| 1261.13.02.05                                     | 69.09.260    | Patch panel de 24 portas - categoria 6   | UN | 1,00  | 1.162,89           | 1.162,89            |  |
| 1261.13.02.06                                     | 66.08.100    | Rack fechado padrão metálico, 19 x 12 Us y 470 mm  | UN | 1,00  | 1.454,00           | 1.454,00            |  |
| 1261.13.02.07                                     | 66.20.150    | Guia organizadora de cabos para rack, 19" x 1 U  | UN | 1,00  | 38,56              | 38,56               |  |
| 1261.13.02.08                                     | 69.20.230    | Caixa de aço com 8 tomadas 2P+T - 250 V, com cabo  | UN | 1,00  | 124,04             | 124,04              |  |
| 1261.13.02.09                                     | 69.20.248    | Panel frontal cego - 19" x 1 U   | UN | 2,00  | 17,18              | 34,38               |  |
| 1261.13.02.10                                     | 66.20.225    | Switch Gigabit 24 portas com capacidade de 10/100/1000/Mbps  | UN | 1,00  | 3.349,34           | 3.349,34            |  |
| 1261.13.02.11                                     | 40.04.090    | Tomada RJ 11 para telefone, sem placa  | UN | 8,00  | 51,06              | 408,48              |  |
| 1261.13.02.12                                     | 39.11.091    | Cabo telefônico tipo CI-40 1 par, para ligação de aparelhos telefônicos  | M  | 140,00  | 5,40               | 756,00              |  |
| 1261.13.02.13                                     | 69.03.400    | Central PABX híbrida de telefonia para 8 linhas tronco e 24 a 32 ramais digital e analógico  | □  | 1,00  | 8.833,27           | 8.833,27            |  |
| 1261.13.02.14                                     | 38.13.010    | Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 30 mm, com acessórios   | M  | 45,56   | 10,06              | 458,33              |  |

Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO e LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/59A4-C7B1-6F21-03DC> e informe o código 59A4-C7B1-6F21-03DC



| PLANILHA DE SERVIÇOS                              |              |  |    |   |                    |                     |
|---|--------------|--|----|---|--------------------|---------------------|
|   |              |                                       |    |  |                    |                     |
| Empreendimento: <b>CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO SAÚDE</b> |              |  |    |   |                    |                     |
| Data Base:  | agosto/2.023 |  |    | BDI - 23,17%  |                    |                     |
| Bol CDHU 191                                      | CD           | FDE de 08/2.023 CD   |    | VER. 05   |                    |                     |
| Item  | Código       | Serviços   | Un | Qtde  | Valor Unit. c/ BDI | Valor Total c/ BDI  |
|   |              | <b>CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO SAÚDE</b>  |    |   |                    | <b>1.011.594,94</b> |
|   |              | <b>PAVIMENTO EXTERNO E FECHAMENTO</b>  |    |   |                    | <b>294.098,19</b>   |
|   |              | <b>CUSTO TOTAL</b>   |    |   |                    | <b>1.306.093,13</b> |
|   |              |  |    |   | <b>BDI - 23,17</b> | <b>323.272,85</b>   |
| 1261.13.02.15                                     | 40.07.010    | Caixa em PVC de 4' x 2'  | UN | 10,00   | 17,31              | 173,10              |
| 1261.13.02.16                                     | 40.07.010    | Caixa em PVC de 4' x 2'  | UN | 2,00  | 17,31              | 34,62               |
| <b>1261.13.03</b>                                 |              | <b>SPDA</b>  |    |   |                    | <b>15.849,55</b>    |
| 1261.13.03.01                                     | 42.05.440    | Barra condutora chata em alumínio de 7/8" x 1/8", inclusive acessórios de fixação                                      | M  | 140,00  | 36,24              | 5.073,60            |
| 1261.13.03.02                                     | 42.05.170    | Vergalhão liso de aço galvanizado, diâmetro de 3/8"  | M  | 260,00  | 39,68              | 10.316,80           |
| 1261.13.03.03                                     | 29.03.030    | Cordoalho de aço galvanizado, diâmetro de 1/4" (6,35 mm)   | M  | 1,00  | 25,85              | 25,85               |
| 1261.13.03.04                                     | 42.01.098    | Captor tipo terminal aéreo, h= 600 mm, diâmetro de 3/8" galvanizado a fogo   | UN | 14,00   | 30,95              | 433,30              |
| <b>1261.14</b>                                    |              | <b>HIDRAULICA</b>  |    |   |                    | <b>31.141,61</b>    |
| <b>1261.14.01</b>                                 |              | <b>AGUA FRIA</b>   |    |   |                    | <b>16.495,89</b>    |
| 1261.14.01.01                                     | 45.01.020    | Entrada completa de água com abrigo e registro de gaveta, DN= 3/4"   | UN | 1,00  | 1.663,23           | 1.663,23            |
| 1261.14.01.02                                     | 48.02.204    | Reservatório em polietileno com tampa de encaixe - capacidade de 2.000 litros  | UN | 4,00  | 1.386,20           | 5.545,20            |
| 1261.14.01.03                                     | 46.01.020    | Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4"), inclusive conexões  | M  | 88,80   | 34,53              | 3.066,26            |
| 1261.14.01.04                                     | 46.01.030    | Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 32 mm, (1"), inclusive conexões  | M  | 48,50   | 44,36              | 2.151,46            |
| 1261.14.01.05                                     | 46.01.040    | Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 40 mm, (1 1/4"), inclusive conexões  | M  | 20,00   | 56,28              | 1.125,60            |
| 1261.14.01.06                                     | 47.01.030    | Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1"   | UN | 4,00  | 126,31             | 505,24              |
| 1261.14.01.07                                     | 47.02.020    | Registro de gaveta em latão fundido cromado com conopla, DN= 3/4" - linha especial                                     | UN | 8,00  | 136,09             | 1.088,72            |
| 1261.14.01.08                                     | 47.02.110    | Registro de pressão em latão fundido cromado com conopla, DN= 3/4" - linha especial                                    | UN | 2,00  | 136,85             | 273,70              |
| 1261.14.01.09                                     | 47.01.040    | Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1 1/4"   | UN | 4,00  | 145,43             | 581,72              |
| 1261.14.01.10                                     | 48.05.010    | Torneira de boia, DN= 3/4"   | UN | 4,00  | 123,69             | 494,76              |
| <b>1261.14.02</b>                                 |              | <b>ESGOTO</b>  |    |   |                    | <b>7.450,92</b>     |
| 1261.14.02.01                                     | 46.02.010    | Tubo de PVC rígido branco, porites lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 40 mm, inclusive conexões           | M  | 47,70   | 40,85              | 1.948,54            |
| 1261.14.02.02                                     | 46.02.050    | Tubo de PVC rígido branco P&B com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões  | M  | 24,90   | 50,58              | 1.259,44            |
| 1261.14.02.03                                     | 46.02.070    | Tubo de PVC rígido branco P&B com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões | M  | 34,40   | 87,48              | 3.009,31            |
| 1261.14.02.04                                     | 46.02.060    | Tubo de PVC rígido branco P&B com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 75 mm, inclusive conexões  | M  | 15,30   | 80,63              | 1.233,63            |
| <b>1261.14.03</b>                                 |              | <b>CAIXAS E RALOS</b>  |    |   |                    | <b>2.723,48</b>     |
| <b>1261.14.03.01</b>                              |              | <b>CAIXA DE GORDURA EM ALVENARIA 30 x 30 x 40 CM</b>   |    |   |                    | <b>667,65</b>       |
| 1261.14.03.01.01                                  | 02.10.020    | Lecação de obra de edificação  | M2 | 1,69  | 19,76              | 33,39               |
| 1261.14.03.01.02                                  | 06.02.020    | Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m  | M3 | 0,69  | 65,18              | 44,97               |
| 1261.14.03.01.03                                  | 06.11.040    | Rostro manual aplicado sem controle de compactação   | M3 | 0,50  | 20,27              | 10,13               |
| 1261.14.03.01.04                                  | 07.10.020    | Espalhamento de solo em bota-fora com compactação sem controle   | M3 | 0,19  | 8,43               | 1,60                |



Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO e LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/59A4-C7B1-6F21-03DC> e informe o código 59A4-C7B1-6F21-03DC



Assinado por 4 pessoas: GABRIEL ORBELI FRANÇA, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5FFD-FDCE-75E6-CAD1> e informe o código 5FFD-FDCE-75E6-CAD1







| PLANILHA DE SERVIÇOS                              |              |  |     |   |                    |                     |
|---|--------------|--|-----|---|--------------------|---------------------|
|   |              |     |     |  |                    |                     |
| Empreendimento: <b>CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO SAÚDE</b> |              |  |     |   |                    |                     |
| Data Base:  | agosto/2.023 |  |     | BDI - 23,17%  |                    |                     |
| Bol CDHU 191                                      | CD           | FDE de 08/2.023 CD   |     | VER. 05   |                    |                     |
| Item  | Código       | Serviços   | Un  | Qtde  | Valor Unit. c/ BDI | Valor Total c/ BDI  |
|   |              | <b>CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO SAÚDE</b>  |     |   |                    | <b>1.011.594,94</b> |
|   |              | <b>PAVIMENTO EXTERNO E FECHAMENTO</b>  |     |   |                    | <b>294.098,19</b>   |
|   |              | <b>CUSTO TOTAL</b>   |     |   |                    | <b>1.306.093,13</b> |
|   |              |  |     |   | <b>BDI - 23,17</b> | <b>323.272,85</b>   |
| 1261.14.03.01.05                                  | 11.18.040    | Lastro de pedra britada  | M3  | 0,03  | 226,38             | 6,79                |
| 1261.14.03.01.06                                  | 09.01.020    | Forma em madeira comum para fundação   | M2  | 0,21  | 114,41             | 24,02               |
| 1261.14.03.01.07                                  | 14.02.030    | Alvenaria de elevação de 1/2 tijolo maciço comum                                     | M2  | 0,94  | 134,29             | 72,51               |
| 1261.14.03.01.08                                  | 14.20.010    | Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado                                  | M3  | 0,01  | 2.130,97           | 21,30               |
| 1261.14.03.01.09                                  | 09.02.020    | Forma plana em compensado para estrutura convencional                                | M2  | 0,28  | 222,62             | 62,33               |
| 1261.14.03.01.10                                  | 10.02.020    | Armadura em tela soldada de aço  | KG  | 1,66  | 15,85              | 26,31               |
| 1261.14.03.01.11                                  | 11.03.090    | Concreto preparado no local, fck = 20 MPa  | M3  | 0,05  | 602,70             | 30,13               |
| 1261.14.03.01.12                                  | 11.16.040    | Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação                            | M3  | 0,04  | 183,27             | 7,33                |
| 1261.14.03.01.13                                  | 11.16.060    | Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura                           | M3  | 0,01  | 126,59             | 1,26                |
| 1261.14.03.01.14                                  | 10.01.040    | Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa                                | KG  | 0,24  | 13,67              | 3,28                |
| 1261.14.03.01.15                                  | 17.02.020    | Chapisco   | M2  | 0,56  | 7,85               | 4,39                |
| 1261.14.03.01.16                                  | 32.17.010    | Impermeabilização em argamassa impermeável com aditivo hidrófugo                     | M3  | 0,01  | 947,94             | 9,47                |
| 1261.14.03.01.17                                  | 32.16.010    | Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa | M2  | 9,78  | 23,26              | 227,48              |
| 1261.14.03.01.18                                  | 32.07.110    | Junta a base de asfalto oxidado a quente   | CM3 | 352,00  | 0,23               | 60,96               |
| <b>1261.14.03.02</b>                              |              | <b>CAIXA DE INSPEÇÃO 30 x 30x 40CM</b>   |     |   |                    | <b>925,63</b>       |
| 1261.14.03.02.01                                  | 02.10.020    | Locação de obra de edificação  | M2  | 3,38  | 19,76              | 66,78               |
| 1261.14.03.02.02                                  | 06.02.020    | Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m              | M3  | 1,38  | 65,18              | 89,94               |
| 1261.14.03.02.03                                  | 06.11.040    | Reaterro manual apiloado sem controle de compactação                                 | M3  | 1,00  | 20,27              | 20,27               |
| 1261.14.03.02.04                                  | 07.10.020    | Espalhamento de solo em bota-fora com compactação sem controle                       | M3  | 0,36  | 6,43               | 3,20                |
| 1261.14.03.02.05                                  | 11.18.040    | Lastro de pedra britada  | M3  | 0,06  | 226,38             | 13,58               |
| 1261.14.03.02.06                                  | 09.01.020    | Forma em madeira comum para fundação   | M2  | 0,42  | 114,41             | 48,05               |
| 1261.14.03.02.07                                  | 14.02.030    | Alvenaria de elevação de 1/2 tijolo maciço comum                                     | M2  | 1,02  | 134,29             | 136,97              |
| 1261.14.03.02.08                                  | 14.20.010    | Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado                                  | M3  | 0,03  | 2.130,97           | 63,92               |
| 1261.14.03.02.09                                  | 09.02.020    | Forma plana em compensado para estrutura convencional                                | M2  | 0,56  | 222,62             | 124,66              |
| 1261.14.03.02.10                                  | 10.02.020    | Armadura em tela soldada de aço  | KG  | 3,33  | 15,85              | 52,78               |
| 1261.14.03.02.11                                  | 11.03.090    | Concreto preparado no local, fck = 20 MPa  | M3  | 0,10  | 602,70             | 60,27               |
| 1261.14.03.02.12                                  | 11.16.040    | Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação                            | M3  | 0,06  | 183,27             | 14,66               |
| 1261.14.03.02.13                                  | 11.16.060    | Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura                           | M3  | 0,02  | 126,59             | 2,53                |
| 1261.14.03.02.14                                  | 10.01.040    | Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa                                | KG  | 0,48  | 13,67              | 6,56                |
| 1261.14.03.02.15                                  | 17.02.020    | Chapisco   | M2  | 1,12  | 7,85               | 8,79                |

Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO e LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/59A4-C7B1-6F21-03DC> e informe o código 59A4-C7B1-6F21-03DC



Assinado por 4 pessoas: GABRIEL ORBELI FRANÇA, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5FFD-FDCE-75E6-CAD1> e informe o código 5FFD-FDCE-75E6-CAD1



|   |           |   |     |              |                    |                     |  |
|---|-----------|---|-----|--------------|--------------------|---------------------|--|
| Empreendimento: <b>CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO SAÚDE</b>   |           |   |     |              |                    |                     |  |
| Data Base:  |           | agosto/2.023  |     | BDI - 23,17% |                    |                     |  |
| Bof CDHU 191  |           | CD  |     | VER. 05      |                    |                     |  |
| FDE de 08/2.023 CD  |           |   |     |              |                    |                     |  |
| Item  | Código    | Serviços  | Un  | Qtde         | Valor Unit. c/ BDI | Valor Total c/ BDI  |  |
|   |           | <b>CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO SAÚDE</b>   |     |              |                    | <b>1.011.594,94</b> |  |
|   |           | <b>PAVIMENTO EXTERNO E FECHAMENTO</b>   |     |              |                    | <b>294.098,19</b>   |  |
|   |           | <b>CUSTO TOTAL</b>  |     |              |                    | <b>1.306.093,13</b> |  |
|   |           |   |     |              | <b>BDI - 23,17</b> | <b>323.272,85</b>   |  |
| 1261.14.03.02.16  | 32.17.010 | Impermeabilização em argamassa impermeável com aditivo hidrófugo  | M3  | 0,03         | 947,94             | 28,43               |  |
| 1261.14.03.02.17  | 32.16.010 | Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa                                  | M2  | 0,96         | 23,26              | 22,32               |  |
| 1261.14.03.02.18  | 32.07.110 | Junta a base de asfalto oxidado a quente  | CM3 | 704,00       | 0,23               | 161,92              |  |
| <b>1261.14.03.03</b>  |           | <b>CAIXA SIFONADA ESPECIAL EM ALVENARIA 30 x 30 CM</b>  |     |              |                    | <b>458,63</b>       |  |
| 1261.14.03.03.01  | 02.10.020 | Locação de obra de edificação   | M2  | 1,69         | 19,76              | 33,39               |  |
| 1261.14.03.03.02  | 06.02.020 | Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vale ou cava até 1,5 m   | M3  | 0,69         | 65,18              | 44,97               |  |
| 1261.14.03.03.03  | 06.11.040 | Rasteiro manual apilado sem controle de compactação   | M3  | 0,50         | 20,27              | 10,13               |  |
| 1261.14.03.03.04  | 07.10.020 | Espalhamento de solo em bota-fora com compactação sem controle  | M3  | 0,19         | 8,43               | 1,60                |  |
| 1261.14.03.03.05  | 11.38.040 | Lastro de pedra britada   | M3  | 0,03         | 226,38             | 6,79                |  |
| 1261.14.03.03.06  | 09.01.020 | Forma em madeira comum para fundação  | M2  | 0,21         | 114,41             | 24,02               |  |
| 1261.14.03.03.07  | 14.02.030 | Alvenaria de elevação de 1/2 tijolo maciço comum  | M2  | 0,54         | 134,29             | 72,51               |  |
| 1261.14.03.03.08  | 14.20.010 | Vergas, contravergas e pilaretas de concreto armado   | M3  | 0,01         | 2.130,97           | 21,30               |  |
| 1261.14.03.03.09  | 09.02.020 | Forma plana em compensado para estrutura convencional   | M2  | 0,28         | 222,62             | 62,33               |  |
| 1261.14.03.03.10  | 10.02.020 | Armadura em tela soldada de aço   | KG  | 1,56         | 15,85              | 26,31               |  |
| 1261.14.03.03.11  | 11.03.090 | Concreto preparado no local, fck = 20 MPa   | M3  | 0,06         | 602,70             | 36,16               |  |
| 1261.14.03.03.12  | 11.16.040 | Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação   | M3  | 0,04         | 183,27             | 7,33                |  |
| 1261.14.03.03.13  | 11.16.060 | Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura  | M3  | 0,02         | 126,59             | 2,53                |  |
| 1261.14.03.03.14  | 10.01.040 | Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa   | KG  | 0,24         | 13,67              | 3,28                |  |
| 1261.14.03.03.15  | 17.02.020 | Chapisco  | M2  | 0,56         | 7,85               | 4,39                |  |
| 1261.14.03.03.16  | 32.17.010 | Impermeabilização em argamassa impermeável com aditivo hidrófugo  | M3  | 0,01         | 947,94             | 9,47                |  |
| 1261.14.03.03.17  | 32.16.010 | Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa                                  | M2  | 0,48         | 23,26              | 11,16               |  |
| 1261.14.03.03.18  | 32.07.110 | Junta a base de asfalto oxidado a quente  | CM3 | 352,00       | 0,23               | 80,95               |  |
| <b>1261.14.03.04</b>  |           | <b>CAIXA SIFONADA E RALO SECO</b>   |     |              |                    | <b>671,57</b>       |  |
| 1261.14.03.04.01  | 49.04.010 | Ralo seco em PVC rígido de 100 x 40 mm, com grelha  | UN  | 1,00         | 97,62              | 97,62               |  |
| 1261.14.03.04.02  | 49.01.020 | Caixa sifonada de PVC rígido de 100 x 150 x 50 mm, com grelha   | UN  | 5,00         | 114,79             | 573,95              |  |
| <b>1261.14.04</b>   |           | <b>AGUAS PLUVIAIS</b>   |     |              |                    | <b>3.018,15</b>     |  |
| 1261.14.04.01   | 46.03.040 | Tubo de PVC rígido Pw8 com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada "R", DN= 75 mm, inclusive conexões | M   | 31,40        | 96,12              | 3.018,15            |  |
| <b>1261.14.05</b>   |           | <b>COMBATE A INCENDIO</b>   |     |              |                    | <b>1.453,16</b>     |  |
| 1261.14.05.01   | 50.10.100 | Extintor manual de água pressurizada - capacidade de 10 litros  | UN  | 1,00         | 268,09             | 268,09              |  |
| 1261.14.05.02   | 50.10.110 | Extintor manual de pó químico seco ABC - capacidade de 4 kg   | UN  | 1,00         | 294,01             | 294,01              |  |

Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO e LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/59A4-C7B1-6F21-03DC> e informe o código 59A4-C7B1-6F21-03DC



Assinado por 4 pessoas: GABRIEL ORBELI FRANÇA, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5FFD-FDCE-75E6-CAD1> e informe o código 5FFD-FDCE-75E6-CAD1







| PLANILHA DE SERVIÇOS  |              |  |    |   |                    |                     |
|---|--------------|--|----|---|--------------------|---------------------|
|   |              |                                       |    |  |                    |                     |
| Empreendimento: <b>CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO SAÚDE</b>                         |              |  |    |   |                    |                     |
| Data Base:  | agosto/2.023 |  |    | BDI - 23,17%  |                    |                     |
| Bol CDHU 191  | CD           | FDE de 08/2.023 CD   |    | VER. 05   |                    |                     |
| Item  | Código       | Serviços   | Un | Qtde  | Valor Unit. c/ BDI | Valor Total c/ BDI  |
|   |              | <b>CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO SAÚDE</b>  |    |   |                    | <b>1.011.594,94</b> |
|   |              | <b>PAVIMENTO EXTERNO E FECHAMENTO</b>  |    |   |                    | <b>294.098,19</b>   |
|   |              | <b>CUSTO TOTAL</b>   |    |   |                    | <b>1.306.093,13</b> |
|   |              |  |    |   | <b>BDI - 23,17</b> | <b>323.272,85</b>   |
| 1261.14.05.03   | 50.10.140    | Extintor manual de gás carbônico 5 BC - capacidade de 6 kg   | UN | 1,00  | 844,77             | 844,77              |
| 1261.14.05.04   | 97.02.194    | Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (150x150mm), com indicação de equipamentos de combate à incêndio e alarme | UN | 3,00  | 15,43              | 46,29               |
| <b>1261.15</b>  |              | <b>AREA EXTERNA</b>  |    |   |                    | <b>11.365,88</b>    |
| <b>1261.15.01</b>   |              | <b>REVESTIMENTO PAREDE E TETO AREA EXTERNA</b>   |    |   |                    | <b>11.365,88</b>    |
| 1261.15.01.01   | 33.03.750    | Verniz acrílico  | M2 | 245,00  | 46,38              | 11.365,88           |
| <b>1261.16</b>  |              | <b>ESQUADRIA METALICA AREA EXTERNA</b>   |    |   |                    | <b>11.155,69</b>    |
| <b>1261.16.01</b>   |              | <b>PORTAS METALICAS (RESERVATORIOS)</b>  |    |   |                    | <b>1.097,76</b>     |
| 1261.16.01.01   | 25.02.050    | Porta veneziana de abrir em alumínio, linha comercial  | M2 | 1,76  | 623,73             | 1.097,76            |
| <b>1261.16.02</b>   |              | <b>ESCADA MARINHEIRO</b>   |    |   |                    | <b>10.057,93</b>    |
| 1261.16.02.01   | 24.03.060    | Escada marinheiro (galvanizada)  | M  | 1,90  | 1.026,57           | 1.950,48            |
| 1261.16.02.02   | 24.03.080    | Escada marinheiro com guarda corpo (degrau em T)   | M  | 4,50  | 1.671,29           | 7.521,25            |
| 1261.16.02.03   | 33.11.050    | Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo  | M2 | 10,90   | 53,78              | 586,20              |
| <b>1261.17</b>  |              | <b>VENTILACAO PERMANENTE</b>   |    |   |                    | <b>12.717,69</b>    |
| <b>1261.17.01</b>   |              | <b>VENEZIANA INDUSTRIAL</b>  |    |   |                    | <b>12.717,69</b>    |
| 1261.17.01.01   | 24.01.120    | Caixilho tipo veneziana industrial com montantes em aço galvanizado e aletas em fibra de vidro                         | M2 | 37,28   | 341,14             | 12.717,69           |
| <b>1261.18</b>  |              | <b>PAVIMENTO EXTERNO</b>   |    |   |                    | <b>4.068,42</b>     |
| <b>1261.18.01</b>   |              | <b>REVESTIMENTO PAVIMENTO EXTERNO</b>  |    |   |                    | <b>4.068,42</b>     |
| 1261.18.01.01   | 17.05.100    | Piso com requadro em concreto simples com controle de fck= 25 MPa  | M3 | 2,99  | 1.134,30           | 3.381,55            |
| 1261.18.01.02   | 11.18.040    | Lastro de pedra britada  | M3 | 2,99  | 226,38             | 676,87              |
| <b>1261.19</b>  |              | <b>ACESSIBILIDADE AREA EXTERNA</b>   |    |   |                    | <b>2.729,24</b>     |
| <b>1261.19.01</b>   |              | <b>SINALIZACOES</b>  |    |   |                    | <b>2.729,24</b>     |
| 1261.19.01.01   | 30.04.030    | Piso em ladrilho hidráulico podotátil várias cores (25x25x2,5cm), assentado com argamassa mista                        | M2 | 7,06  | 162,25             | 1.145,48            |
| 1261.19.01.02   | 30.06.010    | Placa para sinalização tátil (início ou final) em braile pere corrimão   | UN | 2,00  | 14,79              | 29,58               |
| 1261.19.01.03   | 30.06.090    | Placa de identificação para estacionamento, com desenho universal de acessibilidade, tipo pedestal                     | UN | 1,00  | 978,97             | 978,97              |
| 1261.19.01.04   | 30.06.110    | Sinalização com pictograma para vaga de estacionamento, com faixas demarcatórias                                       | UN | 1,00  | 575,21             | 575,21              |
| <b>1261.20</b>  |              | <b>LIMPEZA</b>   |    |   |                    | <b>3.518,52</b>     |
| <b>1261.20.01</b>   |              | <b>LIMPEZA FINAL DA OBRA</b>   |    |   |                    | <b>3.518,52</b>     |
| 1261.20.01.01   | 55.01.020    | Limpeza final de obra  | M2 | 231,33  | 15,21              | 3.518,52            |
| <b>CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO - ÁREA EXTERNA - PAVIMENTO E FECHAMENTO</b> |              |  |    |   |                    |                     |
| Item  | Código       | Serviços   | Un | Qtde  | Valor Unit. c/ BDI | Valor Total         |
|   |              | <b>ÁREA EXTERNA - PAVIMENTO E FECHAMENTO</b>   |    |   |                    | <b>294.098,19</b>   |

Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO e LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/59A4-C7B1-6F21-03DC> e informe o código 59A4-C7B1-6F21-03DC



Assinado por 4 pessoas: GABRIEL ORBELI FRANÇA, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5FFD-FDCE-75E6-CAD1> e informe o código 5FFD-FDCE-75E6-CAD1



| PLANILHA DE SERVIÇOS                              |              |   |    |   |                    |                     |
|---|--------------|---|----|---|--------------------|---------------------|
|   |              |    |    |  |                    |                     |
| Empreendimento: <b>CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO SAÚDE</b> |              |   |    |   |                    |                     |
| Data Base:  | agosto/2.023 |   |    | BDI - 23,17%  |                    |                     |
| Bol CDHU 191                                      | CD           | FDE de 08/2.023 CD  |    | VER.05  |                    |                     |
| Item  | Código       | Serviços  | Un | Qtde  | Valor Unit. c/ BDI | Valor Total c/ BDI  |
|   |              | <b>CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO SAÚDE</b>   |    |   |                    | <b>1.011.594,94</b> |
|   |              | <b>PAVIMENTO EXTERNO E FECHAMENTO</b>   |    |   |                    | <b>294.098,19</b>   |
|   |              | <b>CUSTO TOTAL</b>  |    |   |                    | <b>1.306.093,13</b> |
|   |              |   |    |   | <b>BDI - 23,17</b> | <b>323.272,85</b>   |
|   |              |   |    |   | <b>BDI - 23,17</b> | <b>132.989,49</b>   |
|   |              | <b>ÁREA EXTERNA - PAVIMENTO E FECHAMENTO</b>  |    |   |                    | <b>294.098,19</b>   |
| <b>1261.21</b>                                    |              | <b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>  |    |   |                    | <b>17.963,19</b>    |
| <b>1261.21.01</b>                                 |              | <b>TERRAPLENAGEM</b>  |    |   |                    | <b>17.963,19</b>    |
| 1261.21.01.01                                     | 02.09.040    | Limpeza mecanizada do terreno, inclusive troncos até 15 cm de diâmetro, com caminhão à disposição dentro e fora do obra, com transporte no raio de até 1 km | M2 | 600,00  | 5,08               | 4.064,00            |
| 1261.21.01.02                                     | 07.10.020    | Espalhamento de solo em beto-fora com compactação sem controle  | M3 | 120,00  | 8,43               | 1.011,60            |
| 1261.21.01.03                                     | 07.01.010    | Escavação e carga mecanizada para exploração de solo em jazida  | M3 | 272,12  | 20,43              | 5.559,41            |
| 1261.21.01.04                                     | 05.10.020    | Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão até o 2º km  | M3 | 272,12  | 10,55              | 2.870,86            |
| 1261.21.01.05                                     | 07.12.020    | Compactação de aterro mecanizado mínimo de 95% PN, sem fornecimento de solo em campo aberto   | M3 | 272,12  | 16,38              | 4.457,32            |
| <b>1261.22</b>                                    |              | <b>FECHAMENTO PERIMETRAL</b>  |    |   |                    | <b>145.633,87</b>   |
| 1261.22.01  | 24.02.100    | Portão tubular em tela de aço galvanizado até 2,50 m de altura, completo  | M2 | 13,32   | 1.041,00           | 13.866,12           |
| 1261.22.02  | 16.01.028    | FD-23 FECHAMENTO DE DIVISA COM GRADIL ELETROFUNDIDO / BROCA (H=185CM)   | M  | 32,75   | 1.233,16           | 40.385,99           |
| 1261.22.03  | 06.02.020    | Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vale ou cave até 1,5 m   | M3 | 19,65   | 65,18              | 1.280,70            |
| 1261.22.04  | 09.01.020    | Forma em madeira comum para fundação  | M2 | 19,65   | 114,41             | 2.248,15            |
| 1261.22.05  | 11.18.040    | Lastro de pedra britada   | M3 | 0,65  | 226,38             | 147,14              |
| 1261.22.06  | 06.11.040    | Reaterro manual apiloado sem controle de compactação  | M3 | 9,82  | 20,27              | 199,05              |
| 1261.22.07  | 32.16.010    | Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa  | M2 | 26,20   | 23,26              | 609,41              |
| 1261.22.08  | 16.01.014    | FD-14 FECHAMENTO DE DIVISA/BLOCO DE CONCRETO/ S/REVEST. H=185CM/BROCA   | M  | 60,00   | 662,68             | 53.014,40           |
| 1261.22.09  | 16.33.400    | Rufo pré-moldado em concreto, de 14 x 50 x 18,5 cm  | UN | 80,00   | 20,07              | 1.605,60            |
| 1261.22.10  | 33.10.020    | Tinta látex em massa, inclusive preparo   | M2 | 324,16  | 34,91              | 11.316,42           |
| 1261.22.11  | 17.02.020    | Chapisco  | M2 | 324,17  | 7,85               | 2.544,73            |
| 1261.22.12  | 17.02.120    | Emboço comum  | M2 | 324,17  | 25,76              | 8.350,51            |
| 1261.22.13  | 17.02.140    | Emboço desempenado com espuma de poliéster  | M2 | 324,17  | 31,05              | 10.065,47           |
| <b>1261.23</b>                                    |              | <b>INTELIGÊNCIAS SANITÁRIAS (ÁGUA POTÁVEL, ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS)</b>   |    |   |                    | <b>4.773,68</b>     |
| 1261.23.01  | 46.01.020    | Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4"), inclusive conexões   | M  | 51,04   | 34,53              | 1.762,41            |
| 1261.23.02  | 46.02.070    | Tubo de PVC rígido branco Pn8 com virolo e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões                                      | M  | 7,37  | 87,48              | 644,72              |
| 1261.23.03  | 16.05.031    | FDE - CA-21 CANALETA DE ÁGUAS PLUVIAIS EM CONCRETO (20CM)   | m  | 7,37  | 166,11             | 1.224,23            |
| 1261.23.04  | 16.05.040    | FDE - TC-03 TAMPAS DE CONCRETO P/ CANALETA AP (20CM)  | m  | 7,37  | 144,28             | 1.063,34            |
| 1261.23.05  | 06.02.020    | Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vale ou cave até 1,5 m   | M3 | 1,10  | 65,18              | 71,69               |
| 1261.23.06  | 06.11.040    | Reaterro manual apiloado sem controle de compactação  | M3 | 0,36  | 20,27              | 7,29                |

Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO e LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/59A4-C7B1-6F21-03DC> e informe o código 59A4-C7B1-6F21-03DC







| PLANILHA DE SERVIÇOS                       |           | CDHU   |    |       |                    |                    |
|--|-----------|--|----|-------|--------------------|--------------------|
| Empreendimento: CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO SAÚDE |           | BDI - 23,17%   |    |       |                    |                    |
| Data Base: agosto/2.023                    |           | VER. 05  |    |       |                    |                    |
| Bof CDHU 191                               |           | FDE de 08/2.023 CD   |    |       |                    |                    |
| Item                                       | Código    | Serviços   | Un | Qtde  | Valor Unit. c/ BDI | Valor Total c/ BDI |
| CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO SAÚDE                 |           |  |    |       |                    | 1.011.594,94       |
| PAVIMENTO EXTERNO E FECHAMENTO             |           |  |    |       |                    | 294.098,19         |
| CUSTO TOTAL                                |           |  |    |       |                    | 1.306.093,13       |
|  |           |  |    |       |                    | BDI - 23,17        |
|  |           |  |    |       |                    | 323.272,85         |
| 1261.24                                    |           | PADRÃO DE ENTRADA DE REDE DE ENERGIA E TELEFONIA   |    |       |                    | 18.268,32          |
| 1261.24.01                                 | 68.01.600 | Poste de concreto circular, 200 kg, H = 7,00 m   | UN | 1,00  | 2.017,46           | 2.017,46           |
| 1261.24.02                                 | 38.01.080 | Eletroduto de PVC rígido rosçável de 1 1/4" - com acessórios   | M  | 3,00  | 54,87              | 164,61             |
| 1261.24.03                                 | 37.13.660 | Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 60 A até 100 A   | UN | 1,00  | 241,74             | 241,74             |
| 1261.24.04                                 | 37.24.044 | Dispositivo de proteção contra surto, 4 polos, suportabilidade <- 2,5 kV, 3F+N, Un até 240/415V, curva de ensaio 8/20µs, In=20kA/40kA - classe 2 | UN | 3,00  | 3.732,77           | 11.198,31          |
| 1261.24.05                                 | 36.03.010 | Caixa de medição tipo II (300 x 500 x 200) mm, padrão concessionárias  | UN | 1,00  | 342,75             | 342,75             |
| 1261.24.06                                 | 39.26.050 | Cabo de cobre flexível de 16 mm², isolamento 0,6/1 kV - Isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases                                     | M  | 3,00  | 23,05              | 69,15              |
| 1261.24.07                                 | 39.04.040 | Cabo de cobre nu, tempera mole, classe 2, de 10 mm²  | M  | 1,60  | 12,95              | 20,72              |
| 1261.24.08                                 | 42.05.110 | Conector cabu/haste de 3/4"  | UN | 1,00  | 30,11              | 30,11              |
| 1261.24.09                                 | 42.05.200 | Haste de aterramento de 5/8" x 2,4 m   | UN | 1,00  | 253,92             | 253,92             |
| 1261.24.10                                 | 38.01.080 | Eletroduto de PVC rígido rosçável de 1 1/4" - com acessórios   | M  | 3,00  | 54,87              | 164,61             |
| 1261.24.11                                 | 39.26.070 | Cabo de cobre flexível de 25 mm², isolamento 0,6/1 kV - Isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases                                     | M  | 30,00 | 33,79              | 1.013,70           |
| 1261.24.12                                 | 06.02.020 | Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m  | M3 | 0,66  | 65,18              | 43,01              |
| 1261.24.13                                 | 06.11.040 | Reaterro manual apoiado sem controle de compactação  | M3 | 0,22  | 20,27              | 4,45               |
| 1261.24.14                                 | 39.11.190 | Cabo telefônico CCE-APL, com 4 pares de 0,50 mm, para conexões em rede externa   | M  | 7,50  | 9,34               | 70,05              |
| 1261.24.15                                 | 38.01.040 | Eletroduto de PVC rígido rosçável de 3/4" - com acessórios   | M  | 7,50  | 34,86              | 261,45             |
| 1261.24.16                                 | 68.20.120 | Bengala em PVC para ramal de entrada, diâmetro de 32 mm  | UN | 2,00  | 79,09              | 158,18             |
| 1261.24.17                                 | 68.20.120 | Bengala em PVC para ramal de entrada, diâmetro de 32 mm  | UN | 1,00  | 79,09              | 79,09              |
| 1261.24.18                                 | 69.20.130 | Bloco de ligação interno para 10 pares, BLI-10   | UN | 1,00  | 26,22              | 26,22              |
| 1261.24.19                                 | 37.01.020 | Quadro Telebrás de embutir de 200 x 200 x 120 mm   | UN | 1,00  | 140,72             | 140,72             |
| 1261.24.20                                 | 36.05.010 | Isolador tipo roldana para baixa tensão de 76 x 79 mm  | UN | 2,00  | 63,86              | 127,72             |
| 1261.24.21                                 | 11.03.090 | Concreto preparado no local, fck = 20 MPa  | M3 | 0,25  | 602,70             | 150,67             |
| 1261.24.22                                 | 14.04.210 | Alvenaria de bloco cerâmico de vedação de 14 cm  | M2 | 3,42  | 97,55              | 333,62             |
| 1261.24.23                                 | 10.01.040 | Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa  | KG | 5,05  | 13,67              | 69,03              |
| 1261.24.24                                 | 17.02.020 | Chapisco   | M2 | 6,84  | 7,85               | 53,69              |
| 1261.24.25                                 | 17.02.120 | Emboço comum   | M2 | 6,84  | 25,76              | 176,19             |
| 1261.24.26                                 | 17.02.140 | Emboço desempenado com espuma de poliéster   | M2 | 6,84  | 31,05              | 212,38             |
| 1261.24.27                                 | 33.10.020 | Tinta látex em massa, inclusive preparo  | M2 | 6,84  | 34,91              | 238,78             |
| 1261.24.28                                 | 09.02.020 | Fôrma plana em compensado para estrutura convencional  | M2 | 2,58  | 222,62             | 574,35             |
| 1261.24.29                                 | 11.16.050 | Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura   | M3 | 0,25  | 126,59             | 31,64              |

Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO e LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/59A4-C7B1-6F21-03DC> e informe o código 59A4-C7B1-6F21-03DC



Assinado por 4 pessoas: GABRIEL ORBELI FRANÇA, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5FFD-FDCE-75E6-CAD1> e informe o código 5FFD-FDCE-75E6-CAD1



| PLANILHA DE SERVIÇOS                              |           |   |    |   |                    |                     |
|---|-----------|---|----|---|--------------------|---------------------|
|   |           |    |    |  |                    |                     |
| Empreendimento: <b>CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO SAÚDE</b> |           |   |    |   |                    |                     |
| Data Base: agosto/2.023                           |           | FDE de 08/2.023 CD  |    | BDI - 23,17%  |                    |                     |
| Bof CDHU 191                                      |           |   |    | VER. 05   |                    |                     |
| Item  | Código    | Serviços  | Un | Qtde  | Valor Unit. c/ BDI | Valor Total c/ BDI  |
|   |           | <b>CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO SAÚDE</b>   |    |   |                    | <b>1.011.594,94</b> |
|   |           | <b>PAVIMENTO EXTERNO E FECHAMENTO</b>   |    |   |                    | <b>294.098,19</b>   |
|   |           | <b>CUSTO TOTAL</b>  |    |   |                    | <b>1.306.093,13</b> |
|   |           |   |    |   | <b>BDI - 23,17</b> | <b>323.272,85</b>   |
| <b>1261.25</b>                                    |           | <b>PASSEIO E PAISAGISMO</b>   |    |   |                    | <b>63.750,78</b>    |
| <b>1261.25.01</b>                                 |           | <b>ÁREA INTERNA</b>   |    |   |                    | <b>32.698,44</b>    |
| 1261.25.01.01                                     | 54.01.010 | Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do gradiente normal  | M2 | 210,20  | 4,65               | 977,43              |
| 1261.25.01.02                                     | 11.18.040 | Lastro de pedra britada   | M3 | 1,81  | 226,38             | 409,74              |
| 1261.25.01.03                                     | 17.05.020 | Piso com requadro em concreto simples sem controle de fck   | M3 | 3,62  | 1.007,40           | 3.646,78            |
| 1261.25.01.04                                     | 10.02.020 | Armadura em tela soldada de aço   | KG | 30,10   | 15,85              | 477,08              |
| 1261.25.01.05                                     | 34.02.100 | Plantio de grama esmeralda em placas (jardins e canteiros)  | M2 | 62,38   | 20,97              | 1.308,10            |
| 1261.25.01.06                                     | 54.04.340 | Pavimentação em lajota de concreto 35 MPa, espessura 6 cm, cor natural, tipos: raqueta, retangular, sextavado e 16 faces, com rejunte em areia  | M2 | 174,00  | 146,96             | 25.571,04           |
| 1261.25.01.07                                     | 30.04.030 | Piso em ladrilho hidráulico pedotátil várias cores (25x25cm), assentado com argamassa mista   | M2 | 1,90  | 162,25             | 308,27              |
| <b>1261.25.02</b>                                 |           | <b>ÁREA EXTERNA</b>   |    |   |                    | <b>31.052,34</b>    |
| 1261.25.02.01                                     | 54.01.010 | Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do gradiente normal  | M2 | 154,97  | 4,65               | 720,61              |
| 1261.25.02.02                                     | 11.18.040 | Lastro de pedra britada   | M3 | 4,00  | 226,38             | 905,52              |
| 1261.25.02.03                                     | 17.05.020 | Piso com requadro em concreto simples sem controle de fck   | M3 | 6,40  | 1.007,40           | 6.447,36            |
| 1261.25.02.04                                     | 10.02.020 | Armadura em tela soldada de aço   | KG | 12,90   | 15,85              | 204,45              |
| 1261.25.02.05                                     | 54.04.340 | Pavimentação em lajota de concreto 35 MPa, espessura 6 cm, cor natural, tipos: raqueta, retangular, sextavado e 16 faces, com rejunte em areia  | M2 | 154,97  | 146,96             | 22.774,39           |
| <b>1261.26</b>                                    |           | <b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>  |    |   |                    | <b>6.491,52</b>     |
| 1261.26.01  | 02.08.020 | Placa de identificação para obra  | M2 | 6,00  | 1.081,92           | 6.491,52            |
| <b>1261.27</b>                                    |           | <b>LIXEIRA</b>  |    |   |                    | <b>37.216,83</b>    |
| 1261.27.01  | 10.01.040 | Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa   | KG | 30,24   | 13,67              | 413,38              |
| 1261.27.02  | 11.03.090 | Concreto preparado no local, fck = 20 MPa   | M3 | 0,45  | 602,70             | 271,21              |
| 1261.27.03  | 11.16.060 | Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura  | M3 | 0,45  | 126,59             | 56,96               |
| 1261.27.04  | 14.04.210 | Alvenaria de bloco cerâmico de vedação de 14 cm   | M2 | 40,96   | 97,55              | 3.995,64            |
| 1261.27.05  | 17.02.020 | Chepisco  | M2 | 91,72   | 7,85               | 720,00              |
| 1261.27.06  | 17.02.120 | Emboço comum  | M2 | 91,73   | 25,76              | 2.362,95            |
| 1261.27.07  | 17.02.140 | Emboço despenhado com espuma de poliéster   | M2 | 50,76   | 31,05              | 1.576,09            |
| 1261.27.08  | 18.11.042 | Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 20x20 cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa industrializada   | M2 | 45,14   | 118,15             | 5.333,29            |
| 1261.27.10  | 24.03.310 | Corrimão tubular em aço galvanizado, diâmetro 1 1/2"  | M  | 16,10   | 245,99             | 3.960,43            |
| 1261.27.11  | 18.08.032 | Revestimento em porcelanato esmaltado antiderrapante para área externa e ambiente com alto tráfego, grupo de absorção Bta, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado | M2 | 6,88  | 164,72             | 1.133,27            |
| 1261.27.12  | 13.01.130 | Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica - LT 12 (8+4) e capa com concreto de 25 MPa   | M2 | 9,80  | 199,16             | 1.951,76            |
| 1261.27.13  | 33.10.050 | Tinta acrílica em massa, inclusive preparo  | M2 | 50,76   | 36,60              | 1.857,81            |

Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO e LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/59A4-C7B1-6F21-03DC> e informe o código 59A4-C7B1-6F21-03DC





| PLANILHA DE SERVIÇOS                              |              |   |    |   |                    |                     |  |
|---|--------------|---|----|---|--------------------|---------------------|--|
|   |              |                                      |    |  |                    |                     |  |
| Empreendimento: <b>CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO SAÚDE</b> |              |   |    |   |                    |                     |  |
| Data Base:  | agosto/2.023 |   |    | BDI - 23,17%  |                    |                     |  |
| Bol CDHU 191                                      | CD           | FDE de 08/2.023 CD  |    | VER.05  |                    |                     |  |
| Item  | Código       | Serviços  | Un | Qtde  | Valor Unit. c/ BDI | Valor Total c/ BDI  |  |
|   |              | <b>CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO SAÚDE</b>   |    |   |                    | <b>1.011.594,94</b> |  |
|   |              | <b>PAVIMENTO EXTERNO E FECHAMENTO</b>   |    |   |                    | <b>294.098,19</b>   |  |
|   |              | <b>CUSTO TOTAL</b>  |    |   |                    | <b>1.306.093,13</b> |  |
|   |              |   |    |   | <b>BDI - 23,17</b> | <b>323.272,85</b>   |  |
| 1261.27.14  | 15.01.220    | Estrutura pontaleada para telhas onduladas  | M2 | 12,40   | 124,24             | 1.540,57            |  |
| 1261.27.15  | 16.03.020    | Telhamento em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil ondulado de 8 mm                                      | M2 | 12,40   | 101,62             | 1.260,08            |  |
| 1261.27.16  | 25.01.100    | Caixilho em alumínio tipo veneziana, sob medida   | M2 | 5,04  | 1.476,42           | 7.441,15            |  |
| 1261.27.17  | 25.20.020    | Tela de proteção tipo mosquiteira removível, em fibra de vidro com revestimento em PVC e requadro em alumínio         | M2 | 5,04  | 196,17             | 988,69              |  |
| 1261.27.21  | 49.01.016    | Caixa sifonada de PVC rígido de 100 x 100 x 50 mm, com grelha   | UN | 3,00  | 100,17             | 300,51              |  |
| 1261.27.22  | 46.02.050    | Tubo de PVC rígido branco P88 com virala e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões | M  | 19,70   | 50,58              | 996,42              |  |
| 1261.27.23  | 44.03.370    | Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido sem acabamento, DN= 1/2"                                    | UN | 3,00  | 60,72              | 182,16              |  |
| 1261.27.24  | 47.01.020    | Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4"  | UN | 1,00  | 94,77              | 94,77               |  |
| 1261.27.25  | 46.01.020    | Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4"), inclusive conexões   | M  | 22,58   | 34,53              | 779,68              |  |



Silverio Domingues  
Eng. Civil - CREA 506128557

**LUIZ HENRIQUE KOGA:08742452813**  
Assinado de forma digital por LUIZ HENRIQUE KOGA:08742452813  
Dados: 2023.11.14 08:51:35 -03'00'

Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO e LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/59A4-C7B1-6F21-03DC> e informe o código 59A4-C7B1-6F21-03DC



Assinado por 4 pessoas: GABRIEL ORBELI FRANÇA, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5FFD-FDCE-75E6-CAD1> e informe o código 5FFD-FDCE-75E6-CAD1



| MEMÓRIA DE CÁLCULO   |   |              |               |
|--|---|--------------|---------------|
| CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO SAÚDE   |   |              |               |
| CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO - ÁREA EXTERNA - PAVIMENTO E FECHAMENTO |   |              |               |
| ÁREA EXTERNA - PAVIMENTO E FECHAMENTO                              |   |              |               |
| SERVIÇOS PRELIMINARES  |   |              |               |
| 1261.21.01   | <b>TERRAPLENAGEM</b>  |              |               |
| 1261.21.01.01  | Limpeza mecanizada do terreno, inclusivo troncos até 15 cm de diâmetro, com caminhão à disposição dentro e fora da obra, com transporte no raio de até 1 km | 800,00       | M2            |
|  | limpeza da área total do terreno  | 800,00       |               |
|  |   | <b>Total</b> | <b>800,00</b> |
| 1261.21.01.02  | Espalhamento de solo em boca-fora com compactação sem controle material retirado da limpeza mecanizada área do terreno x 15 cm                              | 120,00       | M3            |
|  |   | 120,00       |               |
|  |   | <b>Total</b> | <b>120,00</b> |
| 1261.21.01.03  | Escavação e carga mecanizada para exploração de solo em jazida  | 272,12       | M3            |
|  | Para aterro e regularização do terreno medido no projeto topográfico  |              |               |
| 1-   | de acordo com as curvas de nível, existe uma diferença de cota que chega a -1,20, no ponto mais baixo.  |              |               |
|  | área entre a curva de nível 0,00 e a curva de nível -1,00m  | 275,92       |               |
|  | adotando-se a altura média entre a cota 0,00 e -1,20 = 0,60, teremos um volume de:  | 165,55       | 165,55        |
| 2-   | para regularizar a área externa do estacionamento em paver, foi considerado uma espessura de 0,20m de regularização   |              |               |
|  | área medida no projeto  | 154,97       |               |
|  | altura  | 0,20         |               |
|  | Volume  | 30,99        | 30,99         |
| 3-   | para regularizar a altura do baldrame   |              |               |
|  | área de projeto   | 251,93       |               |
|  | altura do baldrame  | 0,30         |               |
|  | Volume  | 75,58        | 75,58         |
|  |   | <b>Total</b> | <b>272,12</b> |
| 1261.21.01.04  | Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão até o 2º km  | 272,12       | M3            |
|  | Volume total de aterro  | 272,12       |               |
|  |   | <b>Total</b> | <b>272,12</b> |
| 1261.21.01.05  | Compactação de aterro mecanizado mínimo de 95% PN, sem fornecimento de solo em campo aberto   | 272,12       | M3            |
|  | Volume total de aterro  | 272,12       |               |
|  |   | <b>Total</b> | <b>272,12</b> |

Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO e LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/59A4-C7B1-6F21-03DC> e informe o código 59A4-C7B1-6F21-03DC



Assinado por 4 pessoas: GABRIEL ORBELI FRANÇA, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5FFD-FDCE-75E6-CAD1> e informe o código 5FFD-FDCE-75E6-CAD1





| MEMÓRIA DE CÁLCULO   |  |              |    |
|--|--|--------------|----|
| CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO SAÚDE   |  |              |    |
| CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO - ÁREA EXTERNA - PAVIMENTO E FECHAMENTO |  |              |    |
| ÁREA EXTERNA - PAVIMENTO E FECHAMENTO                              |  |              |    |
| <b>1261.22</b>   | <b>FECHAMENTO PERIMETRAL</b>   |              | -  |
| 1261.22.01   | Portão tubular em tela de aço galvanizado até 2,50 m de altura, completo   | 13,32        | M2 |
|  | 2 portões de 3,00 x 1,85m  | 11,10        |    |
|  | 1 portão de 1,20 x 1,85m   | 2,22         |    |
|  | <b>Total</b>   | <b>13,32</b> |    |
| 1261.22.02   | FD-23 FECHAMENTO DE DIVISA COM GRADIL ELETROFUNDIDO / BROCA (H=185CM) medido do projeto item FDE 0,40+5,38+0,40+1,24+10,42+14,63+3,28-3,00                                       | 32,75        | M  |
|  | <b>Total</b>   | <b>32,75</b> |    |
| 1261.22.03   | Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m para escavação do baldrame teremos L=32,75m largura de 0,40 e profundidade de 1,50m 32,75 x 0,40 x 1,50= | 19,65        | M3 |
|  | <b>Total</b>   | <b>19,65</b> |    |
| 1261.22.04   | Forma em madeira comum para fundação para baldrame L=32,75m altura de 0,30 x 2 faces 32,75 x 0,30 x 2  | 19,65        | M2 |
|  | <b>Total</b>   | <b>19,65</b> |    |
| 1261.22.05   | Lastro de pedra britada para fundo do baldrame L=32,75m espessura de 5cm e largura de 0,40m 32,75 x 0,40 x 0,05  | 0,65         | M3 |
|  | <b>Total</b>   | <b>0,66</b>  |    |
| 1261.22.06   | Reaterro manual apiloado sem controle de compactação lateral do baldrame volume da escavação - volume do baldrame 19,65 - (32,75*0,20*1,50)=                                     | 9,82         | M3 |
|  | <b>Total</b>   | <b>9,83</b>  |    |
| 1261.22.07   | Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa para o baldrame L=32,75 x (0,20+0,30+0,30)  | 26,20        | M2 |
|  | <b>Total</b>   | <b>26,20</b> |    |
| 1261.22.08   | FD-14 FECHAMENTO DE DIVISA/BLOCO DE CONCRETO/ S/REVEST. H=185CM/BROCA medido no projeto fechamento lateral e fundos 20+20+40   | 80,00        | M  |
|  | <b>Total</b>   | <b>80,00</b> |    |
| 1261.22.09   | Rufo pré-moldado em concreto, de 14 x 50 x 18,5 cm medido no projeto fechamento lateral e fundos 20+20+40  | 80,00        | UN |
|  | <b>Total</b>   | <b>80,00</b> |    |

Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO e LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/59A4-C7B1-6F21-03DC> e informe o código 59A4-C7B1-6F21-03DC



Assinado por 4 pessoas: GABRIEL ORBELI FRANÇA, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5FFD-FDCE-75E6-CAD1> e informe o código 5FFD-FDCE-75E6-CAD1



| MEMÓRIA DE CÁLCULO   |  |              |               |
|--|--|--------------|---------------|
| CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO SAÚDE   |  |              |               |
| CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO - ÁREA EXTERNA - PAVIMENTO E FECHAMENTO |  |              |               |
| ÁREA EXTERNA - PAVIMENTO E FECHAMENTO                              |  |              |               |
| 1261.22.10   | Tinta látex em massa, inclusive preparo medido no projeto  | 324,16       | M2            |
|  | a) muro 80 metros x altura de 1,85m x duas faces   | 296,00       |               |
|  | b) base do fechamento de divisa com gradil FD-23 32,75m x altura de 0,43 m x 2 faces   | 28,17        |               |
|  |  | <b>Total</b> | <b>324,17</b> |
| 1261.22.11   | Chapisco medido no projeto   | 324,17       | M2            |
|  | a) muro 80 metros x altura de 1,85m x duas faces   | 296,00       |               |
|  | b) base do fechamento de divisa com gradil FD-23 32,75m x altura de 0,43 m x 2 faces   | 28,17        |               |
|  |  | <b>Total</b> | <b>324,17</b> |
| 1261.22.12   | Emboço comum medido no projeto   | 324,17       | M2            |
|  | a) muro 80 metros x altura de 1,85m x duas faces   | 296,00       |               |
|  | b) base do fechamento de divisa com gradil FD-23 32,75m x altura de 0,43 m x 2 faces   | 28,17        |               |
|  |  | <b>Total</b> | <b>324,17</b> |
| 1261.22.13   | Emboço desempenado com espuma de poliéster medido no projeto   | 324,17       | M2            |
|  | a) muro 80 metros x altura de 1,85m x duas faces   | 296,00       |               |
|  | b) base do fechamento de divisa com gradil FD-23 32,75m x altura de 0,43 m x 2 faces   | 28,17        |               |
|  |  | <b>Total</b> | <b>324,17</b> |
| 1261.23  | INTELIGÊNCIAS SANITÁRIAS (ÁGUA POTÁVEL, ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS)   |              |               |
| 1261.23.01   | Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4), inclusive conexões medido no projeto interligando a entrada de água até a coluna AFA 20,00+3,00+3,45+24,59 =   | 51,04        | M             |
|  |  | <b>Total</b> | <b>51,04</b>  |
| 1261.23.02   | Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões medido no projeto interligando a Caixa de Passagem próxima ao consultório ginecológico até a caixa na calçada, interligando com a rede da concessionária de esgoto ref. Folha HID 1/5 | 7,37         | M             |
|  |  | <b>Total</b> | <b>7,37</b>   |
| 1261.23.03   | FDE - CA-21 CANALETA DE AGUAS PLUVIAIS EM CONCRETO (20CM) medido no projeto Folha Arq. 2/3   | 7,37         | m             |
|  |  | <b>Total</b> | <b>7,37</b>   |
| 1261.23.04   | FDE - TC-03 TAMPAS DE CONCRETO P/ CANALETA AP (20CM) medido no projeto Folha Arq. 2/3  | 7,37         | m             |
|  |  | <b>Total</b> | <b>7,37</b>   |
| 1261.23.05   | Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m para execução da canaleta 7,37m x 0,30m x 0,50m  | 1,10         | M3            |
|  |  | <b>Total</b> | <b>1,11</b>   |

Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO e LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/59A4-C7B1-6F21-03DC> e informe o código 59A4-C7B1-6F21-03DC



Assinado por 4 pessoas: GABRIEL ORBELI FRANÇA, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5FFD-FDCE-75E6-CAD1> e informe o código 5FFD-FDCE-75E6-CAD1





| MEMÓRIA DE CÁLCULO   |   |              |             |
|--|---|--------------|-------------|
| CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO SAÚDE   |   |              |             |
| CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO - ÁREA EXTERNA - PAVIMENTO E FECHAMENTO |   |              |             |
| ÁREA EXTERNA - PAVIMENTO E FECHAMENTO                              |   |              |             |
| 1261.23.06   | Reaterro manual apiloado sem controle de compactação  | 0,36         | M3          |
|  | reaterro de material escavado na execução da canaleta 7,37m x 0,10m x 0,50m   | 0,37         |             |
|  |   | <b>Total</b> | <b>0,37</b> |
| 1261.24  | <b>PADRÃO DE ENTRADA DE REDE DE ENERGIA E TELEFONIA</b>   |              |             |
| 1261.24.01   | Poste de concreto circular, 200 kg, H = 7,00 m  | 1,00         | UN          |
|  |   | 1,00         |             |
|  |   | <b>Total</b> | <b>1,00</b> |
| 1261.24.02   | Eletroduto de PVC rígido roscável de 1 1/4" - com acessórios ref. Folha ELE 03/07   | 3,00         | M           |
|  |   | 3,00         |             |
|  |   | <b>Total</b> | <b>3,00</b> |
| 1261.24.03   | Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 60 A até 100 A ref. Folha ELE 03/07   | 1,00         | UN          |
|  |   | 1,00         |             |
|  |   | <b>Total</b> | <b>1,00</b> |
| 1261.24.04   | Dispositivo de proteção contra surto, 4 polos, suportabilidade <= 2,5 kV, 3F+N, Un até 240/415V, curva de ensaio 8/20µs, In=20kA/40kA - classe 2 ref. Folha ELE 03/07 | 3,00         | UN          |
|  |   | 3,00         |             |
|  |   | <b>Total</b> | <b>3,00</b> |
| 1261.24.05   | Caixa de medição tipo II (300 x 560 x 200) mm, padrão concessionárias ref. Folha ELE 03/07  | 1,00         | UN          |
|  |   | 1,00         |             |
|  |   | <b>Total</b> | <b>1,00</b> |
| 1261.24.06   | Cabo de cobre flexível de 16 mm <sup>2</sup> , isolamento 0,6/1 kV - isolamento HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases ref. Folha ELE 03/07                      | 3,00         | M           |
|  |   | 3,00         |             |
|  |   | <b>Total</b> | <b>3,00</b> |
| 1261.24.07   | Cabo de cobre nu, têmpora mole, classe 2, de 10 mm <sup>2</sup> ref. Folha ELE 03/07  | 1,60         | M           |
|  |   | 1,60         |             |
|  |   | <b>Total</b> | <b>1,60</b> |

Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO e LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/59A4-C7B1-6F21-03DC> e informe o código 59A4-C7B1-6F21-03DC



Assinado por 4 pessoas: GABRIEL ORBELI FRANÇA, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5FFD-FDCE-75E6-CAD1> e informe o código 5FFD-FDCE-75E6-CAD1



| MEMÓRIA DE CÁLCULO   |  |              |                |
|--|--|--------------|----------------|
| CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO SAÚDE   |  |              |                |
| CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO - ÁREA EXTERNA - PAVIMENTO E FECHAMENTO |  |              |                |
| ÁREA EXTERNA - PAVIMENTO E FECHAMENTO                              |  |              |                |
| 1261.24.08   | Conector cabo/haste de 3/4"<br>ref. Folha ELE 03/07  | 1,00         | UN             |
|  |  | 1,00         |                |
|  |  | <b>Total</b> | <b>1,00 -</b>  |
| 1261.24.09   | Haste de aterramento de 5/8" x 2,4 m<br>ref. Folha ELE 03/07   | 1,00         | UN             |
|  |  | 1,00         |                |
|  |  | <b>Total</b> | <b>1,00 -</b>  |
| 1261.24.10   | Eletroduto de PVC rígido roscável de 1 1/4" - com<br>acessórios<br>ref. Folha ELE 03/07  | 3,00         | M              |
|  |  | 3,00         |                |
|  |  | <b>Total</b> | <b>3,00 -</b>  |
| 1261.24.11   | Cabo de cobre flexível de 25 mm <sup>2</sup> , isolamento 0,6/1 kV -<br>isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e<br>gases<br>ref. Folha ELE 03/07<br>cabo azul claro<br>cabo preto | 30,00        | M              |
|  |  | 6,00         |                |
|  |  | 24,00        |                |
|  |  | <b>Total</b> | <b>30,00 -</b> |
| 1261.24.12   | Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em<br>vala ou cava até 1,5 m<br>ref. Folha ELE 03/07<br>para abrigo de energia<br>(1,90+0,30)x0,30x1,00m                                   | 0,66         | M3             |
|  |  | 0,66         |                |
|  |  | <b>Total</b> | <b>0,66 -</b>  |
| 1261.24.13   | Reaterro manual apiloado sem controle de<br>compactação<br>ref. Folha ELE 03/07<br>para abrigo de energia<br>(1,90+0,30)x0,10x1,00m  | 0,22         | M3             |
|  |  | 0,22         |                |
|  |  | <b>Total</b> | <b>0,22 -</b>  |
| 1261.24.14   | Cabo telefônico CCE-APL, com 4 pares de 0,50 mm,<br>para conexões em rede externa<br>ref. Folha ELE 03/07  | 7,50         | M              |
|  |  | 7,50         |                |
|  |  | <b>Total</b> | <b>7,50 -</b>  |
| 1261.24.15   | Eletroduto de PVC rígido roscável de 3/4" - com<br>acessórios<br>ref. Folha ELE 03/07  | 7,50         | M              |
|  |  | 7,50         |                |
|  |  | <b>Total</b> | <b>7,50 -</b>  |
| 1261.24.16   | Bengala em PVC para ramal de entrada, diâmetro de<br>32 mm<br>ref. Folha ELE 03/07<br>para telefonia e tv  | 2,00         | UN             |
|  |  | 2,00         |                |
|  |  | <b>Total</b> | <b>2,00 -</b>  |

Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO e LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/59A4-C7B1-6F21-03DC> e informe o código 59A4-C7B1-6F21-03DC



Assinado por 4 pessoas: GABRIEL ORBELI FRANÇA, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5FFD-FDCE-75E6-CAD1> e informe o código 5FFD-FDCE-75E6-CAD1





| MEMÓRIA DE CÁLCULO   |  |              |        |
|--|--|--------------|--------|
| CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO SAÚDE   |  |              |        |
| CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO - ÁREA EXTERNA - PAVIMENTO E FECHAMENTO |  |              |        |
| ÁREA EXTERNA - PAVIMENTO E FECHAMENTO                              |  |              |        |
| 1261.24.17   | Bengala em PVC para ramal de entrada, diâmetro de 32 mm<br>ref. Folha ELE 03/07  | 1,00         | UN     |
|  |  | 1,00         |        |
|  | →  | <b>Total</b> | 1,00 - |
| 1261.24.18   | Bloco de ligação interna para 10 paros, BLI-10<br>ref. Folha ELE 03/07<br>substituindo do bloco BLE-2  | 1,00         | UN     |
|  |  | 1,00         |        |
|  | →  | <b>Total</b> | 1,00 - |
| 1261.24.19   | Quadro Telebrás de embutir de 200 x 200 x 120 mm<br>ref. Folha ELE 03/07   | 1,00         | UN     |
|  |  | 1,00         |        |
|  | →  | <b>Total</b> | 1,00 - |
| 1261.24.20   | Isolador tipo roldana para baixa tensão de 76 x 79 mm<br>ref. Folha ELE 03/07<br>Presbow com 1 roldana   | 2,00         | UN     |
|  |  | 2,00         |        |
|  | →  | <b>Total</b> | 2,00 - |
| 1261.24.21   | Concreto preparado no local, fck = 20 MPa<br>ref. Folha ELE 03/07<br>para base da alvenaria do quadro de medição<br>viga de 1,90x0,20x0,30(m)<br>2 pilaretes de 0,20x0,20x1,80 | 0,25         | M3     |
|  |  | 0,11         |        |
|  |  | 0,14         |        |
|  | →  | <b>Total</b> | 0,26 - |
| 1261.24.22   | Alvenaria de bloco cerâmico de vedação de 14 cm<br>ref. Folha ELE 03/07<br>para quadro de medição<br>1,90x1,80 (m)   | 3,42         | M2     |
|  |  | 3,42         |        |
|  | →  | <b>Total</b> | 3,42 - |
| 1261.24.23   | Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa<br>para os pilaretes 4Ø 8mm x 1,60m x 2 pilares<br>0,395 kg/m x 4 x 1,60 x 2   | 5,05         | KG     |
|  |  | 5,05         |        |
|  | →  | <b>Total</b> | 5,05 - |
| 1261.24.24   | Chapisco<br>ref. Folha ELE 03/07<br>para a alvenaria do quadro de medição nas duas faces<br>3,42 (m²) x 2 faces  | 6,84         | M2     |
|  |  | 6,84         |        |
|  | →  | <b>Total</b> | 6,84 - |
| 1261.24.25   | Emboço comum<br>ref. Folha ELE 03/07<br>para a alvenaria do quadro de medição nas duas faces<br>3,42 (m²) x 2 faces  | 6,84         | M2     |
|  |  | 6,84         |        |
|  | →  | <b>Total</b> | 6,84 - |

Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO e LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/59A4-C7B1-6F21-03DC> e informe o código 59A4-C7B1-6F21-03DC



Assinado por 4 pessoas: GABRIEL ORBELI FRANÇA, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5FFD-FDCE-75E6-CAD1> e informe o código 5FFD-FDCE-75E6-CAD1



| MEMÓRIA DE CÁLCULO   |  |              |               |
|--|--|--------------|---------------|
| CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO SAÚDE   |  |              |               |
| CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO - ÁREA EXTERNA - PAVIMENTO E FECHAMENTO |  |              |               |
| ÁREA EXTERNA - PAVIMENTO E FECHAMENTO                              |  |              |               |
| 1261.24.26   | Emboço desempenado com espuma de poliéster<br>ref. Folha ELE 03/07<br>para a alvenaria do quadro de medição nas duas faces<br>3,42 (m²) x 2 faces  | 6,84         | M2            |
|  |  | 6,84         |               |
|  |  | <b>Total</b> | <b>6,84</b>   |
| 1261.24.27   | Tinta látex em massa, inclusive preparo<br>ref. Folha ELE 03/07<br>para a alvenaria do quadro de medição nas duas faces<br>3,42 (m²) x 2 faces   | 6,84         | M2            |
|  |  | 6,84         |               |
|  |  | <b>Total</b> | <b>6,84</b>   |
| 1261.24.28   | Forma plana em compensado para estrutura convencional<br>para viga de apoio da alvenaria do quadro de medição<br>1,90x 0,30 x 2 lados<br>pilares de concreto = 0,20x1,80x2 lados x 2 pilares   | 2,58         | M2            |
|  |  | 1,14         |               |
|  |  | 1,44         |               |
|  |  | <b>Total</b> | <b>2,58</b>   |
| 1261.24.29   | Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura   | 0,25         | M3            |
|  |  | 0,25         |               |
|  |  | <b>Total</b> | <b>0,25</b>   |
| 1261.25  | <b>PASSEIO E PAISAGISMO</b>  |              |               |
| 1261.25.01   | <b>ÁREA INTERNA</b>  |              |               |
| 1261.25.01.01  | Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do proctor normal<br>área que receberá o pavimento intertravado e o acesso de veículo e pedestre<br>174+36,20   | 210,20       | M2            |
|  |  | 210,20       |               |
|  |  | <b>Total</b> | <b>210,20</b> |
| 1261.25.01.02  | Lastro de pedra britada<br>para base do piso de concreto para acesso de veículo e acesso de pedestre<br>36,20 m² x 0,05m   | 1,81         | M3            |
|  |  | 1,81         |               |
|  |  | <b>Total</b> | <b>1,81</b>   |
| 1261.25.01.03  | Piso com requadro em concreto simples sem controle de fck<br>para base do piso de concreto para acesso de veículo e acesso de pedestre<br>36,20 m² x 0,10m   | 3,62         | M3            |
|  |  | 3,62         |               |
|  |  | <b>Total</b> | <b>3,62</b>   |
| 1261.25.01.04  | Armadura em tela soldada de aço<br>para base do piso de concreto para acesso de veículo e acesso de pedestre (malha de 20 x 20 cm)<br>4,30kg/painel de 6,00m²<br>Considerado 7 painéis para área de 36,20m², considerando o transpasse | 30,10        | KG            |
|  |  | 30,10        |               |
|  |  | <b>Total</b> | <b>30,10</b>  |


Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO e LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/59A4-C7B1-6F21-03DC> e informe o código 59A4-C7B1-6F21-03DC



Assinado por 4 pessoas: GABRIEL ORBELI FRANÇA, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5FFD-FDCE-75E6-CAD1> e informe o código 5FFD-FDCE-75E6-CAD1





|  <b>Prefeitura CAJATI</b> |  | MEMÓRIA DE CÁLCULO   |               |
|--|--|----------------------|---------------|
| CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO SAÚDE   |  |                      |               |
| CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO - ÁREA EXTERNA - PAVIMENTO E FECHAMENTO   |  |                      |               |
| ÁREA EXTERNA - PAVIMENTO E FECHAMENTO  |  |                      |               |
| 1261.25.01.05  | Plantio de grama esmeralda em placas (jardins e canteiros)<br>medido no projeto arquitetônico - folha 2/3  | 62,38                | M2            |
|  |  | 62,38                |               |
|  |  | <b>Total</b>         | <b>62,38</b>  |
| 1261.25.01.07  | Piso em ladrilho hidráulico podotátil várias cores (25x25cm), assentado com argamassa mista<br>na calçada (1,20x0,25) + (1,75x0,25)<br>na rampa ((3,71-0,25)x 0,25) + (1,20x0,25)  | 1,90<br>0,74<br>1,17 | M2            |
|  |  | <b>Total</b>         | <b>1,90</b>   |
| 1261.25.01.06  | Pavimentação em lajota de concreto 35 MPa, espessura 6 cm, cor natural, tipos: raquete, retangular, sextavado e 16 faces, com rejunte em areia<br>medido no projeto<br>174,00m <sup>2</sup>                                | 174,00<br>174,00     | M2            |
|  |  | <b>Total</b>         | <b>174,00</b> |
| 1261.25.02   | <b>ÁREA EXTERNA</b>  |                      |               |
| 1261.25.02.01  | Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do proctor normal<br>medido no projeto<br>154,97 m <sup>2</sup>   | 154,97<br>154,97     | M2            |
|  |  | <b>Total</b>         | <b>154,97</b> |
| 1261.25.02.02  | Lastro de pedra britada<br>medido no projeto<br>para execução da calçada<br>2,00x 40,00 x 0,05(m)  | 4,00<br>4,00         | M3            |
|  |  | <b>Total</b>         | <b>4,00</b>   |
| 1261.25.02.03  | Piso com requadro em concreto simples sem controle de fck<br>medido no projeto<br>para execução da calçada<br>2,00x 40,00 x 0,08(m)  | 6,40<br>6,40         | M3            |
|  |  | <b>Total</b>         | <b>6,40</b>   |
| 1261.25.02.04  | Armadura em tela soldada de aço somente no acesso de veículos, na calçada para execução da calçada (3+3) x 2 m = 12 m <sup>2</sup> considerado 3 painéis de 6,00m <sup>2</sup> considerando transpasse e recorte x 4,30 kg | 12,90<br>12,90       | KG            |
|  |  | <b>Total</b>         | <b>12,90</b>  |
| 1261.25.02.05  | Pavimentação em lajota de concreto 35 MPa, espessura 6 cm, cor natural, tipos: raquete, retangular, sextavado e 16 faces, com rejunte em areia<br>estacionamento externo<br>medido no projeto                              | 154,97<br>154,97     | M2            |
|  |  | <b>Total</b>         | <b>154,97</b> |

Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO e LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/59A4-C7B1-6F21-03DC> e informe o código 59A4-C7B1-6F21-03DC



Assinado por 4 pessoas: GABRIEL ORBELI FRANÇA, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5FFD-FDCE-75E6-CAD1> e informe o código 5FFD-FDCE-75E6-CAD1



| MEMÓRIA DE CÁLCULO   |   |                                  |              |
|--|---|----------------------------------|--------------|
| CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO SAÚDE   |   |                                  |              |
| CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO - ÁREA EXTERNA - PAVIMENTO E FECHAMENTO |   |                                  |              |
| ÁREA EXTERNA - PAVIMENTO E FECHAMENTO                              |   |                                  |              |
| 1261.26  | <b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>  |                                  |              |
| 1261.26.01   | Placa de identificação para obra<br>placa de obras com 2,00 x 3,00 m  | 6,00                             | M2           |
|  |   | 6,00                             |              |
|  |   | <b>Total</b>                     | <b>6,00</b>  |
| 1261.27  | <b>LIXEIRA</b>  | 0,00                             |              |
| 1261.27.01   | Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa<br>para lixeira<br>4 pilares de 0,15x0,25m x 3,00m<br>4Ø 10mm x 4 x3,00 x 0,63 kg/m   | 30,24                            | KG           |
|  |   | 30,24                            |              |
|  |   | <b>Total</b>                     | <b>30,24</b> |
| 1261.27.02   | Concreto preparado no local, fck = 20 MPa<br>para lixeira<br>4 pilares de 0,15x0,25m x 3,00m<br>obs.: a base já está computada no item 1261.03  | 0,45                             | M3           |
|  |   | 0,45                             |              |
|  |   | <b>Total</b>                     | <b>0,45</b>  |
| 1261.27.03   | Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura<br>para lixeira<br>4 pilares de 0,15x0,25m x 3,00m<br>obs.: a base já está computada no item 1261.03   | 0,45                             | M3           |
|  |   | 0,45                             |              |
|  |   | <b>Total</b>                     | <b>0,45</b>  |
| 1261.27.04   | Alvenaria de bloco cerâmico de vedação de 14 cm<br>para lixeira<br>2,27 x 4 x 2,60<br>4,00 x 1 x 3,00<br>4,00 x 1 x 2,60<br>3,00 x 0,80 x 2,10<br>descontar as portas   | 23,61<br>12,00<br>10,40<br>-5,04 | M2           |
|  |   | 40,97                            |              |
|  |   | <b>Total</b>                     | <b>40,97</b> |
| 1261.27.05   | Chapisco<br>para lixeira<br>área de alvenaria x 2 faces<br>área da laje 4,00 x 2,45m  | 81,92<br>9,80                    | M2           |
|  |   | 91,72                            |              |
|  |   | <b>Total</b>                     | <b>91,72</b> |
| 1261.27.06   | Emboço comum<br>para lixeira<br>área de alvenaria x 2 faces<br>área da laje 4,00 x 2,45m  | 81,94<br>9,80                    | M2           |
|  |   | 91,74                            |              |
|  |   | <b>Total</b>                     | <b>91,74</b> |
| 1261.27.07   | Emboço desempenado com espuma de políéster<br>para lixeira<br>área de alvenaria externa<br>área da laje 4,00 x 2,45m  | 40,96<br>9,80                    | M2           |
|  |   | 50,76                            |              |
|  |   | <b>Total</b>                     | <b>50,76</b> |
| 1261.27.08   | Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 20x20 cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa industrializada<br>para lixeira<br>revestir a alvenaria interna<br>2,15 x 6 x 2,60<br>3,20 x 2 x 2,60 - área das portas de 5,04m² | 33,54<br>11,60                   | M2           |
|  |   | 45,14                            |              |
|  |   | <b>Total</b>                     | <b>45,14</b> |


Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO e LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/59A4-C7B1-6F21-03DC> e informe o código 59A4-C7B1-6F21-03DC



Assinado por 4 pessoas: GABRIEL ORBELI FRANÇA, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5FFD-FDCE-75E6-CAD1> e informe o código 5FFD-FDCE-75E6-CAD1





|  <b>Prefeitura CAJATI</b> |   | MEMÓRIA DE CÁLCULO |          |
|--|---|--------------------|----------|
| CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO SAÚDE   |   |                    |          |
| CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO - ÁREA EXTERNA - PAVIMENTO E FECHAMENTO   |   |                    |          |
| ÁREA EXTERNA - PAVIMENTO E FECHAMENTO  |   |                    |          |
| 1261.27.10   | Corrimão tubular em aço galvanizado, diâmetro 1 1/2" para lixeira (2,15 x 6) +(3,20)  | 16,10              | M        |
|  |   | 16,10              |          |
|  | <b>Total</b>  | <b>16,10</b>       | <b>-</b> |
| 1261.27.11   | Revestimento em porcelanato esmaltado antiderrapante para área externa e ambiente com alto tráfego, grupo de absorção B1, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado para lixeira 2,15 +2,15 + 2,58 | 6,88               | M2       |
|  |   | 6,88               |          |
|  | <b>Total</b>  | <b>6,88</b>        | <b>-</b> |
| 1261.27.12   | Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica - LT 12 (8+4) e capa com concreto de 25 MPa para lixeira  | 9,80               | M2       |
|  |   | 9,80               |          |
|  | <b>Total</b>  | <b>9,80</b>        | <b>-</b> |
| 1261.27.13   | Tinta acrílica em massa, inclusive preparo para lixeira pintura externa e área da laje  | 50,76              | M2       |
|  |   | 50,76              |          |
|  | <b>Total</b>  | <b>50,76</b>       | <b>-</b> |
| 1261.27.14   | Estrutura pontalada para telhas onduladas para lixeira 2,50 +0,60 de projeção da cobertura x 4,00m  | 12,40              | M2       |
|  |   | 12,40              |          |
|  | <b>Total</b>  | <b>12,40</b>       | <b>-</b> |
| 1261.27.15   | Telhamento em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil ondulado de 8 mm para lixeira 2,50 +0,60 de projeção da cobertura x 4,00m   | 12,40              | M2       |
|  |   | 12,40              |          |
|  | <b>Total</b>  | <b>12,40</b>       | <b>-</b> |
| 1261.27.16   | Caixilho em alumínio tipo veneziana, sob medida para lixeira portas (3,00 x 0,80 x 2,10)  | 5,04               | M2       |
|  |   | 5,04               |          |
|  | <b>Total</b>  | <b>5,04</b>        | <b>-</b> |
| 1261.27.17   | Tela de proteção tipo mosquiteira removível, em fibra de vidro com revestimento em PVC e requadro em alumínio para lixeira para as portas (3,00 x 0,80 x 2,10)  | 5,04               | M2       |
|  |   | 5,04               |          |
|  | <b>Total</b>  | <b>5,04</b>        | <b>-</b> |

Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO e LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/59A4-C7B1-6F21-03DC> e informe o código 59A4-C7B1-6F21-03DC



Assinado por 4 pessoas: GABRIEL ORBELI FRANÇA, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5FFD-FDCE-75E6-CAD1> e informe o código 5FFD-FDCE-75E6-CAD1



| MEMÓRIA DE CÁLCULO   |  |              |              |
|--|--|--------------|--------------|
| CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO SAÚDE   |  |              |              |
| CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO - ÁREA EXTERNA - PAVIMENTO E FECHAMENTO |  |              |              |
| ÁREA EXTERNA - PAVIMENTO E FECHAMENTO                              |  |              |              |
| 1261.27.21   | Caixa sifonada de PVC rígido de 100 x 100 x 50 mm, com grelha para lixeira<br>3 unidades   | 3,00         | UN           |
|  |  | 3,00         |              |
|  |  | <b>Total</b> | <b>3,00</b>  |
| 1261.27.22   | Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões<br>para lixeira<br>medido entre as lixeiras e a caixa de inspeção próximo ao consultório ginecológico = 15,70m<br>interligar as caixa dentro da lixeira =4,00m | 19,70        | M            |
|  |  | 15,70        |              |
|  |  | 4,00         |              |
|  |  | <b>Total</b> | <b>19,70</b> |
| 1261.27.23   | Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido sem acabamento, DN= 1/2" para lixeira  | 3,00         | UN           |
|  |  | 3,00         |              |
|  |  | <b>Total</b> | <b>3,00</b>  |
| 1261.27.24   | Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4" para lixeira  | 1,00         | UN           |
|  |  | 1,00         |              |
|  |  | <b>Total</b> | <b>1,00</b>  |
| 1261.27.25   | Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4"), inclusive conexões<br>para lixeira<br>medido a partir da sala de reuniões até o fundo do terreno e interligar até as lixeiras<br>12,11 + 10,47  | 22,58        | M            |
|  |  | 12,11        |              |
|  |  | 10,47        |              |
|  |  | <b>Total</b> | <b>22,58</b> |



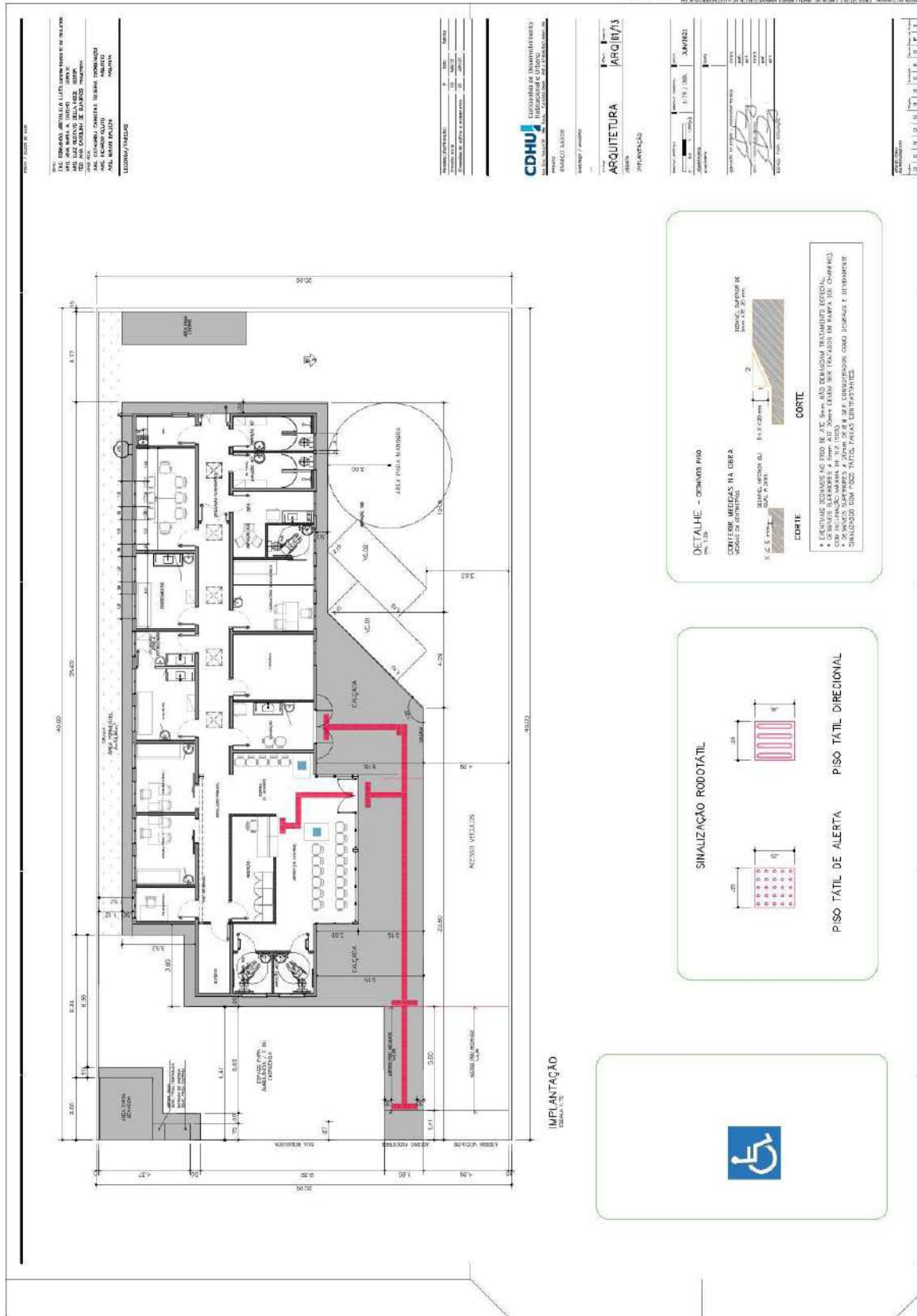
Silverio Domingues  
Eng. Civil - CREA 506128557

**LUIZ HENRIQUE** Assinado de forma digital  
**KOGA:0874245** por LUIZ HENRIQUE  
**2813** KOGA:08742452813  
Dados: 2023.11.14  
08:52:13 -03'00'

Página 11 de 11

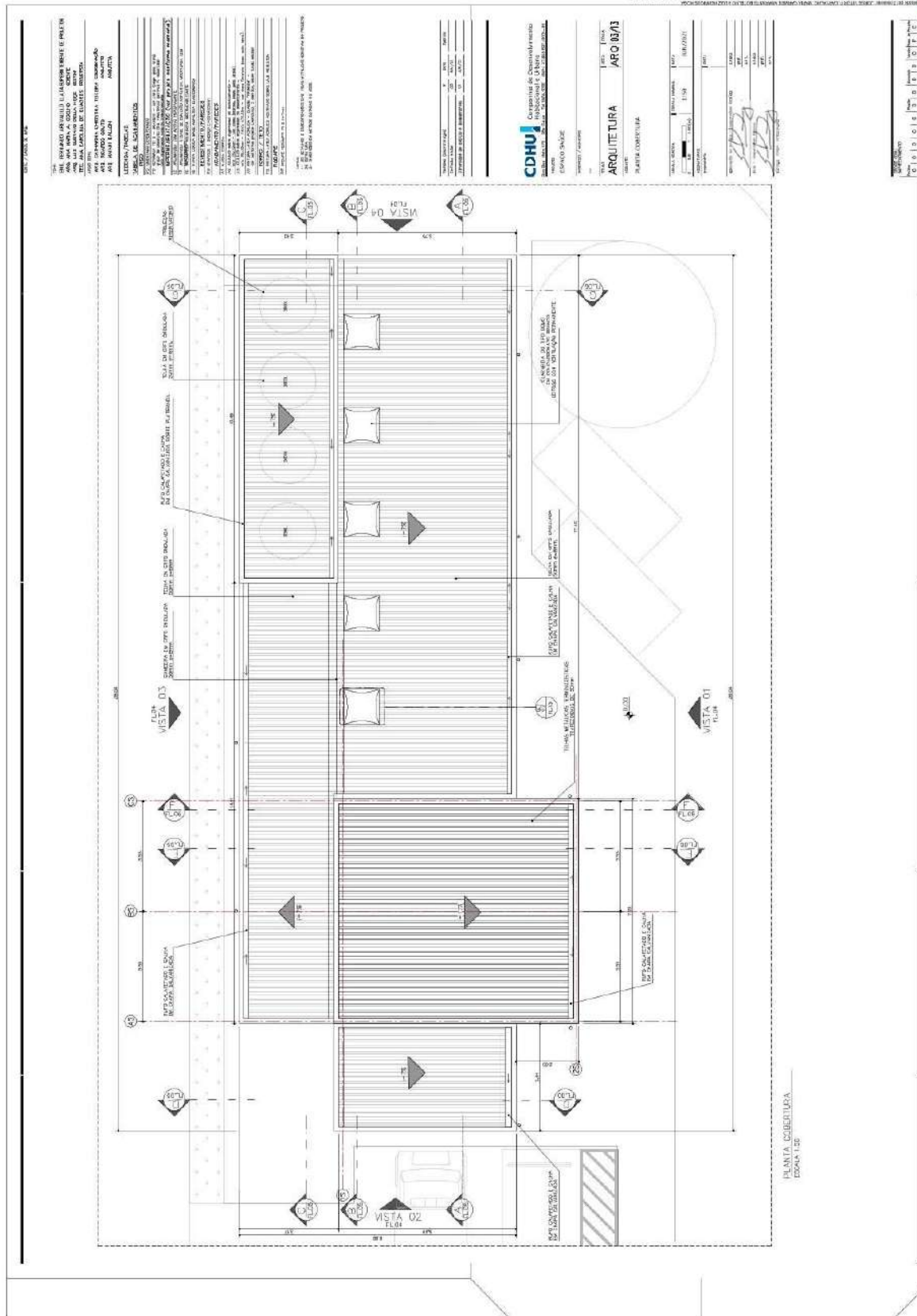
Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO e LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/59A4-C7B1-6F21-03DC> e informe o código 59A4-C7B1-6F21-03DC

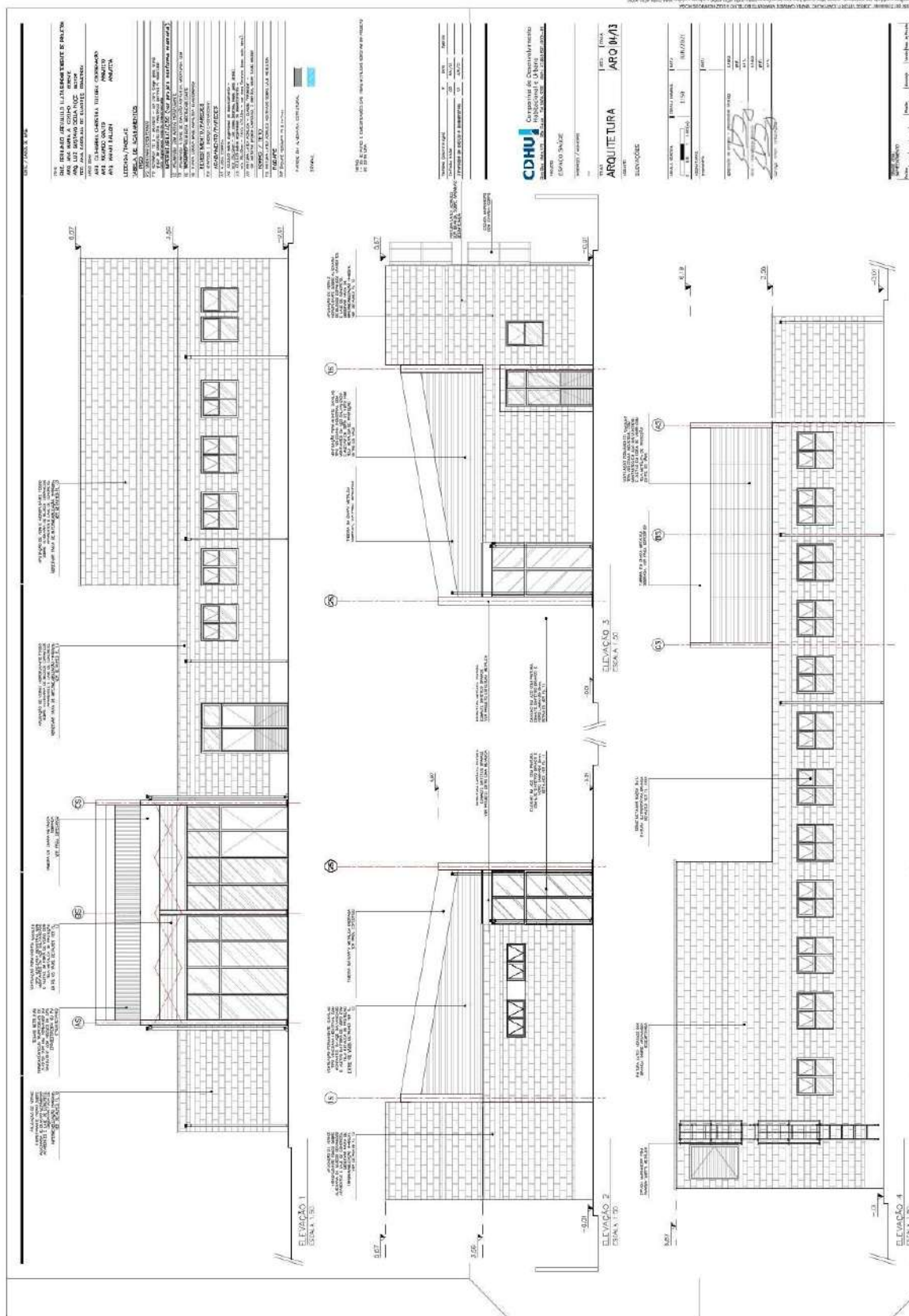






















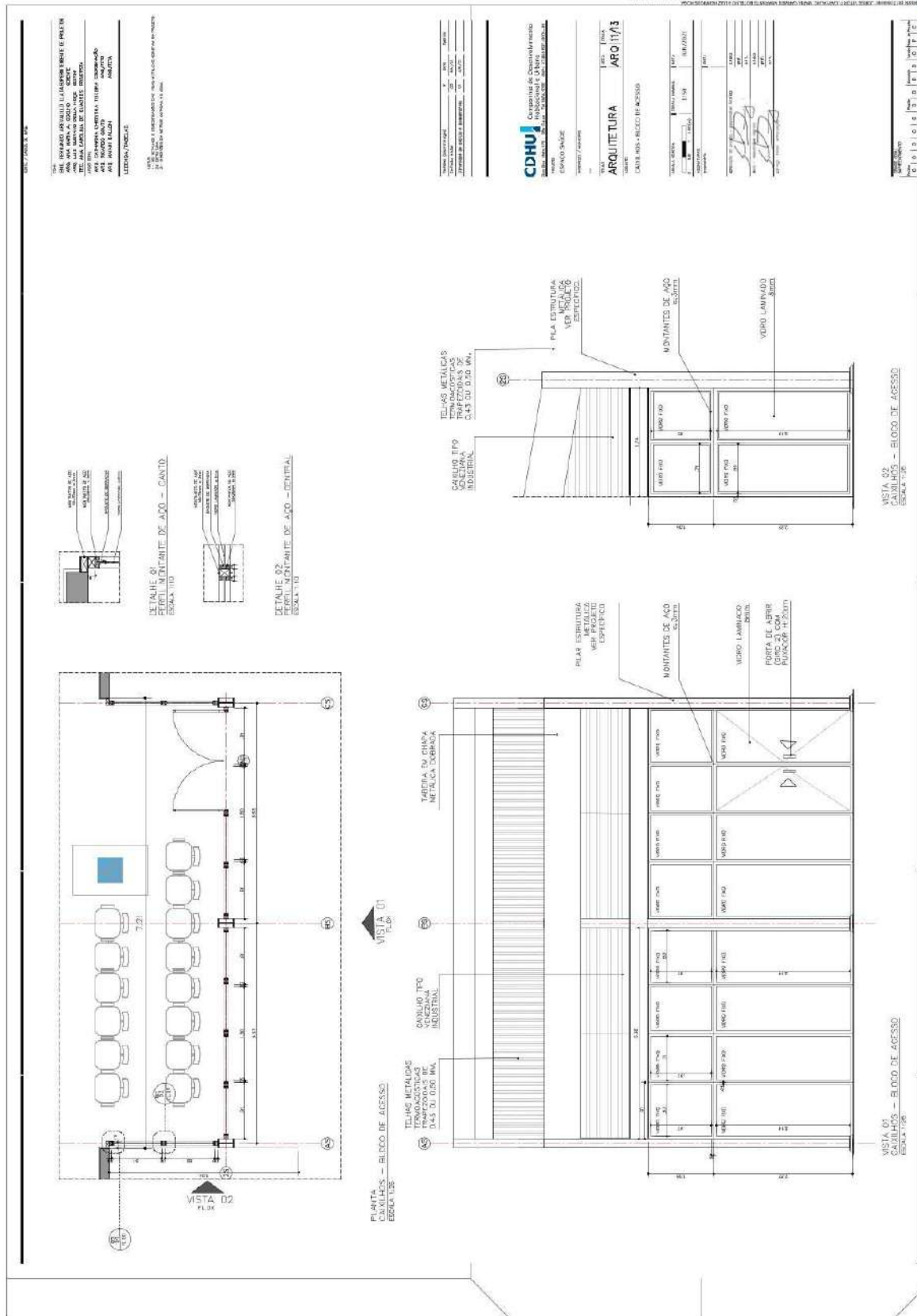






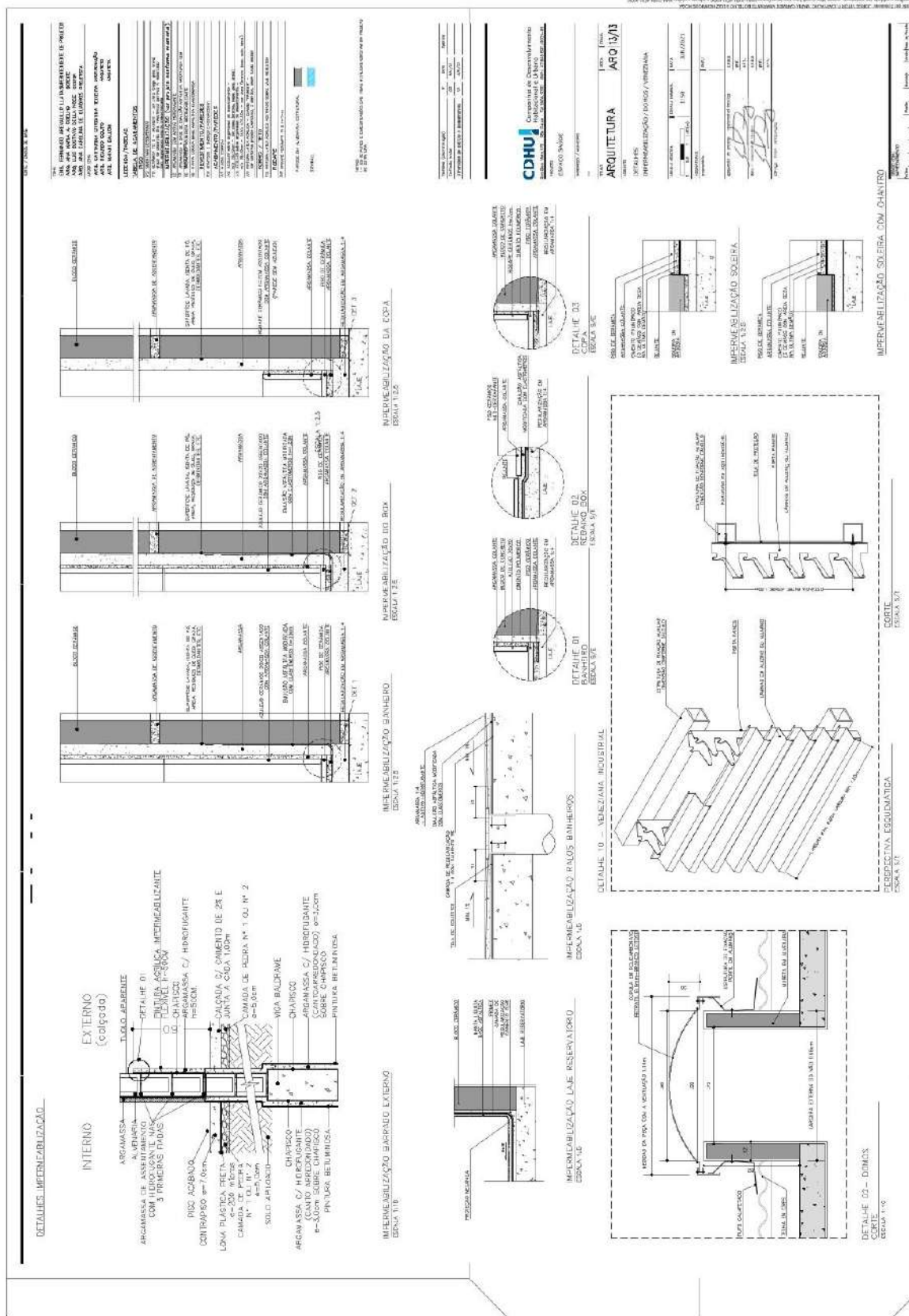


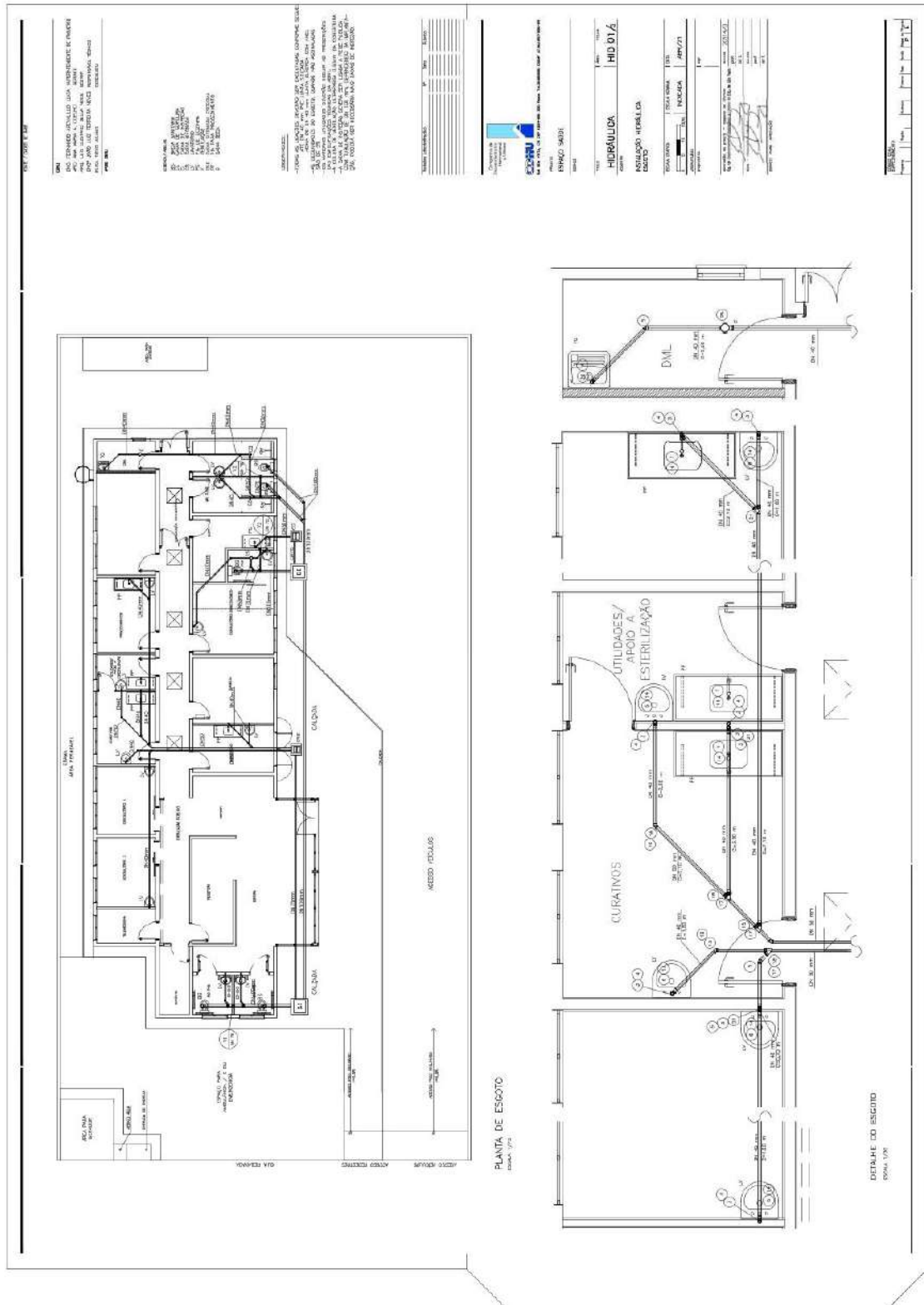


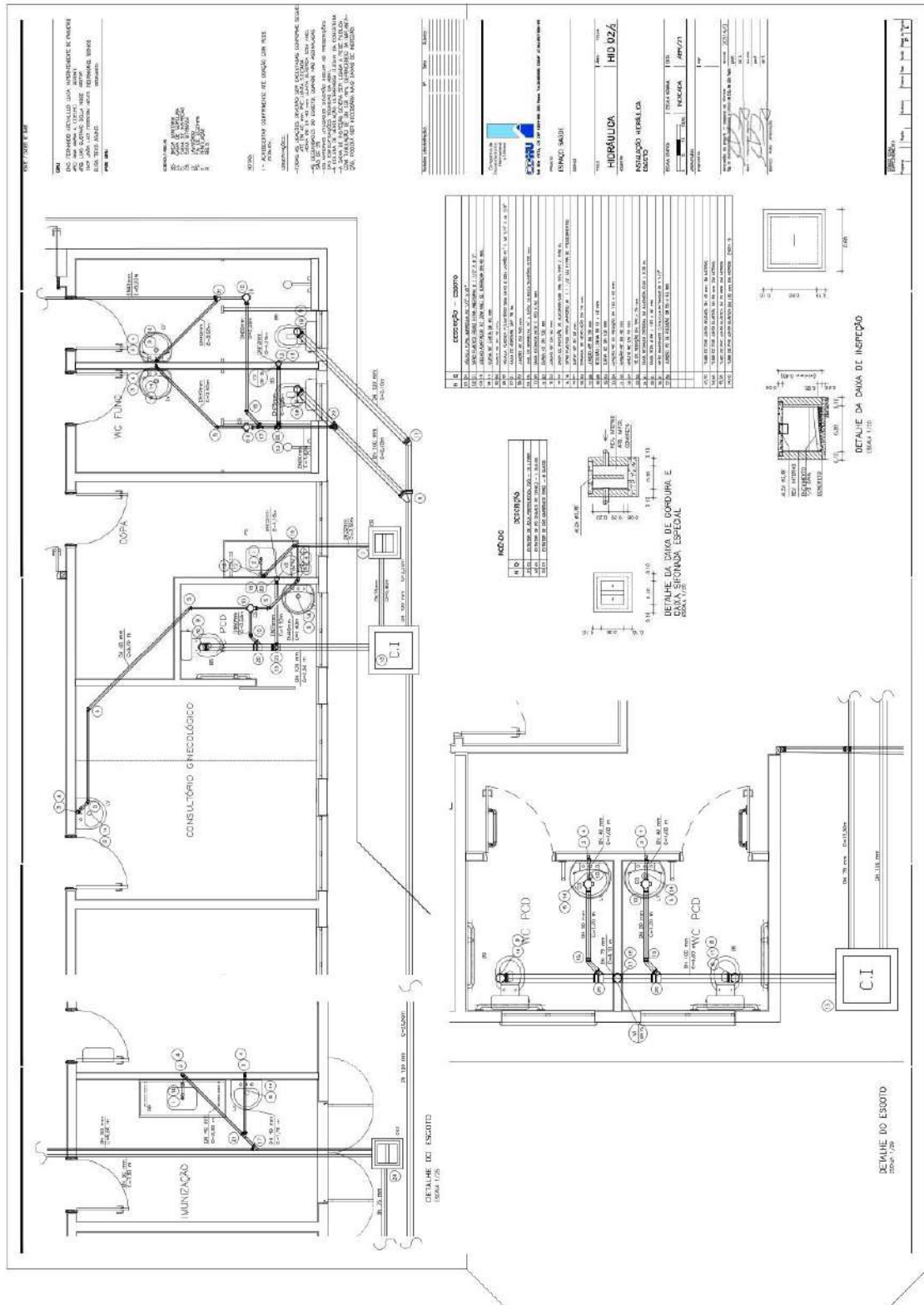




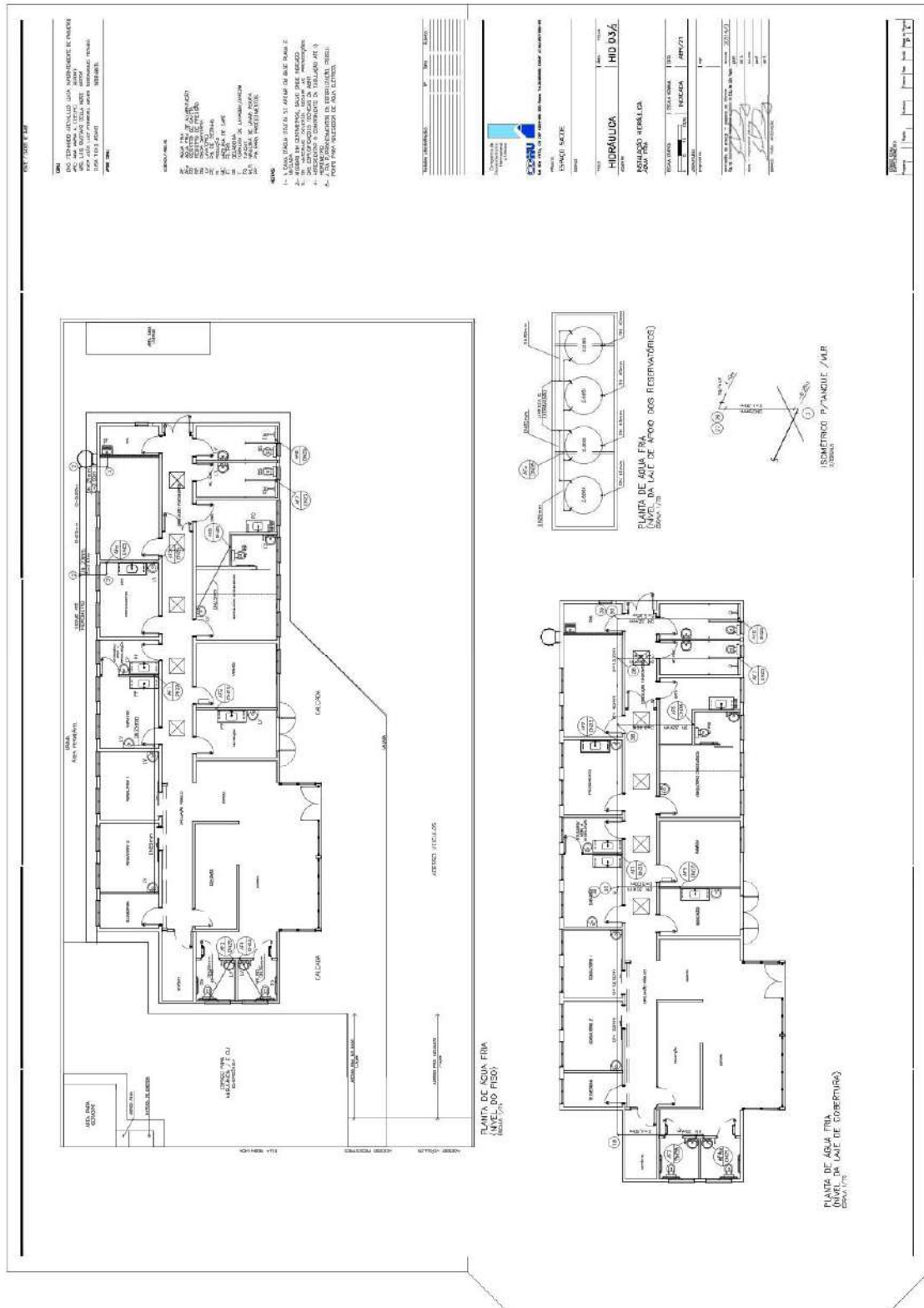










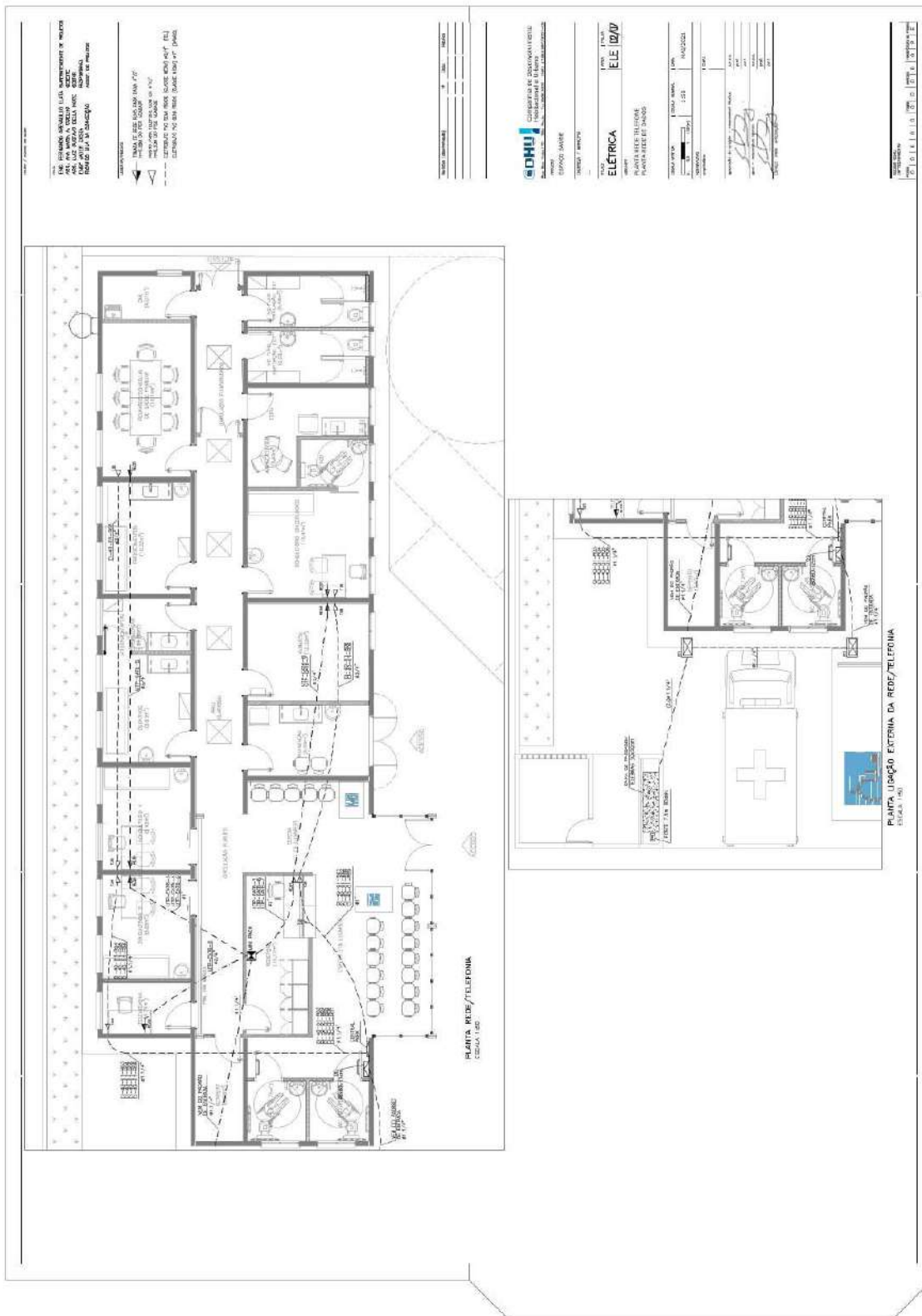






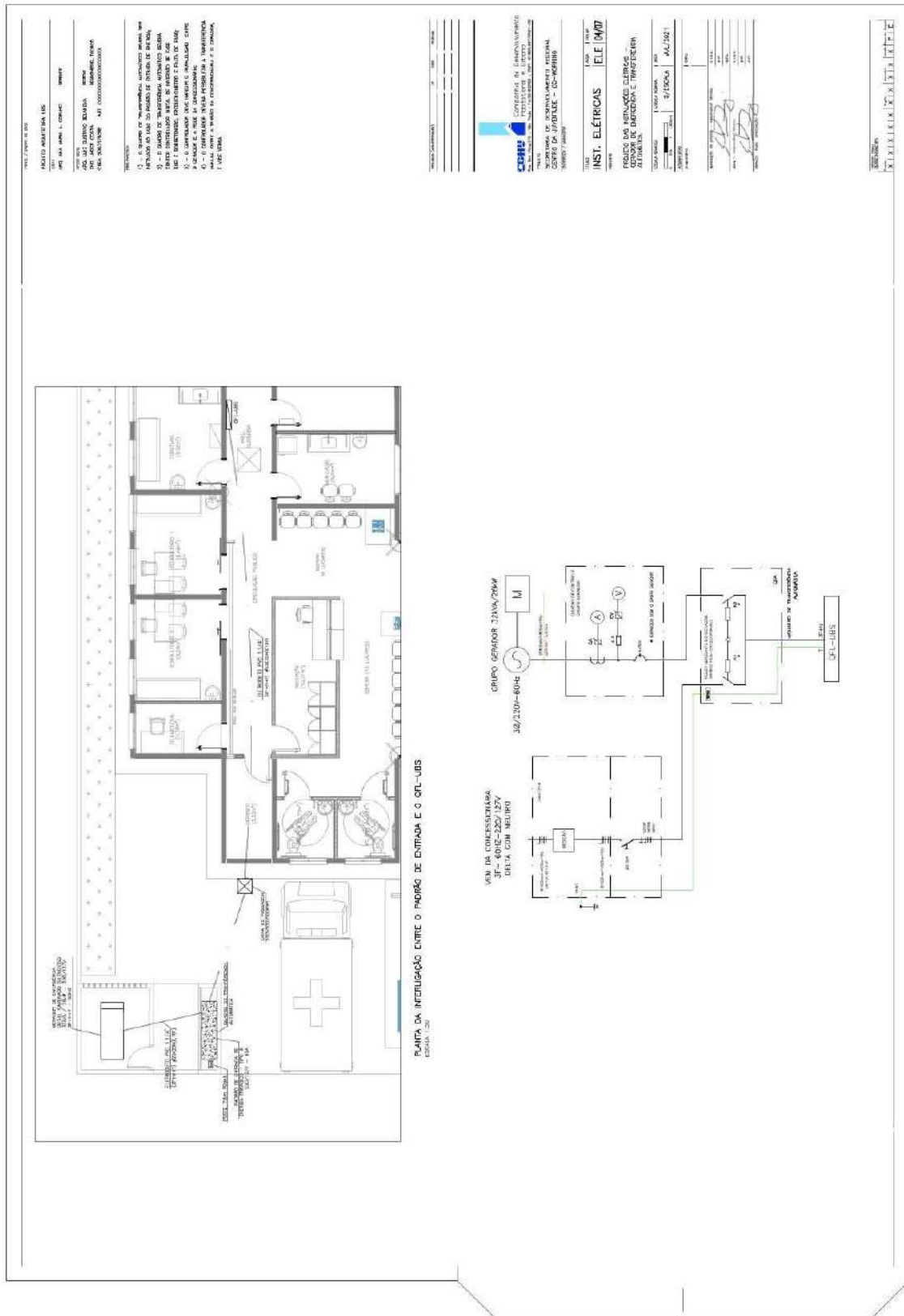






| ITEM | LISTA DE MATERIAS  | QUANT. | UNID. |
|------|--|--------|-------|
| 21   | FAZER UM BARRIL DE FERRÃO EM LIGAS T. COM 1500 ML ALUM. E CARBONIL DE 30 MP. | 11     | KG    |
| 22   | CAIXA DE INSPEÇÃO 110V   | 11     | UN    |
| 23   | CAIXA DE INSPEÇÃO 220V   | 11     | UN    |
| 24   | SELETOR DE FASE 110V 3P 3F 3W  | 03     | UN    |
| 25   | SELETOR DE FASE 220V 3P 3F 3W  | 03     | UN    |
| 26   | SELAÇA DE PVC 110V 3P 3F 3W  | 03     | UN    |
| 27   | SELAÇA DE PVC 220V 3P 3F 3W  | 03     | UN    |
| 28   | SELAÇA DE PVC 110V 3P 3F 3W  | 03     | UN    |
| 29   | SELAÇA DE PVC 220V 3P 3F 3W  | 03     | UN    |
| 30   | SELAÇA DE PVC 110V 3P 3F 3W  | 03     | UN    |
| 31   | SELAÇA DE PVC 220V 3P 3F 3W  | 03     | UN    |
| 32   | SELAÇA DE PVC 110V 3P 3F 3W  | 03     | UN    |
| 33   | SELAÇA DE PVC 220V 3P 3F 3W  | 03     | UN    |
| 34   | SELAÇA DE PVC 110V 3P 3F 3W  | 03     | UN    |
| 35   | SELAÇA DE PVC 220V 3P 3F 3W  | 03     | UN    |
| 36   | SELAÇA DE PVC 110V 3P 3F 3W  | 03     | UN    |
| 37   | SELAÇA DE PVC 220V 3P 3F 3W  | 03     | UN    |
| 38   | SELAÇA DE PVC 110V 3P 3F 3W  | 03     | UN    |
| 39   | SELAÇA DE PVC 220V 3P 3F 3W  | 03     | UN    |
| 40   | SELAÇA DE PVC 110V 3P 3F 3W  | 03     | UN    |
| 41   | SELAÇA DE PVC 220V 3P 3F 3W  | 03     | UN    |
| 42   | SELAÇA DE PVC 110V 3P 3F 3W  | 03     | UN    |
| 43   | SELAÇA DE PVC 220V 3P 3F 3W  | 03     | UN    |
| 44   | SELAÇA DE PVC 110V 3P 3F 3W  | 03     | UN    |
| 45   | SELAÇA DE PVC 220V 3P 3F 3W  | 03     | UN    |
| 46   | SELAÇA DE PVC 110V 3P 3F 3W  | 03     | UN    |
| 47   | SELAÇA DE PVC 220V 3P 3F 3W  | 03     | UN    |
| 48   | SELAÇA DE PVC 110V 3P 3F 3W  | 03     | UN    |
| 49   | SELAÇA DE PVC 220V 3P 3F 3W  | 03     | UN    |
| 50   | SELAÇA DE PVC 110V 3P 3F 3W  | 03     | UN    |
| 51   | SELAÇA DE PVC 220V 3P 3F 3W  | 03     | UN    |
| 52   | SELAÇA DE PVC 110V 3P 3F 3W  | 03     | UN    |
| 53   | SELAÇA DE PVC 220V 3P 3F 3W  | 03     | UN    |
| 54   | SELAÇA DE PVC 110V 3P 3F 3W  | 03     | UN    |
| 55   | SELAÇA DE PVC 220V 3P 3F 3W  | 03     | UN    |
| 56   | SELAÇA DE PVC 110V 3P 3F 3W  | 03     | UN    |
| 57   | SELAÇA DE PVC 220V 3P 3F 3W  | 03     | UN    |
| 58   | SELAÇA DE PVC 110V 3P 3F 3W  | 03     | UN    |
| 59   | SELAÇA DE PVC 220V 3P 3F 3W  | 03     | UN    |
| 60   | SELAÇA DE PVC 110V 3P 3F 3W  | 03     | UN    |
| 61   | SELAÇA DE PVC 220V 3P 3F 3W  | 03     | UN    |
| 62   | SELAÇA DE PVC 110V 3P 3F 3W  | 03     | UN    |
| 63   | SELAÇA DE PVC 220V 3P 3F 3W  | 03     | UN    |
| 64   | SELAÇA DE PVC 110V 3P 3F 3W  | 03     | UN    |
| 65   | SELAÇA DE PVC 220V 3P 3F 3W  | 03     | UN    |
| 66   | SELAÇA DE PVC 110V 3P 3F 3W  | 03     | UN    |
| 67   | SELAÇA DE PVC 220V 3P 3F 3W  | 03     | UN    |
| 68   | SELAÇA DE PVC 110V 3P 3F 3W  | 03     | UN    |
| 69   | SELAÇA DE PVC 220V 3P 3F 3W  | 03     | UN    |
| 70   | SELAÇA DE PVC 110V 3P 3F 3W  | 03     | UN    |
| 71   | SELAÇA DE PVC 220V 3P 3F 3W  | 03     | UN    |
| 72   | SELAÇA DE PVC 110V 3P 3F 3W  | 03     | UN    |
| 73   | SELAÇA DE PVC 220V 3P 3F 3W  | 03     | UN    |
| 74   | SELAÇA DE PVC 110V 3P 3F 3W  | 03     | UN    |
| 75   | SELAÇA DE PVC 220V 3P 3F 3W  | 03     | UN    |
| 76   | SELAÇA DE PVC 110V 3P 3F 3W  | 03     | UN    |
| 77   | SELAÇA DE PVC 220V 3P 3F 3W  | 03     | UN    |
| 78   | SELAÇA DE PVC 110V 3P 3F 3W  | 03     | UN    |
| 79   | SELAÇA DE PVC 220V 3P 3F 3W  | 03     | UN    |
| 80   | SELAÇA DE PVC 110V 3P 3F 3W  | 03     | UN    |
| 81   | SELAÇA DE PVC 220V 3P 3F 3W  | 03     | UN    |
| 82   | SELAÇA DE PVC 110V 3P 3F 3W  | 03     | UN    |
| 83   | SELAÇA DE PVC 220V 3P 3F 3W  | 03     | UN    |
| 84   | SELAÇA DE PVC 110V 3P 3F 3W  | 03     | UN    |
| 85   | SELAÇA DE PVC 220V 3P 3F 3W  | 03     | UN    |
| 86   | SELAÇA DE PVC 110V 3P 3F 3W  | 03     | UN    |
| 87   | SELAÇA DE PVC 220V 3P 3F 3W  | 03     | UN    |
| 88   | SELAÇA DE PVC 110V 3P 3F 3W  | 03     | UN    |
| 89   | SELAÇA DE PVC 220V 3P 3F 3W  | 03     | UN    |
| 90   | SELAÇA DE PVC 110V 3P 3F 3W  | 03     | UN    |
| 91   | SELAÇA DE PVC 220V 3P 3F 3W  | 03     | UN    |
| 92   | SELAÇA DE PVC 110V 3P 3F 3W  | 03     | UN    |
| 93   | SELAÇA DE PVC 220V 3P 3F 3W  | 03     | UN    |
| 94   | SELAÇA DE PVC 110V 3P 3F 3W  | 03     | UN    |
| 95   | SELAÇA DE PVC 220V 3P 3F 3W  | 03     | UN    |
| 96   | SELAÇA DE PVC 110V 3P 3F 3W  | 03     | UN    |
| 97   | SELAÇA DE PVC 220V 3P 3F 3W  | 03     | UN    |
| 98   | SELAÇA DE PVC 110V 3P 3F 3W  | 03     | UN    |
| 99   | SELAÇA DE PVC 220V 3P 3F 3W  | 03     | UN    |
| 100  | SELAÇA DE PVC 110V 3P 3F 3W  | 03     | UN    |























GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS  
SECRETARIA DE GOVERNO

#### ANEXO RP-03 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

##### (REPASSES A ÓRGÃOS PÚBLICOS)

(redação dada pela Resolução nº 11/2021)

ÓRGÃO CONCESSOR: Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo

ÓRGÃO BENEFICIÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI.

INTERVENIENTE (se houver):

Nº DO CONVÊNIO (1):

TIPO DE CONCESSÃO (2): CONVÊNIO

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (3): R\$ 835.000,00 (oitocentos e trinta e cinco mil reais)

EXERCÍCIO (3): 2023

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### 1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido e seus aditamentos, bem como o processo das respectivas prestações de contas, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- podemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pelos órgãos conessor e beneficiário, bem como do interveniente e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

#### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

#### AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE CONCESSOR:

Nome: Gilberto Kassab

Cargo: Secretário

CPF: 088.847.618-32

SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS  
SECRETARIA DE GOVERNO  
CARMEN AMARANTE BOTELHO e LUIZ HENRIQUE KOGA  
1.doc.com.br/verificacao/59A4-C7B1-6F21-03DC e informe o código 59A4-C7B1-6F21-03DC



SGRICAP2023100593DM





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS  
SECRETARIA DE GOVERNO

#### ORDENADOR DE DESPESAS DO ÓRGÃO/ENTIDADE CONCESSOR:

Nome: Edilson dos Santos Macedo

Cargo: Ordenador de Despesas

CPF: 906.319.278-91

#### AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE BENEFICIÁRIO:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

#### Responsáveis que assinaram o ajuste e respectiva prestação de contas:

##### PELO ÓRGÃO/ENTIDADE BENEFICIÁRIO:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

##### PELO INTERVENIENTE (devidamente cadastrado no sistema):

Nome:

Cargo (se for o caso):

CPF:

##### DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome:

Cargo:

CPF:

(1) Quando for o caso.

(2) Convênio, Auxílio, Subvenção ou Contribuição.

(3) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso

SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS  
SECRETARIA DE GOVERNO  
SECRETARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO e LUIZ HENRIQUE KOGA  
https://cajati.sp.gov.br/verificacao/59A4-C7B1-6F21-03DC e informe o código 59A4-C7B1-6F21-03DC  
https://cajati.sp.gov.br/verificacao/5FFD-FDCE-75E6-CAD1 e informe o código 5FFD-FDCE-75E6-CAD1  
SGRIC/AP2023100593DM







GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS  
SECRETARIA DE GOVERNO

o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).

São Paulo, 18 de dezembro de 2023

LUIZ HENRIQUE KOGA  
Prefeito  
PD-Prefeitura Cajati

EDILSON DOS SANTOS MACEDO  
Chefe de Gabinete  
Secretaria de Governo e Relações Institucionais  
Assinado pelo substituto HIDEO AUGUSTO DENDINI

GILBERTO KASSAB  
Secretário de Estado  
Secretaria de Governo e Relações Institucionais

ASSINADO POR: LUIZ HENRIQUE KOGA - 15/12/2023 às 11:35:54  
ASSINADO POR: HIDEO AUGUSTO DENDINI - 18/12/2023 às 17:02:41  
ASSINADO POR: GILBERTO KASSAB - 18/12/2023 às 17:23:25  
DOCUMENTO Nº: 050241A2935685 - consulta é autenticada em:  
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/050241A2935685>



Assinado com senha por: LUIZ HENRIQUE KOGA - 15/12/2023 às 11:35:54  
Assinado com senha por: HIDEO AUGUSTO DENDINI - 18/12/2023 às 17:02:41  
Assinado com senha por: GILBERTO KASSAB - 18/12/2023 às 17:23:25  
Documento Nº: 050241A2935685 - consulta é autenticada em:  
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/050241A2935685>





### TERMO DE CONVÊNIO 102885/2023

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR MEIO DA SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E O MUNICÍPIO DE CAJATI.

Em Aos 18 dias do mês de dezembro de 2023, o Estado de São Paulo, por intermédio de sua Secretaria de Governo e Relações Institucionais, neste ato representada por seu Titular **GILBERTO KASSAB**, nos termos da autorização constante no **inciso III do artigo 1º do Decreto nº 66.173/2021 e do despacho publicado no DOE de 08/12/2023**, doravante designado ESTADO, e o Município de CAJATI, inscrito no CNPJ/MF sob nº 64.037.815/0001-28, neste ato representado pelo seu Prefeito **LUIZ HENRIQUE KOGA**, doravante designado apenas MUNICÍPIO, com base nos dispositivos constitucionais e legais vigentes, celebram o presente convênio, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pela Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, e em conformidade com as cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente convênio tem como objeto a transferência de recursos financeiros para **Edificação - Unidade Básica de Saúde - UBS**, de acordo com o correspondente plano de trabalho, que integra o presente instrumento.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O Secretário de Governo e Relações Institucionais, após manifestação favorável do responsável pela Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais, amparada em pronunciamento do setor técnico da Unidade, poderá autorizar modificações incidentes sobre o plano de trabalho de que trata o "caput", para sua melhor adequação técnica ou financeira, vedadas a alteração do objeto do ajuste ou acréscimo de valor.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONVÊNIO:** O controle e a fiscalização da execução do presente ajuste incumbirão, pelo ESTADO, à Secretaria de Governo e Relações Institucionais, por sua Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais (SGRI/SCMENG), e, pelo MUNICÍPIO, ao seu representante para tanto indicado.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES:** Para a execução do presente convenio, o ESTADO e o MUNICÍPIO terão as seguintes obrigações:

#### **I - COMPETE AO ESTADO:**

- analisar e aprovar a documentação técnica e administrativa exigida previamente à celebração do convênio, bem assim as prestações de contas dos recursos repassados e os laudos de vistoria técnica da obra;
- supervisionar a execução da obra objeto do presente convênio, de responsabilidade técnica do MUNICÍPIO;
- repassar recursos financeiros ao MUNICÍPIO, de acordo com as cláusulas quarta e quinta do presente convênio;

#### **II - COMPETE AO MUNICÍPIO:**

- executar, direta ou indiretamente, sob sua exclusiva responsabilidade, a obra de que cuida a cláusula primeira deste convênio, em conformidade com o plano de trabalho e com observância da legislação pertinente, bem como dos melhores padrões de qualidade e economia aplicáveis à espécie;
- cumprir o disposto na Lei estadual nº 9.938, de 17 de abril de 1998, com relação à acessibilidade para pessoas com deficiência;

SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS  
SECRETARIA DE GOVERNO  
SECRETARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO e LUIZ HENRIQUE KOGA  
https://cajati.sp.gov.br/verificacao/59A4-C7B1-6F21-03DC e informe o código 59A4-C7B1-6F21-03DC  
PÚBLICA  
SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS  
SECRETARIA DE GOVERNO  
SECRETARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO e LUIZ HENRIQUE KOGA  
https://cajati.sp.gov.br/verificacao/59A4-C7B1-6F21-03DC e informe o código 59A4-C7B1-6F21-03DC  
SGRITER2023103139DM







- c) aplicar os recursos financeiros recebidos do ESTADO exclusivamente para os fins aludidos no presente convênio;
- d) colocar à disposição do ESTADO a documentação referente à aplicação dos recursos financeiros, permitindo ampla fiscalização do desenvolvimento da obra objetivada neste ajuste;
- e) prestar contas da aplicação dos recursos financeiros recebidos, conforme Manual de Orientação fornecido pelo ESTADO, sem prejuízo do atendimento às instruções específicas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- f) complementar, com recursos financeiros próprios, aqueles repassados pelo ESTADO, cobrindo o custo total da execução da obra;
- g) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros, resultantes da execução do objeto do presente convênio, e por eventuais danos ou prejuízos causados a terceiros, isentando o ESTADO de qualquer responsabilidade;
- h) colocar e manter placa de identificação, de acordo com o modelo oficial fornecido pelo ESTADO.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A prestação de contas a que se refere a alínea "e" do inciso II desta cláusula será encaminhada pelo MUNICÍPIO ao ESTADO, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento dos recursos financeiros, conforme estabelecido no cronograma físico-financeiro, e será encartada aos autos do processo correspondente para exame por parte do órgão competente.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do presente convênio, não tendo ocorrido a utilização total dos recursos financeiros recebidos do ESTADO, fica o MUNICÍPIO obrigado a restituir, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados da data do evento, sob pena de imediata instauração da tomada de contas especial do responsável, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras, acrescidos da remuneração da caderneta de poupança, computada desde a data do repasse e até a data da efetiva devolução, devendo encaminhar o respectivo comprovante de depósito bancário à Secretaria de Governo e Relações Institucionais.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O ESTADO informará o MUNICÍPIO sobre eventuais irregularidades encontradas na prestação de contas, as quais deverão ser sanadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de recebimento desta comunicação, aplicando-se o mesmo procedimento do parágrafo anterior no caso de recolhimento de valores utilizados indevidamente.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:** O valor estimado do presente convênio é de R\$ 1.306.093,13 (um milhão, trezentos e seis mil, noventa e três reais e treze centavos) dos quais R\$ 835.000,00 (oitocentos e trinta e cinco mil reais), de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade do MUNICÍPIO

**CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS:** Os recursos de responsabilidade do ESTADO serão repassados ao MUNICÍPIO, após a expedição da ordem de serviço, em conformidade com Decreto nº 66.173 de 26 de outubro de 2021, e Plano de Trabalho, desde que atendidas as formalidades legais e regulamentares vigentes, nas seguintes condições:

**1ª parcela:** no valor de R\$ 417.500,00 (quatrocentos e dezessete mil e quinhentos reais), a ser paga após a expedição da ordem de serviço;

**2ª parcela:** no valor de R\$ 417.500,00 (quatrocentos e dezessete mil e quinhentos reais), a ser paga após a medição da 2ª etapa e aprovação da prestação de contas da parcela anterior;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Não será repassado ao MUNICÍPIO qualquer recurso de responsabilidade do ESTADO que ultrapasse o valor total necessário à conclusão do objeto e de cada uma das etapas previstas no plano de trabalho.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Deverá o MUNICÍPIO, como condição prévia à transferência de qualquer recurso do

SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS  
SECRETARIA DE GOVERNO  
CARMEN AMARANTE BOTELHO e LUIZ HENRIQUE KOGA  
1.doc.com.br/verificacao/59A4-C7B1-6F21-03DC e informe o código 59A4-C7B1-6F21-03DC  
SGRITER2023103139DM







Estado, fornecer documentação que comprove o custo efetivo final para a execução do objeto do presente convênio.

**CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DE SUA APLICAÇÃO:** Os recursos de responsabilidade do ESTADO a serem transferidos ao MUNICÍPIO são originários do Tesouro do Estado e onerarão a Natureza da Despesa 4.4.40.51.01 - Transferências à Municípios - Obras, Código 51.01.01 - Gabinete do Secretário, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2928.4477.000-Articulação Municipal e Consórcio de Municípios, dotação orçamentária do corrente exercício da SGRI, ao passo que os recursos a cargo do MUNICÍPIO onerarão a natureza de despesa nº 449051.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os recursos transferidos pelo ESTADO ao MUNICÍPIO, em função deste ajuste, serão depositados em conta vinculada ao convênio, no Banco do Brasil S.A., devendo ser aplicados, exclusivamente, na execução do objeto deste convênio.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** O MUNICÍPIO deverá observar ainda:

1. no período correspondente ao intervalo entre a liberação dos recursos e a sua efetiva utilização, estes deverão ser aplicados, por intermédio do Banco do Brasil S.A., em caderneta de poupança, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto, lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos recursos verificar-se em prazos inferiores a um mês;
2. as receitas financeiras auferidas serão obrigatoriamente computadas a crédito do convênio e aplicadas, exclusivamente, na execução da obra objeto deste ajuste;
3. quando da prestação de contas de que trata a cláusula terceira, inciso II, alínea e, deverão ser apresentados os extratos bancários contendo o movimento diário (histórico) da conta, juntamente com a documentação referente à aplicação das disponibilidades financeiras, a serem fornecidos pelo Banco do Brasil S.A.;
4. o descumprimento do disposto neste parágrafo obrigará o MUNICÍPIO à reposição ou restituição do numerário recebido, acrescido da remuneração da caderneta de poupança no período, computada desde a data do repasse e até a data do efetivo depósito;
5. as notas fiscais/faturas ou comprovantes de despesas efetuadas serão emitidas em nome do MUNICÍPIO, devendo mencionar o número deste Convênio.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** Compete ao MUNICÍPIO assegurar os recursos necessários à execução integral do objeto a que se refere este convênio, nos termos da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente convênio é de 720 (setecentos e vinte) dias contados da data de sua assinatura.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, o presente convênio poderá ter seu prazo de execução prorrogado, mediante termo aditivo e prévia autorização do Secretário de Governo e Relações Institucionais, observado o limite máximo de 5 (cinco) anos de vigência.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A mora na liberação dos recursos, quando devidamente comprovada nos autos, ensejará a prorrogação deste convênio, desde que autorizada pelo Secretário de Governo e Relações Institucionais, pelo mesmo número de dias de atraso da respectiva liberação, independentemente de termo de aditamento.

**CLÁUSULA OITAVA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO:** Este convênio poderá ser denunciado pelos partícipes, mediante notificação prévia com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e será rescindido por infração legal ou descumprimento de qualquer de suas cláusulas, promovendo-se, nessas duas hipóteses, ao competente acerto de contas.

**CLÁUSULA NONA - AÇÃO PROMOCIONAL:** Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do presente convênio, deverá ser, obrigatoriamente, consignada a participação do Estado de São Paulo, por sua Secretaria de

SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS  
SECRETARIA DE GOVERNO  
SRIA CARMEN AMARANTE BOTELHO e LUIZ HENRIQUE KOGA  
<https://www.doc.com.br/verificacao/59A4-C7B1-6F21-03DC> e informe o código 59A4-C7B1-6F21-03DC  
SGRITER2023103139DM





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS  
SECRETARIA DE GOVERNO

Governo e Relações Institucionais, obedecidos os padrões estipulados por esta última, ficando vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do artigo 37, da Constituição Federal.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO:** Fica eleito o Foro da Comarca da Capital para dirimir litígios oriundos da execução deste convênio, após esgotadas as instâncias administrativas.

E, por estarem de acordo, assinam o presente Termo digitalmente.

São Paulo, 18 de dezembro de 2023

LUIZ HENRIQUE KOGA  
Prefeito  
PD-Prefeitura Cajati

EDILSON DOS SANTOS MACEDO  
Chefe de Gabinete  
Secretaria de Governo e Relações Institucionais  
Assinado pelo substituto HIDEO AUGUSTO DENDINI

GILBERTO KASSAB  
Secretário de Estado  
Secretaria de Governo e Relações Institucionais

Assinado por LUIZ HENRIQUE KOGA - 15/12/2023 às 11:35:52  
Assinado por HIDEO AUGUSTO DENDINI - 18/12/2023 às 17:02:39  
Assinado por GILBERTO KASSAB - 18/12/2023 às 17:23:24  
Documento Nº: 050241A2935684 - consulta é autenticada em:  
<https://demandas.speempapel.sp.gov.br/demandas/documento/050241A2935684>



Assinado com senha por: LUIZ HENRIQUE KOGA - 15/12/2023 às 11:35:52  
Assinado com senha por: HIDEO AUGUSTO DENDINI - 18/12/2023 às 17:02:39  
Assinado com senha por: GILBERTO KASSAB - 18/12/2023 às 17:23:24  
Documento Nº: 050241A2935684 - consulta é autenticada em:  
<https://demandas.speempapel.sp.gov.br/demandas/documento/050241A2935684>





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 59A4-C7B1-6F21-03DC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JORGE VITOR F. CARVALHO (CPF 415.XXX.XXX-52) em 28/03/2024 17:22:34 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO (CPF 396.XXX.XXX-00) em 01/04/2024 08:31:43 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 01/04/2024 10:22:50 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/59A4-C7B1-6F21-03DC>





## RESUMO DO PROJETO BÁSICO

### OBJETO: ESPAÇO SAÚDE – CONSTRUÇÃO DE UBS NO BAIRRO PARAFUSO

Em atenção a manifestação da Procuradoria Jurídica quanto a apresentação do projeto básico, conforme disposto no art. 6, XXV da Lei 14.133/2021, é que foi elaborado o presente resumo da documentação acostada nos autos do Processo Administrativo nº 184/2024-1DOC e Memorando nº 5.600/2024-1DOC.

De acordo com as disposições do art. 6º, XXV da Lei 14.133/2021, o projeto básico é o "conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra ou o serviço, ou o complexo de obras ou de serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo conter os seguintes elementos: "

a) levantamentos topográficos e cadastrais, sondagens e ensaios geotécnicos, ensaios e análises laboratoriais, estudos socioambientais e demais dados e levantamentos necessários para execução da solução escolhida;

O levantamento topográfico está inserido no arquivo "MAPA\_DE\_LOCALIZAÇÃO.PDF"

A Sondagem e ensaios geotécnicos estão inseridos no arquivo "MEMORIAL\_DESCRITIVO\_E\_SONDAGEM\_2\_.PDF", nas folhas 85 a 95.

b) soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a evitar, por ocasião da elaboração do projeto executivo e da realização das obras e montagem, a necessidade de reformulações ou variantes quanto à qualidade, ao preço e ao prazo inicialmente definidos;

Tais soluções foram preliminarmente definidas no projeto arquitetônico, no arquivo "PROJETO\_ARQ\_HIDR\_ELET.PDF", nas folhas 27 a 29.

c) identificação dos tipos de serviços a executar e dos materiais e equipamentos a incorporar à obra, bem como das suas especificações, de modo a assegurar os melhores resultados para o empreendimento e a segurança executiva na utilização do objeto, para os fins a que se destina, considerados os riscos e os perigos identificáveis, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;

A identificação dos serviços foi apresentada no Memorial Descritivo, que está inserido no arquivo "MEMORIAL\_DESCRITIVO\_E\_SONDAGEM\_2\_.PDF", nas folhas 01 a 45.

d) informações que possibilitem o estudo e a definição de métodos construtivos, de instalações provisórias e de condições organizacionais para a obra, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;

As informações acerca do estudo e definição do método construtivo e das instalações provisórias, foram inseridos nos arquivos "PROJETO\_ARQ\_HIDR\_ELET.PDF", nas folhas 27 a 29 e "MEMORIAL\_DESCRITIVO\_E\_SONDAGEM\_2\_.PDF", nas folhas 36 a 45.

e) subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra, compreendidos a sua programação, a estratégia de suprimentos, as normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso;

A programação da obra está definida no Cronograma Físico Financeiro, no arquivo "CRONOGRAMA\_2\_.PDF" e a estratégia de suprimentos foi definido junto a planilha orçamentária, localizada no arquivo "ORÇAMENTO\_2\_.PDF", no qual foi proposto todos os insumos necessários para a execução da obra. Os dados para licitação foram fornecidos no arquivo "ABERTURA\_LICITAÇÃO.PDF".

Quanto as informações necessárias para fiscalização, foi inserido o critério de medição com informações de como o serviço deverá ser recebido, conforme apresentado no arquivo "MEMORIAL\_DESCRITIVO\_E\_SONDAGEM\_2\_.PDF", nas folhas 46 a 85.

f) orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados, obrigatório exclusivamente para os regimes de execução previstos nos incisos I, II, III, IV e VII do caput do art. 46 desta Lei;

O orçamento foi apresentado no arquivo "ORÇAMENTO\_2\_.PDF"

Sem mais, é o que cabe informar.

Cajati, 8 de abril de 2024

**Silverio Domingues**  
Engenheiro Civil



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 0440-28A3-A2B6-AE4B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SILVERIO DOMINGUES (CPF 129.XXX.XXX-09) em 08/04/2024 11:26:39 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0440-28A3-A2B6-AE4B>





**ANEXO 02**

**CONCORRÊNCIA, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 002/2024**

**1. HABILITAÇÃO**

**1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO**

A empresa vencedora da Concorrência deverá anexar, na plataforma BLL, os documentos comprobatórios de habilitação, em até 03 (três) horas após a solicitação do Agente de Contratações, e eventuais documentos complementares deverão ser anexados em documentos complementares do sistema BLL (**item 9.1 do edital**).

**1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, através de chave eletrônica, no prazo de no máximo 03 (três) horas, prorrogável por igual período, contados da solicitação do agente de contratações.

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratações verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratações reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Agente de Contratações de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item 9.2 que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Ressalvado o disposto no item 5.3 e 9.2.1, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

#### **Habilitação jurídica:**

No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

#### **Regularidade fiscal e trabalhista:**

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

#### **Qualificação Econômico-Financeira.**

Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante

apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

Balço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{LG (Liquidez Geral)} = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{SG (Solvência Geral)} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{LC (Liquidez Corrente)} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

As licitantes deverão apresentar comprovação, por meio de declaração, de relação de relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura desta licitação, não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante, podendo este ser atualizado na forma já disciplinada neste Edital.

A declaração de que trata o item acima deverá estar acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social, quando houver divergência percentual superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, entre a declaração aqui tratada e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), deverão ser apresentadas, concomitantemente, as devidas justificativas.

#### **Qualificação Técnica:**

Registro da empresa ou inscrição na entidade profissional competente - CREA ou CAU. (inciso V)



Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente (capacidade operacional) e compatível em características e quantidades do objeto da licitação...; Observado o disposto no caput e no § 1º do Artigo 67, será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados; A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação;

As especificações e quantidades de serviços exigidas para comprovação de experiência (capacidade operacional), pela licitante para o presente edital são:

| DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (OU SIMILAR)                                       | QUANT    | UNID |
|---|----------|------|
| - Alvenaria de bloco cerâmico   | 281,39   | M2   |
| - Fornecimento e montagem de estrutura em aço                             | 3.287,29 | Kg   |
| - Pintura em tinta acrílica/esmalte/verniz                                | 916,42   | M2   |
| - Fechamento de divisa com gradil eletrofundido/bloco de concreto H=1.85M | 56,37    | M    |

**Comprovação de vínculo profissional para realização dos serviços, compatível e pertinente com os serviços licitados, podendo se dar mediante “contrato social, registro na Carteira Profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços”**

**Capacitação técnico-profissional: Atestado de responsabilidade técnica por execução do serviço de características semelhantes (inciso I), limitadas as parcelas de maior relevância, abaixo indicadas, do objeto da presente licitação, quais sejam:**

| DESCRIÇÃO   |
|---|
| - Alvenaria de bloco cerâmico   |
| - Fornecimento e montagem de estrutura em aço                             |
| - Pintura em tinta acrílica/esmalte/verniz                                |
| - Fechamento de divisa com gradil eletrofundido/bloco de concreto H=1.85M |

**Serão admitidas as comprovações de aptidão através de certidões ou atestados de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior devidamente registrada e acervada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando a plena aptidão para a execução de serviços/obras com características semelhantes ao objeto da licitação**

**Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional de que trata o item “10.10.5 do edital” deverão participar do serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração**

Conforme disposto no §12 do artigo 67 da Lei Federal nº 14133/2021, na documentação de que trata o item 10.10.5 do edital, não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, na forma de regulamento, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos [incisos III e IV do caput do art. 156 desta Lei](#) em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

**No caso de serviço público, o atestado deverá ser fornecido pelo Poder Público a quem a licitante preste ou tenha prestado serviços.**

No caso de serviço particular, o atestado poderá ser fornecido por pessoa jurídica pública ou privada a que os serviços estejam sendo ou tenham sido prestados.

O atestado deverá ser firmado por pessoa que efetivamente responda civilmente pela empresa declarante, como seu diretor, sócio-gerente ou, no caso de Poder Público, pelo responsável legal pelos serviços, devendo o signatário estar claramente identificado (nome e função).

Poderá a Administração oficial a licitante ou diligenciar a quem quer que seja, na forma do artigo 59, § 2º, da Lei Federal nº 14133/2021 a fim de verificar a veracidade das informações contidas nos atestados, podendo requerer documentos ou informações, tais como cópia de contratos, recolhimento de tributos, dentre outros cabíveis.

Indicação das instalações, aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

Declaração que não emprega menor e que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; (Anexo 8 do edital);

Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Anexo 12 do edital);

Comprovação de visita técnica devidamente preenchida conforme (Anexo 15 do edital) ou Declaração para empresas que optarem em não realizar a Visita Técnica conforme modelo do (Anexo 15 do edital), em papel timbrado e subscrita por representante legal que possui plena ciência das características gerais dos serviços a serem executadas e dos projetos referentes a Licitação, de forma a não poder alegar posterior desconhecimento do objeto a ser contratado;

Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 64 e IN 73/2022, art. 39, §4º):

complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratações poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

A verificação pelo Agente de Contratações, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, conforme Artigo 68, §1º da Lei Federal nº 14133/2021.

Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratações examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem

Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratações suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

O licitante provisoriamente vencedor em um lote, que estiver concorrendo em outro lote, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do lote em que venceu às do lote em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cuja retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante nos remanescentes.



**ANEXO 03**

**CONCORRÊNCIA, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 002/2024**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)**

Apresentamos nossa proposta para **OBJETO / JUSTIFICATIVA:**

**Contratação de empresa especializada para construção de nova Unidade de Saúde para a UBS Parafuso, situada na Rua Pedro Aleixo, s/nº - Parafuso - Cajati/SP - Convênio com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais nº 102885/2023, objeto da presente licitação Concorrência, na Forma Eletrônica nº 002/2024 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.**

**IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

NOME DA EMPRESA:

REPRESENTANTE e CARGO:

ENDEREÇO e TELEFONE:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

**PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)**

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item e global do lote, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

**CONCORRÊNCIA Nº 002/2024**

| ITEM | DESCRIÇÃO   | UNIDADE | PRAZO CONCLUSÃO                  | VALOR TOTAL |
|------|---|---------|----------------------------------|-------------|
| 1    | Contratação de empresa especializada para construção de nova Unidade de Saúde para a UBS Parafuso, situada na Rua Pedro Aleixo, s/nº - Parafuso - Cajati/SP | OBRA    | 720<br>(SETECENTOS E VINTE DIAS) |             |

Valor Total por extenso: R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



BDI -

| Item              | Código    | Serviços  | Un | Qtde   | Valor Unit. c/<br>BDI | Valor Total c/<br>BDI |
|-------------------|-----------|---|----|--------|-----------------------|-----------------------|
|                   |           | <b>CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO SAUDE</b>   |    |        |                       |                       |
|                   |           | <b>PAVIMENTO EXTERNO E FECHAMENTO</b>   |    |        |                       |                       |
|                   |           | <b>CUSTO TOTAL</b>  |    |        |                       |                       |
|                   |           |   |    |        | <b>BDI -</b>          |                       |
| <b>1261</b>       |           | <b>CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO SAUDE</b>   |    |        |                       |                       |
| <b>1261.01</b>    |           | <b>INFRAESTRUTURA</b>   |    |        |                       |                       |
| <b>1261.01.01</b> |           | <b>FUNDACAO PROFUNDA</b>  |    |        |                       |                       |
| 1261.01.01.01     | 02.10.020 | Locação de obra de edificação   | M2 | 280,33 |                       |                       |
| 1261.01.01.02     | 12.05.010 | Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de estaca escavada | TX | 1,00   |                       |                       |



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



|                   |           |  |    |        |  |  |
|-------------------|-----------|--|----|--------|--|--|
| 1261.01.01.03     | 12.05.030 | Estaca escavada mecanicamente, diâmetro de 30 cm até 30 t  | M  | 570,00 |  |  |
| 1261.01.01.04     | 05.10.024 | Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 10º km até o 15º km | M3 | 41,63  |  |  |
| 1261.01.01.05     | 07.10.020 | Espalhamento de solo em bota-fora com compactação sem controle   | M3 | 41,63  |  |  |
| <b>1261.01.02</b> |           | <b>BLOCOS E VIGAS BALDRAMES</b>  |    |        |  |  |
| 1261.01.02.01     | 06.02.020 | Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m                                | M3 | 102,62 |  |  |
| 1261.01.02.02     | 08.01.040 | Escoramento de solo descontínuo  | M2 | 170,93 |  |  |
| 1261.01.02.03     | 07.11.020 | Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com compactador   | M3 | 80,32  |  |  |
| 1261.01.02.04     | 05.10.025 | Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 15º km até o 20º km | M3 | 22,30  |  |  |
| 1261.01.02.05     | 07.10.020 | Espalhamento de solo em bota-fora com compactação sem controle   | M3 | 22,30  |  |  |
| 1261.01.02.06     | 11.02.060 | Concreto usinado não estrutural mínimo 300 kg cimento / m³   | M3 | 5,51   |  |  |





|                   |           |   |    |          |  |  |
|-------------------|-----------|---|----|----------|--|--|
| 1261.01.02.07     | 11.16.020 | Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento | M3 | 5,51     |  |  |
| 1261.01.02.08     | 11.01.130 | Concreto usinado, fck = 25 MPa  | M3 | 16,80    |  |  |
| 1261.01.02.09     | 11.16.040 | Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação                             | M3 | 16,80    |  |  |
| 1261.01.02.10     | 09.01.020 | Forma em madeira comum para fundação  | M2 | 159,15   |  |  |
| 1261.01.02.11     | 10.01.040 | Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa                                 | KG | 1.192,00 |  |  |
| 1261.01.02.12     | 10.01.060 | Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa                                 | KG | 105,00   |  |  |
| <b>1261.02</b>    |           | <b>SUPERESTRUTURA</b>   |    |          |  |  |
| <b>1261.02.01</b> |           | <b>ESTRUTURA DE CONCRETO</b>  |    |          |  |  |
| 1261.02.01.01     | 09.02.020 | Forma plana em compensado para estrutura convencional                                 | M2 | 69,92    |  |  |
| 1261.02.01.02     | 11.01.130 | Concreto usinado, fck = 25 MPa  | M3 | 8,47     |  |  |



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



|                   |           |  |    |        |  |  |
|-------------------|-----------|--|----|--------|--|--|
| 1261.02.01.03     | 11.16.060 | Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura   | M3 | 8,47   |  |  |
| <b>1261.02.02</b> |           | <b>CONTRAPISO</b>  |    |        |  |  |
| 1261.02.02.01     | 11.18.060 | Lona plástica  | M2 | 226,71 |  |  |
| 1261.02.02.02     | 10.02.020 | Armadura em tela soldada de aço  | KG | 508,93 |  |  |
| 1261.02.02.03     | 11.02.060 | Concreto usinado não estrutural mínimo 300 kg cimento / m <sup>3</sup>                                     | M3 | 11,34  |  |  |
| 1261.02.02.04     | 11.18.040 | Lastro de pedra britada  | M3 | 11,34  |  |  |
| <b>1261.02.03</b> |           | <b>VEDOS</b>   |    |        |  |  |
| 1261.02.03.01     | 14.05.050 | Alvenaria de bloco cerâmico estrutural, uso revestido, de 14 cm  | M2 | 562,79 |  |  |
| 1261.02.03.02     | 14.30.160 | Divisória em placas de gesso acartonado, resistência ao fogo 60 minutos, espessura 120/90mm - 1RF / 1RF LM | M2 | 33,31  |  |  |
| 1261.02.03.03     | 14.30.160 | Divisória em placas de gesso acartonado, resistência ao fogo 60 minutos, espessura 120/90mm - 1RF / 1RF LM | M2 | 68,31  |  |  |



|                   |           |  |    |          |  |  |
|-------------------|-----------|--|----|----------|--|--|
| 1261.02.03.04     | 11.05.040 | Argamassa graute   | M3 | 11,95    |  |  |
| 1261.02.03.05     | 11.16.060 | Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura   | M3 | 11,95    |  |  |
| <b>1261.02.04</b> |           | <b>LAJES</b>   |    |          |  |  |
| 1261.02.04.01     | 13.01.150 | Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica - LT 16 (12+4) e capa com concreto de 25 MPa | M2 | 162,02   |  |  |
| <b>1261.02.05</b> |           | <b>FERRAGENS</b>   |    |          |  |  |
| 1261.02.05.01     | 10.01.040 | Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa  | KG | 1.285,00 |  |  |
| 1261.02.05.02     | 10.02.020 | Armadura em tela soldada de aço  | KG | 228,30   |  |  |
| <b>1261.03</b>    |           | <b>RADIER LIXEIRA, MEDIDORES E GERADOR</b>   |    |          |  |  |
| <b>1261.03.01</b> |           | <b>LIXEIRAS</b>  |    |          |  |  |
| 1261.03.01.01     | 02.10.020 | Locação de obra de edificação  | M2 | 17,42    |  |  |





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



|                   |           |   |    |       |  |  |
|-------------------|-----------|---|----|-------|--|--|
| 1261.03.01.02     | 11.18.060 | Lona plástica   | M2 | 10,55 |  |  |
| 1261.03.01.03     | 11.02.060 | Concreto usinado não estrutural mínimo 300 kg cimento / m <sup>3</sup>                | M3 | 0,99  |  |  |
| 1261.03.01.04     | 11.16.020 | Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento | M3 | 0,99  |  |  |
| 1261.03.01.05     | 11.01.130 | Concreto usinado, fck = 25 MPa  | M3 | 1,70  |  |  |
| 1261.03.01.06     | 11.16.040 | Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação                             | M3 | 1,70  |  |  |
| 1261.03.01.07     | 09.01.020 | Forma em madeira comum para fundação  | M2 | 8,29  |  |  |
| 1261.03.01.08     | 10.01.040 | Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa                                 | KG | 85,00 |  |  |
| <b>1261.03.02</b> |           | <b>MEDIDORES E GERADOR</b>  |    |       |  |  |
| 1261.03.02.01     | 02.10.020 | Locação de obra de edificação   | M2 | 21,48 |  |  |
| 1261.03.02.02     | 11.18.060 | Lona plástica   | M2 | 9,22  |  |  |



|                   |           |  |    |       |  |  |
|-------------------|-----------|--|----|-------|--|--|
| 1261.03.02.03     | 11.02.060 | Concreto usinado não estrutural mínimo 300 kg cimento / m <sup>3</sup>                     | M3 | 0,93  |  |  |
| 1261.03.02.04     | 11.16.020 | Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento      | M3 | 0,93  |  |  |
| 1261.03.02.05     | 11.01.130 | Concreto usinado, fck = 25 MPa   | M3 | 1,49  |  |  |
| 1261.03.02.06     | 11.16.040 | Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação                                  | M3 | 1,49  |  |  |
| 1261.03.02.07     | 09.01.020 | Forma em madeira comum para fundação   | M2 | 8,08  |  |  |
| 1261.03.02.08     | 10.01.040 | Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa                                      | KG | 60,00 |  |  |
| <b>1261.04</b>    |           | <b>IMPERMEABILIZACAO</b>   |    |       |  |  |
| <b>1261.04.01</b> |           | <b>EXTERNO</b>   |    |       |  |  |
| 1261.04.01.01     | 33.03.760 | Hidrorepelente incolor para fachada à base de silano-siloxano oligomérico disperso em água | M2 | 39,95 |  |  |
| <b>1261.04.02</b> |           | <b>INTERNO</b>   |    |       |  |  |

|                   |           |   |    |          |  |  |
|-------------------|-----------|---|----|----------|--|--|
| 1261.04.02.01     | 32.16.030 | Impermeabilização em membrana de asfalto modificado com elastômeros, na cor preta | M2 | 67,48    |  |  |
| <b>1261.05</b>    |           | <b>ESTRUTURA METALICA</b>   |    |          |  |  |
| <b>1261.05.01</b> |           | <b>ESTRUTURA METALICA COBERTURA</b>   |    |          |  |  |
| 1261.05.01.01     | 15.03.030 | Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura                 | KG | 2.104,17 |  |  |
| 1261.05.01.02     | 15.03.131 | Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A572 Grau 50, sem pintura        | KG | 756,25   |  |  |
| <b>1261.05.02</b> |           | <b>ESTRUTURA METALICA RECEPCAO</b>  |    |          |  |  |
| 1261.05.02.01     | 15.03.030 | Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura                 | KG | 1.417,49 |  |  |
| 1261.05.02.02     | 15.03.131 | Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A572 Grau 50, sem pintura        | KG | 2.296,67 |  |  |
| <b>1261.05.03</b> |           | <b>ACABAMENTOS ESTRUTURA METALICA COBERTURA</b>                                   |    |          |  |  |
| 1261.05.03.01     | 33.11.050 | Esmalte a base de água em estrutura metálica                                      | M2 | 245,69   |  |  |



|                   |           |   |    |        |  |
|-------------------|-----------|---|----|--------|--|
| <b>1261.05.04</b> |           | <b>ACABAMENTOS ESTRUTURA METALICA RECEPCAO</b>  |    |        |  |
| 1261.05.04.01     | 33.11.050 | Esmalte a base de água em estrutura metálica  | M2 | 125,19 |  |
| <b>1261.05.05</b> |           | <b>TELHAMENTO</b>   |    |        |  |
| 1261.05.05.01     | 16.13.070 | Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, tipo sanduíche, espessura de 0,50 mm, com poliuretano | M2 | 53,22  |  |
| 1261.05.05.02     | 16.03.020 | Telhamento em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil ondulado de 8 mm                                    | M2 | 185,27 |  |
| <b>1261.05.06</b> |           | <b>CALHA, RUFOS E AFINS</b>   |    |        |  |
| 1261.05.06.01     | 16.33.052 | Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,50 m  | M  | 47,00  |  |
| 1261.05.06.02     | 16.33.062 | Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 1,00 m  | M  | 63,00  |  |
| 1261.05.06.03     | 16.03.300 | Cumeeira normal em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil ondulado                                       | M  | 6,75   |  |
| 1261.05.06.04     | 16.30.020 | Domo de acrílico fixado em perfis de alumínio   | M2 | 6,61   |  |

|                   |           |   |    |        |  |  |
|-------------------|-----------|---|----|--------|--|--|
| 1261.05.06.05     | 33.11.050 | Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo   | M2 | 106,99 |  |  |
| <b>1261.06</b>    |           | <b>REVESTIMENTOS AREA INTERNA</b>   |    |        |  |  |
| <b>1261.06.01</b> |           | <b>REVESTIMENTO PISO AREA INTERNA</b>   |    |        |  |  |
| 1261.06.01.01     | 17.01.020 | Argamassa de regularização e/ou proteção  | M3 | 6,80   |  |  |
| 1261.06.01.02     | 18.08.032 | Revestimento em porcelanato esmaltado antiderrapante para área externa e ambiente com alto tráfego, grupo de absorção B1a, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado | M2 | 226,71 |  |  |
| 1261.06.01.03     | 18.08.042 | Rodapé em porcelanato esmaltado antiderrapante para área externa e ambiente com alto tráfego, grupo de absorção B1a, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado       | M  | 296,50 |  |  |
| 1261.06.01.04     | 18.06.430 | Rejuntamento em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 5 até 10 mm  | M2 | 226,71 |  |  |
| 1261.06.01.05     | 18.06.530 | Rejuntamento de rodapé em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, altura até 10 cm, juntas acima de 5 até 10 mm  | M  | 296,50 |  |  |
| 1261.06.01.06     | 19.03.290 | Peitoril e/ou soleira em ardósia, espessura de 2 cm e largura até 20 cm   | M  | 28,00  |  |  |



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



| <b>1261.06.02</b> |           | <b>REVESTIMENTO PAREDE AREA INTERNA</b>   |    |        |  |  |
|-------------------|-----------|---|----|--------|--|--|
| 1261.06.02.01     | 17.02.020 | Chapisco  | M2 | 294,12 |  |  |
| 1261.06.02.02     | 17.02.120 | Emboço comum  | M2 | 61,42  |  |  |
| 1261.06.02.03     | 17.02.140 | Emboço desempenado com espuma de poliéster  | M2 | 232,70 |  |  |
| 1261.06.02.04     | 18.11.042 | Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 20x20 cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa industrializada | M2 | 61,42  |  |  |
| 1261.06.02.05     | 33.02.060 | Massa corrida a base de PVA   | M2 | 232,70 |  |  |
| 1261.06.02.06     | 33.10.050 | Tinta acrílica em massa, inclusive preparo  | M2 | 397,80 |  |  |
| <b>1261.06.03</b> |           | <b>REVESTIMENTO TETO AREA INTERNA</b>   |    |        |  |  |
| 1261.06.03.01     | 17.02.020 | Chapisco  | M2 | 196,67 |  |  |
| 1261.06.03.02     | 17.02.140 | Emboço desempenado com espuma de poliéster  | M2 | 196,67 |  |  |







# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



|                   |           |  |    |        |  |  |
|-------------------|-----------|--|----|--------|--|--|
| 1261.06.03.03     | 33.10.050 | Tinta acrílica em massa, inclusive preparo                                   | M2 | 196,67 |  |  |
| <b>1261.07</b>    |           | <b>ESQUADRIA METALICA</b>  |    |        |  |  |
| <b>1261.07.01</b> |           | <b>PORTAS METALICAS</b>  |    |        |  |  |
| 1261.07.01.01     | 25.02.010 | Porta de entrada de abrir em alumínio com vidro, linha comercial             | M2 | 6,24   |  |  |
| <b>1261.07.02</b> |           | <b>CAIXILHOS METALICOS</b>   |    |        |  |  |
| 1261.07.02.01     | 15.03.150 | Fornecimento e montagem de estrutura metálica em perfil metalon, sem pintura | KG | 157,16 |  |  |
| 1261.07.02.02     | 33.11.050 | Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo                | M2 | 33,92  |  |  |
| 1261.07.02.03     | 25.01.410 | Caixilho em alumínio anodizado maxim-ar                                      | M2 | 24,70  |  |  |
| <b>1261.08</b>    |           | <b>ESQUADRIAS EM VIDRO</b>   |    |        |  |  |
| <b>1261.08.01</b> |           | <b>VIDROS CAIXILHOS</b>  |    |        |  |  |





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



|                   |           |   |    |       |  |  |
|-------------------|-----------|---|----|-------|--|--|
| 1261.08.01.01     | 26.01.168 | Vidro liso laminado incolor de 6 mm                                       | M2 | 33,92 |  |  |
| 1261.08.01.02     | 26.01.060 | Vidro liso transparente de 5 mm   | M2 | 30,24 |  |  |
| <b>1261.09</b>    |           | <b>ESQUADRIAS EM MADEIRA</b>  |    |       |  |  |
| <b>1261.09.01</b> |           | <b>PORTAS MADEIRA</b>   |    |       |  |  |
| 1261.09.01.01     | 23.09.040 | Porta lisa com batente madeira - 80 x 210 cm                              | UN | 12,00 |  |  |
| 1261.09.01.02     | 23.08.160 | Porta lisa com balcão, batente de madeira, completa - 80 x 210 cm         | CJ | 1,00  |  |  |
| 1261.09.01.03     | 23.08.242 | Porta lisa de madeira, de correr com trilho stanley e fechadura           | M2 | 5,08  |  |  |
| 1261.09.01.04     | 23.09.420 | Porta lisa com batente em alumínio, largura 60 cm, altura de 105 a 200 cm | UN | 4,00  |  |  |
| <b>1261.09.02</b> |           | <b>ACABAMENTOS PORTAS MADEIRA</b>   |    |       |  |  |
| 1261.09.02.01     | 33.12.011 | Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo                      | M2 | 95,71 |  |  |



|                   |           |  |    |       |  |
|-------------------|-----------|--|----|-------|--|
| <b>1261.09.03</b> |           | <b>FECHADURAS</b>  |    |       |  |
| 1261.09.03.01     | 28.01.040 | Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta interna com 1 folha   | CJ | 15,00 |  |
| 1261.09.03.02     | 28.01.020 | Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta externa com 1 folha   | CJ | 2,00  |  |
| 1261.09.03.03     | 28.01.070 | Ferragem completa para porta de box de WC tipo livre/ocupado   | CJ | 4,00  |  |
| <b>1261.10</b>    |           | <b>PORTAS PNE</b>  |    |       |  |
| <b>1261.10.01</b> |           | <b>PORTAS PNE</b>  |    |       |  |
| 1261.10.01.01     | 23.13.064 | Porta lisa de madeira, interna, resistente a umidade "PIM RU", para acabamento em pintura, de correr ou deslizante, tipo acessível, padrão dimensional pesado, com sistema deslizante e ferragens, completo - 100 x 210 cm | UN | 1,00  |  |
| 1261.10.01.02     | 23.09.050 | Porta lisa com batente madeira - 90 x 210 cm   | UN | 2,00  |  |
| <b>1261.10.02</b> |           | <b>ACABAMENTOS PORTAS PNE</b>  |    |       |  |
| 1261.10.02.01     | 30.04.060 | Revestimento em chapa de aço inoxidável para proteção de portas, altura de 40 cm   | M  | 5,60  |  |



|                   |           |  |    |       |  |  |
|-------------------|-----------|--|----|-------|--|--|
| 1261.10.02.02     | 30.01.010 | Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2´ | M  | 7,20  |  |  |
| <b>1261.11</b>    |           | <b>LOUCAS, METAIS E ACESSORIOS</b>   |    |       |  |  |
| <b>1261.11.01</b> |           | <b>LOUCAS E AFINS</b>  |    |       |  |  |
| 1261.11.01.01     | 44.01.100 | Lavatório de louça sem coluna  | UN | 12,00 |  |  |
| 1261.11.01.02     | 44.20.220 | Sifão de metal cromado de 1´ x 1 1/2´  | UN | 12,00 |  |  |
| 1261.11.01.03     | 44.20.650 | Válvula de metal cromado de 1´   | UN | 12,00 |  |  |
| 1261.11.01.04     | 30.08.060 | Bacia sifonada de louça para pessoas com mobilidade reduzida - capacidade de 6 litros          | UN | 3,00  |  |  |
| 1261.11.01.05     | 44.01.800 | Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada sem tampa - 6 litros                             | CJ | 2,00  |  |  |
| 1261.11.01.06     | 44.01.360 | Tanque de louça com coluna de 18 a 20 litros   | UN | 1,00  |  |  |
| 1261.11.01.07     | 44.20.200 | Sifão de metal cromado de 1 1/2´ x 2´  | UN | 1,00  |  |  |



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



|                   |           |   |    |       |  |  |
|-------------------|-----------|---|----|-------|--|--|
| 1261.11.01.08     | 44.20.640 | Válvula de metal cromado de 1 1/2´  | UN | 1,00  |  |  |
| 1261.11.01.09     | 44.02.200 | Tampo/bancada em concreto armado, revestido em aço inoxidável fosco polido                      | M2 | 3,18  |  |  |
| 1261.11.01.10     | 29.01.230 | Cantoneira e perfis em ferro  | KG | 5,90  |  |  |
| <b>1261.11.02</b> |           | <b>METAIS E ACESSORIOS</b>  |    |       |  |  |
| 1261.11.02.01     | 44.06.250 | Cuba em aço inoxidável simples de 300 x 140mm   | UN | 5,00  |  |  |
| 1261.11.02.02     | 44.20.200 | Sifão de metal cromado de 1 1/2´ x 2´   | UN | 5,00  |  |  |
| 1261.11.02.03     | 44.20.620 | Válvula americana   | UN | 5,00  |  |  |
| 1261.11.02.04     | 44.03.450 | Torneira longa sem rosca para uso geral, em latão fundido cromado                               | UN | 5,00  |  |  |
| 1261.11.02.05     | 44.03.720 | Torneira de mesa para lavatório compacta, acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2´ | UN | 12,00 |  |  |
| 1261.11.02.06     | 44.03.400 | Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido cromado, DN= 3/4´                     | UN | 2,00  |  |  |





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



|                   |           |  |    |      |  |  |
|-------------------|-----------|--|----|------|--|--|
| <b>1261.11.03</b> |           | <b>DIVISORIAS</b>  |    |      |  |  |
| 1261.11.03.01     | 14.30.860 | Divisória em placas de granilite com espessura de 4 cm   | M2 | 5,70 |  |  |
| <b>1261.11.04</b> |           | <b>PORTAS DIVISORIAS</b>   |    |      |  |  |
| 1261.11.04.01     | 23.04.590 | Porta em laminado fenólico melamínico com acabamento liso, batente metálico - 70 x 210 cm  | UN | 4,00 |  |  |
| <b>1261.12</b>    |           | <b>ACESSIBILIDADE AREA INTERNA</b>   |    |      |  |  |
| <b>1261.12.01</b> |           | <b>BARRAS DE APOIO</b>   |    |      |  |  |
| 1261.12.01.01     | 30.01.061 | Barra de apoio lateral para lavatório, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1.1/4", comprimento 25 a 30 cm | UN | 8,00 |  |  |
| 1261.12.01.02     | 30.01.010 | Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2"   | M  | 5,00 |  |  |
| <b>1261.12.02</b> |           | <b>SINALIZACOES E EQUIPAMENTOS</b>   |    |      |  |  |
| 1261.12.02.01     | 30.04.020 | Revestimento em borracha sintética colorida de 5 mm, para sinalização tátil de alerta / direcional - colado                              | M2 | 1,38 |  |  |







# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



|                   |           |  |    |        |  |  |
|-------------------|-----------|--|----|--------|--|--|
| <b>1261.13</b>    |           | <b>ELETRICA</b>  |    |        |  |  |
| <b>1261.13.01</b> |           | <b>INSTALACOES</b>   |    |        |  |  |
| 1261.13.01.01     | 37.04.290 | Quadro de distribuição universal de sobrepôr, para disjuntores 56 DIN / 40 Bolt-on - 225 A - sem componentes                               | UN | 1,00   |  |  |
| 1261.13.01.02     | 37.13.600 | Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 30 A  | UN | 17,00  |  |  |
| 1261.13.01.03     | 37.13.630 | Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A   | UN | 8,00   |  |  |
| 1261.13.01.04     | 37.10.010 | Barramento de cobre nu   | KG | 2,00   |  |  |
| 1261.13.01.05     | 39.10.060 | Terminal de pressão/compressão para cabo de 6 até 10 mm <sup>2</sup>   | UN | 18,00  |  |  |
| 1261.13.01.06     | 39.10.050 | Terminal de compressão para cabo de 2,5 mm <sup>2</sup>  | UN | 57,00  |  |  |
| 1261.13.01.07     | 38.13.010 | Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 30 mm, com acessórios   | M  | 495,00 |  |  |
| 1261.13.01.08     | 37.24.042 | Dispositivo de proteção contra surto, 1 polo, suportabilidade <= 4 kV, Un até 240V/415V, Iimp = 60 kA, curva de ensaio 10/350µs - classe 1 | UN | 1,00   |  |  |





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



|               |           |  |    |          |  |  |
|---------------|-----------|--|----|----------|--|--|
| 1261.13.01.09 | 39.02.020 | Cabo de cobre de 4 mm <sup>2</sup> , isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C   | M  | 170,00   |  |  |
| 1261.13.01.10 | 39.02.016 | Cabo de cobre de 2,5 mm <sup>2</sup> , isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C | M  | 1.100,00 |  |  |
| 1261.13.01.11 | 39.02.010 | Cabo de cobre de 1,5 mm <sup>2</sup> , isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C | M  | 700,00   |  |  |
| 1261.13.01.12 | 40.07.040 | Caixa em PVC octogonal de 4' x 4'  | UN | 44,00    |  |  |
| 1261.13.01.13 | 40.07.010 | Caixa em PVC de 4' x 2'  | UN | 93,00    |  |  |
| 1261.13.01.14 | 40.07.010 | Caixa em PVC de 4' x 2'  | UN | 24,00    |  |  |
| 1261.13.01.15 | 40.07.020 | Caixa em PVC de 4' x 4'  | UN | 3,00     |  |  |
| 1261.13.01.16 | 40.05.180 | Interruptor bipolar simples, 1 tecla dupla e placa                             | CJ | 19,00    |  |  |
| 1261.13.01.17 | 40.05.170 | Interruptor bipolar paralelo, 1 tecla dupla e placa                            | CJ | 2,00     |  |  |
| 1261.13.01.18 | 40.04.460 | Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa  | CJ | 78,00    |  |  |





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



|               |           |  |    |       |  |  |
|---------------|-----------|--|----|-------|--|--|
| 1261.13.01.19 | 40.05.040 | Interruptor com 2 teclas simples e placa   | CJ | 1,00  |  |  |
| 1261.13.01.20 | 41.20.080 | Plafon plástico e/ou PVC para acabamento de ponto de luz, com soquete E-27 para lâmpada fluorescente compacta                                    | UN | 44,00 |  |  |
| 1261.13.01.21 | 41.02.580 | LAMPADA LED 14W/127V BULBO E=27 6500K  | UN | 44,00 |  |  |
| 1261.13.01.22 | 38.04.040 | Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 3/4' com acessórios   | M  | 30,00 |  |  |
| 1261.13.01.23 | 41.14.510 | Luminária industrial pendente com refletor prismático sem alojamento para reator, para lâmpadas vapor de sódio/metálico ou mista de 150/250/400W | UN | 8,00  |  |  |
| 1261.13.01.24 | 41.02.580 | LAMPADA LED 50W/220V E=27 6400K E 2850 Im  | UN | 8,00  |  |  |
| 1261.13.01.25 | 40.06.040 | Condutele metálico de 3/4'   | CJ | 3,00  |  |  |
| 1261.13.01.26 | 41.13.102 | Luminária blindada tipo arandela de 45° e 90°, para lâmpada LED  | UN | 6,00  |  |  |
| 1261.13.01.27 | 41.02.580 | Lâmpada LED 13,5W, com base E-27, 1400 até 1510lm  | UN | 6,00  |  |  |
| 1261.13.01.28 | 37.17.114 | Dispositivo diferencial residual de 125 A x 30 mA - 4 polos  | UN | 1,00  |  |  |







# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



|                   |           |   |    |        |  |  |
|-------------------|-----------|---|----|--------|--|--|
| 1261.13.01.29     | 30.06.061 | Sistema de alarme PNE com indicador audiovisual, para pessoas com mobilidade reduzida ou cadeirante | CJ | 3,00   |  |  |
| <b>1261.13.02</b> |           | <b>TELEFONIA</b>  |    |        |  |  |
| 1261.13.02.01     | 39.18.120 | Cabo para rede U/UTP 23 AWG com 4 pares - categoria 6A  | M  | 120,00 |  |  |
| 1261.13.02.02     | 40.04.096 | Tomada RJ 45 para rede de dados, com placa  | UN | 7,00   |  |  |
| 1261.13.02.03     | 69.03.340 | Conector RJ-45 fêmea - categoria 6  | UN | 7,00   |  |  |
| 1261.13.02.04     | 69.09.250 | Patch cords de 1,50 ou 3,00 m - RJ-45 / RJ-45 - categoria 6A  | UN | 7,00   |  |  |
| 1261.13.02.05     | 69.09.260 | Patch panel de 24 portas - categoria 6  | UN | 1,00   |  |  |
| 1261.13.02.06     | 66.08.100 | Rack fechado padrão metálico, 19 x 12 Us x 470 mm   | UN | 1,00   |  |  |
| 1261.13.02.07     | 66.20.150 | Guia organizadora de cabos para rack, 19' 1 U   | UN | 1,00   |  |  |
| 1261.13.02.08     | 69.20.230 | Calha de aço com 8 tomadas 2P+T - 250 V, com cabo   | UN | 1,00   |  |  |





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



|                   |           |   |    |        |  |  |
|-------------------|-----------|---|----|--------|--|--|
| 1261.13.02.09     | 69.20.248 | Painel frontal cego - 19" x 1 U   | UN | 2,00   |  |  |
| 1261.13.02.10     | 66.20.225 | Switch Gigabit 24 portas com capacidade de 10/100/1000/Mbps                                 | UN | 1,00   |  |  |
| 1261.13.02.11     | 40.04.090 | Tomada RJ 11 para telefone, sem placa   | UN | 8,00   |  |  |
| 1261.13.02.12     | 39.11.091 | Cabo telefônico tipo CI-40 1 par, para ligação de aparelhos telefônicos                     | M  | 140,00 |  |  |
| 1261.13.02.13     | 69.03.400 | Central PABX híbrida de telefonia para 8 linhas tronco e 24 a 32 ramais digital e analógico | CJ | 1,00   |  |  |
| 1261.13.02.14     | 38.13.010 | Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 30 mm, com acessórios            | M  | 45,56  |  |  |
| 1261.13.02.15     | 40.07.010 | Caixa em PVC de 4' x 2'   | UN | 10,00  |  |  |
| 1261.13.02.16     | 40.07.010 | Caixa em PVC de 4' x 2'   | UN | 2,00   |  |  |
| <b>1261.13.03</b> |           | <b>SPDA</b>   |    |        |  |  |
| 1261.13.03.01     | 42.05.440 | Barra condutora chata em alumínio de 7/8' x 1/8', inclusive acessórios de fixação           | M  | 140,00 |  |  |



|                   |           |  |    |        |  |  |
|-------------------|-----------|--|----|--------|--|--|
| 1261.13.03.02     | 42.05.170 | Vergalhão liso de aço galvanizado, diâmetro de 3/8´                            | M  | 260,00 |  |  |
| 1261.13.03.03     | 29.03.030 | Cordoalha de aço galvanizado, diâmetro de 1/4´ (6,35 mm)                       | M  | 1,00   |  |  |
| 1261.13.03.04     | 42.01.098 | Captor tipo terminal aéreo, h= 600 mm, diâmetro de 3/8´ galvanizado a fogo     | UN | 14,00  |  |  |
| <b>1261.14</b>    |           | <b>HIDRAULICA</b>  |    |        |  |  |
| <b>1261.14.01</b> |           | <b>AGUA FRIA</b>   |    |        |  |  |
| 1261.14.01.01     | 45.01.020 | Entrada completa de água com abrigo e registro de gaveta, DN= 3/4´             | UN | 1,00   |  |  |
| 1261.14.01.02     | 48.02.204 | Reservatório em polietileno com tampa de encaixar - capacidade de 2.000 litros | UN | 4,00   |  |  |
| 1261.14.01.03     | 46.01.020 | Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4´), inclusive conexões      | M  | 88,80  |  |  |
| 1261.14.01.04     | 46.01.030 | Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 32 mm, (1´), inclusive conexões        | M  | 48,50  |  |  |
| 1261.14.01.05     | 46.01.040 | Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 40 mm, (1 1/4´), inclusive conexões    | M  | 20,00  |  |  |



|                   |           |  |    |       |  |  |
|-------------------|-----------|--|----|-------|--|--|
| 1261.14.01.06     | 47.01.030 | Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1´   | UN | 4,00  |  |  |
| 1261.14.01.07     | 47.02.020 | Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4´ - linha especial                                     | UN | 8,00  |  |  |
| 1261.14.01.08     | 47.02.110 | Registro de pressão em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4´ - linha especial                                    | UN | 2,00  |  |  |
| 1261.14.01.09     | 47.01.040 | Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1 1/4´   | UN | 4,00  |  |  |
| 1261.14.01.10     | 48.05.010 | Torneira de boia, DN= 3/4´   | UN | 4,00  |  |  |
| <b>1261.14.02</b> |           | <b>ESGOTO</b>  |    |       |  |  |
| 1261.14.02.01     | 46.02.010 | Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 40 mm, inclusive conexões            | M  | 47,70 |  |  |
| 1261.14.02.02     | 46.02.050 | Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões  | M  | 24,90 |  |  |
| 1261.14.02.03     | 46.02.070 | Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões | M  | 34,40 |  |  |
| 1261.14.02.04     | 46.02.060 | Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 75 mm, inclusive conexões  | M  | 15,30 |  |  |

|                      |           |   |    |      |  |
|----------------------|-----------|---|----|------|--|
| <b>1261.14.03</b>    |           | <b>CAIXAS E RALOS</b>   |    |      |  |
| <b>1261.14.03.01</b> |           | <b>CAIXA DE GORDURA EM ALVENARIA 30 x 30 x 40 CM</b>                    |    |      |  |
| 1261.14.03.01.01     | 02.10.020 | Locação de obra de edificação   | M2 | 1,69 |  |
| 1261.14.03.01.02     | 06.02.020 | Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m | M3 | 0,69 |  |
| 1261.14.03.01.03     | 06.11.040 | Reaterro manual apiloado sem controle de compactação                    | M3 | 0,50 |  |
| 1261.14.03.01.04     | 07.10.020 | Espalhamento de solo em bota-fora com compactação sem controle          | M3 | 0,19 |  |
| 1261.14.03.01.05     | 11.18.040 | Lastro de pedra britada   | M3 | 0,03 |  |
| 1261.14.03.01.06     | 09.01.020 | Forma em madeira comum para fundação                                    | M2 | 0,21 |  |
| 1261.14.03.01.07     | 14.02.030 | Alvenaria de elevação de 1/2 tijolo maciço comum                        | M2 | 0,54 |  |
| 1261.14.03.01.08     | 14.20.010 | Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado                     | M3 | 0,01 |  |



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



|                  |           |  |     |        |  |  |
|------------------|-----------|--|-----|--------|--|--|
| 1261.14.03.01.09 | 09.02.020 | Forma plana em compensado para estrutura convencional                                | M2  | 0,28   |  |  |
| 1261.14.03.01.10 | 10.02.020 | Armadura em tela soldada de aço  | KG  | 1,66   |  |  |
| 1261.14.03.01.11 | 11.03.090 | Concreto preparado no local, fck = 20 MPa  | M3  | 0,05   |  |  |
| 1261.14.03.01.12 | 11.16.040 | Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação                            | M3  | 0,04   |  |  |
| 1261.14.03.01.13 | 11.16.060 | Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura                           | M3  | 0,01   |  |  |
| 1261.14.03.01.14 | 10.01.040 | Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa                                | KG  | 0,24   |  |  |
| 1261.14.03.01.15 | 17.02.020 | Chapisco   | M2  | 0,56   |  |  |
| 1261.14.03.01.16 | 32.17.010 | Impermeabilização em argamassa impermeável com aditivo hidrófugo                     | M3  | 0,01   |  |  |
| 1261.14.03.01.17 | 32.16.010 | Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa | M2  | 9,78   |  |  |
| 1261.14.03.01.18 | 32.07.110 | Junta a base de asfalto oxidado a quente   | CM3 | 352,00 |  |  |







# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



| 1261.14.03.02    |           | CAIXA DE INSPECAO 30 x 30x 40CM   |    |      |  |  |
|------------------|-----------|---|----|------|--|--|
| 1261.14.03.02.01 | 02.10.020 | Locação de obra de edificação   | M2 | 3,38 |  |  |
| 1261.14.03.02.02 | 06.02.020 | Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m | M3 | 1,38 |  |  |
| 1261.14.03.02.03 | 06.11.040 | Reaterro manual apiloado sem controle de compactação                    | M3 | 1,00 |  |  |
| 1261.14.03.02.04 | 07.10.020 | Espalhamento de solo em bota-fora com compactação sem controle          | M3 | 0,38 |  |  |
| 1261.14.03.02.05 | 11.18.040 | Lastro de pedra britada   | M3 | 0,06 |  |  |
| 1261.14.03.02.06 | 09.01.020 | Forma em madeira comum para fundação                                    | M2 | 0,42 |  |  |
| 1261.14.03.02.07 | 14.02.030 | Alvenaria de elevação de 1/2 tijolo maciço comum                        | M2 | 1,02 |  |  |
| 1261.14.03.02.08 | 14.20.010 | Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado                     | M3 | 0,03 |  |  |
| 1261.14.03.02.09 | 09.02.020 | Forma plana em compensado para estrutura convencional                   | M2 | 0,56 |  |  |



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



|                      |           |  |     |        |  |  |
|----------------------|-----------|--|-----|--------|--|--|
| 1261.14.03.02.10     | 10.02.020 | Armadura em tela soldada de aço  | KG  | 3,33   |  |  |
| 1261.14.03.02.11     | 11.03.090 | Concreto preparado no local, fck = 20 MPa  | M3  | 0,10   |  |  |
| 1261.14.03.02.12     | 11.16.040 | Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação                            | M3  | 0,08   |  |  |
| 1261.14.03.02.13     | 11.16.060 | Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura                           | M3  | 0,02   |  |  |
| 1261.14.03.02.14     | 10.01.040 | Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa                                | KG  | 0,48   |  |  |
| 1261.14.03.02.15     | 17.02.020 | Chapisco   | M2  | 1,12   |  |  |
| 1261.14.03.02.16     | 32.17.010 | Impermeabilização em argamassa impermeável com aditivo hidrófugo                     | M3  | 0,03   |  |  |
| 1261.14.03.02.17     | 32.16.010 | Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa | M2  | 0,96   |  |  |
| 1261.14.03.02.18     | 32.07.110 | Junta a base de asfalto oxidado a quente   | CM3 | 704,00 |  |  |
| <b>1261.14.03.03</b> |           | <b>CAIXA SIFONADA ESPECIAL EM ALVENARIA 30 x 30 CM</b>                               |     |        |  |  |





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



|                  |           |   |    |      |  |  |
|------------------|-----------|---|----|------|--|--|
| 1261.14.03.03.01 | 02.10.020 | Locação de obra de edificação   | M2 | 1,69 |  |  |
| 1261.14.03.03.02 | 06.02.020 | Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m | M3 | 0,69 |  |  |
| 1261.14.03.03.03 | 06.11.040 | Reaterro manual apiloado sem controle de compactação                    | M3 | 0,50 |  |  |
| 1261.14.03.03.04 | 07.10.020 | Espalhamento de solo em bota-fora com compactação sem controle          | M3 | 0,19 |  |  |
| 1261.14.03.03.05 | 11.18.040 | Lastro de pedra britada   | M3 | 0,03 |  |  |
| 1261.14.03.03.06 | 09.01.020 | Forma em madeira comum para fundação                                    | M2 | 0,21 |  |  |
| 1261.14.03.03.07 | 14.02.030 | Alvenaria de elevação de 1/2 tijolo maciço comum                        | M2 | 0,54 |  |  |
| 1261.14.03.03.08 | 14.20.010 | Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado                     | M3 | 0,01 |  |  |
| 1261.14.03.03.09 | 09.02.020 | Forma plana em compensado para estrutura convencional                   | M2 | 0,28 |  |  |
| 1261.14.03.03.10 | 10.02.020 | Armadura em tela soldada de aço   | KG | 1,66 |  |  |





|                      |           |  |     |        |  |  |
|----------------------|-----------|--|-----|--------|--|--|
| 1261.14.03.03.11     | 11.03.090 | Concreto preparado no local, fck = 20 MPa  | M3  | 0,06   |  |  |
| 1261.14.03.03.12     | 11.16.040 | Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação                            | M3  | 0,04   |  |  |
| 1261.14.03.03.13     | 11.16.060 | Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura                           | M3  | 0,02   |  |  |
| 1261.14.03.03.14     | 10.01.040 | Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa                                | KG  | 0,24   |  |  |
| 1261.14.03.03.15     | 17.02.020 | Chapisco   | M2  | 0,56   |  |  |
| 1261.14.03.03.16     | 32.17.010 | Impermeabilização em argamassa impermeável com aditivo hidrófugo                     | M3  | 0,01   |  |  |
| 1261.14.03.03.17     | 32.16.010 | Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa | M2  | 0,48   |  |  |
| 1261.14.03.03.18     | 32.07.110 | Junta a base de asfalto oxidado a quente   | CM3 | 352,00 |  |  |
| <b>1261.14.03.04</b> |           | <b>CAIXA SIFONADA E RALO SECO</b>  |     |        |  |  |
| 1261.14.03.04.01     | 49.04.010 | Ralo seco em PVC rígido de 100 x 40 mm, com grelha                                   | UN  | 1,00   |  |  |

|                   |           |  |    |       |  |  |
|-------------------|-----------|--|----|-------|--|--|
| 1261.14.03.04.02  | 49.01.020 | Caixa sifonada de PVC rígido de 100 x 150 x 50 mm, com grelha  | UN | 5,00  |  |  |
| <b>1261.14.04</b> |           | <b>AGUAS PLUVIAIS</b>  |    |       |  |  |
| 1261.14.04.01     | 46.03.040 | Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada 'R', DN= 75 mm, inclusive conexões  | M  | 31,40 |  |  |
| <b>1261.14.05</b> |           | <b>COMBATE A INCENDIO</b>  |    |       |  |  |
| 1261.14.05.01     | 50.10.100 | Extintor manual de água pressurizada - capacidade de 10 litros   | UN | 1,00  |  |  |
| 1261.14.05.02     | 50.10.110 | Extintor manual de pó químico seco ABC - capacidade de 4 kg  | UN | 1,00  |  |  |
| 1261.14.05.03     | 50.10.140 | Extintor manual de gás carbônico 5 BC - capacidade de 6 kg   | UN | 1,00  |  |  |
| 1261.14.05.04     | 97.02.194 | Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (150x150mm), com indicação de equipamentos de combate à incêndio e alarme | UN | 3,00  |  |  |
| <b>1261.15</b>    |           | <b>AREA EXTERNA</b>  |    |       |  |  |
| <b>1261.15.01</b> |           | <b>REVESTIMENTO PAREDE E TETO AREA EXTERNA</b>   |    |       |  |  |



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



|                   |           |   |    |        |  |  |
|-------------------|-----------|---|----|--------|--|--|
| 1261.15.01.01     | 33.03.750 | Verniz acrílico   | M2 | 245,06 |  |  |
| <b>1261.16</b>    |           | <b>ESQUADRIA METALICA AREA EXTERNA</b>                        |    |        |  |  |
| <b>1261.16.01</b> |           | <b>PORTAS METALICAS (RESERVATORIOS)</b>                       |    |        |  |  |
| 1261.16.01.01     | 25.02.050 | Porta veneziana de abrir em alumínio, linha comercial         | M2 | 1,76   |  |  |
| <b>1261.16.02</b> |           | <b>ESCADA MARINHEIRO</b>                                      |    |        |  |  |
| 1261.16.02.01     | 24.03.060 | Escada marinheiro (galvanizada)                               | M  | 1,90   |  |  |
| 1261.16.02.02     | 24.03.080 | Escada marinheiro com guarda corpo (degrau em 'T')            | M  | 4,50   |  |  |
| 1261.16.02.03     | 33.11.050 | Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo | M2 | 10,90  |  |  |
| <b>1261.17</b>    |           | <b>VENTILACAO PERMANENTE</b>                                  |    |        |  |  |
| <b>1261.17.01</b> |           | <b>VENEZIANA INDUSTRIAL</b>                                   |    |        |  |  |





|                   |           |  |    |       |  |  |
|-------------------|-----------|--|----|-------|--|--|
| 1261.17.01.01     | 24.01.120 | Caixilho tipo veneziana industrial com montantes em aço galvanizado e aletas em fibra de vidro     | M2 | 37,28 |  |  |
| <b>1261.18</b>    |           | <b>PAVIMENTO EXTERNO</b>   |    |       |  |  |
| <b>1261.18.01</b> |           | <b>REVESTIMENTO PAVIMENTO EXTERNO</b>  |    |       |  |  |
| 1261.18.01.01     | 17.05.100 | Piso com requadro em concreto simples com controle de fck= 25 MPa                                  | M3 | 2,99  |  |  |
| 1261.18.01.02     | 11.18.040 | Lastro de pedra britada  | M3 | 2,99  |  |  |
| <b>1261.19</b>    |           | <b>ACESSIBILIDADE AREA EXTERNA</b>   |    |       |  |  |
| <b>1261.19.01</b> |           | <b>SINALIZACOES</b>  |    |       |  |  |
| 1261.19.01.01     | 30.04.030 | Piso em ladrilho hidráulico podotátil várias cores (25x25x2,5cm), assentado com argamassa mista    | M2 | 7,06  |  |  |
| 1261.19.01.02     | 30.06.010 | Placa para sinalização tátil (início ou final) em braile para corrimão                             | UN | 2,00  |  |  |
| 1261.19.01.03     | 30.06.090 | Placa de identificação para estacionamento, com desenho universal de acessibilidade, tipo pedestal | UN | 1,00  |  |  |

| 1261.19.01.04   | 30.06.110 | Sinalização com pictograma para vaga de estacionamento, com faixas demarcatórias | UN | 1,00   |                    |             |
|---|-----------|--|----|--------|--------------------|-------------|
| <b>1261.20</b>  |           | <b>LIMPEZA</b>   |    |        |                    |             |
| <b>1261.20.01</b>   |           | <b>LIMPEZA FINAL DA OBRA</b>   |    |        |                    |             |
| 1261.20.01.01   | 55.01.020 | Limpeza final da obra  | M2 | 231,33 |                    |             |
| <b>CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO - ÁREA EXTERNA - PAVIMENTO E FECHAMENTO</b> |           |  |    |        |                    |             |
| Item  | Código    | Serviços   | Un | Qtde   | Valor Unit. c/ BDI | Valor Total |
|   |           | <b>ÁREA EXTERNA - PAVIMENTO E FECHAMENTO</b>                                     |    |        |                    |             |
|   |           |  |    |        | <b>BDI -</b>       |             |
|   |           | <b>ÁREA EXTERNA - PAVIMENTO E FECHAMENTO</b>                                     |    |        |                    |             |
| <b>1261.21</b>  |           | <b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>   |    |        |                    |             |

|                   |           |   |    |        |  |  |
|-------------------|-----------|---|----|--------|--|--|
| <b>1261.21.01</b> |           | <b>TERRAPLENAGEM</b>  |    |        |  |  |
| 1261.21.01.01     | 02.09.040 | Limpeza mecanizada do terreno, inclusive troncos até 15 cm de diâmetro, com caminhão à disposição dentro e fora da obra, com transporte no raio de até 1 km | M2 | 800,00 |  |  |
| 1261.21.01.02     | 07.10.020 | Espalhamento de solo em bota-fora com compactação sem controle  | M3 | 120,00 |  |  |
| 1261.21.01.03     | 07.01.010 | Escavação e carga mecanizada para exploração de solo em jazida  | M3 | 272,12 |  |  |
| 1261.21.01.04     | 05.10.020 | Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão até o 2º km  | M3 | 272,12 |  |  |
| 1261.21.01.05     | 07.12.020 | Compactação de aterro mecanizado mínimo de 95% PN, sem fornecimento de solo em campo aberto   | M3 | 272,12 |  |  |
| <b>1261.22</b>    |           | <b>FECHAMENTO PERIMETRAL</b>  |    |        |  |  |
| 1261.22.01        | 24.02.100 | Portão tubular em tela de aço galvanizado até 2,50 m de altura, completo  | M2 | 13,32  |  |  |
| 1261.22.02        | 16.01.028 | FD-23 FECHAMENTO DE DIVISA COM GRADIL ELETROFUNDIDO / BROCA (H=185CM)   | M  | 32,75  |  |  |
| 1261.22.03        | 06.02.020 | Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m   | M3 | 19,65  |  |  |





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



|            |           |  |    |        |  |  |
|------------|-----------|--|----|--------|--|--|
| 1261.22.04 | 09.01.020 | Forma em madeira comum para fundação   | M2 | 19,65  |  |  |
| 1261.22.05 | 11.18.040 | Lastro de pedra britada  | M3 | 0,65   |  |  |
| 1261.22.06 | 06.11.040 | Reaterro manual apiloado sem controle de compactação                                 | M3 | 9,82   |  |  |
| 1261.22.07 | 32.16.010 | Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa | M2 | 26,20  |  |  |
| 1261.22.08 | 16.01.014 | FD-14 FECHAMENTO DE DIVISA/BLOCO DE CONCRETO/S/REVEST. H=185CM/BROCA                 | M  | 80,00  |  |  |
| 1261.22.09 | 16.33.400 | Rufo pré-moldado em concreto, de 14 x 50 x 18,5 cm                                   | UN | 80,00  |  |  |
| 1261.22.10 | 33.10.020 | Tinta látex em massa, inclusive preparo  | M2 | 324,16 |  |  |
| 1261.22.11 | 17.02.020 | Chapisco   | M2 | 324,17 |  |  |
| 1261.22.12 | 17.02.120 | Emboço comum   | M2 | 324,17 |  |  |
| 1261.22.13 | 17.02.140 | Emboço desempenado com espuma de poliéster   | M2 | 324,17 |  |  |



|                |           |  |    |       |  |
|----------------|-----------|--|----|-------|--|
| <b>1261.23</b> |           | <b>INTELIÇÕES SANITÁRIAS (ÁGUA POTÁVEL, ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS)</b>   |    |       |  |
| 1261.23.01     | 46.01.020 | Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4'), inclusive conexões  | M  | 51,04 |  |
| 1261.23.02     | 46.02.070 | Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões | M  | 7,37  |  |
| 1261.23.03     | 16.05.031 | FDE - CA-21 CANALETA DE AGUAS PLUVIAIS EM CONCRETO (20CM)  | m  | 7,37  |  |
| 1261.23.04     | 16.05.040 | FDE - TC-03 TAMPA DE CONCRETO P/ CANALETA AP (20CM)  | m  | 7,37  |  |
| 1261.23.05     | 06.02.020 | Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m  | M3 | 1,10  |  |
| 1261.23.06     | 06.11.040 | Reaterro manual apilado sem controle de compactação  | M3 | 0,36  |  |
| <b>1261.24</b> |           | <b>PADRÃO DE ENTRADA DE REDE DE ENERGIA E TELEFONIA</b>  |    |       |  |
| 1261.24.01     | 68.01.600 | Poste de concreto circular, 200 kg, H = 7,00 m   | UN | 1,00  |  |
| 1261.24.02     | 38.01.080 | Eletroduto de PVC rígido roscável de 1 1/4' - com acessórios   | M  | 3,00  |  |



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



|            |           |  |    |       |  |  |
|------------|-----------|--|----|-------|--|--|
| 1261.24.03 | 37.13.660 | Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 60 A até 100 A   | UN | 1,00  |  |  |
| 1261.24.04 | 37.24.044 | Dispositivo de proteção contra surto, 4 polos, suportabilidade <= 2,5 kV, 3F+N, Un até 240/415V, curva de ensaio 8/20µs, In=20kA/40kA - classe 2 | UN | 3,00  |  |  |
| 1261.24.05 | 36.03.010 | Caixa de medição tipo II (300 x 560 x 200) mm, padrão concessionárias  | UN | 1,00  |  |  |
| 1261.24.06 | 39.26.060 | Cabo de cobre flexível de 16 mm <sup>2</sup> , isolamento 0,6/1 kV - isolamento HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases                      | M  | 3,00  |  |  |
| 1261.24.07 | 39.04.040 | Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 10 mm <sup>2</sup>  | M  | 1,60  |  |  |
| 1261.24.08 | 42.05.110 | Conector cabo/haste de 3/4´  | UN | 1,00  |  |  |
| 1261.24.09 | 42.05.200 | Haste de aterramento de 5/8" x 2,4 m   | UN | 1,00  |  |  |
| 1261.24.10 | 38.01.080 | Eletroduto de PVC rígido roscável de 1 1/4´ - com acessórios   | M  | 3,00  |  |  |
| 1261.24.11 | 39.26.070 | Cabo de cobre flexível de 25 mm <sup>2</sup> , isolamento 0,6/1 kV - isolamento HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases                      | M  | 30,00 |  |  |
| 1261.24.12 | 06.02.020 | Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m  | M3 | 0,66  |  |  |







# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



|            |           |  |    |      |  |  |
|------------|-----------|--|----|------|--|--|
| 1261.24.13 | 06.11.040 | Reaterro manual apiloado sem controle de compactação                           | M3 | 0,22 |  |  |
| 1261.24.14 | 39.11.190 | Cabo telefônico CCE-APL, com 4 pares de 0,50 mm, para conexões em rede externa | M  | 7,50 |  |  |
| 1261.24.15 | 38.01.040 | Eletroduto de PVC rígido roscável de 3/4' - com acessórios                     | M  | 7,50 |  |  |
| 1261.24.16 | 68.20.120 | Bengala em PVC para ramal de entrada, diâmetro de 32 mm                        | UN | 2,00 |  |  |
| 1261.24.17 | 68.20.120 | Bengala em PVC para ramal de entrada, diâmetro de 32 mm                        | UN | 1,00 |  |  |
| 1261.24.18 | 69.20.130 | Bloco de ligação interna para 10 pares, BLI-10                                 | UN | 1,00 |  |  |
| 1261.24.19 | 37.01.020 | Quadro Telebrás de embutir de 200 x 200 x 120 mm                               | UN | 1,00 |  |  |
| 1261.24.20 | 36.05.010 | Isolador tipo roldana para baixa tensão de 76 x 79 mm                          | UN | 2,00 |  |  |
| 1261.24.21 | 11.03.090 | Concreto preparado no local, fck = 20 MPa                                      | M3 | 0,25 |  |  |
| 1261.24.22 | 14.04.210 | Alvenaria de bloco cerâmico de vedação de 14 cm                                | M2 | 3,42 |  |  |





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



|                   |           |  |    |        |  |  |
|-------------------|-----------|--|----|--------|--|--|
| 1261.24.23        | 10.01.040 | Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa                                | KG | 5,05   |  |  |
| 1261.24.24        | 17.02.020 | Chapisco   | M2 | 6,84   |  |  |
| 1261.24.25        | 17.02.120 | Emboço comum   | M2 | 6,84   |  |  |
| 1261.24.26        | 17.02.140 | Emboço desempenado com espuma de poliéster   | M2 | 6,84   |  |  |
| 1261.24.27        | 33.10.020 | Tinta látex em massa, inclusive preparo  | M2 | 6,84   |  |  |
| 1261.24.28        | 09.02.020 | Forma plana em compensado para estrutura convencional                                | M2 | 2,58   |  |  |
| 1261.24.29        | 11.16.060 | Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura                           | M3 | 0,25   |  |  |
| <b>1261.25</b>    |           | <b>PASSEIO E PAISAGISMO</b>  |    |        |  |  |
| <b>1261.25.01</b> |           | <b>ÁREA INTERNA</b>  |    |        |  |  |
| 1261.25.01.01     | 54.01.010 | Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do proctor normal | M2 | 210,20 |  |  |



|                   |           |  |    |        |  |  |
|-------------------|-----------|--|----|--------|--|--|
| 1261.25.01.02     | 11.18.040 | Lastro de pedra britada  | M3 | 1,81   |  |  |
| 1261.25.01.03     | 17.05.020 | Piso com requadro em concreto simples sem controle de fck  | M3 | 3,62   |  |  |
| 1261.25.01.04     | 10.02.020 | Armadura em tela soldada de aço  | KG | 30,10  |  |  |
| 1261.25.01.05     | 34.02.100 | Plantio de grama esmeralda em placas (jardins e canteiros)   | M2 | 62,38  |  |  |
| 1261.25.01.06     | 54.04.340 | Pavimentação em lajota de concreto 35 MPa, espessura 6 cm, cor natural, tipos: raquete, retangular, sextavado e 16 faces, com rejunte em areia | M2 | 174,00 |  |  |
| 1261.25.01.07     | 30.04.030 | Piso em ladrilho hidráulico podotátil várias cores (25x25cm), assentado com argamassa mista  | M2 | 1,90   |  |  |
| <b>1261.25.02</b> |           | <b>ÁREA EXTERNA</b>  |    |        |  |  |
| 1261.25.02.01     | 54.01.010 | Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do proctor normal   | M2 | 154,97 |  |  |
| 1261.25.02.02     | 11.18.040 | Lastro de pedra britada  | M3 | 4,00   |  |  |
| 1261.25.02.03     | 17.05.020 | Piso com requadro em concreto simples sem controle de fck  | M3 | 6,40   |  |  |



|                |           |  |    |        |  |  |
|----------------|-----------|--|----|--------|--|--|
| 1261.25.02.04  | 10.02.020 | Armadura em tela soldada de aço  | KG | 12,90  |  |  |
| 1261.25.02.05  | 54.04.340 | Pavimentação em lajota de concreto 35 MPa, espessura 6 cm, cor natural, tipos: raquete, retangular, sextavado e 16 faces, com rejunte em areia | M2 | 154,97 |  |  |
| <b>1261.26</b> |           | <b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>   |    |        |  |  |
| 1261.26.01     | 02.08.020 | Placa de identificação para obra   | M2 | 6,00   |  |  |
| <b>1261.27</b> |           | <b>LIXEIRA</b>   |    |        |  |  |
| 1261.27.01     | 10.01.040 | Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa  | KG | 30,24  |  |  |
| 1261.27.02     | 11.03.090 | Concreto preparado no local, fck = 20 MPa  | M3 | 0,45   |  |  |
| 1261.27.03     | 11.16.060 | Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura   | M3 | 0,45   |  |  |
| 1261.27.04     | 14.04.210 | Alvenaria de bloco cerâmico de vedação de 14 cm  | M2 | 40,96  |  |  |
| 1261.27.05     | 17.02.020 | Chapisco   | M2 | 91,72  |  |  |



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



|            |           |   |    |       |  |  |
|------------|-----------|---|----|-------|--|--|
| 1261.27.06 | 17.02.120 | Emboço comum  | M2 | 91,73 |  |  |
| 1261.27.07 | 17.02.140 | Emboço desempenado com espuma de poliéster  | M2 | 50,76 |  |  |
| 1261.27.08 | 18.11.042 | Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 20x20 cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa industrializada   | M2 | 45,14 |  |  |
| 1261.27.10 | 24.03.310 | Corrimão tubular em aço galvanizado, diâmetro 1 1/2´  | M  | 16,10 |  |  |
| 1261.27.11 | 18.08.032 | Revestimento em porcelanato esmaltado antiderrapante para área externa e ambiente com alto tráfego, grupo de absorção B1a, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado | M2 | 6,88  |  |  |
| 1261.27.12 | 13.01.130 | Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica - LT 12 (8+4) e capa com concreto de 25 MPa   | M2 | 9,80  |  |  |
| 1261.27.13 | 33.10.050 | Tinta acrílica em massa, inclusive preparo  | M2 | 50,76 |  |  |
| 1261.27.14 | 15.01.220 | Estrutura pontaletada para telhas onduladas   | M2 | 12,40 |  |  |
| 1261.27.15 | 16.03.020 | Telhamento em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil ondulado de 8 mm  | M2 | 12,40 |  |  |
| 1261.27.16 | 25.01.100 | Caixilho em alumínio tipo veneziana, sob medida   | M2 | 5,04  |  |  |





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



|            |           |   |    |       |  |  |
|------------|-----------|---|----|-------|--|--|
| 1261.27.17 | 25.20.020 | Tela de proteção tipo mosquiteira removível, em fibra de vidro com revestimento em PVC e requadro em alumínio         | M2 | 5,04  |  |  |
| 1261.27.21 | 49.01.016 | Caixa sifonada de PVC rígido de 100 x 100 x 50 mm, com grelha   | UN | 3,00  |  |  |
| 1261.27.22 | 46.02.050 | Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões | M  | 19,70 |  |  |
| 1261.27.23 | 44.03.370 | Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido sem acabamento, DN= 1/2´                                    | UN | 3,00  |  |  |
| 1261.27.24 | 47.01.020 | Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4´  | UN | 1,00  |  |  |
| 1261.27.25 | 46.01.020 | Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4´), inclusive conexões   | M  | 22,58 |  |  |





|   |  |
|---|--|
| <b>OBJETO:</b><br><br><b>CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO SAUDE</b> | <b>PRAZO PROPOSTO</b>                                      |
|   | INÍCIO: 30 dias da data da assinatura do convênio          |
|   | FINAL: 720 dias a partir da data da assinatura do convênio |

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO – DESEMBOLSO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

| ITEM    | SERVIÇOS                            | UNIDADE               | 1a. ETAPA  |                                  | 2a. ETAPA  |                                   | 3a. ETAPA  | TOTAL<br>PRAZO DE<br>EXECUÇÃO: 300<br>dias |
|---------|-------------------------------------|-----------------------|--|----------------------------------|--|-----------------------------------|--|--|
|         |                                     |                       | PERÍODO: 360 dias  |                                  | PERÍODO: 360 dias  |                                   | PERÍODO: 0 dias  |  |
|         |                                     |                       | PRAZO DE<br>LIBERAÇÃO:<br>em até 30 dias<br>após a expedição<br>da ordem de<br>serviço | PRAZO DE<br>EXECUÇÃO:<br>30 dias | PRAZO DE<br>LIBERAÇÃO:<br>em até 30 dias<br>após a<br>execução da<br>etapa | PRAZO DE<br>EXECUÇÃO:<br>300 dias | PRAZO DE<br>LIBERAÇÃO: em<br>até 30 dias após<br>a aprovação da<br>prest.contas da<br>parcela anterior |  |
| 1261.01 | INFRAESTRUTURA                      | m <sup>2</sup><br>R\$ |  |                                  |  |                                   |  |  |
| 1261.02 | SUPERESTRUTURA                      | m <sup>3</sup><br>R\$ |  |                                  |  |                                   |  |  |
| 1261.03 | RADIER LIXEIRA, MEDIDORES E GERADOR | m <sup>2</sup><br>R\$ |  |                                  |  |                                   |  |  |
| 1261.04 | IMPERMEABILIZACAO                   | m <sup>2</sup><br>R\$ |  |                                  |  |                                   |  |  |
| 1261.05 | ESTRUTURA METALICA                  | kg<br>R\$             |  |                                  |  |                                   |  |  |
| 1261.06 | REVESTIMENTOS AREA INTERNA          | m <sup>2</sup><br>R\$ |  |                                  |  |                                   |  |  |



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



|         |                                 |                |  |  |  |  |
|---------|---------------------------------|----------------|--|--|--|--|
| 1261.07 | ESQUADRIA METALICA              | m <sup>2</sup> |  |  |  |  |
|         |                                 | R\$            |  |  |  |  |
| 1261.08 | ESQUADRIAS EM VIDRO             | m <sup>2</sup> |  |  |  |  |
|         |                                 | R\$            |  |  |  |  |
| 1261.09 | ESQUADRIAS EM MADEIRA           | un             |  |  |  |  |
|         |                                 | R\$            |  |  |  |  |
| 1261.10 | PORTAS PNE                      | un             |  |  |  |  |
|         |                                 | R\$            |  |  |  |  |
| 1261.11 | LOUCAS, METAIS E ACESSORIOS     | un             |  |  |  |  |
|         |                                 | R\$            |  |  |  |  |
| 1261.12 | ACESSIBILIDADE AREA INTERNA     | un             |  |  |  |  |
|         |                                 | R\$            |  |  |  |  |
| 1261.13 | ELETRICA                        | m              |  |  |  |  |
|         |                                 | R\$            |  |  |  |  |
| 1261.14 | HIDRAULICA                      | m              |  |  |  |  |
|         |                                 | R\$            |  |  |  |  |
| 1261.15 | AREA EXTERNA                    | m <sup>2</sup> |  |  |  |  |
|         |                                 | R\$            |  |  |  |  |
| 1261.16 | ESQUADRIA METALICA AREA EXTERNA | m <sup>2</sup> |  |  |  |  |
|         |                                 | R\$            |  |  |  |  |
| 1261.17 | VENTILACAO PERMANENTE           | m <sup>2</sup> |  |  |  |  |
|         |                                 | R\$            |  |  |  |  |
| 1261.18 | PAVIMENTO EXTERNO               | m <sup>3</sup> |  |  |  |  |
|         |                                 | R\$            |  |  |  |  |
| 1261.19 | ACESSIBILIDADE AREA EXTERNA     | m <sup>2</sup> |  |  |  |  |



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



|                                       |  |                |  |  |  |  |
|---------------------------------------|--|----------------|--|--|--|--|
|                                       |  | R\$            |  |  |  |  |
| 1261.20                               | LIMPEZA  | m <sup>2</sup> |  |  |  |  |
|                                       |  | R\$            |  |  |  |  |
| ÁREA EXTERNA - FECHAMENTO E PAVIMENTO |  |                |  |  |  |  |
| 1261.21                               | SERVIÇOS PRELIMINARES  | m <sup>2</sup> |  |  |  |  |
|                                       |  | R\$            |  |  |  |  |
| 1261.22                               | FECHAMENTO PERIMETRAL  | m              |  |  |  |  |
|                                       |  | R\$            |  |  |  |  |
| 1261.23                               | INTELIGÊNCIAS SANITÁRIAS (ÁGUA POTÁVEL, ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS) | m              |  |  |  |  |
|                                       |  | R\$            |  |  |  |  |
| 1261.24                               | PADRÃO DE ENTRADA DE REDE DE ENERGIA E TELEFONIA                 | un             |  |  |  |  |
|                                       |  | R\$            |  |  |  |  |
| 1261.25                               | PASSEIO E PAISAGISMO   | m <sup>2</sup> |  |  |  |  |
|                                       |  | R\$            |  |  |  |  |
| 1261.26                               | SERVIÇOS COMPLEMENTARES  | m <sup>2</sup> |  |  |  |  |
|                                       |  | R\$            |  |  |  |  |
| 1261.27                               | LIXEIRA  | m <sup>2</sup> |  |  |  |  |
|                                       |  | R\$            |  |  |  |  |
|                                       |  |                |  |  |  |  |
| <b>RECURSOS ESTADUAIS</b>             |  |                |  |  |  |  |
| <b>RECURSOS PRÓPRIOS</b>              |  |                |  |  |  |  |
| <b>TOTAL</b>                          |  |                |  |  |  |  |





| <b>DEMONSTRAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS</b> |   |                           |
|--|---|---------------------------|
|  |   | <b>Despesas indiretas</b> |
| <b>AC:</b>   | Taxa de administração central;  |                           |
| <b>S:</b>  | Taxa de seguros;  |                           |
| <b>R:</b>  | Taxa de riscos;   |                           |
| <b>G:</b>  | Taxa de garantias;  |                           |
| <b>DF:</b>   | Taxa de despesas financeiras;   |                           |
| <b>Total Despesas Indiretas</b>  |   |                           |
|  |   | <b>Bonificação</b>        |
| <b>L:</b>  | Taxa de lucro / remuneração;  |                           |
| <b>Total Bonificação</b>   |   |                           |
|  |   | <b>Detalhe Impostos</b>   |
|  | PIS   |                           |
|  | COFINS  |                           |
|  | ISSQN   |                           |
|  | CPRB  |                           |
| <b>I:</b>  | Taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISSQN, CPRB)             |                           |
| <b>Fórmula para o cálculo do B.D.I. ( benefícios e despesas indiretas )</b>  |   |                           |
| <b>BDI =</b>   | $\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)}$ | <b>-</b><br><b>1</b>      |

### CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

### LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

**Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado na Concorrência nº 002/2024.**

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

### VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública da Concorrência.

### CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

### LOCAL E DATA

### NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

**OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.**

Razão Social da empresa licitante / Endereço da empresa licitante  
Telefone/ Fax da empresa licitante / CNPJ / MF da empresa licitante  
Banco / Agência / CC / Praça Pagamento da empresa licitante

#### Dados do Preposto Autorizado a Firmar a Ata de Registro de Preços:

Nome:

Endereço:

Carteira de Identidade:

Estado Civil:

CPF:

Nacionalidade:

Cargo:

**ANEXO 04**

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA DA  
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL**

|  |                     |
|--|---------------------|
| <b>Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)</b> |                     |
| Razão Social:  |                     |
| Ramo de Atividade:                                       |                     |
| Endereço:  |                     |
| Complemento:   | Bairro:             |
| Cidade:  | UF:                 |
| CEP:   | CNPJ:               |
| Telefone Comercial:                                      | Inscrição Estadual: |
| Representante Legal:                                     | RG:                 |
| E-mail:  | CPF:                |
| Telefone Celular:  |                     |
| Whatsapp:  |                     |
| Resp. Financeiro:  |                     |
| E-mail Financeiro:                                       | Telefone:           |
| E-mail para informativo de edital                        |                     |
| ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não                                  |                     |

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de concorrência eletrônica da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

**3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.**

**4. O Licitante autoriza a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no**



**Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.**

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ou assinatura digital)

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**

**ANEXO 4.1**

**ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA  
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL  
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**

|                            |           |          |
|----------------------------|-----------|----------|
| Razão Social do Licitante: |           |          |
| CNPJ/CPF:                  |           |          |
| <b>Operadores</b>          |           |          |
| 1                          | Nome:     |          |
|                            | CPF:      | Função:  |
|                            | Telefone: | Celular: |
|                            | Fax:      | E-mail:  |
|                            | Whatsapp  |          |
| 2                          | Nome:     |          |
|                            | CPF:      | Função:  |
|                            | Telefone: | Celular: |
|                            | Fax:      | E-mail:  |
|                            | Whatsapp  |          |
| 3                          | Nome:     |          |
|                            | CPF:      | Função:  |
|                            | Telefone: | Celular: |
|                            | Fax:      | E-mail:  |
|                            | Whatsapp  |          |

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: \_\_\_\_\_

**(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ou Assinatura Digital)**

**ANEXO 05**

**CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR**

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) da concorrência realizada na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

***DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS***

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de CONCORRÊNCIAS, não exige o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

**DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR**

**Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos os termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.**

Local e data: \_\_\_\_\_

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ou Assinatura Digital)

***OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).***





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO 06

### DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

CONCORRÊNCIA Nº 002/2024

#### DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Concorrência nº 002/2024 instaurado pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



ANEXO 07

## DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

CONCORRÊNCIA Nº 002/2024

### DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



**ANEXO 08**

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR**

**CONCORRÊNCIA Nº 002/2024**

**DECLARAÇÃO**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14133/2021.

Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

**Divisão de Licitações e Contratos**

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



**ANEXO 09**

## DECLARAÇÃO ME/EPP

### CONCORRÊNCIA Nº 002/2024

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo). Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Concorrência, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014.

---

Local e data

---

Nome e nº da cédula de identidade do declarante





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO 10

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

#### CONCORRÊNCIA Nº 002/2024

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital da Concorrência nº 002/2024 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO 11

### DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

#### CONCORRÊNCIA Nº 002/2024

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Concorrência, sob nº 002/2024, instaurado pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

....., de ..... de 2024.

\_\_\_\_\_  
Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Data \_\_\_\_\_

Local \_\_\_\_\_

Nome do declarante \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





**ANEXO 12**

**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

**CONCORRÊNCIA Nº 002/2024**

**DECLARAÇÃO**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declaro para atendimento ao disposto no artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021 de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

**ANEXO 13**

**MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº**

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - Cajati - SP, inscrita no C.N.P.J sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Koga, daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa ....., situada na ....., inscrita no C.N.P.J sob nº ....., aqui representada pelo Sr. ...., de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si na Concorrência nº 002/2024, Processo Administrativo Eletrônico nº 184/2024 1DOC, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº **10.024, de 20 de setembro de 2019**, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429/1992 de 02/06/1992, Decretos Municipais 1926/2022 de 1948/2023, 1940/2023 e 1991/2023, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminados, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

**Cláusula Primeira - DO OBJETO**

**Contratação de empresa especializada para construção de nova Unidade de Saúde para a UBS Parafuso, situada na Rua Pedro Aleixo, s/nº - Parafuso - Cajati/SP - Convênio com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais nº 102885/2023.**

| ITEM | DESCRIÇÃO  | UNIDADE | PRAZO CONCLUSÃO               | VALOR TOTAL |
|------|--|---------|-------------------------------|-------------|
| 1    | <b>Contratação de empresa especializada para construção de nova Unidade de Saúde para a UBS Parafuso, situada na Rua Pedro Aleixo, s/nº - Parafuso - Cajati/SP</b> | OBRA    | 720 (SETECENTOS E VINTE DIAS) |             |

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1. O Termo de Referência;
2. O edital da licitação;
3. A proposta do contratado;
4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**Cláusula Segunda - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO.**

A execução dos serviços será efetuada conforme solicitação da Secretaria Responsável. O prazo de execução da presente licitação será de 720 (setecentos e vinte) dias, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14133/2021, contados a partir do recebimento da Ordem de Início de Execução dos Serviços a ser expedida pela Secretaria requisitante da Prefeitura do Município de Cajati; podendo ser prorrogado, conforme Lei Federal nº 14133/2021, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual nos termos da Cláusula Décima Sexta desse instrumento contratual.

Eventual prorrogação deverá ser dada com antecedência necessária, devidamente justificada pela empresa e ratificada pela Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana,

sendo o caso, ficando a solicitação sujeita a rejeição se não absolutamente comprovada a necessidade. A prorrogação imotivada implicará rescisão do contrato, perdas e danos e penalidades legais.

O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

### **Cláusula Terceira – Modelos de Execução e Gestão Contratuais**

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### **Cláusula Quarta – Da Subcontratação**

É permitida a subcontratação do objeto desta Concorrência, nos termos dos itens 3.5.1 e 3.5.2 do edital.

A subcontratação será permitida mediante prévia autorização da CONTRATANTE somente para os serviços e projetos que ultrapassem a competência técnica do responsável pelos serviços. Devendo ainda a contratada efetuar o pagamento em, no máximo, dois dias após o recebimento do Município a subcontratada. Deverá ser apresentado, previamente, ou seja, antes da subcontratação, o contrato de subempreitada firmado entre as partes para apreciação e aprovação das condições pela CONTRATANTE.

Estando a subcontratada em débito com a CONTRATANTE ou impedida de com ela contratar, a subcontratação não será autorizada, sob pena de rescisão contratual se a CONTRATADA ignorar a não autorização.

### **Cláusula Quinta – DO PREÇO**

O valor total da contratação é de R\$ ..... (.....), sendo observado os valores unitários e quantidades previstas na cláusula 1º do instrumento contratual.

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as contratantes, que se fizerem necessários, nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Parágrafo Único** – O preço referido no *caput*, além da mão de obra, materiais e todos os equipamentos necessários ao fornecimento, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da **CONTRATADA**, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da **CONTRATANTE**, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos. No valor total da contratação estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.



### **Cláusula Sexta – PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da contratada, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

### **Cláusula Sétima – REAJUSTE/REPACTUAÇÃO**

Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

Os preços contratados poderão sofrer reajuste, aplicando-se o índice do IPC/FIPE, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021, após o período de 1 (um) ano.

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, do presente Contrato, e, em atendimento ao artigo 82, inciso VI da Lei Federal nº 14133/2021, é possível o reajustamento de preços, nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/2021 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 124 da Lei nº 14.133/21, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o Contrato e iniciar outro procedimento licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições contratadas, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores contratados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço do Contrato.

Eventual solicitação de reequilíbrio não vincula a execução do pedido, vez que a inadimplência do CONTRATADO ensejará as cominações estabelecidas na legislação pertinente, e ainda, poderá ensejar as medidas judiciais cabíveis

### **Cláusula Oitava – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elemento Econômico 4.4.90.51- do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob o nºs:**

Gestão/Unidade: Fundo Municipal de Saúde

Fonte: Departamento de Atenção em Saúde

Elemento de Despesa: Construção de UBS Bairro Parafuso – 10.301.0028.1177

4.4.90.51 – Obras e Instalações

Fichas de Despesa: 419 e 420.

### **Cláusula Nona – DA PRAÇA DE PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados pela Divisão de Tesouraria da Prefeitura do Município de Cajati - SP mediante depósito bancário em Conta Corrente da Contratada.

### **Cláusula Décima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Além das obrigações citadas no Edital, em seu item 18, à licitante obrigar-se-á:

**a)** A Contratada assume integral responsabilidade por todos os equipamentos e materiais necessários à execução do serviço, bem como pelos profissionais empregados, inclusive pelos

encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato, bem como se responsabiliza pela utilização de materiais de primeira qualidade, respondendo por esta utilização.

**Parágrafo Único** - A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos nestas cláusulas, não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

**b)** A Contratada se obriga a submeter à aprovação da contratante todos os materiais a serem utilizados nos serviços, antes de sua aplicação.

**c)** A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou terceiros de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluído ou reduzido essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento exercido pelo representante da Contratante.

**d)** A Contratada se obriga a operar os equipamentos com pessoal especializado, arcando com todas as despesas com manutenção dos equipamentos, combustível, salários, encargos sociais, transporte, alimentação e estadia de seu pessoal, impostos e taxas incidentes sobre o objeto deste contrato.

**e)** A Contratada se obriga a fornecer os equipamentos de proteção e segurança necessários à perfeita execução dos serviços, bem como, adota procedimentos de segurança que garantam a integridade física dos seus empregados, responsabilizando-se por eventual acidente que os mesmos venham a sofrer durante a execução dos serviços, objeto desta contratação.

**f)** A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução resultantes por período de até 05 (cinco) anos.

**g)** A Contratada se obriga a executar os serviços dentro do prazo estabelecido neste instrumento. Caso não sejam concluídos todos os serviços previstos no Termo de Referência, não será realizado o pagamento final.

**h)** A empresa obriga-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação que são exigidas nesta licitação.

**i)** A Contratada deverá entregar na Prefeitura, no início dos trabalhos, a respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA, devidamente preenchida e quitada.

**j)** A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a execução do contrato o registro em CTPS de todos os seus funcionários;

**k)** A **CONTRATADA** deverá apresentar as medições com relatório fotográfico dos Serviços;

**l)** Matricular os serviços no INSS e entregar à Contratante as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, nos termos da legislação específica em vigor. As referidas guias serão acompanhadas em papel timbrado da Contratada, carimbada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total de mão de obra empregada nos serviços contratados;

**m)** Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança no acampamento e canteiro de serviços;

**n)** Arcar, sem ônus para a Contratante, com todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e em domingos e feriados, inclusive as de iluminação;

**o)** Responder por todo ônus e obrigações concernentes às legislações Fiscal, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho;

**p)** Responder financeiramente, sem prejuízo das medidas e outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução dos serviços;

**q)** Executar todos os serviços e instalações de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT, bem como as determinações da Contratante;

**r)** Comunicar a Fiscalização e proceder, às suas expensas, as correções necessárias, sempre que ocorrerem falhas, erros ou omissões nos projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, assumindo a responsabilidade pela correta execução de todos os serviços. Tais correções somente serão efetuadas com a aprovação da Fiscalização, que por sua vez consultará o(s) autor(res) do(s) projeto(s), para efeito de autorização;

**s)** Manter permanentemente no local dos serviços, equipe técnica suficiente, composta pelos profissionais habilitados e de capacidade comprovada indicados na relação da equipe mínima, que assuma perante a Fiscalização, a responsabilidade técnica dos mesmos até sua entrega definitiva, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária;

**t)** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, serviços objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações;

**u)** Apresentar na assinatura do Contrato os seguintes documentos:

- Ficha de Registro de todos os funcionários que trabalharão no serviço referente ao objeto do Contrato;

- PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos;

- PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;

- ASO – Atestado de Saúde Ocupacional;

- Guias de FGTS e INSS devidamente liquidadas;

- R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).

**v)** Apresentar na emissão da Nota Fiscal os seguintes documentos:

- Guias do FGTS e INSS devidamente liquidadas, referente ao mês de execução do serviço relacionado na nota fiscal.

- R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).

**x)** A contratada deverá apresentar mensalmente e em outra oportunidade se for solicitado, ao fiscalizador do contrato, ou a quem este indicar, cópias atualizadas das Certidões Negativas de Débito – CND, comprovante de regularidade com o INSS, Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, bem como a Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a contratada.

#### **Cláusula Décima Primeira - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar pontualmente a obra e serviços realizados pela **CONTRATADA**, do valor correspondente ao serviço prestado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

Orientar a **CONTRATADA** acerca da correta execução da obra contratada.

Promover o acompanhamento e a fiscalização da realização da obra, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicar a **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Rejeitar, caso estejam inadequadas ou irregulares, serviços efetuados pela **CONTRATADA**.

Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, na ocorrência de situação prevista no item anterior, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele



substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com as regras deste Contrato.

Notificar a CONTRATADA em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas no Contrato, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade.

Notificar a CONTRATADA acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da execução dos fornecimentos ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA.

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

#### Cláusula Décima Segunda – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

Após a conclusão da obra, a mesma será recebida:

I – **Provisoriamente:** pelo Engenheiro Fiscal, mediante termo de recebimento provisório assinado pelas partes, até 15 (quinze) dias após o término dos serviços.

II – **Definitivamente:** pela Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana, mediante termo definitivo assinado pelas partes após decorrido o prazo de observação de 90 (noventa) dias que comprova a adequação do objeto aos termos contratuais.

**Parágrafo Único** – Durante o período de observação, a **CONTRATADA** ficará obrigada a refazer às suas custas as substituições e reclamações em consequência de vícios de construção porventura existentes que lavre o termo de recebimento definitivo sempre sem prejuízo da responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços nem ética profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela Lei, a qual fica sujeita a empresa.

#### Cláusula Décima Terceira – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos serviços serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está realizando corretamente os serviços, obedecendo ao Termo de Referência, o Contrato e aos demais documentos que o integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do

presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização do presente contrato será o Secretário Municipal de Obras e Mobilidade Urbana, na pessoa do servidor XXXXXXXXXXXXXXXX, conforme Portaria 000 de 00/00/2024.

#### **Cláusula Décima Quarta - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

A contratada terá até 01 (mês) impreterivelmente, da data de homologação da licitação para prestar garantia quando optar por seguro-garantia (§3º do Artigo 96 da Lei Federal nº 14133/2021, e de 05 (cinco) dias úteis para as demais modalidades previstas nos artigos 96 a 102, da Lei Federal nº 14.133/2021;

O valor da garantia, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato (conforme previsão no Artigo 98 da Lei Federal nº 14133/2021), a qual será restituída, após recebimento definitivo do objeto contratual, mediante requerimento, obedecidas as normas aplicáveis à espécie.

O prazo de validade da garantia, nas modalidades fiança bancária, seguro garantia ou títulos da dívida pública deverá ser de, no mínimo, o prazo de vigência contratual.

A garantia e seus reforços da CONTRATADA responderão por todas as sanções pecuniárias exigíveis após o encerramento do contrato.

A garantia prestada na modalidade seguro-garantia ou fiança bancária deve explicitar a cobertura integral do Contrato, inclusive quanto ao pagamento imediato a CONTRATANTE.

A garantia prestada deverá ser substituída automaticamente pela CONTRATADA quando da ocorrência de seu vencimento, independentemente de comunicado da CONTRATANTE, de modo a manter ininterruptamente garantido o Contrato celebrado, sob pena de incorrer nas penalidades previstas.

A garantia prestada poderá ser substituída, mediante requerimento da CONTRATADA, respeitadas as modalidades previstas.

Por ocasião do encerramento do Contrato, o que restar da garantia da execução e seus reforços, serão liberados ou restituídos após a liquidação das multas aplicadas, ou após a dedução de eventual valor de condenação da CONTRATADA.

Após o recebimento definitivo do objeto do Contrato, a CONTRATADA para requerer o levantamento da garantia deverá apresentar os seguintes documentos:

Pesquisa fonética em nome da empresa CONTRATADA, perante a Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e, em havendo ações em curso contra a CONTRATADA, e estando o Município de Cajati no polo passivo da ação, a empresa deverá apresentar Certidão de Objeto e Pé atualizada das ações existentes;

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme Artigo 121 da Lei Federal nº 14133/2021.

A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, conforme definido nos §§1º, 2º, 3º, 4º e 5º do Artigo 121 da Lei Federal nº 14133/2021.

Em caso de inadimplemento pelo Contratado, fica a Seguradora obrigada a assumir e concluir o objeto do contrato conforme previsão no Artigo 102 da Lei Federal nº 14133/2021.

#### **Cláusula Décima Quinta - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS CONTRATADOS.**

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/contratada que com dolo ou culpa:

- e) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/agente de contratações/a durante o certame;
- f) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
  - b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
  - b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
  - b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar a retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- e) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- f) der causa à inexecução total do contrato;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- i) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- j) fraudar a licitação.
- k) praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- l) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
  - l.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
  - l.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- m) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- n) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 de 2013.

15.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) multa, conforme definido nos itens 20.4, 20.5 e 20.6 do edital;
- g) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 20.1 do edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- h) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k", "l", "m" e "n" do item 20.1 do edital, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



15.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

15.4.1. Para as infrações previstas no item 20.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

15.4.2. Para as infrações previstas no item 20.1, letras “h”, “i”, “j”, “k” “l”, “m” e “n”, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

15.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 20.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 20.1, letras “h”, “i”, “j”, “k” “l”, “m” e “n”, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 20.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1, letra “c”, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.

15.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846 de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

15.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).

15.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

15.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela Prefeitura do Município de Cajati – SP, deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a Prefeitura do Município de Cajati - SP, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

15.15. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.16. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.17. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.19. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

15.20. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**15.20.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).**

15.20.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil)** com servidor público municipal.

15.21. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.22. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

15.23 Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

15.23.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.23.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.24. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a

gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.25. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

15.26. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

**15.27.** Com fundamento nos artigos 155, incisos I a III da Lei Federal nº 14.133/2021, nos casos de retardamento, de falha na execução do contrato ou de inexecução total ou parcial do objeto, a CONTRATADA poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas no item **20.2 e seguintes do edital.**

**15.27.1** A falha na execução do contrato, para fins de aplicação do quanto previsto no **item 20.27**, estará configurada quando a CONTRATADA se enquadrar em pelo menos uma das situações previstas na **Tabela 2**.

**15.27.1.1.** Os pontos serão computados a partir da aplicação da penalidade.

**15.27.1.2.** Sendo a infração objeto de recurso administrativo, os pontos correspondentes ficarão suspensos até o seu julgamento e, sendo mantida a penalidade, serão computados, observado o prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da aplicação da penalidade.

**15.27.1.3.** Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

**TABELA 1**

| GRAU | CORRESPONDÊNCIA   |
|------|---|
| 1    | 0,2% do valor mensal do Contrato                              |
| 2    | 0,4% do valor mensal do Contrato                              |
| 3    | 0,8% do valor mensal do Contrato                              |
| 4    | 1,6% do valor mensal do Contrato                              |
| 5    | 3,2% do valor mensal do Contrato                              |
| 6    | 4,0% do valor mensal do Contrato                              |
| X    | O dobro do valor da última multa paga referente ao mesmo item |

**TABELA 2**

| ITEM | DESCRICAÇÃO  | GRAU |
|------|--|------|
| 1    | Permitir a presença de empregado não uniformizado ou com uniforme manchado, sujo, mal apresentado e/ou sem crachá.                   | 1    |
| 2    | Manter empregado sem qualificação para a execução dos serviços.  | 1    |
| 3    | Executar serviço incompleto, paliativo, provisório como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar. | 2    |
| 4    | Fornecer informação falsa de serviço ou substituição de material licitado por outro de qualidade inferior.                           | 2    |
| 5    | Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais.                                 | 6    |
| 6    | Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.  | 3    |



|    |   |   |
|----|---|---|
| 7  | Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato.   | 5 |
| 8  | Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.  | 5 |
| 9  | Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.                    | 6 |
| 10 | Retirar das dependências da CONTRATANTE quaisquer equipamentos ou materiais previstos em contrato, sem autorização prévia do responsável. | 1 |
| 11 | Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia da CONTRATANTE.                               | 4 |

**Para os itens a seguir, DEIXAR de:**

|    |  |   |
|----|--|---|
| 12 | Registrar e controlar, diariamente a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal.  | 1 |
| 13 | Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições.   | 2 |
| 14 | Manter a documentação de habilitação atualizada.   | 1 |
| 15 | Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO  | 1 |
| 16 | Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.   | 2 |
| 17 | Efetuar a reposição de empregados faltosos.  | 2 |
| 18 | Entregar o uniforme aos empregados.  | 1 |
| 19 | Creditar os salários nas contas bancárias dos empregados, em agências localizadas na cidade local da prestação dos serviços ou em outro definido pela Administração.   | 1 |
| 20 | Entregar ou entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida na cláusula referente às condições de pagamento.  | 2 |
| 21 | Apresentar notas fiscais discriminando preço e quantidade de todos os materiais utilizados mensalmente, indicando marca, quantidade total e quantidade unitária  | 4 |
| 22 | Manter em estoque equipamento discriminados em contrato, para uso diário.  | 2 |
| 23 | Fornecer EPIs (Equipamento de Proteção Individual) aos seus empregados e de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los.  | 2 |
| 24 | Substituir os equipamentos que apresentarem defeitos e/ou apresentarem rendimento insatisfatório em até 48 horas, contadas da comunicação da CONTRATANTE.  | 2 |
| 25 | Efetuar o pagamento de salários, vales transportes e/ou refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas. | 6 |
| 26 | Efetuar os recolhimentos mensais das contribuições sociais da Previdência Social ou do FGTS.   | 6 |
| 27 | Apresentar os documentos obrigatórios por ocasião da assinatura do contrato.   | 3 |
| 28 | Apresentar os documentos obrigatórios por ocasião da apresentação da Nota Fiscal, previstos em contrato.   | 3 |

|    |   |   |
|----|---|---|
| 29 | Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, Certidão de Regularidade do FGTS, CND das contribuições previdenciárias, CND dos tributos mobiliários do Município de Cajati, CNDT fornecida pela Justiça do Trabalho.           | 3 |
| 30 | Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, Relação Atualizada dos Empregados, Folha de Frequência dos Empregados, Folha de Pagamento dos Empregados acompanhados dos holerites, todos, vinculados à execução contratual.    | 3 |
| 31 | Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, cópia do protocolo de envio dos arquivos emitidos pela conectividade social (GFIP/SEFIP).  | 3 |
| 32 | Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, cópia da relação de trabalhadores constantes da SEFIP, cópia da guia quitada do INSS (GPS), cópia da guia quitada do FGTS (GRF), referente ao período mencionado na notificação. | 3 |
| 33 | Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela de multas.   | 2 |
| 34 | Cumprir quaisquer dos itens do contrato <b>de forma reincidente</b> após formalmente notificada pela unidade fiscalizadora  | X |

15.28. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

#### **Cláusula Décima Sexta – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

16.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

16.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

16.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

16.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

16.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

16.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

16.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

16.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

16.4.3. Indenizações e multas.

16.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na

fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

#### **Cláusula Décima Sétima – RESPONSABILIDADES PATRONAIS DO CONTRATO**

Serão de total responsabilidade da contratada as despesas referentes à custa com os funcionários, ou seja, salários, impostos, ações trabalhistas ou previdenciárias.

#### **Cláusula Décima Oitava - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **Cláusula Décima Nona - ALTERAÇÕES**

19.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

19.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

19.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **Cláusula Vigésima – DA PUBLICAÇÃO**

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

#### **Cláusula Vigésima Primeira – DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga/SP, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati/SP, de

de 2024.

**CONTRATADA**

**Luiz Henrique Koga**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
**1ª Testemunha**

\_\_\_\_\_  
**2ª Testemunha**



**ANEXO 14**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
(CONTRATO)**

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**

**CONTRATADO:**

**CONTRATO Nº:**

**OBJETO:**

**ADVOGADO (S)/ Nº OAB:**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA: Cajati, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## **GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome:

Cargo: Secretaria Municipal de

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **Responsáveis que assinaram o ajuste:**

### **Pela CONTRATANTE:**

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional: [gabinete@cajati.sp.gov.br](mailto:gabinete@cajati.sp.gov.br)

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **Pela CONTRATADA:**

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: \_\_\_\_\_



**ANEXO 15**

**MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA**

**Ao**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÕES DA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP**

**CONCORRÊNCIA Nº 002/2024.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 184/2024 1DOC**

O Município de Cajati/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 64.037.815/0001-28, neste ato representado por \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, ATESTA para fins de comprovação junto à Concorrência nº 002/2024, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, através do representante \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, realizou visita técnica na **Contratação de empresa especializada para construção de nova Unidade de Saúde para a UBS Parafuso, situada na Rua Pedro Aleixo, s/nº - Parafuso - Cajati/SP - Convênio com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais nº 102885/2023.**

Cajati/SP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Representante do Município



**ANEXO 15**

**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA EMPRESAS  
QUE OPTAREM EM NÃO REALIZAR A VISITA TÉCNICA**

**Ao  
AGENTE DE CONTRATAÇÕES DA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP**

**CONCORRÊNCIA Nº 002/2024.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 184/2024 1DOC**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo), RG nº \_\_\_\_\_, representante legal da empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARO para fins de comprovação junto à Concorrência nº 002/2024, sob as penas da Lei que possuo plena ciência das características gerais dos serviços, do local e dos projetos referentes aos serviços de **Contratação de empresa especializada para construção de nova Unidade de Saúde para a UBS Parafuso, situada na Rua Pedro Aleixo, s/nº - Parafuso - Cajati/SP - Convênio com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais nº 102885/2023.**

....., de ..... de 2024.

\_\_\_\_\_  
Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5FFD-FDCE-75E6-CAD1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 10/04/2024 08:39:35 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 10/04/2024 08:42:00 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 10/04/2024 08:54:13 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 10/04/2024 09:49:50 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5FFD-FDCE-75E6-CAD1>